



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Estado
do Espírito Santo

Presidência Tribunal de Justiça - ES <presidencia@tjes.jus.br>

Encaminha OFÍCIO N. 9/CONR

1 mensagem

CNJ/Coordenadoria de Gestão de Serviços Notariais e de Registro

8 de fevereiro de 2024 às

<extrajudicial@cnj.jus.br>

13:58

Responder a: CNJ/Coordenadoria de Gestão de Serviços Notariais e de Registro <extrajudicial@cnj.jus.br>

Para: presidencia@tjes.jus.br

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Samuel Meira Brasil Jr.
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

De ordem, encaminhamos o OFÍCIO N. 9/CONR, subscrito pelo Exmo. Corregedor Nacional de Justiça, para conhecimento e providências.

Na oportunidade, solicitamos confirmar o recebimento deste.

Atenciosamente,

Coordenadoria de Gestão de Serviços Notariais e de Registro
Corregedoria Nacional de Justiça
Conselho Nacional de Justiça
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6
Asa Sul 70070-600 Brasília
(: +55 61 2326-5000



Oficio_1770548.html

49K



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Coordenadoria de Gestão de Projetos da Corregedoria
SAF SUL Quadra 2 - Lotes 5/6, Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

OFÍCIO N. 9/CONR

Brasília, data da assinatura eletrônica

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador **Samuel Meira Brasil Jr.**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo
Vitória - ES

Assunto: **Acompanhamento da realização do concurso público para a outorga das Delegações de Notas e de Registro.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, reporto-me ao **Pedido de Providências n. 0004152-86.2021.00.0000**, o qual vem acompanhando o impulsionamento dos atos necessários para a realização do concurso público para a outorga das Delegações de Notas e de Registro desse Estado.

De acordo com referido procedimento, o que também pode ser aferido no endereço eletrônico do Painel de Concursos deste Conselho Nacional de Justiça (<https://www.cnj.jus.br/corregedoriacnj/extrajudicial/painel-dos-concursos/>), o último certame realizado por esse Ente Federativo data do **ano de 2013**.

A situação desse Estado no que diz respeito ao Foro Extrajudicial é periclitante e reflete a precarização do importante serviço público prestado por notários e registradores, pois, de acordo com os dados do sistema Justiça Aberta, **cerca de 33% das serventias existentes estão vagas**.

Nesse contexto, a situação do estado de inconstitucionalidade do Sistema Notarial e Registral do Estado do Espírito Santo, por infringência ao disposto no art. 236, § 3º, da Constituição Federal, que impõe a abertura de concurso público de provas e títulos para o provimento e remoção para a solução das vacâncias de serventias no **prazo máximo de 6 (seis) meses**, há muito está configurada e precisa de uma solução emergencial.

Assim, imperioso estabelecer cronograma factível para a realização do referido certame por essa Corte de Justiça, sem que se perca o senso de urgência, sob pena de serem tomadas as medidas administrativas cabíveis para a responsabilização, em todas as esferas, da desídia constatada.

A apresentação de referido cronograma e das ações concretas para a realização do concurso para a outorga das Delegações de Notas e de Registro deverá ocorrer **no prazo impreritável de 15 (quinze) dias**, a ser anexada nos autos do PP n. 0004152-86.2021.00.0000, mencionando que se trata de resposta ao presente ofício.

Certo de contar com a sua compreensão e costumeira colaboração, aproveito para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ministro **LUIS FELIPE SALOMÃO**
Corregedor Nacional de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FELIPE SALOMÃO, MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**, em 08/02/2024, às 12:23, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1770548** e o código CRC **F431988C**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, 60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES -
www.tjes.jus.br

OFÍCIO Nº 37/2024 - ASSESSORIA ESPECIAL - CNJ

Vitória, 22 de fevereiro de 2024.

Ao

Exm^o. Sr.

Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO

DD. Corregedor Nacional de Justiça

BRASÍLIA/DF

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Acuso o recebimento do Ofício n. 9/CONR e presto a Vossa Excelência as informações que se seguem.

Esclareço que assumi recentemente a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (14 de dezembro de 2023).

Sobre a temática em questão, peço licença para tecer alguns esclarecimentos.

Ao exercer a função de Corregedor Geral da Justiça (Biênio 2018/2019), encaminhei ofício ao então Exmo. Senhor Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Sérgio Luiz Teixeira Gama, datado de **19 de abril de 2018** e recebido pela chefia de gabinete da Presidência em 20 de abril de 2018, no qual **relatei a necessidade** de adoção de providências administrativas para **realizar o concurso de ingresso nas serventias extrajudiciais** do Estado do Espírito Santo. Isso demonstra que, desde antes de assumir a Presidência do TJES, já demonstrava a minha preocupação quanto ao cumprimento da norma constitucional.

E não foi apenas sobre a abertura de novo concurso que me manifestei naquela ocasião.

Ao assumir à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no ano de 2018, havia 2 (dois) concursos de ingresso nas serventias extrajudiciais do Estado do Espírito Santo, respectivamente iniciado nos anos de 2006 e 2013. Embora os concursos tivessem respectivamente 12 (doze) e 5 (cinco) anos, não eram encerrados nunca. Sabendo da necessidade de provimento por concurso público, bem como da situação crítica do Estado do Espírito Santo, consegui encerrar os dois

concursos, com as outorgas das respectivas delegações.

Ainda na Corregedoria Geral da Justiça, efetuei a desativação de 38 (trinta e oito) serventias extrajudiciais, consideradas deficitárias e que nunca eram escolhidas em concurso público, conforme Provimento 35/2019.

Feitas tais considerações, informo que, ao assumir a Presidência - e logo no primeiro mês após o recesso -, afirmo o meu empenho para que seja realizado o concurso público (aliás, que eu mesmo provoquei o Presidente em 2018) e para que seja cumprida a determinação contida no Pedido de Providências nº 0004152-86.2021.2.00.0000. Para tanto, apresento o cronograma anexo, seguindo prazos ordinários concedidos pelas comissões de concurso, porém afirmando o meu empenho pessoal para, na medida de legalidade, adiantar o cronograma de realização do concurso. Informo, ainda, que o concurso será totalmente terceirizado.

Estas, pois, Eminente Corregedor, são as informações que, respeitosamente, submeto ao exame de Vossa Excelência, colocando-me à disposição para todo e qualquer outro esclarecimento que se fizer necessário, reafirmando o compromisso desta Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo de fiel cumprimento às orientações e determinações oriundas deste Colendo Conselho Nacional de Justiça.

Sem mais, subscrevo-me renovando protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JR.

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL M. BRASIL, PRESIDENTE**, em 23/02/2024, às 22:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1979842** e o código CRC **EAB9318F**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJS
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

INFORMAÇÃO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESPIRITO SANTO
ASSESSORIA ESPECIAL - CNJ

Processo nº: 7001126-30.2024.8.08.0000

Assunto:

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PREVISÃO
SUBMISSÃO DA INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO E REMOÇÃO DOS DELEGATÁRIOS À APROVAÇÃO DO PLENO (ARTIGO 1º, §2º, DA RESOLUÇÃO CNJ 81/2009)	29.02.2024
CONTRATAÇÃO DA INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME	MARÇO/2024
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	ABRIL/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	MAIO A JUNHO/2024
REALIZAÇÃO PROVA OBJETIVA DE SELEÇÃO	AGOSTO/2024
REALIZAÇÃO PROVA ESCRITA E PRÁTICA	OUTUBRO/2024
REALIZAÇÃO PROVA ORAL	DEZEMBRO/2024
REALIZAÇÃO EXAME DE TÍTULOS	JANEIRO/2025
PUBLICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL	FEVEREIRO/2025
SESSÃO SOLENE DE ESCOLHA, OUTORGA E INVESTIDURA	FEVEREIRO/2025



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL M. BRASIL, PRESIDENTE**, em 23/02/2024, às 22:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1979909** e o código CRC **F5C6CA2C**.



Conselho Nacional de Justiça
Comprovante de juntada de documento

Processo

Número do processo:	0004152-86.2021.2.00.0000
Órgão julgador:	Corregedoria
Jurisdição:	CNJ
Classe:	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS
Assunto principal:	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (998: Administrativos (9997) / Fiscalização (10015) / Inspeção (11948) / Inspeção Espírito San
Valor da causa:	0,00
Medida de urgência:	Não

Partes

REQUERENTE

- CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA
(REQUERENTE)

REQUERIDO

- CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO
SANTO - CGJES (REQUERIDO)

Outros interessados

Não existem outros interessados vinculados.

Assuntos

- DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) / Atos Administra
Fiscalização (10015) / Inspeção (11948) / Inspeção Espírito Santo (20000221

Documentos Protocolados

Documento	Tipo	Tama
Informações	Informações	1,09
SEI_TJES - 1979842 - Ofício	Informações	165,0
SEI_TJES - 1979909 - Informação	Documento de comprovação	157,5

Documento(s) juntado(s) por: LARISSA VESCOVI DE BRITO em 24/02/2024 06:20



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

CERTIDÃO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA GERAL

CERTIDÃO

ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL,
Subsecretária Geral da Secretaria Geral
deste e. Tribunal de Justiça,
por nomeação na forma da lei, etc...

Certifico que os presentes autos, que tratam da autorização para abertura de concurso público para a outorga das Delegações de Notas e de Registro desse Estado e escolha de 01 (um) Desembargador e 03 (três) juízes de Direito para integrarem a Comissão Organizadora do certame, nos termos do artigo 1º, da Resolução 81/2009, do Conselho Nacional de Justiça, foram submetidos à apreciação do e. Tribunal Pleno em Sessão Administrativa Ordinária realizada em 29 de fevereiro de 2024.

Certifico, ainda, que na ocasião o Colegiado aprovou, à unanimidade de votos, a abertura do concurso público para a outorga das Delegações de Notas e de Registro desse Estado.

Certifico, por fim, que foram designados(a) para compor a Comissão Organizadora do certame:

- Exmª Srª Des. Eliana Junqueira Munhos Ferreira (auxiliada pelo Exmº Sr. Des. Willian Silva);

- Juiz de Direito Dr. Aldary Nunes Júnior;

- Juiz de Direito Délio José Rocha Sobrinho e;

- Juiz de Direito Dr. Rodrigo Ferreira Miranda.

Cumpridas as formalidades que cabiam a essa Unidade, siga conclusos os autos à **Presidência desta Corte**.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL, SUB SECRETARIO GERAL**, em 29/02/2024, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1989784** e o código CRC **3ED0A47B**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJS
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, 60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES -
www.tjes.jus.br

OFÍCIO Nº 41/2024 - ASSESSORIA ESPECIAL - CNJ

Vitória, 26 de fevereiro de 2024.

A

Exm^a. Sr^a.

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE

DD. Procuradora-Geral de Justiça

Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça,

Cumprimentando-a cordialmente, dirijo-me a V. Ex^a. a fim de solicitar os bons préstimos, no sentido de indicar um membro dessa honrada instituição para composição da Comissão Examinadora do concurso público para a outorga das Delegações de Notas e de Registro.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^a. meus

Respeitosos cumprimentos.

Desembargador SAMUEL MEIRA BRASIL JR

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL M. BRASIL, PRESIDENTE**, em 28/02/2024, às 20:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1984104** e o código CRC **8C91D204**.

Data de Envio:

29/02/2024 18:39:58

De:

TJES/presidencia@tjes.jus.br <presidencia@tjes.jus.br>

Para:

cartorio.gabinetepgj@mpes.mp.br

gabinetepgj@mpes.mp.br

Assunto:

Ofício 41 - 1984104 (Sei nº 202800553671)

Mensagem:

De ordem do Exmº Sr. Des. Presidente, segue o Ofício 41 - 1984104 (Sei nº 202800553671)

Anexos:

Oficio_1984104.html



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJS
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, 60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES -
www.tjes.jus.br

OFÍCIO Nº 42/2024 - ASSESSORIA ESPECIAL - CNJ

Vitória, 26 de fevereiro de 2024.

Ao

Exm. Sr.

Dr. JOSÉ CARLOS RISK FILHO

DD. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Espírito Santo

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a V. Ex^a. a fim de solicitar os bons préstimos no sentido de indicar um membro dessa honrada instituição para composição da Comissão Examinadora do concurso público para a outorga das Delegações de Notas e de Registro.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^a. meus

Respeitosos cumprimentos.

Desembargador SAMUEL MEIRA BRASIL JR

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL M. BRASIL, PRESIDENTE**, em 28/02/2024, às 20:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1984120** e o código CRC **09990A5F**.

29/02/2024 18:45:19

TJES/presidencia@tjes.jus.br <presidencia@tjes.jus.br>

gabinete.presidencia@oabes.org.br

Ofício 42 - 1984120 (Sei nº 201800553671)

De ordem do Exmº Sr. Des. Presidente, segue o Ofício 42 - 1984120 (Sei nº 201800553671)

Oficio_1984120.html



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, 60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES -
www.tjes.jus.br

OFÍCIO Nº 43/2024 - ASSESSORIA ESPECIAL - CNJ

Vitória, 26 de fevereiro de 2024.

Ao

Ilmº. Sr.

MÁRCIO OLIVA ROMAGUERA

Presidente do Sindicato dos Notários e Registradores do Estado do Espírito Santo

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a V. Sª. a fim de solicitar os bons préstimos, no sentido de indicar 01 (um) Registrador e 01 (um) Tabelião para para composição da Comissão Examinadora do concurso público para a outorga das Delegações de Notas e de Registro.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª. meus

Respeitosos cumprimentos.

Desembargador SAMUEL MEIRA BRASIL JR

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL M. BRASIL, PRESIDENTE**, em 28/02/2024, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1984134** e o código CRC **9E80125D**.

Data de Envio:

29/02/2024 18:47:55

De:

TJES/presidencia@tjes.jus.br <presidencia@tjes.jus.br>

Para:

SINOREG@SINOREG-ES.ORG.BR

Assunto:

Ofício 43 - 1984134 (201800553671)

Mensagem:

De ordem do Exmº Sr. Des. Presidente, segue o Ofício 43 - 1984134 (201800553671)

Anexos:

Oficio_1984134.html



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

DESPACHO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESPIRITO SANTO
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO ESTRATEGICA

Processo nº: 201800553671

Assunto: Concurso. Serventias Extrajudiciais.

Acompanhado o trâmite do processo de análise e decisão relativo à realização do concurso público para ingresso nas serventias extrajudiciais, informamos que orçamento aprovado para o presente exercício financeiro de 2024 apresenta saldos específicos para o subsídio da despesa, dentro da unidade "Fundo Especial do Poder Judiciário - FUNEPJ", plano orçamentário "Gestão de Pessoas".

Respeitosamente,

Maria Elysa Gonçalves de Souza

Assessora de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica

Datado e Assinado Digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELYSA GONCALVES DE SOUZA, ASSESSOR DE NIVEL SUPERIOR PARA ASSUNTOS DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO ESTRATEGICA**, em 26/02/2024, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1984641** e o código CRC **E9A608DA**.

201800553671

1984641v3



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Estado
do Espírito Santo

Assessoria Especial Presidência - Institucional Tribunal de Justiça - ES
<assessoriaespecialinstitucional@tjes.jus.br>

Fwd: Resposta OABES Fwd: Ofício 42 - 1984120 (Sei nº 201800553671)

1 mensagem

Presidência Tribunal de Justiça - ES <presidencia@tjes.jus.br>

4 de março de 2024 às 13:54

Para: Assessoria Especial Presidência - Institucional Tribunal de Justiça - ES
<assessoriaespecialinstitucional@tjes.jus.br>

----- Forwarded message -----

De: <patricia.torres@oabes.org.br>

Date: seg., 4 de mar. de 2024 às 11:16

Subject: Resposta OABES Fwd: Ofício 42 - 1984120 (Sei nº 201800553671)

To: <presidencia@tjes.jus.br>

Cc: gabinete presidencia <gabinete.presidencia@oabes.org.br>

De ordem, em resposta ao e-mail recebido envio ofício resposta.

Gentileza acusar recebimento.

Atenciosamente,

[<http://www.oabes.org.br/>]

Patricia Torres

Chefe de Gabinete- Presidência

27 3232-5603

[<https://oabes.org.br/> | oabes.org.br]

[<https://goo.gl/maps/o4VjwTVrbz1NSUK66> | R. Alberto de Oliveira Santos, 59, Ed. Ricamar, 3º andar, Vitória - ES]

[<https://www.instagram.com/oabespiritosanto>] [<https://pt-br.facebook.com/oabes.espiritosanto>] [<https://twitter.com/oabes>] [https://t.me/oabes_oficial]

----- Mensagem encaminhada -----

De: "José Carlos Rizk Filho" <josecarlos@rizkfilho.com.br>

Para: "patricia torres" <patricia.torres@oabes.org.br>

Cc: "Sarah Mercon" <sarahmerconvargas@gmail.com>

Enviadas: Domingo, 3 de março de 2024 19:04:19

Assunto: Re: Ofício 42 - 1984120 (Sei nº 201800553671)

Indique a Drª sarah que nos lê em cópia

Enviado do meu iPhone

> Em 1 de mar. de 2024, à(s) 14:50, patricia.torres@oabes.org.br escreveu:

>

> Dr. Rizk,

>

> Envio ofício recebido do TJES, que solicita indicação de membro para composição da Comissão Examinadora do concurso público para a outorga das Delegações de Notas e de Registro.

>

>

>

> Atenciosamente,

>

> [<http://www.oabes.org.br/>]

>

> Patricia Torres

> Chefe de Gabinete- Presidência

> 27 3232-5603

> [<https://oabes.org.br/> | oabes.org.br]

> [<https://goo.gl/maps/o4VjwTVrbz1NSUK66> | R. Alberto de Oliveira Santos, 59, Ed. Ricamar, 3º andar, Vitória - ES]

>

> [<https://www.instagram.com/oabespiritossanto>] [<https://pt-br.facebook.com/oabes.espiritossanto>] [<https://twitter.com/oabes>] [https://t.me/oabes_oficial]
>
> ----- Mensagem encaminhada -----
> De: "gabinete presidencia" <gabinete.presidencia@oabes.org.br>
> Para: "patricia torres" <patricia.torres@oabes.org.br>
> Enviadas: Sexta-feira, 1 de março de 2024 14:47:34
> Assunto: Fwd: Ofício 42 - 1984120 (Sei nº 201800553671)
>
> Boa tarde;
>
> Segue.
>
> Atenciosamente,
>
>
> [<http://www.oabes.org.br/>]
>
> [<https://webmail.oabes.org.br/> | Elisangela Tonon]
> [<https://webmail.oabes.org.br/> | Gabinete da Presidência 27 3232-5604/5575]
> [<https://oabes.org.br/> | oabes.org.br]
> [<https://goo.gl/maps/o4VjwTVrbz1NSUK66> | R. Alberto de Oliveira Santos, 59, Ed. Ricamar, 3º andar, Vitória - ES]
>
> [<https://www.instagram.com/oabespiritossanto>] [<https://pt-br.facebook.com/oabes.espiritossanto>] [<https://twitter.com/oabes>] [https://t.me/oabes_oficial]
>
> ----- Mensagem encaminhada -----
> De: "TJES/presidencia@tjes.jus.br" <presidencia@tjes.jus.br>
> Para: "gabinete presidencia" <gabinete.presidencia@oabes.org.br>
> Enviadas: Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024 18:45:20
> Assunto: Ofício 42 - 1984120 (Sei nº 201800553671)
>
> De ordem do Exmº Sr. Des. Presidente, segue o Ofício 42 - 1984120 (Sei nº 201800553671)

2 anexos



Ofício_1984120.html

38K



OF 083 - Indicação composição da Comissão Examinadora do concurso público para a outorga das Delegações de Notas e de Registro..pdf

226K



Vitória/ES, 04 de março de 2024.

Ofício. GP. Nº 083/2024

Exmo. Senhor

Samuel Meira Brasil Junior

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do ES

Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Espírito Santo, por seu presidente, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, acusar recebimento do Ofício nº 42/2024 - Assessoria Especial – CNJ, indicar a advogada **SARAH MERÇON VARGAS**, inscrita na OAB/ES sob o nº 21.810, para composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a outorga das Delegações de Notas e de Registro.

Atenciosamente,

Jose Carlos Rizk Filho

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo

Presidência

Rua Alberto de Oliveira Santos, 59 – Ed. Ricamar – 4º andar – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-908
Telefone: (27) 3232-5604 - E-mail: gabinete.presidencia@oabes.org.br



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Estado
do Espírito Santo

Assessoria Especial Presidência - Institucional Tribunal de Justiça - ES
<assessoriaespecialinstitucional@tjes.jus.br>

Fwd: Resposta OABES Fwd: Ofício 42 - 1984120 (Sei nº 201800553671)

1 mensagem

Presidência Tribunal de Justiça - ES <presidencia@tjes.jus.br>

4 de março de 2024 às 13:54

Para: Assessoria Especial Presidência - Institucional Tribunal de Justiça - ES
<assessoriaespecialinstitucional@tjes.jus.br>

----- Forwarded message -----

De: <patricia.torres@oabes.org.br>

Date: seg., 4 de mar. de 2024 às 11:16

Subject: Resposta OABES Fwd: Ofício 42 - 1984120 (Sei nº 201800553671)

To: <presidencia@tjes.jus.br>

Cc: gabinete presidencia <gabinete.presidencia@oabes.org.br>

De ordem, em resposta ao e-mail recebido envio ofício resposta.

Gentileza acusar recebimento.

Atenciosamente,

[<http://www.oabes.org.br/>]

Patricia Torres

Chefe de Gabinete- Presidência

27 3232-5603

[<https://oabes.org.br/> | oabes.org.br]

[<https://goo.gl/maps/o4VjwTVrbz1NSUK66> | R. Alberto de Oliveira Santos, 59, Ed. Ricamar, 3º andar, Vitória - ES]

[<https://www.instagram.com/oabespiritossanto>] [<https://pt-br.facebook.com/oabes.espiritosanto>] [<https://twitter.com/oabes>] [https://t.me/oabes_oficial]

----- Mensagem encaminhada -----

De: "José Carlos Rizk Filho" <josecarlos@rizkfilho.com.br>

Para: "patricia torres" <patricia.torres@oabes.org.br>

Cc: "Sarah Mercon" <sarahmerconvargas@gmail.com>

Enviadas: Domingo, 3 de março de 2024 19:04:19

Assunto: Re: Ofício 42 - 1984120 (Sei nº 201800553671)

Indique a Drª sarah que nos lê em cópia

Enviado do meu iPhone

> Em 1 de mar. de 2024, à(s) 14:50, patricia.torres@oabes.org.br escreveu:

>

> Dr. Rizk,

>

> Envio ofício recebido do TJES, que solicita indicação de membro para composição da Comissão Examinadora do concurso público para a outorga das Delegações de Notas e de Registro.

>

>

>

> Atenciosamente,

>

> [<http://www.oabes.org.br/>]

>

> Patricia Torres

> Chefe de Gabinete- Presidência

> 27 3232-5603

> [<https://oabes.org.br/> | oabes.org.br]

> [<https://goo.gl/maps/o4VjwTVrbz1NSUK66> | R. Alberto de Oliveira Santos, 59, Ed. Ricamar, 3º andar, Vitória - ES]

>

> [<https://www.instagram.com/oabespiritossanto>] [<https://pt-br.facebook.com/oabes.espiritossanto>] [<https://twitter.com/oabes>] [https://t.me/oabes_oficial]
>
> ----- Mensagem encaminhada -----
> De: "gabinete presidencia" <gabinete.presidencia@oabes.org.br>
> Para: "patricia torres" <patricia.torres@oabes.org.br>
> Enviadas: Sexta-feira, 1 de março de 2024 14:47:34
> Assunto: Fwd: Ofício 42 - 1984120 (Sei nº 201800553671)
>
> Boa tarde;
>
> Segue.
>
> Atenciosamente,
>
>
> [<http://www.oabes.org.br/>]
>
> [<https://webmail.oabes.org.br/> | Elisangela Tonon]
> [<https://webmail.oabes.org.br/> | Gabinete da Presidência 27 3232-5604/5575]
> [<https://oabes.org.br/> | oabes.org.br]
> [<https://goo.gl/maps/o4VjwTVrbz1NSUK66> | R. Alberto de Oliveira Santos, 59, Ed. Ricamar, 3º andar, Vitória - ES]
>
> [<https://www.instagram.com/oabespiritossanto>] [<https://pt-br.facebook.com/oabes.espiritossanto>] [<https://twitter.com/oabes>] [https://t.me/oabes_oficial]
>
> ----- Mensagem encaminhada -----
> De: "TJES/presidencia@tjes.jus.br" <presidencia@tjes.jus.br>
> Para: "gabinete presidencia" <gabinete.presidencia@oabes.org.br>
> Enviadas: Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024 18:45:20
> Assunto: Ofício 42 - 1984120 (Sei nº 201800553671)
>
> De ordem do Exmº Sr. Des. Presidente, segue o Ofício 42 - 1984120 (Sei nº 201800553671)

2 anexos



Ofício_1984120.html
38K



OF 083 - Indicação composição da Comissão Examinadora do concurso público para a outorga das Delegações de Notas e de Registro..pdf
226K



Vitória/ES, 04 de março de 2024.

Ofício. GP. Nº 083/2024

Exmo. Senhor

Samuel Meira Brasil Junior

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do ES

Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Espírito Santo, por seu presidente, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, acusar recebimento do Ofício nº 42/2024 - Assessoria Especial – CNJ, indicar a advogada **SARAH MERÇON VARGAS**, inscrita na OAB/ES sob o nº 21.810, para composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a outorga das Delegações de Notas e de Registro.

Atenciosamente,

Jose Carlos Rizk Filho

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo

Presidência

Rua Alberto de Oliveira Santos, 59 – Ed. Ricamar – 4º andar – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-908
Telefone: (27) 3232-5604 - E-mail: gabinete.presidencia@oabes.org.br



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Estado
do Espírito Santo

Assessoria Especial Presidência - Institucional Tribunal de Justiça - ES
<assessoriaespecialinstitucional@tjes.jus.br>

Fwd: Ofício 015/2024 em resposta ao Ofício 43 - 1984134 (201800553671)

1 mensagem

Presidência Tribunal de Justiça - ES <presidencia@tjes.jus.br>

6 de março de 2024 às 15:16

Para: Assessoria Especial Presidência - Institucional Tribunal de Justiça - ES
<assessoriaespecialinstitucional@tjes.jus.br>

----- Forwarded message -----

De: **Brenda Zaia** <brenda@sinoreg-es.org.br>

Date: qua., 6 de mar. de 2024 às 14:43

Subject: Ofício 015/2024 em resposta ao Ofício 43 - 1984134 (201800553671)

To: Presidencia Tribunal de Justiça do ES <presidencia@tjes.jus.br>

Boa tarde,

Segue anexo o Ofício 015/2024 Sinoreg/ES, em resposta ao Ofício encaminhado no dia 29 de fevereiro, Ofício 43 - 1984134 (201800553671). Para conhecimento e medidas que entenderem cabíveis.

Favor, acusar o recebimento.

--



**Brenda
Zaia**

Assessora Sindical e Advogada

Fone: 27 3314-5111

Cel.: (27) 99686-8140

www.sinoreg-es.org.br



Atenciosamente,



Ofício 015-2024 - Presidencia TJ - Indicação de Nomes para a Comissão do Concurso ass.pdf
662K

Ofício SINOREG nº 015/2024

Vitória ES, 06 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente do TJ/ES
Des. Samuel Meira Brasil Jr.
PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, nº 60
Enseada do Suá, Vitória – E. Santo – CEP: 29.050-906

Sr. Presidente,

O **SINDICATO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SINOREG-ES**, na qualidade de representante dos delegatários dos serviços notariais e de registro capixaba e gestor financeiro do Fundo de Apoio ao Registro Civil das Pessoas Naturais – FARPEN, vem respeitosamente, em resposta ao Ofício nº 43/2024 – Assessoria Especial – CNJ, indicar para compor a Comissão Examinadora do Concurso Público para a outorga das Delegações de Notas e de Registro, os respectivos nomes: **GERUSA CORTELETTI RONCONI**, CPF: 881.1833.477-53, Titular do 2º Ofício do Tabelionato de Notas da Sede de Vila Velha, e **MILSON FERNANDES PAULIN**, CPF: 295.235.498-71, Titular do Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede de Cariacica.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCIO OLIVA
ROMAGUERA:0
1040800785

Assinado de forma digital
por MARCIO OLIVA
ROMAGUERA:01040800785
Dados: 2024.03.06 14:25:11
-03'00'

MARCIO OLIVA ROMAGUERA
Presidente SINOREG/ES



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça



Vitória-ES, 12 de março de 2024.

OF/CPGJ /nº1502453 - SEI 19.11.0082.0007705/2024-39

Referência: OFÍCIO Nº 41/2024 - ASSESSORIA ESPECIAL - CNJ

A Sua Excelência Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo
Dr. Samuel Meira Brasil Jr

Excelentíssimo Senhor,

Com cordiais cumprimentos e em atenção aos termos do ofício em epígrafe, informo a Vossa Excelência quanto a indicação da Exma. Procuradora de Justiça, Dra. Andrea Maria da Silva Rocha (andrea@mpes.mp.br), para compor a Comissão Examinadora do concurso público para a outorga das Delegações de Notas e de Registro.

Por oportuno, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Gomes Ferreira de Andrade, Procuradora-Geral de Justiça**, em 12/03/2024, às 14:28, conforme art. 4º, da Portaria PGJ nº 92/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpes.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1502453** e o código CRC **7805E301**.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Estado
do Espírito Santo

Assessoria Especial Presidência - Institucional Tribunal de Justiça - ES
<assessoriaespecialinstitucional@tjes.jus.br>

Fwd: Ofício 41 - 1984104 (Sei nº 202800553671)

1 mensagem

Presidência Tribunal de Justiça - ES <presidencia@tjes.jus.br>

12 de março de 2024 às 16:45

Para: Assessoria Especial Presidência - Institucional Tribunal de Justiça - ES
<assessoriaespecialinstitucional@tjes.jus.br>

----- Forwarded message -----

De: **Gabinete PGJ** <gabinetepgj@mpes.mp.br>

Date: ter., 12 de mar. de 2024 às 14:31

Subject: RE: Ofício 41 - 1984104 (Sei nº 202800553671)

To: TJES/presidencia@tjes.jus.br <presidencia@tjes.jus.br>

Prezadas(os),

Boa tarde!

De ordem da Exma. Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Luciana Gomes Ferreira de Andrade, segue em anexo o ofício OF/CPGJ/Nº 1502453, em resposta.

Atenciosamente,

GABINETE PGJ

Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Espírito Santo

☎ +55 27 3194-4510 / +55 27 99241-2931

✉ gabinetepgj@mpes.mp.br

<http://www.mpes.mp.br>

De: TJES/presidencia@tjes.jus.br <presidencia@tjes.jus.br>

Enviado: quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024 18:39

Para: Cartório PGJ <cartorio.gabinetepgj@mpes.mp.br>; Gabinete PGJ <gabinetepgj@mpes.mp.br>

Assunto: Ofício 41 - 1984104 (Sei nº 202800553671)

De ordem do Exmº Sr. Des. Presidente, segue o Ofício 41 - 1984104 (Sei nº 202800553671)



SEI_MPES - 1502453 - Ofício - Gabinete PGJ.pdf
114K

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Poder Judiciário
Corregedoria Geral da Justiça
Circular Geral de Vacâncias CMFE n.º 021/2024

ORDEM	COMARCA / JUÍZO	UNIDADE	VACÂNCIA (CAUSA)	DATA CRIAÇÃO	FORMA DE INGRESSO	SITUAÇÃO	ANOTAÇÃO JUDICIAL / ADMINISTRATIVA	CNS
2	Mimoso Do Sul	RCPN / TN Dona América	03/08/1967	05/06/1929	Provimento	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.246-7
6	Alto Rio Novo	RCPN / TN Vila Palmerindo	12/12/1979	25/10/1973	Remoção	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.377-0
7	Mimoso do Sul	RCPN / TN Ponte de Itabapoana	23/02/1981	02/08/1891	Provimento	Vago		02.256-6
17	Anchieta	RCPN / TN Vila Alto Pongal	08/02/1988	14/01/1893	Provimento	Vago Sub Judice	AO 0013072-90.2017.8.08.0024/TJES	02.334-1
19	Pinheiros	RCPN / TN São João Do Sobrado	31/08/1989	10/01/1964	Provimento	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.344-0
20	Mantenópolis	RCPN / TN Santa Luzia	23/01/1990 (Renúncia)	18/01/64	Provimento	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.389-5
30	Água Doce do Norte	RCPN / TN Santo Agostinho	18/02/1991	01/01/1954	Remoção	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.346-5
33	Cachoeiro de Itapemirim	RCPN / TN Vargem Grande Soturno	24/05/1991 (Aposentadoria)	13/05/1884	Remoção	Vago		02.151-9
40	São Gabriel da Palha	RCPN / TN São Jorge de Barra Seca	01/06/1992	24/12/1968	Provimento	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.2236
43	Castelo	1º Ofício RGI / RTD / RCPJ / TP	09/02/1993 (Aposentadoria)	31/10/1891	Provimento	Vago Sub Judice	AO 0036420-74.2016.8.08.0024/TJES	02.294-7
45	Muniz Freire	RCPN / TN Itaici	13/04/1993	24/08/1912	Remoção	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.359-8
47	Iúna	RCPN / TN Santíssima Trindade	31/12/1993	22/01/1964	Provimento	Vago		02.228-5
54	Mimoso do Sul	RCPN / TN Conceição Muqui	16/02/1995	06/04/1890	Remoção	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.255-8
55	Ecoporanga	3º Ofício Tabelionato de Notas	17/02/1995	01/12/1956	Provimento	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.369-7
57	Mantenópolis	RCPN / TN São Geraldo	02/05/1995	29/01/1954	Remoção	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.260-0
58	Vitória	RCPN / TN 2ª Zona da Sede	09/05/1995	14/12/1956	Provimento	Vago		02.195-6
62	Nova Venécia	3º Ofício Tabelionato de Notas	14/07/1995 (Aposentadoria)	30/08/1955	Provimento	Vago Sub Judice	MS 0020839-91.2016.8.08.0000/TJES AO 0005286-84.2016.8.08.0038/TJES	02.418-2
66	Guarapari	3º Ofício Tabelionato de Notas	18/09/1996 (Aposentadoria)	29/12/1948	Remoção	Vago		02.172-5
69	Água Doce do Norte	RCPN / TN Vila Nelita	16/06/1997	28/01/1964	Remoção	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.231-9
71	Linhares	3º Ofício Tabelionato de Notas	03/09/1997	29/12/1948	Provimento	Vago		02.318-4
72	Mimoso do Sul	RCPN / TN São José das Torres	17/09/1997	26/04/1904	Remoção	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.261-6
75	Mucurici	RCPN / TN Sede	11/11/1997	26/08/1955	Remoção	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.338-2
76	Guarapari	Tabelionato de Notas Todos os Santos	26/11/1997	21/09/1904	Provimento	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.351-5
77	Guarapari	RCPN / TN Sede	15/12/1997 (Aposentadoria)	29/12/1948	Provimento	Vago		02.272-3

79	Alegre	RCPN / TN Rive	08/04/1998	19/05/1931	Provimento	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.213-7
88	Água Doce do Norte	RCPN / TN Governador Lacerda Aguiar	30/03/1999	28/01/1964	Provimento	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.224-4
95	Alto Rio Novo	RCPN / TN Sede	03/11/1999 (Aposentadoria)	06/11/1939	Provimento	Vago		02.222-8
96	Linhares	RCPN / TN São Rafael	03/11/1999	29/12/1948	Remoção	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.413-3
99	Baixo Guandu	RCPN / TN Mascarenhas	12/11/1999	30/06/1892	Remoção	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.155-0
107	Dores do Rio Preto	RCPN / TN Sede	20/07/2001	20/07/2001	Provimento	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.324-2
108	Dores do Rio Preto	1º Ofício RGI / RTD / RCPJ / TP	29/08/2001 (Renúncia)	25/12/1982	Remoção	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.325-9
121	Linhares	RCPN / TN Desengano	17/12/2007 (Perda)	29/12/1948	Provimento	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.440-6
122	São Gabriel da Palha	RCPN Vila Fartura	18/03/2008 (Perda)	27/04/1965	Provimento	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	15.089-6
123	São Gabriel da Palha	Tabelionato de Notas Vila Fartura	18/03/2008 (Perda)	24/04/1965	Remoção	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.208-7
126	Mantenópolis	RCPN / TN Sede	26/03/2009 (Perda)	06/03/1954	Remoção	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.251-7
133	Linhares	RCPN / TN Regência	18/02/2010 (Renúncia)	29/12/1948	Provimento	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.442-2
137	Mucurici	RCPN / TN Itamira	05/04/2010 (Renúncia)	15/12/1983	Provimento	Vago		02.358-0
139	Santa Teresa	RCPN / TN São João Petrópolis	20/04/2010 (Renúncia)	19/04/1898	Provimento	Vago		02.447-1
140	Baixo Guandu	RCPN / TN Ibituba	27/04/2010 (Renúncia)	27/10/1927	Provimento	Vago		02.202-0
141	Jaguaré	RCPN / TN Barra Seca	05/05/2010 (Renúncia)	21/01/1964	Remoção	Vago		02.265-7
144	Cachoeiro de Itapemirim	RCPN / TN São Vicente	06/09/2010 (Renúncia)	13/05/1884	Remoção	Vago		02.182-4
146	Laranja Da Terra	RCPN / TN Sobreiro	10/01/2011 (Renúncia)	09/09/1902	Provimento	Vago		02.361-4
148	Barra de São Francisco	RCPN / TN Vila Poranga	31/03/2011 (Renúncia)	01/01/1954	Provimento	Vago		02.203-8
153	Cariacica	1º Ofício 1ª Zona RGI	14/07/2011 (Perda)	24/08/1964	Remoção	Vago		02.280-6
154	Laranja da Terra	RCPN / TN Joatuba	03/08/2011 (Renúncia)	01/01/1924	Provimento	Vago		02.232-7
155	Guaçuí	RCPN / TN São Pedro de Rates	19/08/2011 (Ato CGJES 2.424/10/2011)	03/01/1930	Provimento	Vago		02.199-8

157	Santa Teresa	RCPN / TN Alto Santa Maria	29/09/2011 (Ato CGJES 2.429/10/2011)	15/11/1895	Provimento	Vago		02.243-4
158	Muniz Freire	RCPN / TN Piaçu	11/10/2011 (Renúncia)	09/08/1922	Provimento	Vago		02.439-8
166	Muniz Freire	RCPN / TN Menino Jesus	15/08/12 (Renúncia)	22/01/1964	Provimento	Vago		02.341-6
169	Alegre	RCPN / TN Anutiba	30/01/2013 (Renúncia)	06/05/1935	Provimento	Vago		02.220-2
171	Cachoeiro de Itapemirim	RCPN / TN Córrego dos Monos	30/04/2013 (Renúncia)	13/05/1884	Remoção	Vago		02.239-2
173	Colatina	RCPN / TN Novo Brasil	19/07/2013 (Óbito)	01/01/1949	Provimento	Vago		02.397-8
175	Guaçuí	RCPN / TN Divino de São Lourenço	05/02/2014 (Renúncia)	18/01/1918	Provimento	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.404-2
181	Itapemirim	RCPN / TN Itapecoá	05/06/2014 (Renúncia)	08/10/1927	Provimento	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.249-1
182	Vitória	RGI 3ª Zona	12/07/2014 (Óbito)	30/07/1992	Provimento	Vago		02.178-2
184	Alegre	RCPN / TN Araraí	23/06/2015 (Perda)	22/07/1929	Provimento	Vago		02.212-9
185	Muqui	RCPN / TN Sede	14/10/2015 (Renúncia)	20/06/1900	Provimento	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES RCPN da Sede anexada ao TN da Sede conf. Lei nº 11.438/2021	02.226-9
186	São Gabriel Da Palha	RCPN / TN Vila Valério	15/10/2015 (Óbito)	28/03/1994	Remoção	Vago		02.370-5
187	São José do Calçado	RCPN / TN Alto Calçado	04/11/2015 (Renúncia)	30/06/1892	Provimento	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.379-6
188	Linhares	1º Ofício 1ª Zona RGI	01/12/2015 (Renúncia)	29/12/1948	Provimento	Vago		02.139-4
191	Vila Velha	2º Tabelionato de Protesto	SNI	18/12/2015	Provimento	Vago		16.404-6
192	Cariacica	1º Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas	SNI	18/12/2015	Remoção	Vago		16.387-3
193	São Gabriel da Palha	RTD / RCPJ / TP	SNI	18/12/2015	Provimento	Vago		16.400-4
194	Linhares	2º Tabelionato de Protesto	SNI	18/12/2015	Provimento	Vago		16.399-8
195	Cariacica	2º Tabelionato de Protesto	SNI	18/12/2015	Remoção	Vago		16.389-9
196	Linhares	Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas	SNI	18/12/2015	Provimento	Vago		16.397-2
197	Cariacica	2º Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas	SNI	18/12/2015	Provimento	Vago		16.390-7

198	Linhares	1º Tabelionato de Protesto	SNI	18/12/2015	Remoção	Vago		16.398-0
199	Cariacica	3º Tabelionato de Protesto	SNI	18/12/2015	Provimento	Vago		16.391-5
200	Vila Velha	1º Tabelionato de Protesto	SNI	18/12/2015	Provimento	Vago		16.406-1
201	Cariacica	1º Tabelionato de Protesto	SNI	18/12/2015	Remoção	Vago		16.388-1
202	Ecoporanga	Tabelionato de Protesto	SNI	18/12/2015	Provimento	Vago		16.396-4
203	Vila Velha	Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas	SNI	18/12/2015	Provimento	Vago		16.403-8
204	Mantenópolis	RCPN / TN São José	11/01/2016 (Renúncia)	01/11/1992	Remoção	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.433-1
205	São Gabriel da Palha	3º Ofício Tabelionato de Notas	20/04/2016 (Decisão)	19/08/1996	Provimento	Vago		15.840-2
206	Baixo Guandu	RCPN / TN Vila Nova do Bananal	30/06/2016 (Renúncia)	22/01/1964	Provimento	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.191-5
208	Itaguaçu	1º Ofício RGI / RTD / RCPJ / TP	22/11/2016 (óbito)	16/03/1923	Provimento	Vago		02.328-3
209	Barra de São Francisco	1º Ofício RGI / RTD / RCPJ	19/12/2016 (Perda)	11/04/1945	Provimento	Vago		02.302-8
210	Barra de São Francisco	Tabelionato de Protesto	SNI	19/12/2016	Remoção	Vago		16.386-5
212	Apiacá	RCPN / TN José Carlos	14/03/2017 (Renúncia)	16/12/1910	Provimento	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.193-1
213	Presidente Kennedy	RCPN / TN Sede	13/06/2017 (Óbito)	28/11/1892	Remoção	Vago		02.210-3
214	Colatina	1º tabelionato de Protesto	SNI	18/12/2015	Provimento	Vago		16.394-9
215	Colatina	Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas	SNI	18/12/2015	Provimento	Vago		16.392-3
216	Colatina	1º Tabelionato de Notas	SNI	18/12/2015	Remoção	Vago		16.393-1
217	Colatina	2º Tabelionato de Protesto	SNI	18/12/2015	Provimento	Vago		16.395-6
218	Colatina	RCPN / TN Itapina	24/10/2017 (Decisão)	04/10/1923	Provimento	Vago		02.184-0
219	Itapemirim	RCPN / TN Itaipava	25/03/2018 (Óbito)	05/12/1910	Remoção	Vago		02.174-1
221	São Mateus	2º Ofício Tabelionato de Notas	01/12/2018 (Renúncia)	07/07/1976	Provimento	Vago		02.452-1
222	Mantenópolis	1º Ofício RGI / RTD / RCPJ / TP	27/02/2019	16/07/1955	Remoção	Vago		02.293-0
223	Aracruz	RCPN / TN Guarani	28/02/2019	31/12/1913	Provimento	Vago		02.147-7
225	Laranja da Terra	RCPN / TN Sede	10/03/2019	10/09/1904	Remoção	Vago		02.432-3
227	Mimoso do Sul	RCPN / TN São Pedro do Itabapoana	20/03/2019	01/01/1889	Provimento	Vago		02.340-8
228	Cachoeiro de Itapemirim	RCPN / TN Gironda	25/03/2019	13/05/1884	Remoção	Vago		02.154-3

230	Nova Venécia	RCPN / TN Guararema	31/03/2019	04/04/1950	Provimento	Vago		02.431-5
231	Boa Esperança	1º Ofício RGI / RTD / RCPJ / TP	31/03/2019	25/12/1982	Remoção	Vago		02.293-9
232	Alegre	RCPN / TN Santa Angélica	01/04/2019	01/01/1905	Provimento	Vago		02.214-5
234	Colatina	RCPN / TN Boapaba	05/04/2019 (Renúncia)	30/10/1915	Remoção	Vago		02.150-1
235	São Gabriel da Palha	RCPN / TN Sede	05/04/2019	18/12/1949	Provimento	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES RCPN da Sede anexada ao TN da Sede conf. Lei nº 11.438/2021	02.241-8
236	Afonso Cláudio	RCPN / TN Serra Pelada	25/04/2019	30/10/1915	Provimento	Vago		02.143-6
238	Nova Venécia	RCPN / TN Vila Pavão	31/05/2019	06/05/1950	Provimento	Vago		02.419-0
239	Ibitirama	1º Ofício RGI / RTD / RCPJ / TP	07/06/2019 (Óbito)	30/07/1992	Provimento	Vago		02.304-4
240	São Domingos do Norte	RCPN / TN Sede	23/08/2019 (Óbito)	29/12/1993	Remoção	Vago		02.185-7
241	Guaçuí	2º Ofício Tabelionato de Notas	03/10/2019 (renúncia)	03/10/1931	Provimento	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	14.502-9
242	Vargem Alta	RCPN / TN Sede	08/01/2020 (Óbito)	26/12/1922	Provimento	Vago		02.240-0
243	Conceição da Barra	1º Ofício RGI / RTD / RCPJ / TP	14/09/2020 (Óbito)	15/11/1888	Remoção	Vago		02.162-6
244	Santa Leopoldina	RCPN / TN Djalma Coutinho	01/10/2020 (Renúncia)	13/05/1884	Provimento	Vago		02.234-3
245	Baixo Guandu	RCPN / TN Sede	09/10/2020 (Perda)		Provimento	Vago		02.331-7
246	Ecoporanga	RCPN / TN Joeirama	21/10/2020 (Óbito)		Remoção	Vago		02.395-2
247	Viana	1º Ofício RGI / RTD / RCPJ	06/01/2021 (Óbito)		Provimento	Vago		02.310-1
248	Viana	Tabelionato de Protesto	SNI		Provimento	Vago		16.401-2
249	Vila Velha	RCPN Sede	01/02/2021 (Óbito)		Remoção	Vago		02.462-0
250	Vila Velha	1º Tabelionato de Notas	SNI		Provimento	Vago Sub Judice	PCA 0000976-31.2023.2.00.0000/CNJ	16.402-0
251	Itaguaçu	RCPN / TN Sede	23/03/2021 (renúncia)		Provimento	Vago		02.441-4
252	Nova Venécia	RCPN / TN Sede	26/03/2021 (Renúncia)		Remoção	Vago		02.386-1
253	Santa Teresa	RCPN / TN Santa Júlia	09/04/2021 (Renúncia)		Provimento	Vago		02.215-2
254	Viana	RCPN / TN Araçatiba	30/04/2021 (Renúncia)		Provimento	Vago		02.156-8
255	Santa Teresa	1º Ofício RGI / RTD / RCPJ	03/05/2021 (Óbito)		Remoção	Vago		02.292-1

256	Anchieta	RCPN / TN Jabaquara	19/05/2021 (perda)		Provimento	Vago		02.227-7
257	Montanha	RCPN / TN Vinhático	24/05/2021 (Renúncia)		Provimento	Vago		02.427-3
258	Conceição da Barra	RCPN / TN Braço do Rio	03/08/2021 (Renúncia)		Remoção	Vago		02.343-2
259	Boa Esperança	RCPN / TN Sede	13/08/2021 (Óbito)		Provimento	Vago		02.347-3
260	Barra de São Francisco	RCPN / TN Vila Itaperuna	23/09/2021 (Renúncia)		Provimento	Vago		02.216-0
261	Iconha	2º Ofício Tabelionato de Notas	15/10/2021 (Perda)		Remoção	Vago		02.407-5
262	Guarapari	4º Ofício Tabelionato de Notas	SNI		Provimento	Vago	Sorteio de desempate realizado em 22/09/2023	16.412-9
263	Vitória	RGI 4ª Zona	SNI		Provimento	Vago	Sorteio de desempate realizado em 22/09/2023	16.414-5
264	Linhares	1º Ofício 2ª Zona RGI	SNI		Remoção	Vago	Sorteio de desempate realizado em 22/09/2023	16.413-7
265	Guaçuí	RCPN / TN São Tiago	25/10/2021 (Renúncia)		Provimento	Vago		02.457-0
266	Alfredo Chaves	RCPN / TN Matilde	20/01/2022 (Perda)		Provimento	Vago		02.268-1
267	Castelo	RCPN / TN Sede	21/01/2022 (Renúncia)		Remoção	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.430-7
268	Fundão	RCPN / TN Praia Grande	27/01/2022 (Perda)		Provimento	Vago		02.175-8
269	Cachoeiro de Itapemirim	3º Ofício Tabelionato de Notas	02/02/2022 (Óbito)		Provimento	Vago		02.315-0
270	Pedro Canário	1º Ofício RGI	24/03/2022 (Renúncia)		Remoção	Vago Sub Judice	Desanexada do RTD / RCPJ / TP PCA 0006652-91.2022.2.00.0000/CNJ MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	OBS1
271	Cachoeiro de Itapemirim	RCPN / TN 2º Distrito da Sede	12/04/2022 (Renúncia)		Provimento	Vago		02.152-7
272	Bom Jesus do Norte	1º Ofício RGI / RTD / RCPJ / TP	31/05/2022 (Renúncia)		Provimento	Vago		02.287-1
273	Cachoeiro de Itapemirim	4º Ofício Tabelionato de Notas	30/10/2022 (Renúncia)		Remoção	Vago		02.322-6
274	São Mateus	RCPN / TN Nestor Gomes	12/12/2022 (Óbito)		Provimento	Vago		02.337-4
275	Pinheiros	2º Ofício Tabelionato de Notas	14/12/2022 (Óbito)		Provimento	Vago		02.312-7
276	Ibiraçu	1º Ofício RGI / RTD / RCPJ / TP	02/03/2023 (Óbito)		Remoção	Vago		02.166-7

277	Água Doce do Norte	1º Ofício RGI / RTD / RCPJ / TP	10/04/2023 (Perda)		Provimento	Vago		02.298-8
278	Pancas	1º Ofício RGI / RTD / RCPJ / TP	04/05/2023 (Renúncia)		Provimento	Vago		02.307-7
279	Domingos Martins	RCPN / TN Sede	05/05/2023 (Renúncia)		Remoção	Vago Sub Judice	AO 0001015-66.2014.8.08.0017/TJES	02.355-6
280	Santa Teresa	RCPN / TN 25 de Julho	25/07/2023 (Renúncia)		Provimento	Vago		02.437-2
281	Pinheiros	RCPN / TN Sede	15/08/2023 (Óbito)		Provimento	Vago		02.422-4
283	Itapemirim	RCPN / TN Rio Muqui	19/01/2024 (Óbito)		Provimento	Vago		02.257-4
284	Vila Velha	RCPN / TN Ibes	xx/xx/2024 (Renúncia)		Provimento	Vago		OBS2

OBS1 (Posição 270) – Aguardando Decisão no Processo SEI nº 7011780-13.2023.8.08.0000

OBS2 (Posição 284) – Aguardando Decisão no Processo SEI nº 7001744-72.2024.8.08.0000

Resolução nº /2024

Categoria: Resoluções

Data de disponibilização: Terça, 19 de Março de 2024

Número da edição: 7028

Republicações: [Clique aqui para ver detalhes](#)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

RESOLUÇÃO nº 46/2024

Constitui a Comissão de Concurso Público para ingresso, por provimento e/ou remoção, na atividade Notarial e de Registro do Estado do Espírito Santo.

O Exmº. Sr. Desembargador SAMUEL MEIRA BRASIL JR., Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n. 9/CONR, subscrito pelo Exmº. Ministro Luis Felipe Salomão, Corregedor Nacional de Justiça, que determinou ao Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo a realização do concurso para a outorga das Delegações de Notas e de Registro deste Estado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, §1º, da Resolução nº 81/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO as decisões do E. Tribunal Pleno, proferidas em Sessões Ordinárias realizadas nos dias 29 de fevereiro de 2024 e 14 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Concurso Público para ingresso, por provimento e/ou remoção, na atividade Notarial e de Registro do Estado do Espírito Santo com a seguinte composição:

- I – Desembargadora Eliana Junqueira Munhós Ferreira;
- II – Juiz de Direito Aldary Nunes Júnior;
- III – Juiz de Direito Délio Rocha Sobrinho;
- IV – Juiz de Direito Rodrigo Ferreira Miranda;
- V – Procuradora de Justiça Andrea Maria da Silva Rocha;
- VI – Advogada Sarah Merçon Vargas, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Espírito Santo;
- VII – Gerusa Corteletti Ronconi, Tabeliã;
- VIII – Milson Fernandes Paulin, Registrador.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Vitória, 14 de março de 2024.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JR.
Presidente

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Poder Judiciário
Corregedoria Geral da Justiça
Circular Geral de Vacâncias CMFE n.º 021/2024

COMARCA / JUÍZO	UNIDADE	CNS	1º SEMESTRE/2022	2º SEMESTRE/2022	1º SEMESTRE/2023	2º SEMESTRE/2023
Afonso Cláudio	RCPN / TN Serra Pelada	02.143-6	R\$ 63.689,84	R\$ 79.798,04	R\$ 83.356,68	R\$ 107.608,42
Água Doce do Norte	RCPN / TN Santo Agostinho	02.346-5	R\$ 25.411,98	R\$ 24.751,19	R\$ 26.821,99	R\$ 29.816,02
Água Doce do Norte	RCPN / TN Vila Nelita	02.231-9	R\$ 20.227,65	R\$ 19.741,66	R\$ 21.667,88	R\$ 32.623,89
Água Doce do Norte	RCPN / TN Governador Lacerda Aguiar	02.224-4	R\$ 21.246,57	R\$ 18.640,14	R\$ 21.286,15	R\$ 25.661,10
Água Doce do Norte	1º Ofício RGI / RTD / RCPJ / TP	02.298-8	R\$ 273.259,87	R\$ 322.610,58	R\$ 364.949,56	R\$ 337.104,07
Alegre	RCPN / TN Rive	02.213-7	R\$ 93.267,92	R\$ 93.267,92	R\$ 127.268,80	R\$ 90.273,86
Alegre	RCPN / TN Anutiba	02.220-2	R\$ 6.787,57	R\$ 7.633,75	R\$ 8.005,15	R\$ 7.026,26
Alegre	RCPN / TN Araraí	02.212-9	R\$ 2.488,35	R\$ 2.491,22	R\$ 6.261,14	R\$ 6.926,58
Alegre	RCPN / TN Santa Angélica	02.214-5	R\$ 3.500,76	R\$ 5.381,44	R\$ 3.549,66	R\$ 4.110,18
Alfredo Chaves	RCPN / TN Matilde	02.268-1	R\$ 954.803,10	R\$ 668.775,47	R\$ 390.124,75	R\$ 35.264,92
Alto Rio Novo	RCPN / TN Vila Palmerindo	02.377-0	R\$ 72.824,26	R\$ 85.300,45	R\$ 68.361,03	R\$ 74.818,40
Alto Rio Novo	RCPN / TN Sede	02.222-8	R\$ 121.166,83	R\$ 174.005,85	R\$ 265.591,62	R\$ 193.249,98
Anchieta	RCPN / TN Vila Alto Pongal	02.334-1	R\$ 174.005,85	R\$ 599.615,07	R\$ 526.008,56	R\$ 830.571,42
Anchieta	RCPN / TN Jabaquara	02.227-7	R\$ 6.487,51	R\$ 5.469,70	R\$ 6.570,72	R\$ 7.511,15
Apiacá	RCPN / TN José Carlos	02.193-1	R\$ 1.688,86	R\$ 1.198,22	R\$ 1.187,99	R\$ 2.081,64
Aracruz	RCPN / TN Guaraná	02.147-7	R\$ 104.176,17	R\$ 135.257,67	R\$ 112.568,60	R\$ 104.442,76
Baixo Guandu	RCPN / TN Mascarenhas	02.155-0	R\$ 7.159,53	R\$ 7.450,30	R\$ 6.768,60	R\$ 11.548,13
Baixo Guandu	RCPN / TN Ibituba	02.202-0	R\$ 195.735,28	R\$ 259.507,32	R\$ 292.175,78	R\$ 193.962,44
Baixo Guandu	RCPN / TN Vila Nova do Bananal	02.191-5	R\$ 4.349,49	R\$ 2.670,49	R\$ 30.388,20	R\$ 41.255,42
Baixo Guandu	RCPN / TN Sede	02.331-7	R\$ 239.887,57	R\$ 233.478,50	R\$ 215.717,89	R\$ 221.239,59
Barra de São Francisco	RCPN / TN Vila Poranga	02.203-8	R\$ 14.128,48	R\$ 6.041,75	R\$ 6.659,24	R\$ 7.352,11
Barra de São Francisco	1º Ofício RGI / RTD / RCPJ	02.302-8	R\$ 1.331.550,87	R\$ 1.331.550,87	R\$ 1.545.812,11	R\$ 1.841.589,02
Barra de São Francisco	Tabelionato de Protesto	16.386-5	Sem informação	Sem informação	Sem informação	Sem informação
Barra de São Francisco	RCPN / TN Vila Itaperuna	02.216-0	R\$ 3.174,02	R\$ 4.851,02	R\$ 4.850,19	R\$ 67.023,63
Boa Esperança	1º Ofício RGI / RTD / RCPJ / TP	02.293-9	R\$ 418.471,65	R\$ 475.532,63	R\$ 481.558,30	R\$ 713.624,80
Boa Esperança	RCPN / TN Sede	02.347-3	R\$ 274.122,75	R\$ 323.014,36	R\$ 250.622,12	R\$ 258.701,76
Bom Jesus do Norte	1º Ofício RGI / RTD / RCPJ / TP	02.287-1	R\$ 227.314,71	R\$ 234.153,96	R\$ 159.376,99	R\$ 210.870,35
Cachoeiro de Itapemirim	RCPN / TN Vargem Grande Soturno	02.151-9	R\$ 16.287,69	R\$ 38.293,98	R\$ 49.534,45	R\$ 76.266,64
Cachoeiro de Itapemirim	RCPN / TN São Vicente	02.182-4	R\$ 101.900,02	R\$ 202.387,41	R\$ 209.964,50	R\$ 242.464,82
Cachoeiro de Itapemirim	RCPN / TN Córrego dos Monos	02.239-2	R\$ 32.013,55	R\$ 40.355,30	R\$ 52.626,98	R\$ 52.631,55

Cachoeiro de Itapemirim	RCPN / TN Gironda	02.154-3	R\$ 193.399,48	R\$ 195.695,12	R\$ 162.932,26	R\$ 247.855,20
Cachoeiro de Itapemirim	3º Ofício Tabelionato de Notas	02.315-0	R\$ 378.795,18	R\$ 522.202,98	R\$ 564.863,64	R\$ 770.113,14
Cachoeiro de Itapemirim	4º Ofício Tabelionato de Notas	02.322-6	R\$ 335.403,27	R\$ 297.776,87	R\$ 134.505,46	R\$ 101.083,17
Cariacica	1º Ofício 1ª Zona RGI	02.280-6	R\$ 2.679.877,70	R\$ 3.012.432,40	R\$ 2.507.999,81	R\$ 2.876.623,48
Cariacica	1º Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas	16.387-3	Sem informação	Sem informação	Sem informação	Sem informação
Cariacica	2º Tabelionato de Protesto	16.389-9	Sem informação	Sem informação	Sem informação	Sem informação
Cariacica	2º Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas	16.390-7	Sem informação	Sem informação	Sem informação	Sem informação
Cariacica	3º Tabelionato de Protesto	16.391-5	Sem informação	Sem informação	Sem informação	Sem informação
Cariacica	1º Tabelionato de Protesto	16.388-1	Sem informação	Sem informação	Sem informação	Sem informação
Castelo	1º Ofício RGI / RTD / RCPJ / TP	02.294-7	R\$ 932.066,22	R\$ 1.221.715,27	R\$ 791.571,70	R\$ 1.341.435,58
Castelo	RCPN / TN Sede	02.430-7	R\$ 236.937,14	R\$ 230.363,32	R\$ 203.939,55	R\$ 283.110,20
Colatina	RCPN / TN Novo Brasil	02.397-8	R\$ 15.004,86	R\$ 15.067,47	R\$ 18.178,71	R\$ 17.191,53
Colatina	1º tabelionato de Protesto	16.394-9	Sem informação	Sem informação	Sem informação	Sem informação
Colatina	Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas	16.392-3	Sem informação	Sem informação	Sem informação	Sem informação
Colatina	1º Tabelionato de Notas	16.393-1	Sem informação	Sem informação	Sem informação	Sem informação
Colatina	2º Tabelionato de Protesto	16.395-6	Sem informação	Sem informação	Sem informação	Sem informação
Colatina	RCPN / TN Itapina	02.184-0	R\$ 7.319,17	R\$ 8.160,00	R\$ 8.101,30	R\$ 9.899,18
Colatina	RCPN / TN Boapaba	02.150-1	R\$ 37.475,92	R\$ 46.622,66	R\$ 35.263,32	R\$ 16.841,06
Conceição da Barra	1º Ofício RGI / RTD / RCPJ / TP	02.162-6	R\$ 427.513,95	R\$ 569.572,67	R\$ 432.897,22	R\$ 580.669,45
Conceição da Barra	RCPN / TN Braço do Rio	02.343-2	R\$ 63.544,92	R\$ 58.640,00	R\$ 59.850,97	R\$ 63.503,43
Domingos Martins	RCPN / TN Sede	02.355-6	R\$ 358.967,08	R\$ 505.601,54	R\$ 424.124,77	R\$ 411.444,63
Dores do Rio Preto	RCPN / TN Sede	02.324-2	R\$ 111.956,48	R\$ 160.849,58	R\$ 132.021,41	R\$ 148.535,77
Dores do Rio Preto	1º Ofício RGI / RTD / RCPJ / TP	02.325-9	R\$ 74.735,68	R\$ 212.087,67	R\$ 212.236,07	R\$ 271.566,73
Ecoporanga	3º Ofício Tabelionato de Notas	02.369-7	R\$ 6.972,99	R\$ 6.514,87	R\$ 6.251,37	R\$ 7.740,66
Ecoporanga	Tabelionato de Protesto	16.396-4	Sem informação	Sem informação	Sem informação	Sem informação
Ecoporanga	RCPN / TN Joeirama	02.395-2	R\$ 6.188,04	R\$ 6.420,97	R\$ 5.963,02	R\$ 7.199,52
Fundão	RCPN / TN Praia Grande	02.175-8	R\$ 130.143,92	R\$ 160.985,63	R\$ 154.951,04	R\$ 149.882,04
Guaçuí	RCPN / TN São Pedro de Rates	02.199-8	R\$ 114.016,60	R\$ 89.115,54	R\$ 65.045,48	R\$ 103.246,13
Guaçuí	RCPN / TN Divino de São Lourenço	02.404-2	R\$ 109.933,70	R\$ 166.630,74	R\$ 157.026,58	R\$ 170.553,27
Guaçuí	2º Ofício Tabelionato de Notas	14.502-9	R\$ 21.360,55	R\$ 149.422,08	R\$ 167.587,86	R\$ 225.578,38
Guaçuí	RCPN / TN São Tiago	02.457-0	R\$ 1.135,24	R\$ 1.858,84	R\$ 3.918,95	R\$ 4.066,37
Guarapari	3º Ofício Tabelionato de Notas	02.172-5	R\$ 793.092,69	R\$ 906.048,05	R\$ 804.136,03	R\$ 913.495,58
Guarapari	Tabelionato de Notas Todos os Santos	02.351-5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Guarapari	RCPN / TN Sede	02.272-3	R\$ 902.429,52	R\$ 968.247,62	R\$ 831.376,97	R\$ 1.096.676,30
Guarapari	4º Ofício Tabelionato de Notas	16.412-9	Sem informação	Sem informação	Sem informação	Sem informação

Ibiraçu	1º Ofício RGI / RTD / RCPJ / TP	02.166-7	R\$ 251.538,26	R\$ 330.684,56	R\$ 220.370,87	R\$ 291.853,14
Ibitirama	1º Ofício RGI / RTD / RCPJ / TP	02.304-4	R\$ 201.662,55	R\$ 275.440,62	R\$ 341.049,96	R\$ 543.819,41
Iconha	2º Ofício Tabelionato de Notas	02.407-5	R\$ 9.212,49	R\$ 24.470,24	R\$ 22.491,23	R\$ 27.015,16
Itaguaçu	1º Ofício RGI / RTD / RCPJ / TP	02.328-3	R\$ 367.537,00	R\$ 426.004,91	R\$ 399.040,41	R\$ 512.058,79
Itaguaçu	RCPN / TN Sede	02.441-4	R\$ 246.546,67	R\$ 306.578,20	R\$ 282.696,26	R\$ 265.044,65
Itapemirim	RCPN / TN Itapecoá	02.249-1	R\$ 27.550,19	R\$ 53.726,01	R\$ 39.388,84	R\$ 33.269,22
Itapemirim	RCPN / TN Itaipava	02.174-1	R\$ 113.936,76	R\$ 131.910,45	R\$ 160.148,46	R\$ 124.039,65
Itapemirim	RCPN / TN Rio Muqui	02.257-4	R\$ 115.566,70	R\$ 140.211,78	R\$ 211.365,63	R\$ 376.666,05
Iúna	RCPN / TN Santíssima Trindade	02.228-5	R\$ 2.759,34	R\$ 3.386,42	R\$ 3.570,94	R\$ 4.203,31
Jaguaré	RCPN / TN Barra Seca	02.265-7	R\$ 13.884,96	R\$ 15.741,93	R\$ 14.027,44	R\$ 13.709,61
Laranja Da Terra	RCPN / TN Sobreiro	02.361-4	R\$ 23.612,43	R\$ 23.612,43	R\$ 25.604,90	R\$ 18.985,66
Laranja da Terra	RCPN / TN Joatuba	02.232-7	R\$ 88.453,15	R\$ 129.280,98	R\$ 86.400,20	R\$ 118.819,87
Laranja da Terra	RCPN / TN Sede	02.432-3	R\$ 149.926,88	R\$ 188.182,81	R\$ 241.958,34	R\$ 189.749,45
Linhares	3º Ofício Tabelionato de Notas	02.318-4	R\$ 177.287,20	R\$ 140.512,02	R\$ 157.258,40	R\$ 182.222,93
Linhares	RCPN / TN São Rafael	02.413-3	R\$ 222.963,95	R\$ 171.240,97	R\$ 167.516,86	R\$ 203.459,28
Linhares	RCPN / TN Desengano	02.440-6	R\$ 334.636,75	R\$ 379.501,31	R\$ 324.764,46	R\$ 319.983,63
Linhares	RCPN / TN Regência	02.442-2	R\$ 3.560,64	R\$ 3.725,47	R\$ 2.986,59	R\$ 1.649,89
Linhares	1º Ofício 1ª Zona RGI	02.139-4	R\$ 5.892.947,36	R\$ 6.877.233,35	R\$ 5.921.627,09	R\$ 7.667.186,69
Linhares	2º Tabelionato de Protesto	16.399-8	Sem informação	Sem informação	Sem informação	Sem informação
Linhares	Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas	16.397-2	Sem informação	Sem informação	Sem informação	Sem informação
Linhares	1º Tabelionato de Protesto	16.398-0	Sem informação	Sem informação	Sem informação	Sem informação
Linhares	1º Ofício 2ª Zona RGI	16.413-7	Sem informação	Sem informação	Sem informação	Sem informação
Mantenópolis	RCPN / TN Santa Luzia	02.389-5	R\$ 99.769,53	R\$ 83.005,37	R\$ 66.295,21	R\$ 86.226,73
Mantenópolis	RCPN / TN São Geraldo	02.260-0	R\$ 6.586,37	R\$ 40.695,07	R\$ 7.913,00	R\$ 10.179,26
Mantenópolis	RCPN / TN Sede	02.251-7	R\$ 202.041,19	R\$ 257.931,85	R\$ 310.827,89	R\$ 331.412,45
Mantenópolis	RCPN / TN São José	02.433-1	R\$ 59.246,64	R\$ 96.230,92	R\$ 63.202,87	R\$ 97.897,40
Mantenópolis	1º Ofício RGI / RTD / RCPJ / TP	02.293-0	R\$ 238.933,98	R\$ 388.456,32	R\$ 348.028,14	R\$ 478.153,59
Mimoso Do Sul	RCPN / TN Dona América	02.246-7	R\$ 1.517,75	R\$ 1.811,69	R\$ 2.194,16	R\$ 2.410,51
Mimoso do Sul	RCPN / TN Ponte de Itabapoana	02.256-6	R\$ 3.731,69	R\$ 3.552,00	R\$ 3.705,16	R\$ 3.977,09
Mimoso do Sul	RCPN / TN Conceição Muqui	02.255-8	R\$ 8.652,93	R\$ 7.599,54	R\$ 10.492,39	R\$ 11.044,03
Mimoso do Sul	RCPN / TN São José das Torres	02.261-6	R\$ 6.221,77	R\$ 6.582,81	R\$ 7.164,36	R\$ 7.311,05
Mimoso do Sul	RCPN / TN São Pedro do Itabapoana	02.340-8	R\$ 9.551,68	R\$ 8.086,49	R\$ 6.530,29	R\$ 6.701,50
Montanha	RCPN / TN Vinhático	02.427-3	R\$ 13.838,77	R\$ 18.305,56	R\$ 15.023,57	R\$ 17.625,91
Mucurici	RCPN / TN Sede	02.338-2	R\$ 131.408,49	R\$ 75.630,23	R\$ 82.763,83	R\$ 68.125,10
Mucurici	RCPN / TN Itamira	02.358-0	R\$ 60.110,54	R\$ 90.407,99	R\$ 84.944,93	R\$ 77.861,08
Muniz Freire	RCPN / TN Itaici	02.359-8	R\$ 2.421,36	R\$ 3.260,36	R\$ 4.148,13	R\$ 2.628,73
Muniz Freire	RCPN / TN Piaçu	02.439-8	R\$ 75.369,24	R\$ 0,00	R\$ 34.098,02	R\$ 55.438,07
Muniz Freire	RCPN / TN Menino Jesus	02.341-6	R\$ 8.159,74	R\$ 9.927,70	R\$ 10.333,24	R\$ 5.815,49
Muqui	RCPN / TN Sede	02.226-9	R\$ 104.240,63	R\$ 149.534,70	R\$ 118.611,98	R\$ 153.219,24
Nova Venécia	3º Ofício Tabelionato de Notas	02.418-2	R\$ 246.200,70	R\$ 382.986,20	R\$ 369.987,09	R\$ 468.260,90

Nova Venécia	RCPN / TN Guararema	02.431-5	R\$ 25.127,43	R\$ 31.362,84	R\$ 26.072,49	R\$ 34.897,88
Nova Venécia	RCPN / TN Vila Pavão	02.419-0	R\$ 185.422,22	R\$ 274.944,45	R\$ 186.196,72	R\$ 242.431,71
Nova Venécia	RCPN / TN Sede	02.386-1	R\$ 499.323,28	R\$ 499.317,87	R\$ 494.238,69	R\$ 603.507,31
Pancas	1º Ofício RGI / RTD / RCPJ / TP	02.307-7	R\$ 383.570,98	R\$ 411.196,68	R\$ 409.351,57	R\$ 537.307,28
Pedro Canário	1º Ofício RGI	OBS1	R\$ 46.418,91	R\$ 73.602,77	R\$ 388.302,17	R\$ 485.021,95
Pinheiros	RCPN / TN São João Do Sobrado	02.344-0	R\$ 7.528,63	R\$ 6.688,91	R\$ 9.839,26	R\$ 3.962,73
Pinheiros	2º Ofício Tabelionato de Notas	02.312-7	R\$ 0,00	R\$ 77.110,35	R\$ 55.370,06	R\$ 119.985,14
Pinheiros	RCPN / TN Sede	02.422-4	R\$ 0,00	R\$ 193.188,78	R\$ 191.882,82	R\$ 203.546,69
Presidente Kennedy	RCPN / TN Sede	02.210-3	R\$ 159.782,45	R\$ 162.999,18	R\$ 125.546,80	R\$ 159.433,96
Santa Leopoldina	RCPN / TN Djalma Coutinho	02.234-3	R\$ 328.911,61	R\$ 370.920,78	R\$ 301.160,23	R\$ 96.531,62
Santa Teresa	RCPN / TN São João Petrópolis	02.447-1	R\$ 34.208,05	R\$ 35.762,36	R\$ 47.985,07	R\$ 51.185,75
Santa Teresa	RCPN / TN Alto Santa Maria	02.243-4	R\$ 15.459,17	R\$ 16.162,38	R\$ 20.483,60	R\$ 17.977,06
Santa Teresa	RCPN / TN Santa Júlia	02.215-2	R\$ 8.068,44	R\$ 5.299,18	R\$ 12.402,14	R\$ 11.037,33
Santa Teresa	1º Ofício RGI / RTD / RCPJ	02.292-1	R\$ 888.431,28	R\$ 996.407,41	R\$ 905.701,73	R\$ 1.173.451,37
Santa Teresa	RCPN / TN 25 de Julho	02.437-2	R\$ 121.667,98	R\$ 8.293,17	R\$ 8.999,16	R\$ 4.224,53
São Domingos do Norte	RCPN / TN Sede	02.185-7	R\$ 65.413,99	R\$ 89.509,51	R\$ 92.915,38	R\$ 113.304,38
São Gabriel da Palha	RCPN / TN São Jorge de Barra Seca	02.2236	R\$ 102.994,95	R\$ 173.664,58	R\$ 95.223,50	R\$ 200.888,40
São Gabriel da Palha	RCPN Vila Fartura	15.089-6	R\$ 16.705,11	R\$ 30.669,24	R\$ 30.452,38	R\$ 30.451,43
São Gabriel da Palha	Tabelionato de Notas Vila Fartura	02.208-7	R\$ 1.136,34	R\$ 482,35	R\$ 691,94	R\$ 926,92
São Gabriel Da Palha	RCPN / TN Vila Valério	02.370-5	R\$ 99.648,08	R\$ 122.671,33	R\$ 118.085,60	R\$ 127.332,17
São Gabriel da Palha	RTD / RCPJ / TP	16.400-4	Sem informação	Sem informação	Sem informação	Sem informação
São Gabriel da Palha	3º Ofício Tabelionato de Notas	15.840-2	R\$ 71,15	R\$ 284,10	R\$ 319,20	R\$ 291,35
São Gabriel da Palha	RCPN / TN Sede	02.241-8	R\$ 335.197,74	R\$ 394.538,97	R\$ 344.713,74	R\$ 428.024,55
São José do Calçado	RCPN / TN Alto Calçado	02.379-6	R\$ 4.073,14	R\$ 4.109,51	R\$ 4.764,20	R\$ 5.415,07
São Mateus	2º Ofício Tabelionato de Notas	02.452-1	R\$ 422.681,39	R\$ 599.010,28	R\$ 484.375,54	R\$ 589.081,20
São Mateus	RCPN / TN Nestor Gomes	02.337-4	R\$ 389.359,03	R\$ 381.815,34	R\$ 212.504,26	R\$ 230.505,04
Vargem Alta	RCPN / TN Sede	02.240-0	R\$ 165.188,93	R\$ 214.494,73	R\$ 214.197,29	R\$ 214.480,63
Viana	1º Ofício RGI / RTD / RCPJ	02.310-1	R\$ 1.174.922,95	R\$ 1.380.808,54	R\$ 1.479.315,82	R\$ 1.382.058,84
Viana	Tabelionato de Protesto	16.401-2	Sem informação			
Viana	RCPN / TN Araçatiba	02.156-8	R\$ 622.230,08	R\$ 592.564,03	R\$ 559.545,53	R\$ 593.516,48
Vila Velha	2º Tabelionato de Protesto	16.404-6	Sem informação	Sem informação	Sem informação	Sem informação
Vila Velha	1º Tabelionato de Protesto	16.406-1	Sem informação	Sem informação	Sem informação	Sem informação
Vila Velha	Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas	16.403-8	Sem informação	Sem informação	Sem informação	Sem informação
Vila Velha	RCPN Sede	02.462-0	R\$ 1.538.985,33	R\$ 1.553.855,20	R\$ 1.596.354,91	R\$ 1.740.288,23
Vila Velha	1º Tabelionato de Notas	16.402-0	Sem informação	Sem informação	Sem informação	sem informação
Vila Velha	RCPN / TN Ibés	OBS2	R\$ 2.769.570,85	R\$ 3.812.134,20	R\$ 3.786.722,29	R\$ 4.447.005,87
Vitória	RCPN / TN 2ª Zona da Sede	02.195-6	R\$ 243.069,17	R\$ 241.961,00	R\$ 241.934,54	R\$ 275.867,89
Vitória	RGI 3ª Zona	02.178-2	R\$ 7.022.980,98	R\$ 7.030.122,86	R\$ 8.938.472,46	R\$ 11.044.631,06
Vitória	RGI 4ª Zona	16.414-5	Sem informação	Sem informação	Sem informação	sem informação

Ofício SINOREG nº 021/2024

Vitória ES, 26 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente do TJ/ES
Des. Samuel Meira Brasil Jr.
PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, nº 60
Enseada do Suá, Vitória – E. Santo – CEP: 29.050-906

Sr. Presidente,

O **SINDICATO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SINOREG-ES**, na qualidade de representante dos delegatários dos serviços notariais e de registro capixaba e gestor financeiro do Fundo de Apoio ao Registro Civil das Pessoas Naturais – FARPEN, vem respeitosamente, em resposta ao Ofício nº 43/2024 – Assessoria Especial – CNJ e ao Ofício SINOREG nº 015/2024, informar que conforme o artigo 1º, § 4º da Resolução nº 81 do CNJ, é vedada mais de uma recondução consecutiva de membros da Comissão.

Dessa forma, considerando que a Dra. **GERUSA CORTELETTI RONCONI**, CPF: 881.1833.477-53, Titular do 2º Ofício do Tabelionato de Notas da Sede de Vila Velha, esteve presente na última Comissão de Concurso deste Egrégio Tribunal, solicitamos a alteração de indicação de seu nome, para indicarmos o **Dr. HELVÉCIO DUIA CASTELLO**, CPF: 317.786.237-00, Titular do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Vitória/ES.

Nesse sentido, seguem como indicados por este sindicato a fazer parte da Comissão do Concurso **Dr. HELVÉCIO DUIA CASTELLO** e **Dr. MILSON FERNANDES PAULIN**.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCIO OLIVA
ROMAGUERA:01
040800785

Assinado de forma digital
por MARCIO OLIVA
ROMAGUERA:01040800785
Dados: 2024.03.26 10:51:25
-03'00'

MARCIO OLIVA ROMAGUERA
Presidente SINOREG/ES

Resolução nº 52/2024

Categoria: Resoluções

Data de disponibilização: Quarta, 27 de Março de 2024

Número da edição: 7034

Republicações: [Clique aqui para ver detalhes](#)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

RESOLUÇÃO Nº 52/2024

Altera a Comissão de Concurso Público para ingresso, por provimento e/ou remoção, na atividade Notarial e de Registro do Estado do Espírito Santo.

O Exmº Sr. Desembargador SAMUEL MEIRA BRASIL JR., Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista decisão “ad referendum” do egrégio Tribunal Pleno e;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n. 9/CONR, subscrito pelo Exmº. Ministro Luis Felipe Salomão, Corregedor Nacional de Justiça, que determinou ao Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo a realização do concurso para a outorga das Delegações de Notas e de Registro deste Estado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, §1º, da Resolução nº 81/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Ofício SINOREG nº 021/2024, subscrito pelo Ilmº Sr. Marcio Oliva Romaguera, Presidente do Sindicato dos Notários e Registradores do Estado do Espírito Santo, por meio do qual indica os nomes para compor a Comissão do Concurso por parte desse Sindicato;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Concurso Público para ingresso, por provimento e/ou remoção, na atividade Notarial e de Registro do Estado do Espírito Santo com a seguinte composição:

- I – Desembargadora Eliana Junqueira Munhós Ferreira;
- II – Juiz de Direito Aldary Nunes Júnior;
- III – Juiz de Direito Délio Rocha Sobrinho;
- IV – Juiz de Direito Rodrigo Ferreira Miranda;
- V – Procuradora de Justiça Andrea Maria da Silva Rocha;
- VI – Advogada Sarah Merçon Vargas, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Espírito Santo;
- VII – Helvécio Duia Castello, Tabelião;
- VIII – Milson Fernandes Paulin, Registrador.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação “ad referendum” do egrégio Tribunal Pleno.

PUBLIQUE-SE.
Vitória, 26 de março de 2024.

Desembargador SAMUEL MEIRA BRASIL JR.
Presidente

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO, POR
PROVIMENTO E/OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE
REGISTRO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, INSTITUÍDA PELAS
RESOLUÇÕES TJ/ES Nº 46 e 52/ 2024 E DISPONIBILIZADAS NO DJe DE 19
e 27 DE MARÇO DE 2024, respectivamente.

Processo SEI nº: 7001780-17.2024.8.08.0000

ATA - 1ª REUNIÃO PRESENCIAL

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do corrente ano, na sala de Reuniões da Presidência, localizada no Palácio da Justiça Desembargador Renato de Mattos, 1º andar, reuniu-se a **COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO, POR PROVIMENTO E/OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, constituída pelas Resoluções TJ/ES n.º 46/2024 e 52/2024, disponibilizada no DJe de 19.03.24 e 27.03.24, respectivamente. Os trabalhos foram abertos contando com as presenças da Desa. Eliana Junqueira Munhós Ferreira, dos Juízes de Direito Aldary Nunes Junior, Délio José Rocha Sobrinho e Rodrigo Miranda Ferreira, da representante do Ministério Público.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Estadual, Procuradora de Justiça Andrea Maria da Silva Rocha, da representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Espírito Santo, doutora Sarah Merçon Vargas, e, representando o Sindicato dos Notários e Registradores do Estado do Espírito Santo – SINOREG-ES, o notário Milson Fernandes Paulin e o registrador Helvécio Duia Castello. A presidente da Comissão do Concurso, Desa. Eliana Junqueira Munhós Ferreira, saudou e agradeceu a presença de todos os membros, salientando a importância da participação e envolvimento de todos para que o concurso público possa ser realizado com êxito, solucionando grave situação que, conforme expresso no Ofício n.º 9/CNOR, cuja cópia foi entregue aos presentes à reunião, subscrito pelo Exmo. Ministro Luis Felipe Salomão, Corregedor Nacional de Justiça, “*é periclitante e reflete a precarização do importante serviço público prestado por notários e registradores, pois, de acordo com os dados do sistema Justiça Aberta, cerca de 33% das serventias existentes estão vagas.*” Em seguida, a Desembargadora presidente da Comissão fez uma abreviada exposição da situação do foro extrajudicial capixaba já referenciada pelo Ministro Corregedor Nacional de Justiça, assim como dialogou com os demais membros sobre o regramento contido na Resolução CNJ 81/2009,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

alterada pelas Resoluções CNJ n.ºs 122/2010, 187/2014, 382/2021, 478/2022, 509/2023 e 516/2023, que disciplina, integralmente, conforme consta na ementa, "*os concursos públicos de provas e títulos para a outorga das Delegações de Notas e de Registro, e minuta de edital.*" Sua Excelência também fez observações acerca dos documentos que instruem o procedimento do concurso público sob análise, salientando decisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Samuel Meira Brasil Junior, DD. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, que, no Ofício n.º 37/2024, remetido ao Corregedor Nacional de Justiça, adiantou cronograma preliminar do concurso público, assim como realização integral por instituição especializada a ser contratada, conforme facultado no art.1º, § 6º, da Resolução CNJ n.º 81/2009, que dispõe: "*Competem à Comissão Examinadora do Concurso a confecção, aplicação, correção e demais tarefas para execução do concurso, facultada a delegação de tais atribuições, ou parte delas, assim como auxílio operacional, à instituição especializada contratada ou conveniada. (redação dada pela Resolução n.º 478, de 27.10.2022.*" A Desembargadora também informou aos integrantes da Comissão que as serventias notariais e de registro vagas a serem ofertadas no certame



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

serão informadas pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo – CGJ/ES, observado o regramento contido na Resolução CNJ n.º 80/2009, que disciplina a *“organização das vagas do serviço de notas e registro que serão submetidas a concurso público”* e também instituiu a Relação Geral de Vacância – RGV (arts.9º, 10 e 11). A Desembargadora presidente também deu ciência aos integrantes da Comissão, que a instituição especializada a ser contratada terá a incumbência de planejar, organizar, sistematizar e integralmente executar o concurso, conforme as etapas previstas no art. 5º, da minuta de edital anexa à Resolução CNJ n.º 81/2009, que dispõe, tanto para o critério de ingresso por provimento, quanto por remoção, que haverá prova objetiva de seleção, prova escrita e prática, prova oral e exame de títulos, além de exame de heteroidentificação para cotistas negros (pretos e pardos), multidisciplinar para cotistas PCD's e eventual pesquisa sobre a personalidade do candidato. A contratação de instituição especializada observará o regramento do sistema de compras e licitações, contratos e instrumentos congêneres impostos pela legislação (Leis n.º 8666/93 e 14.133/21), sendo necessário a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência, que



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

serão deliberados definitivamente pela Comissão em reunião futura. Também foi mencionado pela presidente da Comissão, que o Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo tem previsão orçamentária específica para custear o certame e que o valor da taxa de inscrição será integralmente utilizado para cobrir o valor da contratação de instituição especializada, valor este cuja fixação de seu quantum dependerá dos estudos da área técnica do TJES, assim como da proposta técnico-financeira da instituição especializada que eventualmente vier a ser contratada. Após a fala inicial da presidente da Comissão, foi franqueada a palavra aos demais membros para que, querendo, se manifestassem, tendo a presidente se colocado à disposição para tentar elucidar alguma eventual dúvida existente. Fizeram uso da palavra livremente os integrantes da Comissão, todos dispostos a colaborar para que o certame se realize dentro do cronograma previsto. Após a manifestação dos membros, a presidente disse que, nos termos da Resolução TJ/ES n.º 46/2024 e 52/2024, que instituiu a Comissão do Concurso, a participação dos membros nos trabalhos da Comissão é personalíssima e, se houver, dificuldade de algum membro em participar dos trabalhos, este assunto deverá ser apreciado pelo Tribunal Pleno, órgão responsável pela composição da Comissão,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

com eventual deliberação daquele órgão sobre substituição. A Desembargadora também consultou os membros e propôs que ficasse estabelecido o funcionamento da Comissão, restando deliberado, à unanimidade, que as decisões da Comissão se darão por maioria de votos dos membros presentes em cada reunião, sendo o quórum mínimo para deliberação a presença de 05 membros. E, no caso de empate em alguma votação, a presidente da Comissão disporá do voto de qualidade, por ser a Comissão composta por 08 (oito) membros, cabendo a todos direito ao voto. Também propôs a Desembargadora Presidente, que as reuniões pudessem ser presenciais, remotas ou híbridas, a depender da necessidade e oportunidade, sempre com o prévio conhecimento e convite dos membros para participar do ato agendado, com antecedência mínima de 24 horas. Ambas as propostas foram aprovadas à unanimidade. Também foi submetido ao crivo dos membros, o tema dos impedimentos e suspeições, previstos no § 5º, incisos I, II, III, IV, observado o prazo de 05 dias úteis, do § 5º-B, todos do art. 1º, da Resolução CNJ n.º 81/2009. CNJ, da Resolução CNJ n.º 75/2009, tendo a presidente instado os demais membros a se manifestarem na hipótese de haver alguma das circunstâncias fáticas previstas nos dispositivos referidos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Em seguida, todos os membros da Comissão assinaram o Termo de Compromisso de Confidencialidade e ausência de Impedimentos, comprometendo-se a comunicar eventual situação de impedimento surgida no decorrer do certame, especialmente após o deferimento das inscrições preliminares. A presidente reiterou aos membros da Comissão a existência de prévia decisão da Presidência do TJES, no sentido de que o concurso público em questão seja integralmente terceirizado à instituição especializada, em suas várias etapas, conforme admitido pelo regramento da Resolução CNJ 81/2009, e os consultou se estariam de acordo que assim o fosse, excetuando-se apenas o procedimento de heteroidentificação que será realizado pela Comissão de Heteroidentificação do TJES e as diligências necessárias à superação da fase da investigação social dos candidatos. Os membros aquiesceram. A presidente também consultou os demais membros se estariam de acordo que a contratação da instituição responsável pelo certame se desse de forma direta, por notória especialidade, como admitido na legislação das licitações públicas, e esclareceu que desde 2010 (Edital 01/2010), quando do concurso público para servidores, de 2011 (Edital 01/2011), quando do concurso público para Juiz Substituto, de 2013 (Edital 01/2013), no



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

concurso público para delegatários, assim como no concurso público para seleção de novos servidores, instaurado em 2022 e finalizado no final de 2023 (Edital 01/2023), com muitos aprovados já nomeados, e o concurso público de provas e títulos em andamento, para o provimento do cargo de Juiz Substituto (Edital JUIZ SUBSTITUTO 01/2023), o PJES fez contratações diretas das instituições responsáveis pela execução dos concursos referidos. A Presidente comentou, inclusive, que o TC/ES, em concurso também recentemente finalizado, a contratação da instituição especializada se deu de forma direta (Processo TC n. 5260/2022-4). Os membros se manifestaram de acordo que a contratação se desse de forma direta, como tem sido praxe no TJES, ressaltando todos os membros a importância de que o certame seja realizado por instituição especializada com ampla experiência na execução de concursos públicos da área jurídica, para segurança no alcance do resultado final com lisura, sem excessivos atropelos com demandas judiciais que decorrem de eventuais nulidades e que também goze da confiança do PJES, do MP/ES, da OAB/ES e do SINOREG/ES. Todos os membros convergiram na manifestação de confiança institucional na FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS -FGV que poderá ser consultada pela



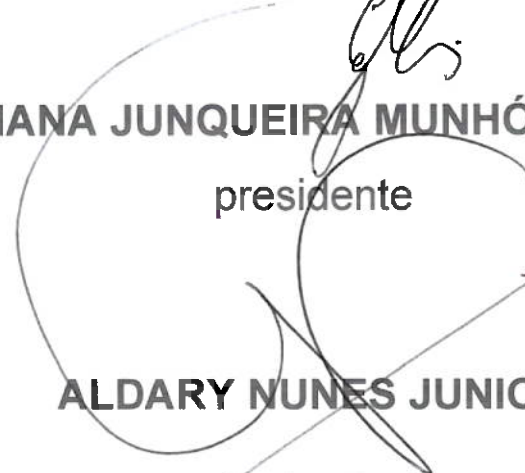
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

administração sobre interesse e proposta para realização do certame. Prosseguindo os trabalhos, a presidente apresentou minuta de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, documentos que embasam todo e qualquer processo licitatório, nos termos da vigência concomitante das Lei n.ºs 8.666/93 e 14.133/2021. Esclarecidos os pontos mais relevantes de ambos, tais como: legislação estadual e Federal que regula o sistema de cotas de Negros, Indígenas e PCD, os membros os aprovaram assinando-os, cientes de que a RELAÇÃO GERAL DE VACÂNCIAS será atualizada e publicada no DJE pela CGJES e inserida no SEI 7001780-17.2024.8.08.0000, até a publicação do Edital do certame. A Comissão se reunirá novamente, a qualquer momento, para deliberação que se fizer necessária e, oportunamente, para deliberação do EDITAL. Antes de concluir os trabalhos, a presidente reiterou seus agradecimentos aos presentes e novamente os concitou a somar esforços para que os trabalhos fluam com tranquilidade e o objetivo final seja alcançado, com a habilitação de candidatos que possam fortalecer e qualificar a estrutura do Foro Extrajudicial capixaba. Nada mais havendo, foi a presente ATA lavrada e vai subscrita pelos membros da Comissão.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA


Des.^a ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA,
presidente


ALDARY NUNES JUNIOR

Juiz de Direito


DÉLIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO

Juiz de Direito


RODRIGO FERREIRA MIRANDA

Juiz de Direito


ANDREA MARIA DA SILVA ROCHA

Procuradora de Justiça/Representante do MP/ES


SARAH MERÇON-VARGAS

Representante da OAB/ES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Assinatura manuscrita em azul de Milson Fernandes Paulin.

MILSON FERNANDES PAULIN

Tabelião de Notas e Representante do SINOREG-ES

Assinatura manuscrita em azul de Helvécio Duia Castello.

HELVÉCIO DUIA CASTELLO

Registrador e Representante do SINOREG-ES

TERMO DE COMPROMISSO / CONFIDENCIALIDADE

Na condição de membro da Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para outorga das Delegações Notariais e de Registro do Estado do Espírito Santo, constituída pelas Resoluções TJES nº 46/2024 e nº 52/2024, **declaro** estar ciente do impedimento quanto à relação de parentesco até o 3º grau – pai, mãe, filho(a), irmão(ã), avô(ó), neto(a) – nem relação de afinidade – cônjuge, namorado(a), enteado(a), pessoa que reside comigo, etc. – com candidato/avaliando do certame, de modo a vir a expor o evento a riscos de impugnação. **Declaro**, ainda, não possuir nenhum vínculo com cursos preparatórios para concursos públicos. **Comprometo-me**, assim, a

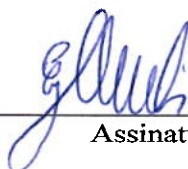
- a) não revelar nem colocar em risco de exposição os conteúdos das reuniões da Comissão e dos atos preparatórios dos editais deste certame, mantendo-os seguros até a publicação do instrumento convocatório;
- b) não tomar atitudes que fujam ao estrito cumprimento da atividade por mim realizada no âmbito da Comissão do Processo Seletivo;
- c) não desenvolver atividades que me impeçam de realizar com lisura a tarefa a mim confiada;
- d) tratar todos os candidatos com igualdade;
- e) informar à Presidência da Comissão do Concurso, por ofício, qualquer alteração na minha condição de não-impedimento no decorrer das minhas atividades no âmbito da Comissão do Processo Seletivo.

Declaro, por fim, estar ciente de que declaração falsa ou desrespeito ao comprometimento estabelecidos neste termo podem caracterizar crime de fraudes em certames de interesse público, conforme tipificado no art. 311-A do Código Penal Brasileiro.

Vitória, 27 de Março de 2024.

Nome por extenso: ELIANA JUNGUEIRA MONTES FERREIRA

CPF: 215.644.186-34



Assinatura

TERMO DE COMPROMISSO / CONFIDENCIALIDADE

Na condição de membro da Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para outorga das Delegações Notariais e de Registro do Estado do Espírito Santo, constituída pelas Resoluções TJES nº 46/2024 e nº 52/2024, **declaro** estar ciente do impedimento quanto à relação de parentesco até o 3º grau – pai, mãe, filho(a), irmão(ã), avô(ó), neto(a) – nem relação de afinidade – cônjuge, namorado(a), enteado(a), pessoa que reside comigo, etc. – com candidato/avaliando do certame, de modo a vir a expor o evento a riscos de impugnação. **Declaro**, ainda, não possuir nenhum vínculo com cursos preparatórios para concursos públicos. **Comprometo-me**, assim, a

- a) não revelar nem colocar em risco de exposição os conteúdos das reuniões da Comissão e dos atos preparatórios dos editais deste certame, mantendo-os seguros até a publicação do instrumento convocatório;
- b) não tomar atitudes que fujam ao estrito cumprimento da atividade por mim realizada no âmbito da Comissão do Processo Seletivo;
- c) não desenvolver atividades que me impeçam de realizar com lisura a tarefa a mim confiada;
- d) tratar todos os candidatos com igualdade;
- e) informar à Presidência da Comissão do Concurso, por ofício, qualquer alteração na minha condição de não-impedimento no decorrer das minhas atividades no âmbito da Comissão do Processo Seletivo.

Declaro, por fim, estar ciente de que declaração falsa ou desrespeito ao comprometimento estabelecidos neste termo podem caracterizar crime de fraudes em certames de interesse público, conforme tipificado no art. 311-A do Código Penal Brasileiro.

Vitória, 27 de março de 2024.

Nome por extenso: ANDRÉA MARIA DA SILVA ROCHA

CPF: 719 703 207-53



Assinatura

TERMO DE COMPROMISSO / CONFIDENCIALIDADE

Na condição de membro da Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para outorga das Delegações Notariais e de Registro do Estado do Espírito Santo, constituída pelas Resoluções TJES nº 46/2024 e nº 52/2024, **declaro** estar ciente do impedimento quanto à relação de parentesco até o 3º grau – pai, mãe, filho(a), irmão(ã), avô(ó), neto(a) – nem relação de afinidade – cônjuge, namorado(a), enteado(a), pessoa que reside comigo, etc. – com candidato/avaliando do certame, de modo a vir a expor o evento a riscos de impugnação. **Declaro**, ainda, não possuir nenhum vínculo com cursos preparatórios para concursos públicos. **Comprometo-me**, assim, a

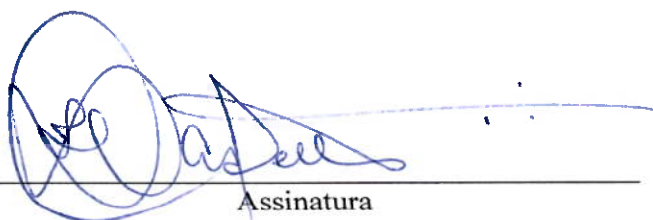
- a) não revelar nem colocar em risco de exposição os conteúdos das reuniões da Comissão e dos atos preparatórios dos editais deste certame, mantendo-os seguros até a publicação do instrumento convocatório;
- b) não tomar atitudes que fujam ao estrito cumprimento da atividade por mim realizada no âmbito da Comissão do Processo Seletivo;
- c) não desenvolver atividades que me impeçam de realizar com lisura a tarefa a mim confiada;
- d) tratar todos os candidatos com igualdade;
- e) informar à Presidência da Comissão do Concurso, por ofício, qualquer alteração na minha condição de não-impedimento no decorrer das minhas atividades no âmbito da Comissão do Processo Seletivo.

Declaro, por fim, estar ciente de que declaração falsa ou desrespeito ao comprometimento estabelecidos neste termo podem caracterizar crime de fraudes em certames de interesse público, conforme tipificado no art. 311-A do Código Penal Brasileiro.

Vitória, 27 de março de 2024.

Nome por extenso: HEWÉCIO DUVA CASTELLO

CPF: 317.786.234-00


Assinatura

TERMO DE COMPROMISSO / CONFIDENCIALIDADE

Na condição de membro da Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para outorga das Delegações Notariais e de Registro do Estado do Espírito Santo, constituída pelas Resoluções TJES nº 46/2024 e nº 52/2024, **declaro** estar ciente do impedimento quanto à relação de parentesco até o 3º grau – pai, mãe, filho(a), irmão(ã), avô(ó), neto(a) – nem relação de afinidade – cônjuge, namorado(a), enteado(a), pessoa que reside comigo, etc. – com candidato/avaliando do certame, de modo a vir a expor o evento a riscos de impugnação. **Declaro**, ainda, não possuir nenhum vínculo com cursos preparatórios para concursos públicos. **Comprometo-me**, assim, a

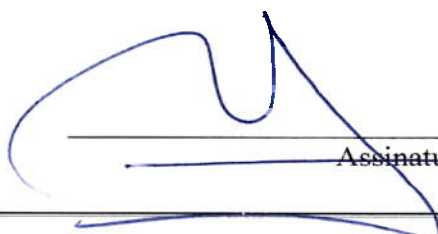
- a) não revelar nem colocar em risco de exposição os conteúdos das reuniões da Comissão e dos atos preparatórios dos editais deste certame, mantendo-os seguros até a publicação do instrumento convocatório;
- b) não tomar atitudes que fujam ao estrito cumprimento da atividade por mim realizada no âmbito da Comissão do Processo Seletivo;
- c) não desenvolver atividades que me impeçam de realizar com lisura a tarefa a mim confiada;
- d) tratar todos os candidatos com igualdade;
- e) informar à Presidência da Comissão do Concurso, por ofício, qualquer alteração na minha condição de não-impedimento no decorrer das minhas atividades no âmbito da Comissão do Processo Seletivo.

Declaro, por fim, estar ciente de que declaração falsa ou desrespeito ao comprometimento estabelecidos neste termo podem caracterizar crime de fraudes em certames de interesse público, conforme tipificado no art. 311-A do Código Penal Brasileiro.

Vitória, 24 de março de 2024.

Nome por extenso: Rodrigo Ferreira Miranda

CPF: 019839607-48


Assinatura

TERMO DE COMPROMISSO / CONFIDENCIALIDADE

Na condição de membro da Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para outorga das Delegações Notariais e de Registro do Estado do Espírito Santo, constituída pelas Resoluções TJES nº 46/2024 e nº 52/2024, **declaro** estar ciente do impedimento quanto à relação de parentesco até o 3º grau – pai, mãe, filho(a), irmão(ã), avô(ó), neto(a) – nem relação de afinidade – cônjuge, namorado(a), enteado(a), pessoa que reside comigo, etc. – com candidato/avaliando do certame, de modo a vir a expor o evento a riscos de impugnação. **Declaro**, ainda, não possuir nenhum vínculo com cursos preparatórios para concursos públicos. **Comprometo-me**, assim, a

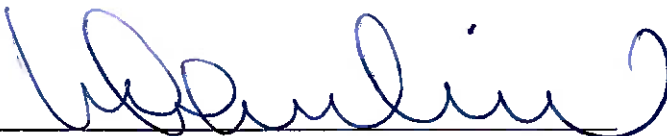
- a) não revelar nem colocar em risco de exposição os conteúdos das reuniões da Comissão e dos atos preparatórios dos editais deste certame, mantendo-os seguros até a publicação do instrumento convocatório;
- b) não tomar atitudes que fujam ao estrito cumprimento da atividade por mim realizada no âmbito da Comissão do Processo Seletivo;
- c) não desenvolver atividades que me impeçam de realizar com lisura a tarefa a mim confiada;
- d) tratar todos os candidatos com igualdade;
- e) informar à Presidência da Comissão do Concurso, por ofício, qualquer alteração na minha condição de não-impedimento no decorrer das minhas atividades no âmbito da Comissão do Processo Seletivo.

Declaro, por fim, estar ciente de que declaração falsa ou desrespeito ao comprometimento estabelecidos neste termo podem caracterizar crime de fraudes em certames de interesse público, conforme tipificado no art. 311-A do Código Penal Brasileiro.

Vitória, 27 de maio de 2024.

Nome por extenso: Wilson Fernandes Paulin

CPF: 295.235.498-71



Assinatura

TERMO DE COMPROMISSO / CONFIDENCIALIDADE

Na condição de membro da Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para outorga das Delegações Notariais e de Registro do Estado do Espírito Santo, constituída pelas Resoluções TJES nº 46/2024 e nº 52/2024, **declaro** estar ciente do impedimento quanto à relação de parentesco até o 3º grau – pai, mãe, filho(a), irmão(ã), avô(ó), neto(a) – nem relação de afinidade – cônjuge, namorado(a), enteado(a), pessoa que reside comigo, etc. – com candidato/avaliando do certame, de modo a vir a expor o evento a riscos de impugnação. **Declaro**, ainda, não possuir nenhum vínculo com cursos preparatórios para concursos públicos. **Comprometo-me**, assim, a

- a) não revelar nem colocar em risco de exposição os conteúdos das reuniões da Comissão e dos atos preparatórios dos editais deste certame, mantendo-os seguros até a publicação do instrumento convocatório;
- b) não tomar atitudes que fujam ao estrito cumprimento da atividade por mim realizada no âmbito da Comissão do Processo Seletivo;
- c) não desenvolver atividades que me impeçam de realizar com lisura a tarefa a mim confiada;
- d) tratar todos os candidatos com igualdade;
- e) informar à Presidência da Comissão do Concurso, por ofício, qualquer alteração na minha condição de não-impedimento no decorrer das minhas atividades no âmbito da Comissão do Processo Seletivo.

Declaro, por fim, estar ciente de que declaração falsa ou desrespeito ao comprometimento estabelecidos neste termo podem caracterizar crime de fraudes em certames de interesse público, conforme tipificado no art. 311-A do Código Penal Brasileiro.

Vitória, 27 de março de 2024.

Nome por extenso: Dêlio Ivo Rocha Sclindo

CPF: 621.225.847-34



Assinatura

TERMO DE COMPROMISSO / CONFIDENCIALIDADE

Na condição de membro da Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para outorga das Delegações Notariais e de Registro do Estado do Espírito Santo, constituída pelas Resoluções TJES nº 46/2024 e nº 52/2024, **declaro** estar ciente do impedimento quanto à relação de parentesco até o 3º grau – pai, mãe, filho(a), irmão(ã), avô(ó), neto(a) – nem relação de afinidade – cônjuge, namorado(a), enteado(a), pessoa que reside comigo, etc. – com candidato/avaliando do certame, de modo a vir a expor o evento a riscos de impugnação. **Declaro**, ainda, não possuir nenhum vínculo com cursos preparatórios para concursos públicos. **Comprometo-me**, assim, a

- a) não revelar nem colocar em risco de exposição os conteúdos das reuniões da Comissão e dos atos preparatórios dos editais deste certame, mantendo-os seguros até a publicação do instrumento convocatório;
- b) não tomar atitudes que fujam ao estrito cumprimento da atividade por mim realizada no âmbito da Comissão do Processo Seletivo;
- c) não desenvolver atividades que me impeçam de realizar com lisura a tarefa a mim confiada;
- d) tratar todos os candidatos com igualdade;
- e) informar à Presidência da Comissão do Concurso, por ofício, qualquer alteração na minha condição de não-impedimento no decorrer das minhas atividades no âmbito da Comissão do Processo Seletivo.

Declaro, por fim, estar ciente de que declaração falsa ou desrespeito ao comprometimento estabelecidos neste termo podem caracterizar crime de fraudes em certames de interesse público, conforme tipificado no art. 311-A do Código Penal Brasileiro.

Vitória, 27 de março de 2024.

Nome por extenso: Sarah Marim Vargas

CPF: 105.809.977 - 90


Assinatura

TERMO DE COMPROMISSO / CONFIDENCIALIDADE

Na condição de membro da Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para outorga das Delegações Notariais e de Registro do Estado do Espírito Santo, constituída pelas Resoluções TJES nº 46/2024 e nº 52/2024, **declaro** estar ciente do impedimento quanto à relação de parentesco até o 3º grau – pai, mãe, filho(a), irmão(ã), avô(ó), neto(a) – nem relação de afinidade – cônjuge, namorado(a), enteado(a), pessoa que reside comigo, etc. – com candidato/avaliando do certame, de modo a vir a expor o evento a riscos de impugnação. **Declaro**, ainda, não possuir nenhum vínculo com cursos preparatórios para concursos públicos. **Comprometo-me**, assim, a

- a) não revelar nem colocar em risco de exposição os conteúdos das reuniões da Comissão e dos atos preparatórios dos editais deste certame, mantendo-os seguros até a publicação do instrumento convocatório;
- b) não tomar atitudes que fujam ao estrito cumprimento da atividade por mim realizada no âmbito da Comissão do Processo Seletivo;
- c) não desenvolver atividades que me impeçam de realizar com lisura a tarefa a mim confiada;
- d) tratar todos os candidatos com igualdade;
- e) informar à Presidência da Comissão do Concurso, por ofício, qualquer alteração na minha condição de não-impedimento no decorrer das minhas atividades no âmbito da Comissão do Processo Seletivo.

Declaro, por fim, estar ciente de que declaração falsa ou desrespeito ao comprometimento estabelecidos neste termo podem caracterizar crime de fraudes em certames de interesse público, conforme tipificado no art. 311-A do Código Penal Brasileiro.

Vitória, 27 de março de 2024.

Nome por extenso: _____

CPF: _____

Assinatura



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

DESPACHO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESPIRITO SANTO
ASSESSORIA ESPECIAL - CNJ

Processo nº: 7001780-17.2024.8.08.0000

Assunto:

Considerando a aprovação, pelos membros da Comissão do Concurso Público para ingresso, por provimento e/ou remoção, na atividade notarial e de registro do Estado do Espírito Santo, do Estudo Técnico Preliminar - ETP e do Termo de Referência - TR, de ordem da Exm^a. Sr^a. Presidente do certame, Desembargadora Eliana Junqueira Munhós Ferreira, encaminhe-se à Secretaria de Infraestrutura para adoção das diligências necessárias, em especial, a análise para verificar se a instituição especializada detém os requisitos técnicos e legais indispensáveis à celebração da contratação objetivada.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO FERREIRA MIRANDA, JUIZ(A)**
ASSESSOR(A) ESPECIAL DA PRESIDENCIA, em 27/03/2024, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2029569**
e o código CRC **4CAFCFB0**.

7001780-17.2024.8.08.0000

2029569v6



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJS
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

DESPACHO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Processo nº: 7001780-17.2024.8.08.0000

Assunto: Contratação de empresa para realização de concurso para outorga e delegação notariais e de registro.

À Seção de Compras,

Realizados a primeira etapa dos procedimentos preparatórios, estudo técnico preliminar e termo de referência, encaminho processo a essa Seção para continuidade em relação aos procedimentos disciplinados no 2.1 da N.P 01.02.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FABIO TADEU DIAS, SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA**, em 27/03/2024, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2029871** e o código CRC **E001D7CA**.

7001780-17.2024.8.08.0000

2029871v2



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Estado
do Espírito Santo

WASHINGTON LUIZ ALVES <wlalves@tjes.jus.br>

TJES SOLICITA DOCUMENTAÇÃO PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL CONCURSO DELEGAÇÃO NOTORIAIS E DE REGISTRO PROC. 7001780-17.2024.8.08.0000

1 mensagem

WASHINGTON LUIZ ALVES <wlalves@tjes.jus.br>

31 de março de 2024 às 10:11

Para: Marcelo Leme Cardoso Abrantes <marcelo.cardoso@fgv.br>, FGV Conhecimento - demandas <demanda.conhecimento@fgv.br>, WASHINGTON LUIZ ALVES <wlalves@tjes.jus.br>

Vitória(ES), 01 de Abril de 2024.

Ofício s/nº -SC/TJES

A EMPRESA. FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGV

Assunto: Concurso Público para DELEGAÇÃO NOTORIAIS E DE REGISTRO TJES ,

Prezado(a) Senhora(a),

Visando instruir processo **SEI nº 7001780-17.2024.8.08.0000, CONCURSO PÚBLICO PARA DELEGAÇÃO NOTORIAIS E DE REGISTRO** Contratação de empresa/instituição com notória especialização na realização de concursos públicos, com contingente estimado de 5.000 (cinco) mil inscrições, para prestação dos serviços de planejamento organização, sistematização e execução integral do certame, com estrito cumprimento a todas as etapas previstas na Resolução CNJ 81/2009 e suas alterações posteriores . Solicitamos que nos envie o mais breve possível, **até o dia 03/04/2024, CÓPIA AUTENTICADA E/OU ORIGINAL** dos documentos abaixo relacionados, em conformidade com o Artigo 24, da Lei 8.666/93, atendendo procedimentos administrativos deste órgão e para que possamos instruir processo.

DOCUMENTOS (DIGITALIZADOS).

- **Item 1 - Documentação da Empresa:**
 - **1.1 - Contrato Social consolidado e atualizado ou instrumento legal aplicável - (com últimas Alterações)**
 - **1.2 - Carteira de Identidade (RG) e do Cartão CPF do Sócio-Administrador; (que irá assinar as declarações).**
 - **1.3 – Proposta Comercial assinada pelo representante legal**

Item 2 - Contratação com outros órgão :

Mínimo três contratos com outros órgão públicos para comparação de preços praticados

Item 3 - Declaração da empresa de que:

- **2.1** - Não está impedida de contratar com a administração Pública, direta e indireta; não foi declarada inidônea pelo Poder Público de nenhuma esfera, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em quaisquer de suas atividades e **Declaração de Não Parentesco. (datada e assinada pelo representante legal) - (modelo anexo)**

ITEM 4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8 DO TR – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

A instituição interessada deverá comprovar, além dos requisitos contidos no artigo 24, XIII, da lei 8.666/93 (art. 75, XV, da Lei 14.133/2021): ser brasileira, não possuir fins lucrativos, deter inquestionável reputação ético-profissional e ter como objetivo estatutário ou regimental a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional, deverá observar ainda que o objeto do correspondente contrato guarde estreita correlação com o ensino, a pesquisa ou o desenvolvimento institucional, além de deter reputação ético-profissional na específica área para a qual está sendo contratada

Obs: Favor enviar os e-mails separados para cada Item.

Dúvidas favor entrar em contato com Washington no telefone (027) 3134-4768 das 07:00 as 13:00hs



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo-TJES.
WASHINGTON LUIZ ALVES - Chefe da Seção de Compras
CNPJ 27.476.100/0001-45
Rua Desembargador Homero Mafra, 89 - **Edf.Greenwich Tower 8º andar**
Enseada do Suá - CEP 29050-275 - Vitória-ES
Tel: 027 3134-4768
E-mail: wlalves@tjes.jus.br

4 anexos



3-DECLARAÇÃO GERAL1.doc
15K



TR.pdf
1042K

 **ANEXO1.pdf**
83K

 **3-MODELO DE PROP.doc**
38K

SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES – NP 01

FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1– INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo Administrativo: **7001780-17.2024.8.08.0000**

Área Requisitante: Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

2– DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo - PJES tem urgente e inadiável necessidade de recompor seu desfalcado quadro de delegatários, com realização de concurso público para ingresso, por provimento ou remoção, na titularidade dos serviços notariais e de registros declarados vagos, conforme previsto no art. 236, § 3º da Constituição Federal, observado os parâmetros da Resolução 81/2009, do Conselho Nacional de Justiça, ato normativo que disciplina, integralmente, a realização dos concursos públicos de provas e títulos para ingresso, por provimento e/ou remoção, para outorga das Delegações de Notas e de Registro, inclusive com a disponibilização de minuta de edital.

Dispõe o art. 236, § 6º, da Constituição Federal:

Art. 236. Os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público.

[...]

§ 3º - O ingresso na atividade notarial e de registro depende de concurso público de provas e títulos, **não se permitindo que qualquer serventia fique vaga, sem abertura de concurso de provimento ou de remoção, por mais de seis meses.** (sem grifo no original)

SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES – NP 01

FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Ademais, a Corregedoria Nacional de Justiça, por meio do ofício nº 9/CONR, datado de 08 de fevereiro do corrente ano, subscrito pelo Corregedor Nacional de Justiça, Ministro Luiz Felipe Salomão, pontuou que 33% das serventias extrajudiciais da estrutura organizacional do Poder Judiciário capixaba estão vagas, a caracterizar situação do estado de inconstitucionalidade do Sistema Notarial e Registral do Estado do Espírito Santo, por infringência ao disposto no art. 236, § 3º, da Constituição Federal, impondo a adoção urgentes de providências administrativas necessárias a implementar a abertura de concurso público de provas e títulos para outorga das delegações notariais e de registro vagas.

Está consignado no Ofício nº 9/CONR:

A situação desse Estado no que diz respeito ao Foro Extrajudicial é periclitante e reflete a precarização do importante serviço público prestado por notários e registradores, pois, de acordo com os dados do sistema Justiça Aberta, **cerca de 33% das serventias existentes estão vagas.**

Nesse contexto, **a situação do estado de inconstitucionalidade do Sistema Notarial e Registral do Estado do Espírito Santo**, por infringência ao disposto no art. 236, § 3º, da Constituição Federal, que impõe a abertura de concurso público de provas e títulos para o provimento e remoção para a solução das vacâncias de serventias no **prazo máximo de 6 (seis) meses**, há muito está configurada e precisa de uma solução emergencial.

SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES – NP 01

FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

A Egrégia Corregedoria Geral de Justiça forneceu, ID 2019806, a relação geral de vacâncias, prevista nos arts. 9º, 10 e 11, da Resolução CNJ n.º 80/2009, que constitui o ANEXO I deste Estudo Técnico Preliminar:

Não há como ignorar, portanto, a urgência e indispensabilidade na realização de concurso público para o ingresso, por provimento ou remoção, na titularidade dos serviços notariais e de registros, nem também ignorar que a existência de serventias vagas acaba por gerar a figura dos delegatários interinos, que muitas das vezes acaba por fragilizar o Sistema Notarial e Registral, principalmente diante do caráter personalíssimo da responsabilidade do notário ou registrador, que mediante concurso público de provas e títulos exerce atividade delegada.

A doutrina ensina ser o notário ou registrador:

“um agente público, um agente ou oficial do Estado, mas não é um servidor ou funcionário público em sentido estrito por não ser titular de cargo, emprego ou função integrante da hierarquia de algum órgão estatal. Ademais, o notário não é remunerado pelos cofres públicos, mas sim pelos emolumentos pagos pelos usuários que utilizam seus serviços; e não está submetido à regra da aposentadoria compulsória, mas sim à aposentadoria voluntária.
(...)

Portanto, o notário exerce uma função pública, considerando-se essa expressão no sentido de significar a existência de um vínculo de trabalho em que as atividades são exercidas por pessoas que não ocupam cargos, mas somente detêm funções que, a rigor, estão entre aquelas de natureza estatal”. Fonte: LOUREIRO, Luiz Guilherme.

3/5

SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES – NP 01

FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Manual de Direito Notarial: da atividade e dos documentos
notariais. Salvador: Editora JusPodivm, 2016.

A administração do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - TJES não dispõe de sistema de inscrição, gerenciamento e correção de provas indispensáveis à execução do concurso público de provas e títulos exigido. Em realidade, possui quadro insuficiente de pessoal para atuar na efetivação do processo seletivo.

Merece ser ressaltado o grande quantitativo de candidatos inscritos nos concursos públicos para outorgas de delegações pelos mais diversos Tribunais de Justiça do Brasil. Pela natureza especial do vínculo que une delegatário concursado ao Poder Judiciário delegante, no qual não há aposentadoria expulsória aos 75 anos, nem limites de remuneração, os concursos públicos para ingresso nas atividades do Foro Extrajudicial se tornaram muito visados, não apenas entre os graduados em Direito, que ainda buscam uma opção profissional estável e bem remunerada, mas também é corriqueiro que membros concursados do Poder Judiciário Estadual ou Federal, do Ministério Público Estadual ou Federal, das Procuradorias Estaduais busquem aprovação para se tornarem notários ou registradores.

O último concurso para ingresso no Foro Extrajudicial capixaba foi deflagrado em 10 de julho de 2013. Portanto, há pouco mais de 10 anos que não há concurso público de provas e títulos para o Foro Extrajudicial capixaba, o que pressupõe possa haver uma demanda represada de interessados, seja pela força da economia capixaba, que gera um aumento substancial nas atividades notariais e registrais, seja pela possibilidade de que o candidato aprovado possa alcançar uma atividade profissional que gerará, a depender da serventia outorgada, independência financeira.

SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES – NP 01

FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Mas também não se pode ignorar, pelas peculiaridades do ingresso no serviço notarial e registral, haver o interesse de muitos candidatos em se tornarem notários ou registradores, mesmo em serventias de baixa arrecadação, para poderem participar de futuro concurso público de provas e títulos de remoção, no qual haverá a possibilidade de concorrer a uma serventia de maior arrecadação em uma situação com menor concorrência, eis que apenas delegatários titulares, que assim o desejarem, podem disputar certames de remoção.

E, também, a privilegiada localização geográfica do Estado do Espírito Santo, muito próximo dos 3 Estados mais populosos do País, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo, assim como da Bahia, estado mais populoso da Região Nordeste, tem sempre atraído muito o interesse dos candidatos a carreiras jurídicas.

Portanto, a estrita observância dos dispositivos insertos na Resolução CNJ n.º 81/2008 imporá inúmeras providências complementares, assim como demandará o envolvimento de considerável número de pessoas e recursos técnicos e materiais específicos, sobre os quais a administração do TJES não detém expertise.

Logo, é imperiosa a necessidade da contratação de instituição especializada e capacitada para execução de concurso público de provas e títulos, conforme, aliás, tem sido reiteradamente feito, uma vez que a estrutura do TJES, como já salientado, não contempla servidores, materiais e equipamentos essenciais à realização de evento com tamanha relevância e magnitude. Todos os últimos concursos públicos realizados no âmbito do PJES, seja para o cargo de Juiz Substituto, seja para delegatários do Foro Extrajudicial ou servidores de carreira, foram efetivados com a contratação de instituições especializadas.

SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES – NP 01

FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Nesse contexto, este Estudo Técnico Preliminar – ETP visa fornecer subsídios para formalização do processo de contratação de instituição especializada na prestação de serviços de elaboração, diagramação, impressão, logística, supervisão, aplicação de provas, análise de provas, correção, julgamento de recursos, processamento e divulgação de resultados, ou qualquer outro tipo de providência que atenda as determinações insertas na Resolução CNJ 81/2009.

3- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Com relação aos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução para a demanda acima especificada, importa destacar que, diante da complexidade dos procedimentos relacionados à seleção de candidatos às atividades notariais e registrais, é imprescindível ao sucesso da tarefa a contratação de instituição especializada na realização de concursos públicos que demonstre possuir plena capacidade para concretizar o certame, com todas especificidades e dificuldades, sem exceder, ainda que na prática possa parecer um objetivo de difícil concretização, diante das várias etapas do certame, o prazo máximo previsto no § único do art. 2º, da Resolução CNJ 81/2009, que dispõe. ***“[...] § 1º Os concursos serão concluídos impreterivelmente no prazo de doze meses, com a outorga das delegações. O prazo será contado da primeira publicação do respectivo edital de abertura do concurso, sob pena de apuração de responsabilidade funcional”***.

Quanto à forma de contratação, embora seja possível a instauração de procedimento licitatório para seleção de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de organização, planejamento e execução de concursos públicos, os Tribunais de Justiça das mais diversas Unidades da Federação, assim como também o TJES, celebravam contratações diretas com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da então Lei n.º 8.666/93, dispositivo legal

SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES – NP 01

FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

repetido, embora não com redação idêntica, no art. 75, XV, da Lei n.º 14.133/21. E não apenas para provimento do cargo de Juiz Substituto, como também para seleção de servidores e delegatários do Foro Extrajudicial.

Apenas a título de exemplificação, recentes concursos públicos deflagrados para outorga de delegações notariais e registrais, assim como para o cargo de Juiz Substituto, por parte dos Tribunais de Justiça de Acre, Amazonas, Santa Catarina, Amapá, Pernambuco, Distrito Federal e Territórios, São Paulo e pelo Conselho Nacional da Justiça do Trabalho, representando diversos Tribunais Regionais do Trabalho, se deram com dispensa de licitação, tendo sido contratadas diretamente as instituições CEBRASPE, VUNESP, CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO EXTREMO SUL – IESES e FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV).

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo realizou recentemente certame sob a responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas (FGV), cuja contratação também se deu de forma direta, conforme processo nº 05260/2022-4, termo de ratificação 00061/2022-4, para os cargos de auditor de controle externo e conselheiro substituto (cf. <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcees22>).

O próprio Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo acaba de finalizar um certame para seleção de servidores, no qual coube ao CEBRASPE a integral execução dos trabalhos, tendo sido feita mediante contratação direta.

Encontra-se em andamento o concurso público de provas e títulos para preenchimento do cargo de Juiz Substituto, no qual o PJES fez a contratação direta da Fundação Getúlio Vargas. O concurso público se encontra na fase das provas escritas, havendo previsão dos resultados das sentenças cível e penal no mês de abril.

SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES – NP 01

FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Acerca da possibilidade de contratação direta de instituição especializada para realização de concurso público por dispensa de licitação, dispõe a Súmula n. 287 do colendo Tribunal de Contas da União (TCU):

“É lícita a contratação de serviço de promoção de concurso público por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, desde que sejam observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo e demonstrado o nexo efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado.”

Conforme explicitado, a Fundação Getúlio Vargas (FGV) ostenta, para contratação direta de seus serviços, de todos os requisitos especificados na legislação que rege as licitações públicas, assim como pelo entendimento sumulado do Tribunal de Contas da União.

O Conselho Nacional de Justiça, no art. 12 da Res. n.º 75/2009, determina que todos os editais dos concursos públicos para ingresso na magistratura nacional sejam disponibilizados nos sítios eletrônicos do Tribunal responsável pelo certame e no do Conselho Nacional de Justiça.

O Conselho Nacional de Justiça também disponibiliza em seu site, um PAINEL para acompanhamento de todos os concursos públicos para outorga de serventias extrajudiciais (cf. Painel dos Concursos para Cartórios - Portal CNJ).

Essas providências adotadas pelo CNJ permitem que se possa constatar que a Fundação Getúlio Vargas (FGV) é responsável pela realização, além de inúmeros outros processos seletivos para Defensorias Públicas, Ministérios

SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES – NP 01

FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Públicos estaduais, Procuradorias Estaduais e Municipais, Advocacia-Geral da União, Senado Federal, Receita Federal e Tribunais de Contas Estaduais, de diversos concursos públicos de seleção para o Foro Extrajudicial, podendo ser citados, especificamente, os realizados recentemente para os Tribunais de Justiça de Santa Catarina, Sergipe e Rio de Janeiro.

4- LEVANTAMENTO DO MERCADO

Em prospecção inicial e análise de alternativas possíveis de soluções, considerando aqui as contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, verifica-se que a maneira pela qual os órgãos integrantes da Administração Pública realizam a terceirização de concursos públicos é variada.

Assim, tanto é possível, como já referido no item 3, a realização de procedimento licitatório, quanto a contratação direta de instituição incumbida regimentalmente ou estatutariamente do desenvolvimento institucional, com fulcro no artigo 75, XV, da Lei 14.133/202, dispositivo que repete ainda que com redação alterada, o disposto no artigo 24, XIII, da Lei 8.666/93.

Nesse contexto, os órgãos integrantes da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, realizam contratações diretas das mais respeitadas instituições promotoras de concursos públicos no Brasil, dentre quais, destacam-se, entre outras: FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV), CESGRANRIO, VUNESP e CEBRASPE.

O histórico das contratações do TJES, para realização de concursos públicos, como anteriormente referido, apresenta opção pela contratação direta de instituição de ensino e pesquisa, que não tenha finalidade lucrativa, e que detenha inquestionável reputação ético-profissional, tem apresentado resultados adequados e seguros.

SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES – NP 01

FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Com relação à justificativa do preço a ser pago pela administração, a pesquisa de mercado, a ser realizada pelo setor competente da Administração no curso do processo, demonstrará a viabilidade desta opção de contratação.

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Prestação dos serviços de planejamento, organização, sistematização, elaboração e execução integral do certame, como efetivação das inscrições, preparação e aplicação das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos habilitados a receber a outorga das delegações notariais e registrais, em estrita observância ao regramento contido na Resolução 81/2009 e suas alterações.

Não é demais enfatizar que compete ao Conselho Nacional de Justiça, por força constitucional (art. 103-B, § 4º, I da CF), expedir atos regulamentares para cumprimento do Estatuto da Magistratura e para o controle da atividade administrativa do Poder Judiciário.

Assim, no exercício da atribuição constitucional conferida ao CNJ, o Plenário deliberou, quando da edição da Resolução nº 81, que, conforme expressamente consta nos seus CONSIDERANDOS, que visa justamente uniformizar os concursos públicos de ingresso nas atividades do Foro Extrajudicial:

“CONSIDERANDO a existência de grande número de unidades de serviço extrajudiciais, a natureza multitudinária das controvérsias sobre o tema e o interesse público de que o entendimento amplamente predominante seja aplicável de maneira uniforme para todas as questões envolvendo a mesma matéria, dando-se ao tema a natureza de processo objetivo e

10/5

SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES – NP 01

FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

evitando-se contradições geradoras de insegurança jurídica”.

Ademais, ao julgar a Ação Declaratória nº 12, o Supremo Tribunal Federal concluiu que as Resoluções editadas pelo CNJ possuem força normativa primária, em razão de seus pressupostos de validade e existência terem origem na Constituição Federal.

Ressalte-se, ainda, por derradeiro, quando da realização do concurso público de provimento das serventias extrajudiciais, que o PJES tem compromisso institucional em respeitar cotas raciais previstas nas Resoluções do CNJ, assim como com a promoção, proteção e gozo dos direitos das pessoas com deficiência, conforme disposto no artigo 37, VIII da Constituição Federal e nas Leis Estaduais n.ºs 7.050/02, 8.775/07 e 12.2009/23, sem olvidar da instituição da Política de Acessibilidade e Inclusão do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, Resolução TJES nº 34/2019, e do Programa de Acessibilidade e Inclusão, Ato Normativo TJES nº 140/2022.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Com base em concursos anteriores do PJES, sem olvidar que fazem 10 anos desde o último concurso para o Foro Extrajudicial, estima-se que possa haver um contingente de, aproximadamente, 5.000 (cinco) mil candidatos.

Contudo, é muito importante frisar que se trata de mera estimativa, eis que o universo de eventuais interessados em participar do certame dependerá da atratividade das serventias extrajudiciais que forem ofertadas para o critério de ingresso por provimento, pois as serventias que forem destinadas ao critério de ingresso por remoção serão disputadas apenas pelos delegatários capixabas com mais de 02 (dois) anos de titularidade e que queiram participar do

SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES – NP 01

FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

certame. São menos de duzentos delegatários habilitados a participar e, certamente, nem todos participarão.

Ademais, a Resolução CNJ n.º 81/2009 também determina que as serventias destinadas aos cotistas serão sorteadas previamente e não estarão disponíveis aos candidatos de provimento por ampla concorrência, salvo se não forem escolhidas pelos cotistas aprovados e classificados.

Todas essas circunstâncias fáticas e legais, além do interregno de mais de 10 anos desde o último concurso público para outorga de serventias do Foro Extrajudicial no Estado do Espírito Santo, como supra referido, torna qualquer estimativa do quantitativo de inscritos uma suposição incerta.

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme destacado quando da citação da Súmula n.º. 287 do TCU, é lícita a contratação de serviço de promoção de concurso público por meio de dispensa de licitação, editada na vigência do art. 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666/1993, cujo teor, com alterações, está inserto no art. 75, XV, da Lei n.º 14.133/21, desde que sejam observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo e demonstrado o nexo efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado.

Portanto, no curso do processo de contratação, o setor competente, no caso a Seção de Compras, que detém conhecimento técnico para tanto, realizará pesquisa de preços no mercado, de modo que os presentes autos sejam instruídos com os documentos necessários à avaliação dos custos da despesa e julgamento adequado da proposta a ser apresentada pela eventual interessada (Fundação Getúlio Vargas (FGV)).

Os dados apresentados no Tabela 1, demonstram que a infraestrutura existente é capaz de suportar a demanda atual, porém, a expansão planejada para o ano 2030 exigirá investimentos significativos em novas obras e melhorias. A análise de custo-benefício realizada indica que a opção de expansão é economicamente viável, considerando o aumento da receita gerada pela maior capacidade de atendimento e a redução dos custos operacionais por unidade atendida. A implementação das obras previstas no plano de expansão permitirá que a instituição continue a oferecer serviços de qualidade, mantendo a competitividade no mercado e atendendo às necessidades da comunidade.

Conclui-se que o Estudo Técnico Preliminar ETP (2030790) SEI 7001780-17.2024.8.08.0000 / pg. 99, realizado com base nos dados e informações disponíveis, demonstra a viabilidade técnica e econômica da proposta de expansão da infraestrutura. A análise de risco identificada é considerada baixa, dada a experiência da instituição em projetos similares e a robustez dos dados utilizados. Recomenda-se a aprovação do projeto de expansão, com a implementação das obras e melhorias previstas no plano de expansão, para garantir a sustentabilidade e o crescimento da instituição.

A presente análise técnica e econômica serve como base para a tomada de decisão sobre a viabilidade da proposta de expansão. A implementação das obras e melhorias previstas no plano de expansão permitirá que a instituição continue a oferecer serviços de qualidade, mantendo a competitividade no mercado e atendendo às necessidades da comunidade. A análise de custo-benefício realizada indica que a opção de expansão é economicamente viável, considerando o aumento da receita gerada pela maior capacidade de atendimento e a redução dos custos operacionais por unidade atendida.

A presente análise técnica e econômica serve como base para a tomada de decisão sobre a viabilidade da proposta de expansão. A implementação das obras e melhorias previstas no plano de expansão permitirá que a instituição continue a oferecer serviços de qualidade, mantendo a competitividade no mercado e atendendo às necessidades da comunidade. A análise de custo-benefício realizada indica que a opção de expansão é economicamente viável, considerando o aumento da receita gerada pela maior capacidade de atendimento e a redução dos custos operacionais por unidade atendida.

SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES – NP 01

FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Não obstante, em levantamento realizado na internet, foi possível identificar duas contratações efetivadas por Tribunais de Justiça, ambas em 2022, cujos valores concernentes à prestação de serviços técnico-especializados com vistas à realização de concurso público para provimento de cargos de Juiz Substituto foram utilizados para subsidiar estimativa inicial do valor da presente contratação, mesmo se tratando de carreiras jurídicas distintas, mas com concurso público de provas e títulos com as diversas etapas assemelhadas.

Em 21 de novembro de 2022, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios contratou instituição para realização de concurso público para provimento de cargos de Juiz Substituto, considerando 10.000 (dez mil) candidatos inscritos, incluindo a organização, planejamento e realização da primeira etapa, apoio logístico para aplicação da segunda etapa, bem como a organização e a realização da avaliação biopsicossocial (perícia médica) dos candidatos deficientes e do procedimento administrativo de verificação da autodeclaração dos candidatos negros, pelo valor estimado de R\$ 1.517.201,21.

Já o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, em 6 de abril de 2022, também formalizou a contratação da mesma instituição para realização de concurso público de seleção para o cargo de Juiz Substituto, mas com a diferença de envolver todas as 5 (cinco) fases do certame, pelo valor de R\$ 2.022.791,85, estimando um quantitativo de inscritos entre 8.000 e 9.000, que é algo próximo a quantidade estimada para o concurso público a ser efetivada pelo TJ/ES.

Em 2022, o Tribunal de Justiça de Santa Catarina, no Processo n.º 0019952-57.2022.8.24.0710, por meio do contrato n.º 14/2022, contratou o CEBRASPE para executar o concurso público para outorga de Delegações Notariais e de Registro, sendo o regime de execução de natureza mista, por envolver valores

1. INTRODUÇÃO

2. OBJETIVO

3. REVISÃO DE LITERATURA

4. METODOLOGIA

5. RESULTADOS E DISCUSSÃO

6. CONCLUSÃO

7. REFERÊNCIAS

8. ANEXOS

9. GLOSSÁRIO

10. ÍNDICE

11. SUMÁRIO

12. APRESENTAÇÃO

13. RESUMO

14. ABSTRACT

15. INTRODUÇÃO

16. OBJETIVO

17. REVISÃO DE LITERATURA

18. METODOLOGIA

19. RESULTADOS E DISCUSSÃO

20. CONCLUSÃO

21. REFERÊNCIAS

22. ANEXOS

23. GLOSSÁRIO

24. ÍNDICE

25. SUMÁRIO

26. APRESENTAÇÃO

27. RESUMO

28. ABSTRACT

29. INTRODUÇÃO

30. OBJETIVO

31. REVISÃO DE LITERATURA

32. METODOLOGIA

33. RESULTADOS E DISCUSSÃO

34. CONCLUSÃO

35. REFERÊNCIAS

36. ANEXOS

37. GLOSSÁRIO

38. ÍNDICE

39. SUMÁRIO

40. APRESENTAÇÃO

41. RESUMO

42. ABSTRACT

43. INTRODUÇÃO

44. OBJETIVO

45. REVISÃO DE LITERATURA

46. METODOLOGIA

47. RESULTADOS E DISCUSSÃO

48. CONCLUSÃO

49. REFERÊNCIAS

50. ANEXOS

51. GLOSSÁRIO

52. ÍNDICE

53. SUMÁRIO

54. APRESENTAÇÃO

55. RESUMO

56. ABSTRACT

57. INTRODUÇÃO

58. OBJETIVO

59. REVISÃO DE LITERATURA

60. METODOLOGIA

61. RESULTADOS E DISCUSSÃO

62. CONCLUSÃO

63. REFERÊNCIAS

64. ANEXOS

65. GLOSSÁRIO

66. ÍNDICE

67. SUMÁRIO

68. APRESENTAÇÃO

69. RESUMO

70. ABSTRACT

71. INTRODUÇÃO

72. OBJETIVO

73. REVISÃO DE LITERATURA

74. METODOLOGIA

75. RESULTADOS E DISCUSSÃO

76. CONCLUSÃO

77. REFERÊNCIAS

78. ANEXOS

79. GLOSSÁRIO

80. ÍNDICE

81. SUMÁRIO

82. APRESENTAÇÃO

83. RESUMO

84. ABSTRACT

85. INTRODUÇÃO

86. OBJETIVO

87. REVISÃO DE LITERATURA

88. METODOLOGIA

89. RESULTADOS E DISCUSSÃO

90. CONCLUSÃO

91. REFERÊNCIAS

92. ANEXOS

93. GLOSSÁRIO

94. ÍNDICE

95. SUMÁRIO

96. APRESENTAÇÃO

97. RESUMO

98. ABSTRACT

99. INTRODUÇÃO

100. OBJETIVO

101. REVISÃO DE LITERATURA

102. METODOLOGIA

103. RESULTADOS E DISCUSSÃO

104. CONCLUSÃO

105. REFERÊNCIAS

106. ANEXOS

107. GLOSSÁRIO

108. ÍNDICE

109. SUMÁRIO

110. APRESENTAÇÃO

111. RESUMO

112. ABSTRACT

113. INTRODUÇÃO

114. OBJETIVO

115. REVISÃO DE LITERATURA

116. METODOLOGIA

117. RESULTADOS E DISCUSSÃO

118. CONCLUSÃO

119. REFERÊNCIAS

120. ANEXOS

121. GLOSSÁRIO

122. ÍNDICE

123. SUMÁRIO

124. APRESENTAÇÃO

125. RESUMO

126. ABSTRACT

127. INTRODUÇÃO

128. OBJETIVO

129. REVISÃO DE LITERATURA

130. METODOLOGIA

131. RESULTADOS E DISCUSSÃO

132. CONCLUSÃO

133. REFERÊNCIAS

134. ANEXOS

135. GLOSSÁRIO

136. ÍNDICE

137. SUMÁRIO

138. APRESENTAÇÃO

139. RESUMO

140. ABSTRACT

141. INTRODUÇÃO

142. OBJETIVO

143. REVISÃO DE LITERATURA

144. METODOLOGIA

145. RESULTADOS E DISCUSSÃO

146. CONCLUSÃO

147. REFERÊNCIAS

148. ANEXOS

149. GLOSSÁRIO

150. ÍNDICE

151. SUMÁRIO

152. APRESENTAÇÃO

153. RESUMO

154. ABSTRACT

155. INTRODUÇÃO

156. OBJETIVO

157. REVISÃO DE LITERATURA

158. METODOLOGIA

159. RESULTADOS E DISCUSSÃO

160. CONCLUSÃO

161. REFERÊNCIAS

162. ANEXOS

163. GLOSSÁRIO

164. ÍNDICE

165. SUMÁRIO

166. APRESENTAÇÃO

167. RESUMO

168. ABSTRACT

169. INTRODUÇÃO

170. OBJETIVO

171. REVISÃO DE LITERATURA

172. METODOLOGIA

173. RESULTADOS E DISCUSSÃO

174. CONCLUSÃO

175. REFERÊNCIAS

176. ANEXOS

177. GLOSSÁRIO

178. ÍNDICE

179. SUMÁRIO

180. APRESENTAÇÃO

181. RESUMO

182. ABSTRACT

183. INTRODUÇÃO

184. OBJETIVO

185. REVISÃO DE LITERATURA

186. METODOLOGIA

187. RESULTADOS E DISCUSSÃO

188. CONCLUSÃO

189. REFERÊNCIAS

190. ANEXOS

191. GLOSSÁRIO

192. ÍNDICE

193. SUMÁRIO

194. APRESENTAÇÃO

195. RESUMO

196. ABSTRACT

197. INTRODUÇÃO

198. OBJETIVO

199. REVISÃO DE LITERATURA

200. METODOLOGIA

201. RESULTADOS E DISCUSSÃO

202. CONCLUSÃO

203. REFERÊNCIAS

204. ANEXOS

205. GLOSSÁRIO

206. ÍNDICE

207. SUMÁRIO

208. APRESENTAÇÃO

209. RESUMO

210. ABSTRACT

211. INTRODUÇÃO

212. OBJETIVO

213. REVISÃO DE LITERATURA

214. METODOLOGIA

215. RESULTADOS E DISCUSSÃO

216. CONCLUSÃO

217. REFERÊNCIAS

218. ANEXOS

219. GLOSSÁRIO

220. ÍNDICE

221. SUMÁRIO

222. APRESENTAÇÃO

223. RESUMO

224. ABSTRACT

225. INTRODUÇÃO

226. OBJETIVO

227. REVISÃO DE LITERATURA

228. METODOLOGIA

229. RESULTADOS E DISCUSSÃO

230. CONCLUSÃO

231. REFERÊNCIAS

232. ANEXOS

233. GLOSSÁRIO

234. ÍNDICE

235. SUMÁRIO

236. APRESENTAÇÃO

237. RESUMO

238. ABSTRACT

239. INTRODUÇÃO

240. OBJETIVO

241. REVISÃO DE LITERATURA

242. METODOLOGIA

243. RESULTADOS E DISCUSSÃO

244. CONCLUSÃO

245. REFERÊNCIAS

246. ANEXOS

247. GLOSSÁRIO

248. ÍNDICE

249. SUMÁRIO

250. APRESENTAÇÃO

251. RESUMO

252. ABSTRACT

253. INTRODUÇÃO

254. OBJETIVO

255. REVISÃO DE LITERATURA

256. METODOLOGIA

257. RESULTADOS E DISCUSSÃO

258. CONCLUSÃO

259. REFERÊNCIAS

260. ANEXOS

261. GLOSSÁRIO

262. ÍNDICE

263. SUMÁRIO

264. APRESENTAÇÃO

265. RESUMO

266. ABSTRACT

267. INTRODUÇÃO

268. OBJETIVO

269. REVISÃO DE LITERATURA

270. METODOLOGIA

271. RESULTADOS E DISCUSSÃO

272. CONCLUSÃO

273. REFERÊNCIAS

274. ANEXOS

275. GLOSSÁRIO

276. ÍNDICE

277. SUMÁRIO

278. APRESENTAÇÃO

279. RESUMO

280. ABSTRACT

281. INTRODUÇÃO

282. OBJETIVO

283. REVISÃO DE LITERATURA

284. METODOLOGIA

285. RESULTADOS E DISCUSSÃO

286. CONCLUSÃO

287. REFERÊNCIAS

288. ANEXOS

289. GLOSSÁRIO

290. ÍNDICE

291. SUMÁRIO

292. APRESENTAÇÃO

293. RESUMO

294. ABSTRACT

295. INTRODUÇÃO

296. OBJETIVO

297. REVISÃO DE LITERATURA

298. METODOLOGIA

299. RESULTADOS E DISCUSSÃO

300. CONCLUSÃO

301. REFERÊNCIAS

302. ANEXOS

303. GLOSSÁRIO

304. ÍNDICE

305. SUMÁRIO

306. APRESENTAÇÃO

307. RESUMO

308. ABSTRACT

309. INTRODUÇÃO

310. OBJETIVO

311. REVISÃO DE LITERATURA

312. METODOLOGIA

313. RESULTADOS E DISCUSSÃO

314. CONCLUSÃO

315. REFERÊNCIAS

316. ANEXOS

317. GLOSSÁRIO

318. ÍNDICE

319. SUMÁRIO

320. APRESENTAÇÃO

321. RESUMO

322. ABSTRACT

323. INTRODUÇÃO

324. OBJETIVO

325. REVISÃO DE LITERATURA

326. METODOLOGIA

327. RESULTADOS E DISCUSSÃO

328. CONCLUSÃO

329. REFERÊNCIAS

330. ANEXOS

331. GLOSSÁRIO

332. ÍNDICE

333. SUMÁRIO

334. APRESENTAÇÃO

335. RESUMO

336. ABSTRACT

337. INTRODUÇÃO

338. OBJETIVO

339. REVISÃO DE LITERATURA

340. METODOLOGIA

341. RESULTADOS E DISCUSSÃO

342. CONCLUSÃO

343. REFERÊNCIAS

344. ANEXOS

345. GLOSSÁRIO

346. ÍNDICE

347. SUMÁRIO

348. APRESENTAÇÃO

349. RESUMO

350. ABSTRACT

351. INTRODUÇÃO

352. OBJETIVO

353. REVISÃO DE LITERATURA

354. METODOLOGIA

355. RESULTADOS E DISCUSSÃO

356. CONCLUSÃO

357. REFERÊNCIAS

358. ANEXOS

359. GLOSSÁRIO

360. ÍNDICE

361. SUMÁRIO

362. APRESENTAÇÃO

363. RESUMO

364. ABSTRACT

365. INTRODUÇÃO

366. OBJETIVO

367. REVISÃO DE LITERATURA

368. METODOLOGIA

369. RESULTADOS E DISCUSSÃO

370. CONCLUSÃO

371. REFERÊNCIAS

372. ANEXOS

373. GLOSSÁRIO

374. ÍNDICE

375. SUMÁRIO

376. APRESENTAÇÃO

377. RESUMO

378. ABSTRACT

379. INTRODUÇÃO

380. OBJETIVO

381. REVISÃO DE LITERATURA

382. METODOLOGIA

383. RESULTADOS E DISCUSSÃO

384. CONCLUSÃO

385. REFERÊNCIAS

386. ANEXOS

387. GLOSSÁRIO

388. ÍNDICE

389. SUMÁRIO

390. APRESENTAÇÃO

391. RESUMO

392. ABSTRACT

393. INTRODUÇÃO

394. OBJETIVO

395. REVISÃO DE LITERATURA

396. METODOLOGIA

397. RESULTADOS E DISCUSSÃO

398. CONCLUSÃO

399. REFERÊNCIAS

400. ANEXOS

401. GLOSSÁRIO

402. ÍNDICE

403. SUMÁRIO

404. APRESENTAÇÃO

405. RESUMO

406. ABSTRACT

407. INTRODUÇÃO

408. OBJETIVO

409. REVISÃO DE LITERATURA

410. METODOLOGIA

411. RESULTADOS E DISCUSSÃO

412. CONCLUSÃO

413. REFERÊNCIAS

414. ANEXOS

415. GLOSSÁRIO

416. ÍNDICE

417. SUMÁRIO

418. APRESENTAÇÃO

419. RESUMO

420. ABSTRACT

421. INTRODUÇÃO

422. OBJETIVO

423. REVISÃO DE LITERATURA

424. METODOLOGIA

425. RESULTADOS E DISCUSSÃO

426. CONCLUSÃO

427. REFERÊNCIAS

428. ANEXOS

429. GLOSSÁRIO

430. ÍNDICE

431. SUMÁRIO

432. APRESENTAÇÃO

433. RESUMO

434. ABSTRACT

435. INTRODUÇÃO

436. OBJETIVO

437. REVISÃO DE LITERATURA

438. METODOLOGIA

439. RESULTADOS E DISCUSSÃO

440. CONCLUSÃO

441. REFERÊNCIAS

442. ANEXOS

443. GLOSSÁRIO

444. ÍNDICE

445. SUMÁRIO

446. APRESENTAÇÃO

447. RESUMO

448. ABSTRACT

449. INTRODUÇÃO

450. OBJETIVO

451. REVISÃO DE LITERATURA

452. METODOLOGIA

453. RESULTADOS E DISCUSSÃO

454. CONCLUSÃO

455. REFERÊNCIAS

456. ANEXOS

457. GLOSSÁRIO

458. ÍNDICE

459. SUMÁRIO

460. APRESENTAÇÃO

461. RESUMO

462. ABSTRACT

463. INTRODUÇÃO

464. OBJETIVO

465. REVISÃO DE LITERATURA

466. METODOLOGIA

467. RESULTADOS E DISCUSSÃO

468. CONCLUSÃO

469. REFERÊNCIAS

470. ANEXOS

471. GLOSSÁRIO

472. ÍNDICE

473. SUMÁRIO

474. APRESENTAÇÃO

475. RESUMO

476. ABSTRACT

477. INTRODUÇÃO

478. OBJETIVO

479. REVISÃO DE LITERATURA

480. METODOLOGIA

481. RESULTADOS E DISCUSSÃO

482. CONCLUSÃO

483. REFERÊNCIAS

484. ANEXOS

485. GLOSSÁRIO

486. ÍNDICE

487. SUMÁRIO

488. APRESENTAÇÃO

489. RESUMO

490. ABSTRACT

491. INTRODUÇÃO

492. OBJETIVO

493. REVISÃO DE LITERATURA

494. METODOLOGIA

495. RESULTADOS E DISCUSSÃO

496. CONCLUSÃO

497. REFERÊNCIAS

498. ANEXOS

499. GLOSSÁRIO

500. ÍNDICE

501. SUMÁRIO

502. APRESENTAÇÃO

503. RESUMO

504. ABSTRACT

505. INTRODUÇÃO

506. OBJETIVO

507. REVISÃO DE LITERATURA

508. METODOLOGIA

509. RESULTADOS E DISCUSSÃO

510. CONCLUSÃO

511. REFERÊNCIAS

512. ANEXOS

513. GLOSSÁRIO

514. ÍNDICE

515. SUMÁRIO

516. APRESENTAÇÃO

517. RESUMO

518. ABSTRACT

519. INTRODUÇÃO

520. OBJETIVO

521. REVISÃO DE LITERATURA

522. METODOLOGIA

523. RESULTADOS E DISCUSSÃO

524. CONCLUSÃO

525. REFERÊNCIAS

526. ANEXOS

527. GLOSSÁRIO

528. ÍNDICE

529. SUMÁRIO

530. APRESENTAÇÃO

531. RESUMO

532. ABSTRACT

533. INTRODUÇÃO

534. OBJETIVO

535. REVISÃO DE LITERATURA

536. METODOLOGIA

537. RESULTADOS E DISCUSSÃO

538. CONCLUSÃO

539. REFERÊNCIAS

540. ANEXOS

541. GLOSSÁRIO

542. ÍNDICE

543. SUMÁRIO

544. APRESENTAÇÃO

545. RESUMO

546. ABSTRACT

547. INTRODUÇÃO

548. OBJETIVO

549. REVISÃO DE LITERATURA

550. METODOLOGIA

551. RESULTADOS E DISCUSSÃO

552. CONCLUSÃO

553. REFERÊNCIAS

554. ANEXOS

555. GLOSSÁRIO

556. ÍNDICE

557. SUMÁRIO

558. APRESENTAÇÃO

559. RESUMO

560. ABSTRACT

561. INTRODUÇÃO

562. OBJETIVO

563. REVISÃO DE LITERATURA

564. METODOLOGIA

565. RESULTADOS E DISCUSSÃO

566. CONCLUSÃO

567. REFERÊNCIAS

568. ANEXOS

569. GLOSSÁRIO

570. ÍNDICE

571. SUMÁRIO

572. APRESENTAÇÃO

573. RESUMO

574. ABSTRACT

575. INTRODUÇÃO

576. OBJETIVO

577. REVISÃO DE LITERATURA

578. METODOLOGIA

579. RESULTADOS E DISCUSSÃO

580. CONCLUSÃO

581. REFERÊNCIAS

582. ANEXOS

583. GLOSSÁRIO

584. ÍNDICE

585. SUMÁRIO

586. APRESENTAÇÃO

587. RESUMO

588. ABSTRACT

589. INTRODUÇÃO

590. OBJETIVO

591. REVISÃO DE LITERATURA

592. METODOLOGIA

593. RESULTADOS E DISCUSSÃO

594. CONCLUSÃO

595. REFERÊNCIAS

596. ANEXOS

597. GLOSSÁRIO

598. ÍNDICE

599. SUMÁRIO

600. APRESENTAÇÃO

601. RESUMO

602. ABSTRACT

603. INTRODUÇÃO

604. OBJETIVO

605. REVISÃO DE LITERATURA

606. METODOLOGIA

607. RESULTADOS E DISCUSSÃO

608. CONCLUSÃO

609. REFERÊNCIAS

610. ANEXOS

611. GLOSSÁRIO

612. ÍNDICE

613. SUMÁRIO

614. APRESENTAÇÃO

615. RESUMO

616. ABSTRACT

617. INTRODUÇÃO

618. OBJETIVO

619. REVISÃO DE LITERATURA

620. METODOLOGIA

621. RESULTADOS E DISCUSSÃO

622. CONCLUSÃO

623. REFERÊNCIAS

624. ANEXOS

625. GLOSSÁRIO

626. ÍNDICE

627. SUMÁRIO

628. APRESENTAÇÃO

629. RESUMO

630. ABSTRACT

631. INTRODUÇÃO

632. OBJETIVO

633. REVISÃO DE LITERATURA

634. METODOLOGIA

635. RESULTADOS E DISCUSSÃO

636. CONCLUSÃO

637. REFERÊNCIAS

638. ANEXOS

639. GLOSSÁRIO

640. ÍNDICE

641. SUMÁRIO

642. APRESENTAÇÃO

643. RESUMO

644. ABSTRACT

645. INTRODUÇÃO

646. OBJETIVO

647. REVISÃO DE LITERATURA

648. METODOLOGIA

649. RESULTADOS E DISCUSSÃO

650. CONCLUSÃO

651. REFERÊNCIAS

652. ANEXOS

653. GLOSSÁRIO

654. ÍNDICE

655. SUMÁRIO

656. APRESENTAÇÃO

657. RESUMO

658. ABSTRACT

659. INTRODUÇÃO

660. OBJETIVO

661. REVISÃO DE LITERATURA

662. METODOLOGIA

663. RESULTADOS E DISCUSSÃO

664. CONCLUSÃO

665. REFERÊNCIAS

666. ANEXOS

667. GLOSSÁRIO

668. ÍNDICE

669. SUMÁRIO

670. APRESENTAÇÃO

671. RESUMO

672. ABSTRACT

673. INTRODUÇÃO

674. OBJETIVO

675. REVISÃO DE LITERATURA

676. METODOLOGIA

677. RESULTADOS E DISCUSSÃO

678. CONCLUSÃO

679. REFERÊNCIAS

680. ANEXOS

681. GLOSSÁRIO

682. ÍNDICE

683. SUMÁRIO

684. APRESENTAÇÃO

685. RESUMO

686. ABSTRACT

687. INTRODUÇÃO

688. OBJETIVO

689. REVISÃO DE LITERATURA

690. METODOLOGIA

691. RESULTADOS E DISCUSSÃO

692. CONCLUSÃO

693. REFERÊNCIAS

694. ANEXOS

695. GLOSSÁRIO

696. ÍNDICE

697. SUMÁRIO

698. APRESENTAÇÃO

699. RESUMO

700. ABSTRACT

701. INTRODUÇÃO

702. OBJETIVO

703. REVISÃO DE LITERATURA

704. METODOLOGIA

705. RESULTADOS E DISCUSSÃO

706. CONCLUSÃO

707. REFERÊNCIAS

708. ANEXOS

709. GLOSSÁRIO

710. ÍNDICE

711. SUMÁRIO

712. APRESENTAÇÃO

713. RESUMO

714. ABSTRACT

715. INTRODUÇÃO

716. OBJETIVO

717. REVISÃO DE LITERATURA

718. METODOLOGIA

719. RESULTADOS E DISCUSSÃO

720. CONCLUSÃO

721. REFERÊNCIAS

722. ANEXOS

723. GLOSSÁRIO

724. ÍNDICE

725. SUMÁRIO

726. APRESENTAÇÃO

727. RESUMO

728. ABSTRACT

729. INTRODUÇÃO

730. OBJETIVO

731. REVISÃO DE LITERATURA

732. METODOLOGIA

733. RESULTADOS E DISCUSSÃO

734. CONCLUSÃO

735. REFERÊNCIAS

736. ANEXOS

737. GLOSSÁRIO

738. ÍNDICE

739. SUMÁRIO

740. APRESENTAÇÃO

741. RESUMO

742. ABSTRACT

743. INTRODUÇÃO

744. OBJETIVO

745. REVISÃO DE LITERATURA

746. METODOLOGIA

747. RESULTADOS E DISCUSSÃO

748. CONCLUSÃO

749. REFERÊNCIAS

750. ANEXOS

751. GLOSSÁRIO

752. ÍNDICE

753. SUMÁRIO

754. APRESENTAÇÃO

755. RESUMO

756. ABSTRACT

757. INTRODUÇÃO

758. OBJETIVO

759. REVISÃO DE LITERATURA

760. METODOLOGIA

761. RESULTADOS E DISCUSSÃO

762. CONCLUSÃO

763. REFERÊNCIAS

764. ANEXOS

765. GLOSSÁRIO

766. ÍNDICE

767. SUMÁRIO

768. APRESENTAÇÃO

769. RESUMO

770. ABSTRACT

771. INTRODUÇÃO

772. OBJETIVO

773. REVISÃO DE LITERATURA

774. METODOLOGIA

775. RESULTADOS E DISCUSSÃO

776. CONCLUSÃO

777. REFERÊNCIAS

778. ANEXOS

779. GLOSSÁRIO

780. ÍNDICE

781. SUMÁRIO

782. APRESENTAÇÃO

783. RESUMO

784. ABSTRACT

785. INTRODUÇÃO

786. OBJETIVO

787. REVISÃO DE LITERATURA

788. METODOLOGIA

789. RESULTADOS E DISCUSSÃO

790. CONCLUSÃO

791. REFERÊNCIAS

792. ANEXOS

793. GLOSSÁRIO

794. ÍNDICE

795. SUMÁRIO

796. APRESENTAÇÃO

797. RESUMO

798. ABSTRACT

799. INTRODUÇÃO

800. OBJETIVO

801. REVISÃO DE LITERATURA

802. METODOLOGIA

803. RESULTADOS E DISCUSSÃO

804. CONCLUSÃO

805. REFERÊNCIAS

806. ANEXOS

807. GLOSSÁRIO

808. ÍNDICE

809. SUMÁRIO

810. APRESENTAÇÃO

811. RESUMO

812. ABSTRACT

813. INTRODUÇÃO

814. OBJETIVO

815. REVISÃO DE LITERATURA

816. METODOLOGIA

817. RESULTADOS E DISCUSSÃO

818. CONCLUSÃO

819. REFERÊNCIAS

820. ANEXOS

821. GLOSSÁRIO

822. ÍNDICE

823. SUMÁRIO

824. APRESENTAÇÃO

825. RESUMO

826. ABSTRACT

827. INTRODUÇÃO

828. OBJETIVO

829. REVISÃO DE LITERATURA

830. METODOLOGIA

831. RESULTADOS E DISCUSSÃO

832. CONCLUSÃO

833. REFERÊNCIAS

834. ANEXOS

835. GLOSSÁRIO

836. ÍNDICE

837. SUMÁRIO

838. APRESENTAÇÃO

839. RESUMO

840. ABSTRACT

841. INTRODUÇÃO

842. OBJETIVO

843. REVISÃO DE LITERATURA

844. METODOLOGIA

845. RESULTADOS E DISCUSSÃO

846. CONCLUSÃO

847. REFERÊNCIAS

848. ANEXOS

849. GLOSSÁRIO

850. ÍNDICE

851. SUMÁRIO

852. APRESENTAÇÃO

853. RESUMO

854. ABSTRACT

855. INTRODUÇÃO

856. OBJETIVO

857. REVISÃO DE LITERATURA

858. METODOLOGIA

859. RESULTADOS E DISCUSSÃO

860. CONCLUSÃO

861. REFERÊNCIAS

862. ANEXOS

863. GLOSSÁRIO

864. ÍNDICE

865. SUMÁRIO

866. APRESENTAÇÃO

867. RESUMO

868. ABSTRACT

869. INTRODUÇÃO

870. OBJETIVO

871. REVISÃO DE LITERATURA

872. METODOLOGIA

873. RESULTADOS E DISCUSSÃO

874. CONCLUSÃO

875. REFERÊNCIAS

876. ANEXOS

877. GLOSSÁRIO

878. ÍNDICE

879. SUMÁRIO

880. APRESENTAÇÃO

881. RESUMO

882. ABSTRACT

883. INTRODUÇÃO

884. OBJETIVO

885. REVISÃO DE LITERATURA

886. METODOLOGIA

887. RESULTADOS E DISCUSSÃO

888. CONCLUSÃO

889. REFERÊNCIAS

890. ANEXOS

891. GLOSSÁRIO

892. ÍNDICE

893. SUMÁRIO

894. APRESENTAÇÃO

895. RESUMO

896. ABSTRACT

897. INTRODUÇÃO

898. OBJETIVO

899. REVISÃO DE LITERATURA

900. METODOLOGIA

901. RESULTADOS E DISCUSSÃO

902. CONCLUSÃO

903. REFERÊNCIAS

904. ANEXOS

905. GLOSSÁRIO

906. ÍNDICE

907. SUMÁRIO

908. APRESENTAÇÃO

909. RESUMO

910. ABSTRACT

911. INTRODUÇÃO

912. OBJETIVO

913. REVISÃO DE LITERATURA

914. METODOLOGIA

915. RESULTADOS E DISCUSSÃO

916. CONCLUSÃO

917. REFERÊNCIAS

918. ANEXOS

919. GLOSSÁRIO

920. ÍNDICE

921. SUMÁRIO

922. APRESENTAÇÃO

923. RESUMO

924. ABSTRACT

925. INTRODUÇÃO

926. OBJETIVO

927. REVISÃO DE LITERATURA

928. METODOLOGIA

929. RESULTADOS E DISCUSSÃO

930. CONCLUSÃO

931. REFERÊNCIAS

932. ANEXOS

933. GLOSSÁRIO

934. ÍNDICE

935. SUMÁRIO

936. APRESENTAÇÃO

937. RESUMO

938. ABSTRACT

939. INTRODUÇÃO

940. OBJETIVO

941. REVISÃO DE LITERATURA

942. METODOLOGIA

943. RESULTADOS E DISCUSSÃO

944. CONCLUSÃO

945. REFERÊNCIAS

946. ANEXOS

947. GLOSSÁRIO

948. ÍNDICE

949. SUMÁRIO

950. APRESENTAÇÃO

951. RESUMO

952. ABSTRACT

953. INTRODUÇÃO

954. OBJETIVO

955. REVISÃO DE LITERATURA

956. METODOLOGIA

957. RESULTADOS E DISCUSSÃO

958. CONCLUSÃO

959. REFERÊNCIAS

960. ANEXOS

961. GLOSSÁRIO

962. ÍNDICE

963. SUMÁRIO

964. APRESENTAÇÃO

965. RESUMO

966. ABSTRACT

967. INTRODUÇÃO

968. OBJETIVO

969. REVISÃO DE LITERATURA

970. METODOLOGIA

971. RESULTADOS E DISCUSSÃO

972. CONCLUSÃO

973. REFERÊNCIAS

974. ANEXOS

975. GLOSSÁRIO

976. ÍNDICE

977. SUMÁRIO

978. APRESENTAÇÃO

979. RESUMO

980. ABSTRACT

981. INTRODUÇÃO

982. OBJETIVO

983. REVISÃO DE LITERATURA

984. METODOLOGIA

985. RESULTADOS E DISCUSSÃO

986. CONCLUSÃO

987. REFERÊNCIAS

988. ANEXOS

989. GLOSSÁRIO

990. ÍNDICE

991. SUMÁRIO

992. APRESENTAÇÃO

993. RESUMO

994. ABSTRACT

995. INTRODUÇÃO

996. OBJETIVO

997. REVISÃO DE LITERATURA

998. METODOLOGIA

999. RESULTADOS E DISCUSSÃO

1000. CONCLUSÃO

1001. REFERÊNCIAS

1002. ANEXOS

1003.

SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES – NP 01

FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

a serem pagos em regime de empreitada global (até 5.000 candidatos) em regime de empreitada por preço unitário, considerando candidatos excedentes. Num cenário sem medidas contra à COVID-19, contata-se na cláusula 10.1 do contrato citado, até 5.000 mil candidatos a contratação custaria R\$ 1.087.282, 27 (um milhão, oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos). De 5.001 a 6.000 inscritos, cada candidato excedente custaria R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais) ao contratante. De 6001 a 7.000, cada candidato excedente custaria \$ 63,00 (sessenta e três reais) ao contratante.

Assim, considerando os valores das contratações efetivadas pelos Tribunais de Justiça citados, para idêntico certame pretendido pelo TJ/ES, estima-se o valor da contratação em aproximadamente R\$ 1.300.000,00, tomando como base o custo do contrato do TJ/SC, tendo em vista que naquela, assim como na contratação buscada pelo TJ/ES, a realização de todas as fases será terceirizada, e não apenas a primeira fase, da prova objetiva, como é o caso do TJDFT.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há possibilidade de parcelamento, pois todas as etapas dos serviços estão inter-relacionadas, motivo pelo qual o objeto deve ser executado por meio de um único contrato, por uma única instituição.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

10- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se alinhada com a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, em especial com o Objetivo Estratégico 6: “Fomentar a melhoria dos serviços extrajudiciais Implementar medidas de

SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES – NP 01

FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

aprimoramento e modernização das atividades extrajudiciais, a fim de proporcionar mais eficiência e qualidade à atividade notarial e registral do país.”

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Acerca dos benefícios diretos que se almeja com a presente contratação, entendemos que será possibilitar urgente e inadiável recomposição da estrutura organizacional do Foro Extrajudicial capixaba, pois o constituinte originário de 1988, de forma peremptória, no art. 236, § 3º, decidiu que não se deve permitir a existência de serventias vagas por mais de 06 meses. Por isso o Corregedor Nacional de Justiça, Ministro Luiz Felipe Salomão, disse, de forma textual, no Ofício nº 9/CONR, que a situação das serventias extrajudiciais do Estado do Espírito Santo enfrenta “estado de inconstitucionalidade”.

Como os delegatários não são remunerados pelos cofres públicos, mas sim por emolumentos que arrecadam, não há comprometimento dos limites de gasto com pessoal previsto na Lei Complementar nº 101/2000.

12- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Além das providências legais prévias à celebração do contrato, com a devida formalização neste processo administrativo, inicialmente, não se vislumbra a necessidade de adoção de outras, uma vez que a Secretaria de Gestão de Pessoas, unidade competente pela gestão da presente contratação, possui a expertise necessária para acompanhamento e fiscalização do objeto almejado.

Tampouco se vislumbra a necessidade de adequação do ambiente institucional, uma vez que a disponibilização de pessoal, espaço, equipamentos etc.,

SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES – NP 01

FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

necessários à realização do concurso público será integralmente de responsabilidade da contratada.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Esta contratação deverá observar em todas as fases do procedimento as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, no que couber.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto e considerando a necessidade, conveniência e oportunidade da seleção de notários e registradores para permitir a recomposição da estrutura do Foro Extrajudicial, a Comissão de Concurso Público instituída pela Resolução nº 46/2024, disponibilizada no e-diário de 19.03.2024, considera viável a contratação pretendida e entende que a instituição Fundação Getúlio Vargas (FGV) está habilitada a executar o concurso público referido, considerando as condições apresentadas e desde que a proposta financeira a ser apresentada pela instituição seja compatível com o preço de mercado, a ser apurado pela Seção de Contratação no curso do processo de contratação.

A Fundação Getúlio Vargas (FGV) pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Praia de Botafogo, nº 190, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ nº 33.641.663/0001-44, possui reputação ético-profissional, enquadrando-se, dessa forma, no art. 75, inciso XV, da Lei n.º 14.133/21, sendo dispensada a licitação para sua contratação.

Segundo o art. 1º, do seu Estatuto Social, é a Fundação Getúlio Vargas (FGV) instituição de caráter técnico-científico e educativo, pessoa jurídica de direito privado, sem objetivo de lucro e de natureza filantrópica, incumbida estatutariamente da realização de pesquisa e de ensino, com amplo domínio no campo do conhecimento dos serviços técnicos objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

16/5

SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES – NP 01

FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

A sugestão da Fundação Getúlio Vargas (FGV) parte do pressuposto de ser a mesma Instituição detentora de reputação ético-profissional na organização e execução de processos de seleção pública de pessoal, inclusive e especialmente para provimento do cargo de Juiz Substituto.

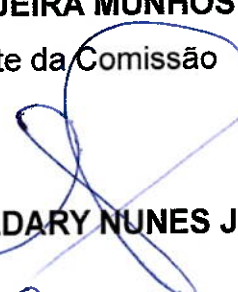
15- ANEXOS

ID 199089, OFÍCIO DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA, OFÍCIO RESPOSTA DO TJES, OFÍCIOS PGJ, OAB, SINOREG/ES, ID's 1995100, 1995101, 1995102, OFÍCIOS RESPOSTAS OAB, PGJ, SINOREG/ES, ID's 199510, 1995108 e 1995110, PLANILHA SERVENTIAS VAGAS ARRECADAÇÃO 2022-2023 (ID 2019809), PLANILHA CARTÓRIOS VAGOS (ID 2019806), RESOLUÇÃO TJES 46/2024 (ID 2019809)

16- RESPONSÁVEIS

Comissão de Concurso Público para ingresso, por provimento e/ou remoção, na atividade Notarial e de Registro do Estado do Espírito Santo, instituída pela Resolução n.º 49/2024, composta por:


Desa. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**
Presidente da Comissão


Juiz de Direito **ALDARY NUNES JUNIOR**


Juiz de Direito **DÉLIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO**

SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES – NP 01

FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)


Juiz de Direito **RODRIGO FERREIRA MIRANDA**


Procuradora de Justiça **ANDREA MARIA DA SILVA ROCHA**

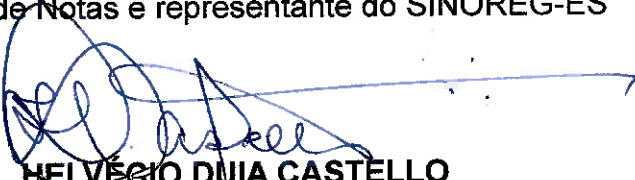
Representante do MP/ES


Doutora **SARAH MERÇON-VARGAS**

Representante da OAB-ES


MILSON FERNANDES PAULIN

Tabelião de Notas e representante do SINOREG-ES


HELVECIO DUIA CASTELLO

Registrador e Representante do SINOREG



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Estado
do Espírito Santo

Presidência Tribunal de Justiça - ES <presidencia@tjes.jus.br>

Encaminha OFÍCIO N. 9/CONR

1 mensagem

CNJ/Coordenadoria de Gestão de Serviços Notariais e de Registro

8 de fevereiro de 2024 às

<extrajudicial@cnj.jus.br>

13:58

Responder a: CNJ/Coordenadoria de Gestão de Serviços Notariais e de Registro <extrajudicial@cnj.jus.br>

Para: presidencia@tjes.jus.br

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Samuel Meira Brasil Jr.
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

De ordem, encaminhamos o OFÍCIO N. 9/CONR, subscrito pelo Exmo. Corregedor Nacional de Justiça, para conhecimento e providências.

Na oportunidade, solicitamos confirmar o recebimento deste.

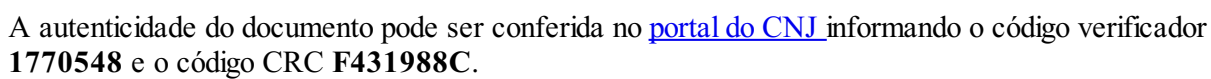
Atenciosamente,

Coordenadoria de Gestão de Serviços Notariais e de Registro
Corregedoria Nacional de Justiça
Conselho Nacional de Justiça
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6
Asa Sul 70070-600 Brasília
(: +55 61 2326-5000



Oficio_1770548.html

49K





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, 60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES -
www.tjes.jus.br

OFÍCIO Nº 37/2024 - ASSESSORIA ESPECIAL - CNJ

Vitória, 22 de fevereiro de 2024.

Ao

Exm^o. Sr.

Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO

DD. Corregedor Nacional de Justiça

BRASÍLIA/DF

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Acuso o recebimento do Ofício n. 9/CONR e presto a Vossa Excelência as informações que se seguem.

Esclareço que assumi recentemente a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (14 de dezembro de 2023).

Sobre a temática em questão, peço licença para tecer alguns esclarecimentos.

Ao exercer a função de Corregedor Geral da Justiça (Biênio 2018/2019), encaminhei ofício ao então Exmo. Senhor Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Sérgio Luiz Teixeira Gama, datado de **19 de abril de 2018** e recebido pela chefia de gabinete da Presidência em 20 de abril de 2018, no qual **relatei a necessidade** de adoção de providências administrativas para **realizar o concurso de ingresso nas serventias extrajudiciais** do Estado do Espírito Santo. Isso demonstra que, desde antes de assumir a Presidência do TJES, já demonstrava a minha preocupação quanto ao cumprimento da norma constitucional.

E não foi apenas sobre a abertura de novo concurso que me manifestei naquela ocasião.

Ao assumir à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no ano de 2018, havia 2 (dois) concursos de ingresso nas serventias extrajudiciais do Estado do Espírito Santo, respectivamente iniciado nos anos de 2006 e 2013. Embora os concursos tivessem respectivamente 12 (doze) e 5 (cinco) anos, não eram encerrados nunca. Sabendo da necessidade de provimento por concurso público, bem como da situação crítica do Estado do Espírito Santo, consegui encerrar os dois

concursos, com as outorgas das respectivas delegações.

Ainda na Corregedoria Geral da Justiça, efetuei a desativação de 38 (trinta e oito) serventias extrajudiciais, consideradas deficitárias e que nunca eram escolhidas em concurso público, conforme Provimento 35/2019.

Feitas tais considerações, informo que, ao assumir a Presidência - e logo no primeiro mês após o recesso -, afirmo o meu empenho para que seja realizado o concurso público (aliás, que eu mesmo provoquei o Presidente em 2018) e para que seja cumprida a determinação contida no Pedido de Providências nº 0004152-86.2021.2.00.0000. Para tanto, apresento o cronograma anexo, seguindo prazos ordinários concedidos pelas comissões de concurso, porém afirmando o meu empenho pessoal para, na medida de legalidade, adiantar o cronograma de realização do concurso. Informo, ainda, que o concurso será totalmente terceirizado.

Estas, pois, Eminente Corregedor, são as informações que, respeitosamente, submeto ao exame de Vossa Excelência, colocando-me à disposição para todo e qualquer outro esclarecimento que se fizer necessário, reafirmando o compromisso desta Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo de fiel cumprimento às orientações e determinações oriundas deste Colendo Conselho Nacional de Justiça.

Sem mais, subscrevo-me renovando protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JR.

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL M. BRASIL, PRESIDENTE**, em 23/02/2024, às 22:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1979842** e o código CRC **EAB9318F**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJS
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

INFORMAÇÃO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESPIRITO SANTO
ASSESSORIA ESPECIAL - CNJ

Processo nº: 7001126-30.2024.8.08.0000

Assunto:

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PREVISÃO
SUBMISSÃO DA INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO E REMOÇÃO DOS DELEGATÁRIOS À APROVAÇÃO DO PLENO (ARTIGO 1º, §2º, DA RESOLUÇÃO CNJ 81/2009)	29.02.2024
CONTRATAÇÃO DA INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME	MARÇO/2024
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	ABRIL/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	MAIO A JUNHO/2024
REALIZAÇÃO PROVA OBJETIVA DE SELEÇÃO	AGOSTO/2024
REALIZAÇÃO PROVA ESCRITA E PRÁTICA	OUTUBRO/2024
REALIZAÇÃO PROVA ORAL	DEZEMBRO/2024
REALIZAÇÃO EXAME DE TÍTULOS	JANEIRO/2025
PUBLICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL	FEVEREIRO/2025
SESSÃO SOLENE DE ESCOLHA, OUTORGA E INVESTIDURA	FEVEREIRO/2025



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL M. BRASIL, PRESIDENTE**, em 23/02/2024, às 22:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1979909** e o código CRC **F5C6CA2C**.



Conselho Nacional de Justiça

Comprovante de juntada de documento

Processo

Número do processo: 0004152-86.2021.2.00.0000
Órgão julgador: Corregedoria
Jurisdição: CNJ
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS
Assunto principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (998: Administrativos (9997) / Fiscalização (10015) / Inspeção (11948) / Inspeção Espírito Santo (11948)
Valor da causa: 0,00
Medida de urgência: Não

Partes

REQUERENTE

- CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA (REQUERENTE)

REQUERIDO

- CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CGJES (REQUERIDO)

Outros interessados

Não existem outros interessados vinculados.

Assuntos

- DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) / Atos Administrativos (9997) / Fiscalização (10015) / Inspeção (11948) / Inspeção Espírito Santo (20000221)

Documentos Protocolados

Documento	Tipo	Tamanho
Informações	Informações	1,09
SEI_TJES - 1979842 - Ofício	Informações	165,0
SEI_TJES - 1979909 - Informação	Documento de comprovação	157,5

Documento(s) juntado(s) por: LARISSA VESCOVI DE BRITO em 24/02/2024 06:20



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJS
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, 60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES -
www.tjes.jus.br

OFÍCIO Nº 41/2024 - ASSESSORIA ESPECIAL - CNJ

Vitória, 26 de fevereiro de 2024.

A

Exm^a. Sr^a.

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE

DD. Procuradora-Geral de Justiça

Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça,

Cumprimentando-a cordialmente, dirijo-me a V. Ex^a. a fim de solicitar os bons préstimos, no sentido de indicar um membro dessa honrada instituição para composição da Comissão Examinadora do concurso público para a outorga das Delegações de Notas e de Registro.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^a. meus

Respeitosos cumprimentos.

Desembargador SAMUEL MEIRA BRASIL JR

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL M. BRASIL, PRESIDENTE**, em 28/02/2024, às 20:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1984104** e o código CRC **8C91D204**.

Data de Envio:

29/02/2024 18:39:58

De:

TJES/presidencia@tjes.jus.br <presidencia@tjes.jus.br>

Para:

cartorio.gabinetepgj@mpes.mp.br
gabinetepgj@mpes.mp.br

Assunto:

Ofício 41 - 1984104 (Sei nº 202800553671)

Mensagem:

De ordem do Exmº Sr. Des. Presidente, segue o Ofício 41 - 1984104 (Sei nº 202800553671)

Anexos:

Oficio_1984104.html



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJS
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, 60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES -
www.tjes.jus.br

OFÍCIO Nº 42/2024 - ASSESSORIA ESPECIAL - CNJ

Vitória, 26 de fevereiro de 2024.

Ao

Exm. Sr.

Dr. JOSÉ CARLOS RISK FILHO

DD. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Espírito Santo

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a V. Ex^a. a fim de solicitar os bons préstimos no sentido de indicar um membro dessa honrada instituição para composição da Comissão Examinadora do concurso público para a outorga das Delegações de Notas e de Registro.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^a. meus

Respeitosos cumprimentos.

Desembargador SAMUEL MEIRA BRASIL JR

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL M. BRASIL, PRESIDENTE**, em 28/02/2024, às 20:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1984120** e o código CRC **09990A5F**.

Data de Envio:

29/02/2024 18:45:19

De:

TJES/presidencia@tjes.jus.br <presidencia@tjes.jus.br>

Para:

gabinete.presidencia@oabes.org.br

Assunto:

Ofício 42 - 1984120 (Sei nº 201800553671)

Mensagem:

De ordem do Exmº Sr. Des. Presidente, segue o Ofício 42 - 1984120 (Sei nº 201800553671)

Anexos:

Oficio_1984120.html



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, 60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES -
www.tjes.jus.br

OFÍCIO Nº 43/2024 - ASSESSORIA ESPECIAL - CNJ

Vitória, 26 de fevereiro de 2024.

Ao

Ilmº. Sr.

MÁRCIO OLIVA ROMAGUERA

Presidente do Sindicato dos Notários e Registradores do Estado do Espírito Santo

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a V. Sª. a fim de solicitar os bons préstimos, no sentido de indicar 01 (um) Registrador e 01 (um) Tabelião para para composição da Comissão Examinadora do concurso público para a outorga das Delegações de Notas e de Registro.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª. meus

Respeitosos cumprimentos.

Desembargador SAMUEL MEIRA BRASIL JR

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL M. BRASIL, PRESIDENTE**, em 28/02/2024, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1984134** e o código CRC **9E80125D**.

Data de Envio:

29/02/2024 18:47:55

De:

TJES/presidencia@tjes.jus.br <presidencia@tjes.jus.br>

Para:

SINOREG@SINOREG-ES.ORG.BR

Assunto:

Ofício 43 - 1984134 (201800553671)

Mensagem:

De ordem do Exmº Sr. Des. Presidente, segue o Ofício 43 - 1984134 (201800553671)

Anexos:

Oficio_1984134.html



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Estado
do Espírito Santo

Assessoria Especial Presidência - Institucional Tribunal de Justiça - ES
<assessoriaespecialinstitucional@tjes.jus.br>

Fwd: Resposta OABES Fwd: Ofício 42 - 1984120 (Sei nº 201800553671)

1 mensagem

Presidência Tribunal de Justiça - ES <presidencia@tjes.jus.br>

4 de março de 2024 às 13:54

Para: Assessoria Especial Presidência - Institucional Tribunal de Justiça - ES
<assessoriaespecialinstitucional@tjes.jus.br>

----- Forwarded message -----

De: <patricia.torres@oabes.org.br>

Date: seg., 4 de mar. de 2024 às 11:16

Subject: Resposta OABES Fwd: Ofício 42 - 1984120 (Sei nº 201800553671)

To: <presidencia@tjes.jus.br>

Cc: gabinete presidencia <gabinete.presidencia@oabes.org.br>

De ordem, em resposta ao e-mail recebido envio ofício resposta.

Gentileza acusar recebimento.

Atenciosamente,

[<http://www.oabes.org.br/>]

Patricia Torres

Chefe de Gabinete- Presidência

27 3232-5603

[<https://oabes.org.br/> | oabes.org.br]

[<https://goo.gl/maps/o4VjwTVrbz1NSUK66> | R. Alberto de Oliveira Santos, 59, Ed. Ricamar, 3º andar, Vitória - ES]

[<https://www.instagram.com/oabespiritossanto>] [<https://pt-br.facebook.com/oabes.espiritossanto>] [<https://twitter.com/oabes>] [https://t.me/oabes_oficial]

----- Mensagem encaminhada -----

De: "José Carlos Rizk Filho" <josecarlos@rizkfilho.com.br>

Para: "patricia torres" <patricia.torres@oabes.org.br>

Cc: "Sarah Mercon" <sarahmerconvargas@gmail.com>

Enviadas: Domingo, 3 de março de 2024 19:04:19

Assunto: Re: Ofício 42 - 1984120 (Sei nº 201800553671)

Indique a Drª sarah que nos lê em cópia

Enviado do meu iPhone

> Em 1 de mar. de 2024, à(s) 14:50, patricia.torres@oabes.org.br escreveu:

>

> Dr. Rizk,

>

> Envio ofício recebido do TJES, que solicita indicação de membro para composição da Comissão Examinadora do concurso público para a outorga das Delegações de Notas e de Registro.

>

>

>

> Atenciosamente,

>

> [<http://www.oabes.org.br/>]

>

> Patricia Torres

> Chefe de Gabinete- Presidência

> 27 3232-5603

> [<https://oabes.org.br/> | oabes.org.br]

> [<https://goo.gl/maps/o4VjwTVrbz1NSUK66> | R. Alberto de Oliveira Santos, 59, Ed. Ricamar, 3º andar, Vitória - ES]

>

> [<https://www.instagram.com/oabespirit Santo>] [<https://pt-br.facebook.com/oabes.espirit Santo>] [<https://twitter.com/oabes>] [https://t.me/oabes_oficial]
>
> ----- Mensagem encaminhada -----
> De: "gabinete presidencia" <gabinete.presidencia@oabes.org.br>
> Para: "patricia torres" <patricia.torres@oabes.org.br>
> Enviadas: Sexta-feira, 1 de março de 2024 14:47:34
> Assunto: Fwd: Ofício 42 - 1984120 (Sei nº 201800553671)
>
> Boa tarde;
>
> Segue.
>
> Atenciosamente,
>
>
> [<http://www.oabes.org.br/>]
>
> [<https://webmail.oabes.org.br/> | Elisangela Tonon]
> [<https://webmail.oabes.org.br/> | Gabinete da Presidência 27 3232-5604/5575]
> [<https://oabes.org.br/> | oabes.org.br]
> [<https://goo.gl/maps/o4VjwTVrbz1NSUK66> | R. Alberto de Oliveira Santos, 59, Ed. Ricamar, 3º andar, Vitória - ES]
>
> [<https://www.instagram.com/oabespirit Santo>] [<https://pt-br.facebook.com/oabes.espirit Santo>] [<https://twitter.com/oabes>] [https://t.me/oabes_oficial]
>
> ----- Mensagem encaminhada -----
> De: "TJES/presidencia@tjes.jus.br" <presidencia@tjes.jus.br>
> Para: "gabinete presidencia" <gabinete.presidencia@oabes.org.br>
> Enviadas: Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024 18:45:20
> Assunto: Ofício 42 - 1984120 (Sei nº 201800553671)
>
> De ordem do Exmº Sr. Des. Presidente, segue o Ofício 42 - 1984120 (Sei nº 201800553671)

2 anexos



Ofício_1984120.html

38K



OF 083 - Indicação composição da Comissão Examinadora do concurso público para a outorga das Delegações de Notas e de Registro..pdf

226K



Vitória/ES, 04 de março de 2024.

Ofício. GP. Nº 083/2024

Exmo. Senhor

Samuel Meira Brasil Junior

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do ES

Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Espírito Santo, por seu presidente, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, acusar recebimento do Ofício nº 42/2024 - Assessoria Especial – CNJ, indicar a advogada **SARAH MERÇON VARGAS**, inscrita na OAB/ES sob o nº 21.810, para composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a outorga das Delegações de Notas e de Registro.

Atenciosamente,

Jose Carlos Rizk Filho

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo

Presidência

Rua Alberto de Oliveira Santos, 59 – Ed. Ricamar – 4º andar – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-908

Telefone: (27) 3232-5604 - E-mail: gabinete.presidencia@oabes.org.br



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Estado
do Espírito Santo

Assessoria Especial Presidência - Institucional Tribunal de Justiça - ES
<assessoriaespecialinstitucional@tjes.jus.br>

Fwd: Ofício 015/2024 em resposta ao Ofício 43 - 1984134 (201800553671)

1 mensagem

Presidência Tribunal de Justiça - ES <presidencia@tjes.jus.br>

6 de março de 2024 às 15:16

Para: Assessoria Especial Presidência - Institucional Tribunal de Justiça - ES
<assessoriaespecialinstitucional@tjes.jus.br>

----- Forwarded message -----

De: **Brenda Zaia** <brenda@sinoreg-es.org.br>

Date: qua., 6 de mar. de 2024 às 14:43

Subject: Ofício 015/2024 em resposta ao Ofício 43 - 1984134 (201800553671)

To: Presidencia Tribunal de Justiça do ES <presidencia@tjes.jus.br>

Boa tarde,

Segue anexo o Ofício 015/2024 Sinoreg/ES, em resposta ao Ofício encaminhado no dia 29 de fevereiro, Ofício 43 - 1984134 (201800553671). Para conhecimento e medidas que entenderem cabíveis.

Favor, acusar o recebimento.

--



**Brenda
Zaia**

Assessora Sindical e Advogada

Fone: 27 3314-5111

Cel.: (27) 99686-8140

www.sinoreg-es.org.br



Atenciosamente,



Ofício 015-2024 - Presidencia TJ - Indicação de Nomes para a Comissão do Concurso ass.pdf
662K

Ofício SINOREG nº 015/2024

Vitória ES, 06 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente do TJ/ES
Des. Samuel Meira Brasil Jr.
PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, nº 60
Enseada do Suá, Vitória – E. Santo – CEP: 29.050-906

Sr. Presidente,

O **SINDICATO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SINOREG-ES**, na qualidade de representante dos delegatários dos serviços notariais e de registro capixaba e gestor financeiro do Fundo de Apoio ao Registro Civil das Pessoas Naturais – FARPEN, vem respeitosamente, em resposta ao Ofício nº 43/2024 – Assessoria Especial – CNJ, indicar para compor a Comissão Examinadora do Concurso Público para a outorga das Delegações de Notas e de Registro, os respectivos nomes: **GERUSA CORTELETTI RONCONI**, CPF: 881.1833.477-53, Titular do 2º Ofício do Tabelionato de Notas da Sede de Vila Velha, e **MILSON FERNANDES PAULIN**, CPF: 295.235.498-71, Titular do Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede de Cariacica.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCIO OLIVA ROMAGUERA
Presidente SINOREG/ES



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça



Vitória-ES, 12 de março de 2024.

OF/CPGJ /nº1502453 - SEI 19.11.0082.0007705/2024-39

Referência: OFÍCIO Nº 41/2024 - ASSESSORIA ESPECIAL - CNJ

A Sua Excelência Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo
Dr. Samuel Meira Brasil Jr

Excelentíssimo Senhor,

Com cordiais cumprimentos e em atenção aos termos do ofício em epígrafe, informo a Vossa Excelência quanto a indicação da Exma. Procuradora de Justiça, Dra. Andrea Maria da Silva Rocha (andrea@mpes.mp.br), para compor a Comissão Examinadora do concurso público para a outorga das Delegações de Notas e de Registro.

Por oportuno, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Gomes Ferreira de Andrade, Procuradora-Geral de Justiça**, em 12/03/2024, às 14:28, conforme art. 4º, da Portaria PGJ nº 92/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpes.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1502453** e o código CRC **7805E301**.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Estado
do Espírito Santo

Assessoria Especial Presidência - Institucional Tribunal de Justiça - ES
<assessoriaespecialinstitucional@tjes.jus.br>

Fwd: Ofício 41 - 1984104 (Sei nº 202800553671)

1 mensagem

Presidência Tribunal de Justiça - ES <presidencia@tjes.jus.br>

12 de março de 2024 às 16:45

Para: Assessoria Especial Presidência - Institucional Tribunal de Justiça - ES
<assessoriaespecialinstitucional@tjes.jus.br>

----- Forwarded message -----

De: **Gabinete PGJ** <gabinetepgj@mpes.mp.br>

Date: ter., 12 de mar. de 2024 às 14:31

Subject: RE: Ofício 41 - 1984104 (Sei nº 202800553671)

To: TJES/presidencia@tjes.jus.br <presidencia@tjes.jus.br>

Prezadas(os),

Boa tarde!

De ordem da Exma. Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Luciana Gomes Ferreira de Andrade, segue em anexo o ofício OF/CPGJ/Nº 1502453, em resposta.

Atenciosamente,

GABINETE PGJ

Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Espírito Santo

☎ +55 27 3194-4510 / +55 27 99241-2931

✉ gabinetepgj@mpes.mp.br

<http://www.mpes.mp.br>

De: TJES/presidencia@tjes.jus.br <presidencia@tjes.jus.br>

Enviado: quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024 18:39

Para: Cartório PGJ <cartorio.gabinetepgj@mpes.mp.br>; Gabinete PGJ <gabinetepgj@mpes.mp.br>

Assunto: Ofício 41 - 1984104 (Sei nº 202800553671)

De ordem do Exmº Sr. Des. Presidente, segue o Ofício 41 - 1984104 (Sei nº 202800553671)



SEI_MPES - 1502453 - Ofício - Gabinete PGJ.pdf

114K

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Poder Judiciário
Corregedoria Geral da Justiça
Circular Geral de Vacâncias CMFE n.º 021/2024

ORDEM	COMARCA / JUÍZO	UNIDADE	VACÂNCIA (CAUSA)	DATA CRIAÇÃO	FORMA DE INGRESSO	SITUAÇÃO	ANOTAÇÃO JUDICIAL / ADMINISTRATIVA	CNS
2	Mimoso Do Sul	RCPN / TN Dona América	03/08/1967	05/06/1929	Provimento	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.246-7
6	Alto Rio Novo	RCPN / TN Vila Palmerindo	12/12/1979	25/10/1973	Remoção	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.377-0
7	Mimoso do Sul	RCPN / TN Ponte de Itabapoana	23/02/1981	02/08/1891	Provimento	Vago		02.256-6
17	Anchieta	RCPN / TN Vila Alto Pongal	08/02/1988	14/01/1893	Provimento	Vago Sub Judice	AO 0013072-90.2017.8.08.0024/TJES	02.334-1
19	Pinheiros	RCPN / TN São João Do Sobrado	31/08/1989	10/01/1964	Provimento	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.344-0
20	Mantenópolis	RCPN / TN Santa Luzia	23/01/1990 (Renúncia)	18/01/64	Provimento	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.389-5
30	Água Doce do Norte	RCPN / TN Santo Agostinho	18/02/1991	01/01/1954	Remoção	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.346-5
33	Cachoeiro de Itapemirim	RCPN / TN Vargem Grande Soturno	24/05/1991 (Aposentadoria)	13/05/1884	Remoção	Vago		02.151-9
40	São Gabriel da Palha	RCPN / TN São Jorge de Barra Seca	01/06/1992	24/12/1968	Provimento	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.2236
43	Castelo	1º Ofício RGI / RTD / RCPJ / TP	09/02/1993 (Aposentadoria)	31/10/1891	Provimento	Vago Sub Judice	AO 0036420-74.2016.8.08.0024/TJES	02.294-7
45	Muniz Freire	RCPN / TN Itaici	13/04/1993	24/08/1912	Remoção	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.359-8
47	Iúna	RCPN / TN Santíssima Trindade	31/12/1993	22/01/1964	Provimento	Vago		02.228-5
54	Mimoso do Sul	RCPN / TN Conceição Muqui	16/02/1995	06/04/1890	Remoção	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.255-8
55	Ecoporanga	3º Ofício Tabelionato de Notas	17/02/1995	01/12/1956	Provimento	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.369-7
57	Mantenópolis	RCPN / TN São Geraldo	02/05/1995	29/01/1954	Remoção	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.260-0
58	Vitória	RCPN / TN 2ª Zona da Sede	09/05/1995	14/12/1956	Provimento	Vago		02.195-6
62	Nova Venécia	3º Ofício Tabelionato de Notas	14/07/1995 (Aposentadoria)	30/08/1955	Provimento	Vago Sub Judice	MS 0020839-91.2016.8.08.0000/TJES AO 0005286-84.2016.8.08.0038/TJES	02.418-2
66	Guarapari	3º Ofício Tabelionato de Notas	18/09/1996 (Aposentadoria)	29/12/1948	Remoção	Vago		02.172-5
69	Água Doce do Norte	RCPN / TN Vila Nelita	16/06/1997	28/01/1964	Remoção	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.231-9
71	Linhares	3º Ofício Tabelionato de Notas	03/09/1997	29/12/1948	Provimento	Vago		02.318-4
72	Mimoso do Sul	RCPN / TN São José das Torres	17/09/1997	26/04/1904	Remoção	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.261-6
75	Mucurici	RCPN / TN Sede	11/11/1997	26/08/1955	Remoção	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.338-2
76	Guarapari	Tabelionato de Notas Todos os Santos	26/11/1997	21/09/1904	Provimento	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.351-5
77	Guarapari	RCPN / TN Sede	15/12/1997 (Aposentadoria)	29/12/1948	Provimento	Vago		02.272-3

79	Alegre	RCPN / TN Rive	08/04/1998	19/05/1931	Provimento	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.213-7
88	Água Doce do Norte	RCPN / TN Governador Lacerda Aguiar	30/03/1999	28/01/1964	Provimento	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.224-4
95	Alto Rio Novo	RCPN / TN Sede	03/11/1999 (Aposentadoria)	06/11/1939	Provimento	Vago		02.222-8
96	Linhares	RCPN / TN São Rafael	03/11/1999	29/12/1948	Remoção	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.413-3
99	Baixo Guandu	RCPN / TN Mascarenhas	12/11/1999	30/06/1892	Remoção	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.155-0
107	Dores do Rio Preto	RCPN / TN Sede	20/07/2001	20/07/2001	Provimento	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.324-2
108	Dores do Rio Preto	1º Ofício RGI / RTD / RCPJ / TP	29/08/2001 (Renúncia)	25/12/1982	Remoção	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.325-9
121	Linhares	RCPN / TN Desengano	17/12/2007 (Perda)	29/12/1948	Provimento	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.440-6
122	São Gabriel da Palha	RCPN Vila Fartura	18/03/2008 (Perda)	27/04/1965	Provimento	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	15.089-6
123	São Gabriel da Palha	Tabelionato de Notas Vila Fartura	18/03/2008 (Perda)	24/04/1965	Remoção	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.208-7
126	Mantenópolis	RCPN / TN Sede	26/03/2009 (Perda)	06/03/1954	Remoção	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.251-7
133	Linhares	RCPN / TN Regência	18/02/2010 (Renúncia)	29/12/1948	Provimento	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.442-2
137	Mucurici	RCPN / TN Itamira	05/04/2010 (Renúncia)	15/12/1983	Provimento	Vago		02.358-0
139	Santa Teresa	RCPN / TN São João Petrópolis	20/04/2010 (Renúncia)	19/04/1898	Provimento	Vago		02.447-1
140	Baixo Guandu	RCPN / TN Ibituba	27/04/2010 (Renúncia)	27/10/1927	Provimento	Vago		02.202-0
141	Jaguaré	RCPN / TN Barra Seca	05/05/2010 (Renúncia)	21/01/1964	Remoção	Vago		02.265-7
144	Cachoeiro de Itapemirim	RCPN / TN São Vicente	06/09/2010 (Renúncia)	13/05/1884	Remoção	Vago		02.182-4
146	Laranja Da Terra	RCPN / TN Sobreiro	10/01/2011 (Renúncia)	09/09/1902	Provimento	Vago		02.361-4
148	Barra de São Francisco	RCPN / TN Vila Poranga	31/03/2011 (Renúncia)	01/01/1954	Provimento	Vago		02.203-8
153	Cariacica	1º Ofício 1ª Zona RGI	14/07/2011 (Perda)	24/08/1964	Remoção	Vago		02.280-6
154	Laranja da Terra	RCPN / TN Joatuba	03/08/2011 (Renúncia)	01/01/1924	Provimento	Vago		02.232-7
155	Guaçuí	RCPN / TN São Pedro de Rates	19/08/2011 (Ato CGJES 2.424/10/2011)	03/01/1930	Provimento	Vago		02.199-8

198	Linhares	1º Tabelionato de Protesto	SNI	18/12/2015	Remoção	Vago		16.398-0
199	Cariacica	3º Tabelionato de Protesto	SNI	18/12/2015	Provimento	Vago		16.391-5
200	Vila Velha	1º Tabelionato de Protesto	SNI	18/12/2015	Provimento	Vago		16.406-1
201	Cariacica	1º Tabelionato de Protesto	SNI	18/12/2015	Remoção	Vago		16.388-1
202	Ecoporanga	Tabelionato de Protesto	SNI	18/12/2015	Provimento	Vago		16.396-4
203	Vila Velha	Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas	SNI	18/12/2015	Provimento	Vago		16.403-8
204	Mantenópolis	RCPN / TN São José	11/01/2016 (Renúncia)	01/11/1992	Remoção	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.433-1
205	São Gabriel da Palha	3º Ofício Tabelionato de Notas	20/04/2016 (Decisão)	19/08/1996	Provimento	Vago		15.840-2
206	Baixo Guandu	RCPN / TN Vila Nova do Bananal	30/06/2016 (Renúncia)	22/01/1964	Provimento	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.191-5
208	Itaguaçu	1º Ofício RGI / RTD / RCPJ / TP	22/11/2016 (óbito)	16/03/1923	Provimento	Vago		02.328-3
209	Barra de São Francisco	1º Ofício RGI / RTD / RCPJ	19/12/2016 (Perda)	11/04/1945	Provimento	Vago		02.302-8
210	Barra de São Francisco	Tabelionato de Protesto	SNI	19/12/2016	Remoção	Vago		16.386-5
212	Apiacá	RCPN / TN José Carlos	14/03/2017 (Renúncia)	16/12/1910	Provimento	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.193-1
213	Presidente Kennedy	RCPN / TN Sede	13/06/2017 (Óbito)	28/11/1892	Remoção	Vago		02.210-3
214	Colatina	1º tabelionato de Protesto	SNI	18/12/2015	Provimento	Vago		16.394-9
215	Colatina	Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas	SNI	18/12/2015	Provimento	Vago		16.392-3
216	Colatina	1º Tabelionato de Notas	SNI	18/12/2015	Remoção	Vago		16.393-1
217	Colatina	2º Tabelionato de Protesto	SNI	18/12/2015	Provimento	Vago		16.395-6
218	Colatina	RCPN / TN Itapina	24/10/2017 (Decisão)	04/10/1923	Provimento	Vago		02.184-0
219	Itapemirim	RCPN / TN Itaipava	25/03/2018 (Óbito)	05/12/1910	Remoção	Vago		02.174-1
221	São Mateus	2º Ofício Tabelionato de Notas	01/12/2018 (Renúncia)	07/07/1976	Provimento	Vago		02.452-1
222	Mantenópolis	1º Ofício RGI / RTD / RCPJ / TP	27/02/2019	16/07/1955	Remoção	Vago		02.293-0
223	Aracruz	RCPN / TN Guarani	28/02/2019	31/12/1913	Provimento	Vago		02.147-7
225	Laranja da Terra	RCPN / TN Sede	10/03/2019	10/09/1904	Remoção	Vago		02.432-3
227	Mimoso do Sul	RCPN / TN São Pedro do Itabapoana	20/03/2019	01/01/1889	Provimento	Vago		02.340-8
228	Cachoeiro de Itapemirim	RCPN / TN Gironda	25/03/2019	13/05/1884	Remoção	Vago		02.154-3

230	Nova Venécia	RCPN / TN Guararema	31/03/2019	04/04/1950	Provimento	Vago		02.431-5
231	Boa Esperança	1º Ofício RGI / RTD / RCPJ / TP	31/03/2019	25/12/1982	Remoção	Vago		02.293-9
232	Alegre	RCPN / TN Santa Angélica	01/04/2019	01/01/1905	Provimento	Vago		02.214-5
234	Colatina	RCPN / TN Boapaba	05/04/2019 (Renúncia)	30/10/1915	Remoção	Vago		02.150-1
235	São Gabriel da Palha	RCPN / TN Sede	05/04/2019	18/12/1949	Provimento	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES RCPN da Sede anexada ao TN da Sede conf. Lei nº 11.438/2021	02.241-8
236	Afonso Cláudio	RCPN / TN Serra Pelada	25/04/2019	30/10/1915	Provimento	Vago		02.143-6
238	Nova Venécia	RCPN / TN Vila Pavão	31/05/2019	06/05/1950	Provimento	Vago		02.419-0
239	Ibitirama	1º Ofício RGI / RTD / RCPJ / TP	07/06/2019 (Óbito)	30/07/1992	Provimento	Vago		02.304-4
240	São Domingos do Norte	RCPN / TN Sede	23/08/2019 (Óbito)	29/12/1993	Remoção	Vago		02.185-7
241	Guaçuí	2º Ofício Tabelionato de Notas	03/10/2019 (renúncia)	03/10/1931	Provimento	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	14.502-9
242	Vargem Alta	RCPN / TN Sede	08/01/2020 (Óbito)	26/12/1922	Provimento	Vago		02.240-0
243	Conceição da Barra	1º Ofício RGI / RTD / RCPJ / TP	14/09/2020 (Óbito)	15/11/1888	Remoção	Vago		02.162-6
244	Santa Leopoldina	RCPN / TN Djalma Coutinho	01/10/2020 (Renúncia)	13/05/1884	Provimento	Vago		02.234-3
245	Baixo Guandu	RCPN / TN Sede	09/10/2020 (Perda)		Provimento	Vago		02.331-7
246	Ecoporanga	RCPN / TN Joeirama	21/10/2020 (Óbito)		Remoção	Vago		02.395-2
247	Viana	1º Ofício RGI / RTD / RCPJ	06/01/2021 (Óbito)		Provimento	Vago		02.310-1
248	Viana	Tabelionato de Protesto	SNI		Provimento	Vago		16.401-2
249	Vila Velha	RCPN Sede	01/02/2021 (Óbito)		Remoção	Vago		02.462-0
250	Vila Velha	1º Tabelionato de Notas	SNI		Provimento	Vago Sub Judice	PCA 0000976-31.2023.2.00.0000/CNJ	16.402-0
251	Itaguaçu	RCPN / TN Sede	23/03/2021 (renúncia)		Provimento	Vago		02.441-4
252	Nova Venécia	RCPN / TN Sede	26/03/2021 (Renúncia)		Remoção	Vago		02.386-1
253	Santa Teresa	RCPN / TN Santa Júlia	09/04/2021 (Renúncia)		Provimento	Vago		02.215-2
254	Viana	RCPN / TN Araçatiba	30/04/2021 (Renúncia)		Provimento	Vago		02.156-8
255	Santa Teresa	1º Ofício RGI / RTD / RCPJ	03/05/2021 (Óbito)		Remoção	Vago		02.292-1

256	Anchieta	RCPN / TN Jabaquara	19/05/2021 (perda)		Provimento	Vago		02.227-7
257	Montanha	RCPN / TN Vinhático	24/05/2021 (Renúncia)		Provimento	Vago		02.427-3
258	Conceição da Barra	RCPN / TN Braço do Rio	03/08/2021 (Renúncia)		Remoção	Vago		02.343-2
259	Boa Esperança	RCPN / TN Sede	13/08/2021 (Óbito)		Provimento	Vago		02.347-3
260	Barra de São Francisco	RCPN / TN Vila Itaperuna	23/09/2021 (Renúncia)		Provimento	Vago		02.216-0
261	Iconha	2º Ofício Tabelionato de Notas	15/10/2021 (Perda)		Remoção	Vago		02.407-5
262	Guarapari	4º Ofício Tabelionato de Notas	SNI		Provimento	Vago	Sorteio de desempate realizado em 22/09/2023	16.412-9
263	Vitória	RGI 4ª Zona	SNI		Provimento	Vago	Sorteio de desempate realizado em 22/09/2023	16.414-5
264	Linhares	1º Ofício 2ª Zona RGI	SNI		Remoção	Vago	Sorteio de desempate realizado em 22/09/2023	16.413-7
265	Guaçuí	RCPN / TN São Tiago	25/10/2021 (Renúncia)		Provimento	Vago		02.457-0
266	Alfredo Chaves	RCPN / TN Matilde	20/01/2022 (Perda)		Provimento	Vago		02.268-1
267	Castelo	RCPN / TN Sede	21/01/2022 (Renúncia)		Remoção	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.430-7
268	Fundão	RCPN / TN Praia Grande	27/01/2022 (Perda)		Provimento	Vago		02.175-8
269	Cachoeiro de Itapemirim	3º Ofício Tabelionato de Notas	02/02/2022 (Óbito)		Provimento	Vago		02.315-0
270	Pedro Canário	1º Ofício RGI	24/03/2022 (Renúncia)		Remoção	Vago Sub Judice	Desanexada do RTD / RCPJ / TP PCA 0006652-91.2022.2.00.0000/CNJ MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	OBS1
271	Cachoeiro de Itapemirim	RCPN / TN 2º Distrito da Sede	12/04/2022 (Renúncia)		Provimento	Vago		02.152-7
272	Bom Jesus do Norte	1º Ofício RGI / RTD / RCPJ / TP	31/05/2022 (Renúncia)		Provimento	Vago		02.287-1
273	Cachoeiro de Itapemirim	4º Ofício Tabelionato de Notas	30/10/2022 (Renúncia)		Remoção	Vago		02.322-6
274	São Mateus	RCPN / TN Nestor Gomes	12/12/2022 (Óbito)		Provimento	Vago		02.337-4
275	Pinheiros	2º Ofício Tabelionato de Notas	14/12/2022 (Óbito)		Provimento	Vago		02.312-7
276	Ibiraçu	1º Ofício RGI / RTD / RCPJ / TP	02/03/2023 (Óbito)		Remoção	Vago		02.166-7

277	Água Doce do Norte	1º Ofício RGI / RTD / RCPJ / TP	10/04/2023 (Perda)		Provimento	Vago		02.298-8
278	Pancas	1º Ofício RGI / RTD / RCPJ / TP	04/05/2023 (Renúncia)		Provimento	Vago		02.307-7
279	Domingos Martins	RCPN / TN Sede	05/05/2023 (Renúncia)		Remoção	Vago Sub Judice	AO 0001015-66.2014.8.08.0017/TJES	02.355-6
280	Santa Teresa	RCPN / TN 25 de Julho	25/07/2023 (Renúncia)		Provimento	Vago		02.437-2
281	Pinheiros	RCPN / TN Sede	15/08/2023 (Óbito)		Provimento	Vago		02.422-4
283	Itapemirim	RCPN / TN Rio Muqui	19/01/2024 (Óbito)		Provimento	Vago		02.257-4
284	Vila Velha	RCPN / TN Ibes	xx/xx/2024 (Renúncia)		Provimento	Vago		OBS2

OBS1 (Posição 270) – Aguardando Decisão no Processo SEI nº 7011780-13.2023.8.08.0000

OBS2 (Posição 284) – Aguardando Decisão no Processo SEI nº 7001744-72.2024.8.08.0000

Resolução nº /2024

Categoria: Resoluções

Data de disponibilização: Terça, 19 de Março de 2024

Número da edição: 7028

Republicações: [Clique aqui para ver detalhes](#)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

RESOLUÇÃO nº 46/2024

Constitui a Comissão de Concurso Público para ingresso, por provimento e/ou remoção, na atividade Notarial e de Registro do Estado do Espírito Santo.

O Exmº. Sr. Desembargador SAMUEL MEIRA BRASIL JR., Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n. 9/CONR, subscrito pelo Exmº. Ministro Luis Felipe Salomão, Corregedor Nacional de Justiça, que determinou ao Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo a realização do concurso para a outorga das Delegações de Notas e de Registro deste Estado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, §1º, da Resolução nº 81/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO as decisões do E. Tribunal Pleno, proferidas em Sessões Ordinárias realizadas nos dias 29 de fevereiro de 2024 e 14 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Concurso Público para ingresso, por provimento e/ou remoção, na atividade Notarial e de Registro do Estado do Espírito Santo com a seguinte composição:

- I – Desembargadora Eliana Junqueira Munhós Ferreira;
- II – Juiz de Direito Aldary Nunes Júnior;
- III – Juiz de Direito Délio Rocha Sobrinho;
- IV – Juiz de Direito Rodrigo Ferreira Miranda;
- V – Procuradora de Justiça Andrea Maria da Silva Rocha;
- VI – Advogada Sarah Merçon Vargas, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Espírito Santo;
- VII – Gerusa Corteletti Ronconi, Tabeliã;
- VIII – Milson Fernandes Paulin, Registrador.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Vitória, 14 de março de 2024.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JR.
Presidente

Ofício SINOREG nº 021/2024

Vitória ES, 26 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente do TJ/ES
Des. Samuel Meira Brasil Jr.
PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, nº 60
Enseada do Suá, Vitória – E. Santo – CEP: 29.050-906

Sr. Presidente,

O SINDICATO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SINOREG-ES, na qualidade de representante dos delegatários dos serviços notariais e de registro capixaba e gestor financeiro do Fundo de Apoio ao Registro Civil das Pessoas Naturais – FARPEN, vem respeitosamente, em resposta ao Ofício nº 43/2024 – Assessoria Especial – CNJ e ao Ofício SINOREG nº 015/2024, informar que conforme o artigo 1º, § 4º da Resolução nº 81 do CNJ, é vedada mais de uma recondução consecutiva de membros da Comissão.

Dessa forma, considerando que a Dra. **GERUSA CORTELETTI RONCONI**, CPF: 881.1833.477-53, Titular do 2º Ofício do Tabelionato de Notas da Sede de Vila Velha, esteve presente na última Comissão de Concurso deste Egrégio Tribunal, solicitamos a alteração de indicação de seu nome, para indicarmos o **Dr. HELVÉCIO DUIA CASTELLO**, CPF: 317.786.237-00, Titular do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Vitória/ES.

Nesse sentido, seguem como indicados por este sindicato a fazer parte da Comissão do Concurso

Dr. HELVÉCIO DUIA CASTELLO e Dr. MILSON FERNANDES PAULIN.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCIO OLIVA ROMAGUERA
Presidente SINOREG/ES

Resolução nº 52/2024

Categoria: Resoluções
Data de disponibilização: Quarta, 27 de Março de 2024
Número da edição: 7034
Republicações: [Clique aqui para ver detalhes](#)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

RESOLUÇÃO Nº 52/2024

Altera a Comissão de Concurso Público para ingresso, por provimento e/ou remoção, na atividade Notarial e de Registro do Estado do Espírito Santo.

O Exmº Sr. Desembargador SAMUEL MEIRA BRASIL JR., Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista decisão “ad referendum” do egrégio Tribunal Pleno e;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n. 9/CONR, subscrito pelo Exmº. Ministro Luis Felipe Salomão, Corregedor Nacional de Justiça, que determinou ao Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo a realização do concurso para a outorga das Delegações de Notas e de Registro deste Estado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, §1º, da Resolução nº 81/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Ofício SINOREG nº 021/2024, subscrito pelo Ilmº Sr. Marcio Oliva Romaguera, Presidente do Sindicato dos Notários e Registradores do Estado do Espírito Santo, por meio do qual indica os nomes para compor a Comissão do Concurso por parte desse Sindicato;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Concurso Público para ingresso, por provimento e/ou remoção, na atividade Notarial e de Registro do Estado do Espírito Santo com a seguinte composição:

- I – Desembargadora Eliana Junqueira Munhós Ferreira;
- II – Juiz de Direito Aldary Nunes Júnior;
- III – Juiz de Direito Délio Rocha Sobrinho;
- IV – Juiz de Direito Rodrigo Ferreira Miranda;
- V – Procuradora de Justiça Andrea Maria da Silva Rocha;
- VI – Advogada Sarah Merçon Vargas, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Espírito Santo;
- VII – Helvécio Duia Castello, Tabelião;
- VIII – Milson Fernandes Paulin, Registrador.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação “ad referendum” do egrégio Tribunal Pleno.

PUBLIQUE-SE.
Vitória, 26 de março de 2024.

Desembargador SAMUEL MEIRA BRASIL JR.
Presidente

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

**SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO
CONGÊNERES**

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA
(contratação de serviços)

1- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO.

Comissão de Concurso Público de ingresso, por provimento ou remoção, para outorga de delegações notariais e de registro, da estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, instituída pela Resolução 46/2024, disponibilizada na edição do e-diário de 19.03.2024.

2- OBJETO.

Contratação de empresa/instituição com notória especialização na realização de concursos públicos, com contingente estimado de 5.000 (cinco) mil inscrições, para prestação dos serviços de planejamento, organização, sistematização e execução integral do certame, com estrito cumprimento a todas as etapas previstas na Resolução CNJ 81/2009 e suas alterações posteriores.

O código no CATSER - Constante do Manual de Catálogo de Serviços do Comprasnet, se necessário, deverá ser informado pela Seção de Contratação no momento oportuno.

3- OBJETIVO.

O que se pretende alcançar com a presente contratação é possibilitar urgente e inadiável recomposição do desfalcado quadro de delegatários do Foro Extrajudicial capixaba, que apresenta percentual de 33% de vacância, segundo Ofício nº 9/CONR, subscrito pelo Corregedor Nacional de Justiça, Ministro Luis Felipe Salomão, com realização de concurso público para o ingresso, por provimento ou remoção, na titularidade dos serviços notariais e de registros

**SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO
CONGÊNERES**

**PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA
(contratação de serviços)**

declarados vagos, conforme previsto no art. 236, § 3º da Constituição Federal, observado os parâmetros da Resolução CNJ 81/2009, ato normativo que disciplina, integralmente, a realização dos concursos públicos para ingresso nas atividades do Foro extrajudicial, inclusive com a disponibilização de minuta de edital.

4- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Conforme se destacou no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que deu base ao presente projeto básico/termo de referência, a contratação almejada visa possibilitar o preenchimento de aproximadamente 140 (cento e quarenta) serventias extrajudiciais que se encontram vagas por diferentes motivos, a quase totalidade há mais de 06 meses, prazo este que seria, segundo dispositivo constitucional, art. 236, § 3º da CF/88, de vacância máxima:

Art. 236. Os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público.

[...]

§ 3º - O ingresso na atividade notarial e de registro depende de concurso público de provas e títulos, **não se permitindo que qualquer serventia fique vaga, sem abertura de concurso de provimento ou de remoção, por mais de seis meses.** (sem grifo no original)

Segundo informações fornecidas pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo, há ingente quantitativo de serventias vagas na estrutura do Foro Extrajudicial do Espírito Santo, o que caracterizaria, conforme expressamente dito Corregedor Nacional de Justiça, um estado de

**SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO
CONGÊNERES**

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA
(contratação de serviços)

inconstitucionalidade que o levou a determinar que o PJES deflagre, urgentemente, concurso público de provas e títulos para o ingresso, por provimento ou remoção, de notários e registradores.

Consta no Ofício nº 9/CONR:

A situação desse Estado no que diz respeito ao Foro Extrajudicial é periclitante e reflete a precarização do importante serviço público prestado por notários e registradores, pois, de acordo com os dados do sistema Justiça Aberta, **cerca de 33% das serventias existentes estão vagas.**

Nesse contexto, **a situação do estado de inconstitucionalidade do Sistema Notarial e Registral do Estado do Espírito Santo**, por infringência ao disposto no art. 236, § 3º, da Constituição Federal, que impõe a abertura de concurso público de provas e títulos para o provimento e remoção para a solução das vacâncias de serventias no **prazo máximo de 6 (seis) meses**, há muito está configurada e precisa de uma solução emergencial.

A Egrégia Corregedoria Geral de Justiça forneceu, ID 2019806, a relação geral de vacâncias, prevista nos arts. 9º, 10 e 11, da Resolução CNJ n.º 80/2009, que constitui o ANEXO I deste Termo de Referência.

Não há como ignorar, portanto, a urgência e indispensabilidade na realização de concurso público de provas e títulos para outorga dos serviços notarial e de registro vagos. A determinação da Corregedoria Nacional de Justiça, embasada no texto constitucional, é imperiosa e vinculante, sob pena de responsabili-

**SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO
CONGÊNERES**

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA
(contratação de serviços)

zação do administrador que a inobservar, conforme está textualmente inserto no Ofício nº 9/CONR já anteriormente referido.

Como os delegatários não são remunerados pelo erário, mas sim pelos emolumentos que arrecadam, não há preocupação com a questão dos limites de gasto com pessoal por parte do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

Contudo, a administração do TJES não dispõe de sistema de inscrição, gerenciamento e correção de provas indispensáveis à execução de concurso público exigido. Em realidade, possui quadro insuficiente de pessoal para atuar na efetivação do processo seletivo.

Merece ser ressaltado o grande quantitativo de candidatos inscritos no último concurso público de seleção para cargos de Juizes Substitutos do PJES, ainda em andamento, que contou com 9.841 (nove mil oitocentos e quarenta e um) inscritos, razão pela qual a realização de novo certame para outorgas de serventias extrajudiciais, consideradas todas as etapas do concurso de ingresso na atividade notarial e registral, conforme normatizado pela Resolução nº 81/2009, demandará inúmeras providências complementares da administração do TJES, assim como exigirá o envolvimento de considerável número de pessoas e recursos técnicos e materiais específicos, sobre os quais a administração não detém expertise.

Ademais, não há como se ignorar que concursos públicos para ingresso no Foro Extrajudicial, pelas especificidades da atividade notarial e registral decorrentes do texto constitucional vigente, passou a ser muito disputado pelo operadores jurídicos, diante da vitaliciedade da atividade e pela inexistência de limites de remuneração, tornando certames dessa natureza objetivo muito

**SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO
CONGÊNERES**

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA
(contratação de serviços)

ambicionado, principalmente quando eventual boa classificação entre os aprovados permitirá a escolha de serventia de média ou alta arrecadação.

Inquestionável, portanto, a necessidade da contratação de instituição especializada e capacitada na execução do concurso público de seleção de novos delegatários, sendo que o PJES, desde 2010, em todos os concursos públicos que efetivou, tanto para delegatários, como para Juiz Substituto e/ou servidores, o fez mediante terceirização da execução integral dos certames, pois, conforme já explicitado, a estrutura do TJES não dispõe de servidores, materiais e equipamentos essenciais à realização de evento com tamanha relevância e magnitude.

O Conselho Nacional de Justiça, sensível a essa situação fática comum aos Tribunais de Justiça, autoriza, expressamente, a delegação do certame à instituição especializada, conforme disposto no § 6º, do art. 1º, da Resolução n.º 81/2009, que prevê:

§ 6º Competem à Comissão Examinadora do Concurso a confecção, aplicação e correção das provas, a apreciação dos recursos, a classificação dos candidatos e demais tarefas para execução do concurso, facultada a delegação de tais atribuições, ou parte delas, assim como o auxílio operacional, à instituição especializada contratada ou conveniada. (redação dada pela Resolução n. 478, de 27.10.2022)

Conforme referido no Estudo Técnico Preliminar - ETP, embora seja possível a instauração de procedimento licitatório para seleção de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de organização, planejamento e

**SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO
CONGÊNERES**

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA
(contratação de serviços)

execução de concursos públicos, as últimas contratações do PJES, envolvendo concursos públicos de seleção para o cargo de Juiz Substituto, delegatários do Foro Extrajudicial e servidores, se deram por dispensa de licitação, com fulcro no então vigente artigo 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, que foi repetido, ainda que com alteração em sua redação, pelo art. 75, inciso XV, da Lei Federal 14.133/21.

O PJES dispõe, inclusive, de concurso público em andamento para preenchimento do cargo de Juiz Substituto, cuja contratação da instituição responsável pela integralidade do certame se deu pela modalidade de dispensa de licitação.

Apenas a título de exemplificação, recentes concursos públicos deflagrados para provimento do cargo de Juiz Substituto e ainda em andamento, pelos Tribunais de Justiça de Santa Catarina, Amapá, Pernambuco, Distrito Federal e Territórios, São Paulo e pelo Conselho Nacional da Justiça do Trabalho, representando diversos Tribunais Regionais do Trabalho, se deram por contratação direta, tendo sido contratadas, respectivamente, as instituições CEBRASPE, VUNESP e Fundação Getúlio Vargas (FGV).

O Conselho Nacional de Justiça também disponibiliza em seu site, um PAINEL para acompanhamento de todos os concursos públicos para outorga de serventias extrajudiciais (cf. Painel dos Concursos para Cartórios - Portal CNJ). Acessando o referido painel, constata-se que a Fundação Getúlio Vargas (FGV) é responsável pela realização de concursos públicos de seleção para o Foro Extrajudicial, especificamente os realizados recentemente pelos Tribunais de Justiça de Santa Catarina, Sergipe e Rio de Janeiro.

**SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO
CONGÊNERES**

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA
(contratação de serviços)

Além disso, a Fundação Getúlio Vargas (FGV) tem sido responsável pela execução do Exame de Ordem Unificado do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e do ENEM.

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo -TC/ES em certame recente, para provimento dos cargos de auditor de controle externo e conselheiro substituto, sob a responsabilidade integral da Fundação Getúlio Vargas (FGV), a contratação também se efetivou de forma direta, conforme processo nº 05260/2022-4, termo de ratificação 00061/2022-4(cf. <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcees22>).

Em consonância com os exemplos referidos, é incontroverso o cabimento de contratação direta de instituição especializada para realização de concurso público por dispensa de licitação, cabendo, inclusive, corroborar tal entendimento citar a Súmula nº. 287 do Tribunal de Contas da União (TCU):

“É lícita a contratação de serviço de promoção de concurso público por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, desde que sejam observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo e demonstrado o nexo efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado”. (sem grifo no original)

5- DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS.

**SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO
CONGÊNERES**

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA
(contratação de serviços)

Prestação dos serviços de planejamento, organização, sistematização, elaboração e execução do certame, como efetivação das inscrições, preparação e aplicação das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, bem como a promoção dos atos necessários ao provimento das serventias vagas, em conformidade com a Resolução CNJ 81/2009.

Importante reiterar, que todo o regramento do concurso público observará, obrigatoriamente, a Resolução CNJ 81/2009 e suas posteriores alterações, que impõe, inclusive, a minuta do Edital do certame, conforme já referenciado no Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Ao se referir à força normativa das resoluções citadas, não é demais enfatizar ser atribuição institucional do Conselho Nacional de Justiça, prevista no art. 103-B, § 4º, I da Constituição Federal, expedir atos regulamentares para cumprimento do Estatuto da Magistratura e para o controle da atividade administrativa do Poder Judiciário.

Assim, no exercício da atribuição constitucional conferida ao CNJ, o Plenário deliberou, quando da edição da Resolução nº 81, que, conforme expressamente consta em um dos CONSIDERANDOS, que visa justamente uniformizar os concursos públicos de ingresso nas atividades do Foro Extrajudicial:

“CONSIDERANDO a existência de grande número de unidades de serviço extrajudiciais, a natureza multitudinária das controvérsias sobre o tema e o interesse público de que o entendimento amplamente predominante seja aplicável de maneira uniforme para todas as questões envolvendo a mesma matéria,

**SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO
CONGÊNERES**

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA
(contratação de serviços)

dando-se ao tema a natureza de processo objetivo e evitando-se contradições geradoras de insegurança jurídica”.

Ao julgar a ação declaratória de constitucionalidade nº 12, o Supremo Tribunal Federal concluiu que as resoluções editadas pelo CNJ possuem força normativa primária, em razão de seus pressupostos de validade e existência terem origem na Constituição Federal.

Ressalte-se, ainda, por derradeiro, pela relevância das questões envolvendo ações afirmativas, que na realização de todo e qualquer concurso público instaurado pelo PJES, há o compromisso institucional em respeitar cotas raciais previstas em lei e nas resoluções do CNJ, assim como na promoção, proteção e gozo dos direitos das pessoas com deficiência, conforme disposto no artigo 37, VIII da Constituição Federal e nas Leis Estaduais n.ºs 7.050/02, 8.775/07 e 12.2009/23, sem olvidar, ainda, da instituição da Política de Acessibilidade e Inclusão do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, Resolução TJES nº 34/2019, e do Programa de Acessibilidade e Inclusão, Ato Normativo TJES nº 140/2022.

6- QUANTIDADE.

O concurso visa a outorga, mediante ingresso por provimento ou remoção, das delegações notariais e registras vagas na estrutura organizacional do PJES, conforme lista geral de vacância inserida no item 4 deste Termo de Referência.

7- JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE SOLICITADA.

**SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO
CONGÊNERES**

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA
(contratação de serviços)

Conforme explicitado no item 2, a estrutura organizacional do Foro Extrajudicial do PJES está com 33% de sua composição vaga, há mais de seis meses, gerando uma situação de estado de inconstitucionalidade, conforme asseverou o Corregedor Nacional de Justiça, Ministro Luiz Felipe Salomão, por inobservância do disposto no art. 236, § 3º da CF/88.

Então, a determinação da Corregedoria Nacional de Justiça, de abrir concurso público de provas e títulos é vinculante, impondo até mesmo a responsabilização pessoal do administrador que a inobservar.

Não haverá aumento de despesas de pessoal pois o delegatário não recebe remuneração do erário, sendo remunerado por percentual dos emolumentos que arrecada.

Também não é necessário justificar a necessidade da administração em preencher todas as serventias atualmente vagas, pois essa decisão advém da determinação emanada do constituinte originário que decidiu que nenhuma serventia extrajudicial deva permanecer vaga por mais de 06 (seis) meses (art. 236, §3º).

8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

A instituição interessada deverá comprovar, além dos requisitos contidos no artigo 24, XIII, da lei 8.666/93 (art. 75, XV, da Lei 14.133/2021): ser brasileira, não possuir fins lucrativos, deter reputação ético-profissional e ter como objetivo estatutário ou regimental a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional, deverá observar ainda que o objeto do correspondente contrato guarde estreita correlação com o ensino, a pesquisa ou o desenvolvimento

**SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO
CONGÊNERES**

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA
(contratação de serviços)

ou o desenvolvimento institucional, além de deter reputação ético-profissional na específica área para a qual está sendo contratada.

**9- METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DOS
SERVIÇOS EXECUTADOS.**

A avaliação da qualidade e aceite dos serviços executados será realizada na forma do item 18 do presente Termo de Referência, observada a legislação das licitações.

10 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o término da validade do concurso, podendo ser prorrogado nos termos disciplinados pela Lei nº 14.133/21.

O concurso expira com a investidura dos candidatos em suas delegações, sendo que a Resolução nº 81/2009 dispõe sobre todos os prazos do certame.

11- FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

A execução dos serviços contratados deverá abranger todas as etapas do concurso público de provas e títulos para outorga das delegações notariais e registrais da estrutura do PJES, nos termos da Resolução CNJ 81/2009. Também será responsável pelo procedimento administrativo de verificação dos candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, assim como a verificação da autodeclaração dos candidatos que desejarem

**SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO
CONGÊNERES**

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA
(contratação de serviços)

concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos), que será realizado de forma presencial, por meio de comissão de heteroidentificação, observados os regramentos contidos nas Resoluções CNJ n.ºs 203/2015 e 457/2022.

Além disso, a contratada deverá prestar assessoria técnica ao contratante para atender a eventuais recursos de todas as etapas do certame - tais como, por exemplo: inscrição de candidatos, isenção de taxa, negativa de laudo de PCD, negativa de enquadramento como negro, gabaritos das provas objetivas e escritas, da prova oral e de títulos -, assim como em eventuais ações judiciais que possam vir a ocorrer durante o certame. Tudo visando garantir a qualidade dos serviços e o sigilo de cada etapa do concurso público, a fim de que o objetivo do contratante seja alcançado com a máxima segurança, celeridade e aproveitamento.

12- DEVERES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE.

O CONTRATANTE compromete-se a:

- a) fornecer todas as informações necessárias à elaboração do concurso, tais como a legislação atinente ao concurso, descrição das serventias com indicação da localização das vagas, requisitos para provimento, bem como, outras informações relevantes ao concurso público;
- b) articular-se com a CONTRATADA, quanto às datas relativas às atividades constantes deste contrato, e fazer cumprir o respectivo cronograma;
- c) acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos por meio de representantes devidamente credenciados, que se encarregarão dos contatos com a CONTRATADA para esclarecimento de dúvidas, troca de

**SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO
CONGÊNERES**

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA
(contratação de serviços)

informações e demais providências necessárias à realização do objeto deste contrato;

- d) abster-se de elaborar e/ou divulgar editais, comunicados, formulários, cadastros e listagens sem o prévio conhecimento da CONTRATADA;
- e) noticiar, com antecedência à CONTRATADA acerca dos competentes editais para publicação no Diário da Justiça eletrônico; encaminhar para a publicação, no Diário da Justiça eletrônico, os editais elaborados pela CONTRATADA, e, ainda, as listagens, os comunicados e quaisquer informações pertinentes ao concurso público, inclusive a lista dos aprovados, nos termos da Resolução CNJ 81/2009;
- f) fornecer todas as informações necessárias para confecção dos boletos bancários;
- g) validar os boletos bancários, após confirmação pelo Banco do Estado do Espírito Santo S/A – Banestes;
- h) enviar, diariamente, os arquivos bancários de pagamento das taxas de inscrição para confirmação, por parte da CONTRATADA, das solicitações de inscrições;
- i) solicitar informações à CONTRATADA, via correspondência eletrônica, que subsidiarão as respostas aos recursos administrativos e às ações judiciais propostas em desfavor do CONTRATANTE, os quais serão respondidos em um prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis a contar de seu recebimento, respeitados os prazos judiciais máximos de acordo com a natureza da ação judicial;
- j) efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma e prazo pactuados;
- k) homologar o resultado final do concurso público.

A CONTRATADA compromete-se a:

**SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO
CONGÊNERES**

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA
(contratação de serviços)

- a) realizar o concurso público mediante a aplicação de todas as etapas previstas na Resolução CNJ n.º 81/2009, bem como a avaliação médica, biopsicossocial, multiprofissional, heteroidentificação e interdisciplinar, na forma que dispõe o artigo 5º, §1º da Lei 13.146/2015, Decreto Federal n. 9.508/2018, artigo 13 da Resolução n. 401/2021 do Conselho Nacional de Justiça, dentre outros normativos;
- b) realizar avaliação médica dos candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e o procedimento integral de verificação dos candidatos que se autodeclararem negros (nos moldes das Resoluções CNJ n.º 203/2015 e 457/2022). As avaliações médicas serão efetivadas na cidade de Vitória/ES;
- c) observar a legislação e as normas aplicáveis ao concurso público, especialmente o edital regedor do certame aprovado pelo CONTRATANTE;
- d) elaborar editais, comunicados, formulários, instruções, cadastros e listagens, submetendo à homologação do CONTRATANTE;
- e) divulgar o concurso público em conformidade com a proposta de prestação de serviços;
- f) desenvolver sistema computacional para recebimento das solicitações de inscrição e de isenção de taxas de inscrição no seu endereço eletrônico;
- g) responsabilizar-se pelo processo de inscrição;
- h) criação de sistemas computacionais para cadastramento preliminar de isenção de taxas de inscrição;
- i) receber, organizar e analisar para deferir ou indeferir solicitações de isenções da taxa de inscrição, ressalvadas as decorrentes de decisão judicial;

**SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO
CONGÊNERES**

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA
(contratação de serviços)

- j) receber, reapreciar e decidir solicitações de revisão do indeferimento de pedidos de isenção da taxa de inscrição;
- k) formar e contratar a banca elaboradora para a realização dos instrumentos de avaliação;
- l) elaborar provas objetivas e discursivas de acordo com as disciplinas descritas no Edital, observando o disposto na Res. CNJ 81/2009;
- m) revisar, compor, imprimir, acondicionar, aplicar e corrigir as provas;
- n) providenciar locação de espaço físico, organização, logística e todas as
- o) providenciar pessoal para segurança e aplicação dos instrumentos de avaliação;
- p) coordenar a aplicação dos instrumentos de avaliação;
- q) proceder à correção e à apuração dos resultados dos instrumentos de avaliação;
- r) julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor do CONTRATANTE e responder as que em seu desfavor sejam propostas, ambos referentes aos instrumentos de avaliação;
- s) prestar assessoria técnica ao CONTRATANTE, em relação ao objeto deste contrato;
- t) fornecer os resultados em listagens e relatórios, de acordo com as especificações e dentro dos prazos previstos na proposta técnica;
- u) utilizar seus servidores na execução dos serviços ora contratados, podendo, de acordo com as necessidades, fazer outras contratações por sua exclusiva iniciativa e responsabilidade, na forma da lei;
- v) remunerar seus servidores, colaboradores e prestadores de serviço de acordo com a legislação em vigor;
- w) executar diretamente, de maneira integral, o objeto deste contrato;

**SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO
CONGÊNERES**

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA
(contratação de serviços)

- x) manter as condições firmadas na Proposta de Prestação de Serviços, bem como as condições de habilitação exigidas, durante todo o prazo de execução do contrato;
- y) entregar o resultado final do concurso público ao CONTRATANTE;
- z) guardar, pelo prazo de 01 (um) ano, em local apropriado, o cadastro dos candidatos inscritos, as folhas de respostas, as folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como os exemplares de todas as provas aplicadas no concurso. Após esse prazo, encaminhar o material relativo às folhas de respostas para o CONTRATANTE, para que fique sob sua responsabilidade.

13- FORMA DE PAGAMENTO.

1ª Parcela – 30% (trinta por cento) do valor contratado, 15 (quinze) dias após o término do período de pagamento das taxas de inscrição;

2ª Parcela – 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, 15 (quinze) dias após a aplicação das provas objetiva e discursiva;

3ª Parcela – 20% (vinte por cento) do valor contratado, 15 (quinze) dias após a homologação do resultado final do certame.

14- GARANTIA CONTRATUAL.

Não será prestada garantia contratual

15- GARANTIA DO OBJETO.

**SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO
CONGÊNERES**

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA
(contratação de serviços)

Não se aplica

16- PENALIDADES.

A contratada, durante a execução do contrato, ficará sujeita à advertência e multa de mora, variável de acordo com a gravidade dos casos a seguir:

Para efeito de aplicação de advertência e multa, às infrações são atribuídos graus, conforme tabela a seguir:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	Multa de 0,2% sobre o valor global do contrato
02	Multa de 0,4% sobre o valor global do contrato
03	Multa de 0,8% sobre o valor global do contrato
04	Multa de 1,2% sobre o valor global do contrato

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Descumprir as datas acordadas ou negociadas de qualquer fase do cronograma oficial de realização do concurso, por dia de atraso.	04
2	Deixar de publicar na página da contratada, na internet, editais, comunicados, resultados e convocações, por dia de atraso de cada evento.	01
3	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do TR e do contrato, por item e por ocorrência/dia.	01
4	Deixar de entregar as listas e relatórios nas formas previstas, por dia de atraso.	02
5	Deixar de apresentar o cronograma e o planejamento no prazo previsto por dia de atraso.	02
6	Publicar os editais, comunicados, formulários, instruções, cadastros, listagens e quaisquer materiais	03

**SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO
CONGÊNERES**

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA
(contratação de serviços)

	pertinentes ao concurso com erros substanciais.	
--	---	--

17- RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO.

Executado o contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Concurso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após comprovação da adequação do objeto aos termos contratuais.

18- PROCEDIMENTO DE GESTÃO DE CONTRATO.

No curso da execução dos serviços e em sua entrega, caberá ao CONTRATANTE fiscalizar o cumprimento da execução do objeto, conforme as especificações exigidas, com vistas ao recebimento a contento do objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE estará a cargo de responsável, a ser designado, para acompanhamento dos serviços (GESTOR CONTRATUAL).

CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao caso, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

19- DESCREVER O PROJETO PREVISTO NA LOA.

**SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO
CONGÊNERES**

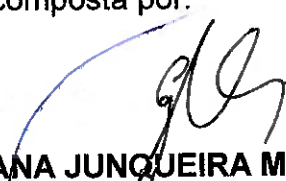
PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA
(contratação de serviços)

As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão por conta de recursos próprios do TJES alocados na Atividade Efetividade na Prestação Jurisdicional, Elemento de Despesas 3.3.90.39, consignado no Fundo Especial do Poder Judiciário.

20- INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO.

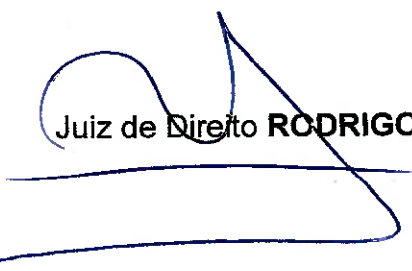
A indicação de gestores contratuais será providenciada após assinatura do contrato.

Comissão de Concurso Público para ingresso, por provimento e/ou remoção, na atividade Notarial e de Registro do Estado do Espírito Santo, instituída pela Resolução n.º 49/2024, composta por:


Desa. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**
Presidente da Comissão

Juiz de Direito **ALDARY NUNES JUNIOR**


Juiz de Direito **DÉLIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO**

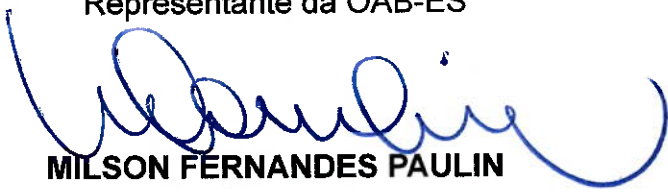

Juiz de Direito **RODRIGO FERREIRA MIRANDA**

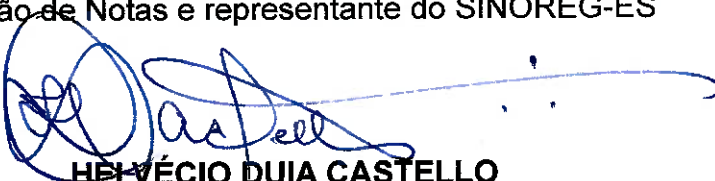
**SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO
CONGÊNERES**

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA
(contratação de serviços)


Procuradora de Justiça **ANDREA MARIA DA SILVA ROCHA**
Representante do MP/ES


Doutora **SARAH MERÇON-VARGAS**
Representante da OAB-ES


MILSON FERNANDES PAULIN
Tabelião de Notas e representante do SINOREG-ES


HELVÉCIO DUIA CASTELLO
Registrador e Representante do SINOREG

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Poder Judiciário
Corregedoria Geral da Justiça
Circular Geral de Vacâncias CMFE n.º 021/2024

ORDEM	COMARCA / JUÍZO	UNIDADE	VACÂNCIA (CAUSA)	DATA CRIAÇÃO	FORMA DE INGRESSO	SITUAÇÃO	ANOTAÇÃO JUDICIAL / ADMINISTRATIVA	CNS
2	Mimoso Do Sul	RCPN / TN Dona América	03/08/1967	05/06/1929	Provimento	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.246-7
6	Alto Rio Novo	RCPN / TN Vila Palmerindo	12/12/1979	25/10/1973	Remoção	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.377-0
7	Mimoso do Sul	RCPN / TN Ponte de Itabapoana	23/02/1981	02/08/1891	Provimento	Vago		02.256-6
17	Anchieta	RCPN / TN Vila Alto Pongal	08/02/1988	14/01/1893	Provimento	Vago Sub Judice	AO 0013072-90.2017.8.08.0024/TJES	02.334-1
19	Pinheiros	RCPN / TN São João Do Sobrado	31/08/1989	10/01/1964	Provimento	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.344-0
20	Mantenópolis	RCPN / TN Santa Luzia	23/01/1990 (Renúncia)	18/01/64	Provimento	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.389-5
30	Água Doce do Norte	RCPN / TN Santo Agostinho	18/02/1991	01/01/1954	Remoção	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.346-5
33	Cachoeiro de Itapemirim	RCPN / TN Vargem Grande Soturno	24/05/1991 (Aposentadoria)	13/05/1884	Remoção	Vago		02.151-9
40	São Gabriel da Palha	RCPN / TN São Jorge de Barra Seca	01/06/1992	24/12/1968	Provimento	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.2236
43	Castelo	1º Ofício RGI / RTD / RCPJ / TP	09/02/1993 (Aposentadoria)	31/10/1891	Provimento	Vago Sub Judice	AO 0036420-74.2016.8.08.0024/TJES	02.294-7
45	Muniz Freire	RCPN / TN Itaici	13/04/1993	24/08/1912	Remoção	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.359-8
47	Iúna	RCPN / TN Santíssima Trindade	31/12/1993	22/01/1964	Provimento	Vago		02.228-5
54	Mimoso do Sul	RCPN / TN Conceição Muqui	16/02/1995	06/04/1890	Remoção	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.255-8
55	Ecoporanga	3º Ofício Tabelionato de Notas	17/02/1995	01/12/1956	Provimento	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.369-7
57	Mantenópolis	RCPN / TN São Geraldo	02/05/1995	29/01/1954	Remoção	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.260-0
58	Vitória	RCPN / TN 2ª Zona da Sede	09/05/1995	14/12/1956	Provimento	Vago		02.195-6
62	Nova Venécia	3º Ofício Tabelionato de Notas	14/07/1995 (Aposentadoria)	30/08/1955	Provimento	Vago Sub Judice	MS 0020839-91.2016.8.08.0000/TJES AO 0005286-84.2016.8.08.0038/TJES	02.418-2
66	Guarapari	3º Ofício Tabelionato de Notas	18/09/1996 (Aposentadoria)	29/12/1948	Remoção	Vago		02.172-5
69	Água Doce do Norte	RCPN / TN Vila Nelita	16/06/1997	28/01/1964	Remoção	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.231-9
71	Linhares	3º Ofício Tabelionato de Notas	03/09/1997	29/12/1948	Provimento	Vago		02.318-4
72	Mimoso do Sul	RCPN / TN São José das Torres	17/09/1997	26/04/1904	Remoção	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.261-6
75	Mucurici	RCPN / TN Sede	11/11/1997	26/08/1955	Remoção	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.338-2
76	Guarapari	Tabelionato de Notas Todos os Santos	26/11/1997	21/09/1904	Provimento	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.351-5
77	Guarapari	RCPN / TN Sede	15/12/1997 (Aposentadoria)	29/12/1948	Provimento	Vago		02.272-3

79	Alegre	RCPN / TN Rive	08/04/1998	19/05/1931	Provimento	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.213-7
88	Água Doce do Norte	RCPN / TN Governador Lacerda Aguiar	30/03/1999	28/01/1964	Provimento	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.224-4
95	Alto Rio Novo	RCPN / TN Sede	03/11/1999 (Aposentadoria)	06/11/1939	Provimento	Vago		02.222-8
96	Linhares	RCPN / TN São Rafael	03/11/1999	29/12/1948	Remoção	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.413-3
99	Baixo Guandu	RCPN / TN Mascarenhas	12/11/1999	30/06/1892	Remoção	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.155-0
107	Dores do Rio Preto	RCPN / TN Sede	20/07/2001	20/07/2001	Provimento	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.324-2
108	Dores do Rio Preto	1º Ofício RGI / RTD / RCPJ / TP	29/08/2001 (Renúncia)	25/12/1982	Remoção	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.325-9
121	Linhares	RCPN / TN Desengano	17/12/2007 (Perda)	29/12/1948	Provimento	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.440-6
122	São Gabriel da Palha	RCPN Vila Fartura	18/03/2008 (Perda)	27/04/1965	Provimento	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	15.089-6
123	São Gabriel da Palha	Tabelionato de Notas Vila Fartura	18/03/2008 (Perda)	24/04/1965	Remoção	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.208-7
126	Mantenópolis	RCPN / TN Sede	26/03/2009 (Perda)	06/03/1954	Remoção	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.251-7
133	Linhares	RCPN / TN Regência	18/02/2010 (Renúncia)	29/12/1948	Provimento	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.442-2
137	Mucurici	RCPN / TN Itamira	05/04/2010 (Renúncia)	15/12/1983	Provimento	Vago		02.358-0
139	Santa Teresa	RCPN / TN São João Petrópolis	20/04/2010 (Renúncia)	19/04/1898	Provimento	Vago		02.447-1
140	Baixo Guandu	RCPN / TN Ibituba	27/04/2010 (Renúncia)	27/10/1927	Provimento	Vago		02.202-0
141	Jaguaré	RCPN / TN Barra Seca	05/05/2010 (Renúncia)	21/01/1964	Remoção	Vago		02.265-7
144	Cachoeiro de Itapemirim	RCPN / TN São Vicente	06/09/2010 (Renúncia)	13/05/1884	Remoção	Vago		02.182-4
146	Laranja Da Terra	RCPN / TN Sobreiro	10/01/2011 (Renúncia)	09/09/1902	Provimento	Vago		02.361-4
148	Barra de São Francisco	RCPN / TN Vila Poranga	31/03/2011 (Renúncia)	01/01/1954	Provimento	Vago		02.203-8
153	Cariacica	1º Ofício 1ª Zona RGI	14/07/2011 (Perda)	24/08/1964	Remoção	Vago		02.280-6
154	Laranja da Terra	RCPN / TN Joatuba	03/08/2011 (Renúncia)	01/01/1924	Provimento	Vago		02.232-7
155	Guaçuí	RCPN / TN São Pedro de Rates	19/08/2011 (Ato CGJES 2.424/10/2011)	03/01/1930	Provimento	Vago		02.199-8

157	Santa Teresa	RCPN / TN Alto Santa Maria	29/09/2011 (Ato CGJES 2.429/10/2011)	15/11/1895	Provimento	Vago		02.243-4
158	Muniz Freire	RCPN / TN Piaçu	11/10/2011 (Renúncia)	09/08/1922	Provimento	Vago		02.439-8
166	Muniz Freire	RCPN / TN Menino Jesus	15/08/12 (Renúncia)	22/01/1964	Provimento	Vago		02.341-6
169	Alegre	RCPN / TN Anutiba	30/01/2013 (Renúncia)	06/05/1935	Provimento	Vago		02.220-2
171	Cachoeiro de Itapemirim	RCPN / TN Córrego dos Monos	30/04/2013 (Renúncia)	13/05/1884	Remoção	Vago		02.239-2
173	Colatina	RCPN / TN Novo Brasil	19/07/2013 (Óbito)	01/01/1949	Provimento	Vago		02.397-8
175	Guaçuí	RCPN / TN Divino de São Lourenço	05/02/2014 (Renúncia)	18/01/1918	Provimento	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.404-2
181	Itapemirim	RCPN / TN Itapecoá	05/06/2014 (Renúncia)	08/10/1927	Provimento	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.249-1
182	Vitória	RGI 3ª Zona	12/07/2014 (Óbito)	30/07/1992	Provimento	Vago		02.178-2
184	Alegre	RCPN / TN Araraí	23/06/2015 (Perda)	22/07/1929	Provimento	Vago		02.212-9
185	Muqui	RCPN / TN Sede	14/10/2015 (Renúncia)	20/06/1900	Provimento	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES RCPN da Sede anexada ao TN da Sede conf. Lei nº 11.438/2021	02.226-9
186	São Gabriel Da Palha	RCPN / TN Vila Valério	15/10/2015 (Óbito)	28/03/1994	Remoção	Vago		02.370-5
187	São José do Calçado	RCPN / TN Alto Calçado	04/11/2015 (Renúncia)	30/06/1892	Provimento	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.379-6
188	Linhares	1º Ofício 1ª Zona RGI	01/12/2015 (Renúncia)	29/12/1948	Provimento	Vago		02.139-4
191	Vila Velha	2º Tabelionato de Protesto	SNI	18/12/2015	Provimento	Vago		16.404-6
192	Cariacica	1º Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas	SNI	18/12/2015	Remoção	Vago		16.387-3
193	São Gabriel da Palha	RTD / RCPJ / TP	SNI	18/12/2015	Provimento	Vago		16.400-4
194	Linhares	2º Tabelionato de Protesto	SNI	18/12/2015	Provimento	Vago		16.399-8
195	Cariacica	2º Tabelionato de Protesto	SNI	18/12/2015	Remoção	Vago		16.389-9
196	Linhares	Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas	SNI	18/12/2015	Provimento	Vago		16.397-2
197	Cariacica	2º Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas	SNI	18/12/2015	Provimento	Vago		16.390-7

198	Linhares	1º Tabelionato de Protesto	SNI	18/12/2015	Remoção	Vago		16.398-0
199	Cariacica	3º Tabelionato de Protesto	SNI	18/12/2015	Provimento	Vago		16.391-5
200	Vila Velha	1º Tabelionato de Protesto	SNI	18/12/2015	Provimento	Vago		16.406-1
201	Cariacica	1º Tabelionato de Protesto	SNI	18/12/2015	Remoção	Vago		16.388-1
202	Ecoporanga	Tabelionato de Protesto	SNI	18/12/2015	Provimento	Vago		16.396-4
203	Vila Velha	Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas	SNI	18/12/2015	Provimento	Vago		16.403-8
204	Mantenópolis	RCPN / TN São José	11/01/2016 (Renúncia)	01/11/1992	Remoção	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.433-1
205	São Gabriel da Palha	3º Ofício Tabelionato de Notas	20/04/2016 (Decisão)	19/08/1996	Provimento	Vago		15.840-2
206	Baixo Guandu	RCPN / TN Vila Nova do Bananal	30/06/2016 (Renúncia)	22/01/1964	Provimento	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.191-5
208	Itaguaçu	1º Ofício RGI / RTD / RCPJ / TP	22/11/2016 (óbito)	16/03/1923	Provimento	Vago		02.328-3
209	Barra de São Francisco	1º Ofício RGI / RTD / RCPJ	19/12/2016 (Perda)	11/04/1945	Provimento	Vago		02.302-8
210	Barra de São Francisco	Tabelionato de Protesto	SNI	19/12/2016	Remoção	Vago		16.386-5
212	Apiacá	RCPN / TN José Carlos	14/03/2017 (Renúncia)	16/12/1910	Provimento	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.193-1
213	Presidente Kennedy	RCPN / TN Sede	13/06/2017 (Óbito)	28/11/1892	Remoção	Vago		02.210-3
214	Colatina	1º tabelionato de Protesto	SNI	18/12/2015	Provimento	Vago		16.394-9
215	Colatina	Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas	SNI	18/12/2015	Provimento	Vago		16.392-3
216	Colatina	1º Tabelionato de Notas	SNI	18/12/2015	Remoção	Vago		16.393-1
217	Colatina	2º Tabelionato de Protesto	SNI	18/12/2015	Provimento	Vago		16.395-6
218	Colatina	RCPN / TN Itapina	24/10/2017 (Decisão)	04/10/1923	Provimento	Vago		02.184-0
219	Itapemirim	RCPN / TN Itaipava	25/03/2018 (Óbito)	05/12/1910	Remoção	Vago		02.174-1
221	São Mateus	2º Ofício Tabelionato de Notas	01/12/2018 (Renúncia)	07/07/1976	Provimento	Vago		02.452-1
222	Mantenópolis	1º Ofício RGI / RTD / RCPJ / TP	27/02/2019	16/07/1955	Remoção	Vago		02.293-0
223	Aracruz	RCPN / TN Guarani	28/02/2019	31/12/1913	Provimento	Vago		02.147-7
225	Laranja da Terra	RCPN / TN Sede	10/03/2019	10/09/1904	Remoção	Vago		02.432-3
227	Mimoso do Sul	RCPN / TN São Pedro do Itabapoana	20/03/2019	01/01/1889	Provimento	Vago		02.340-8
228	Cachoeiro de Itapemirim	RCPN / TN Gironda	25/03/2019	13/05/1884	Remoção	Vago		02.154-3

230	Nova Venécia	RCPN / TN Guararema	31/03/2019	04/04/1950	Provimento	Vago		02.431-5
231	Boa Esperança	1º Ofício RGI / RTD / RCPJ / TP	31/03/2019	25/12/1982	Remoção	Vago		02.293-9
232	Alegre	RCPN / TN Santa Angélica	01/04/2019	01/01/1905	Provimento	Vago		02.214-5
234	Colatina	RCPN / TN Boapaba	05/04/2019 (Renúncia)	30/10/1915	Remoção	Vago		02.150-1
235	São Gabriel da Palha	RCPN / TN Sede	05/04/2019	18/12/1949	Provimento	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES RCPN da Sede anexada ao TN da Sede conf. Lei nº 11.438/2021	02.241-8
236	Afonso Cláudio	RCPN / TN Serra Pelada	25/04/2019	30/10/1915	Provimento	Vago		02.143-6
238	Nova Venécia	RCPN / TN Vila Pavão	31/05/2019	06/05/1950	Provimento	Vago		02.419-0
239	Ibitirama	1º Ofício RGI / RTD / RCPJ / TP	07/06/2019 (Óbito)	30/07/1992	Provimento	Vago		02.304-4
240	São Domingos do Norte	RCPN / TN Sede	23/08/2019 (Óbito)	29/12/1993	Remoção	Vago		02.185-7
241	Guaçuí	2º Ofício Tabelionato de Notas	03/10/2019 (renúncia)	03/10/1931	Provimento	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	14.502-9
242	Vargem Alta	RCPN / TN Sede	08/01/2020 (Óbito)	26/12/1922	Provimento	Vago		02.240-0
243	Conceição da Barra	1º Ofício RGI / RTD / RCPJ / TP	14/09/2020 (Óbito)	15/11/1888	Remoção	Vago		02.162-6
244	Santa Leopoldina	RCPN / TN Djalma Coutinho	01/10/2020 (Renúncia)	13/05/1884	Provimento	Vago		02.234-3
245	Baixo Guandu	RCPN / TN Sede	09/10/2020 (Perda)		Provimento	Vago		02.331-7
246	Ecoporanga	RCPN / TN Joeirama	21/10/2020 (Óbito)		Remoção	Vago		02.395-2
247	Viana	1º Ofício RGI / RTD / RCPJ	06/01/2021 (Óbito)		Provimento	Vago		02.310-1
248	Viana	Tabelionato de Protesto	SNi		Provimento	Vago		16.401-2
249	Vila Velha	RCPN Sede	01/02/2021 (Óbito)		Remoção	Vago		02.462-0
250	Vila Velha	1º Tabelionato de Notas	SNi		Provimento	Vago Sub Judice	PCA 0000976-31.2023.2.00.0000/CNJ	16.402-0
251	Itaguaçu	RCPN / TN Sede	23/03/2021 (renúncia)		Provimento	Vago		02.441-4
252	Nova Venécia	RCPN / TN Sede	26/03/2021 (Renúncia)		Remoção	Vago		02.386-1
253	Santa Teresa	RCPN / TN Santa Júlia	09/04/2021 (Renúncia)		Provimento	Vago		02.215-2
254	Viana	RCPN / TN Araçatiba	30/04/2021 (Renúncia)		Provimento	Vago		02.156-8
255	Santa Teresa	1º Ofício RGI / RTD / RCPJ	03/05/2021 (Óbito)		Remoção	Vago		02.292-1

256	Anchieta	RCPN / TN Jabaquara	19/05/2021 (perda)		Provimento	Vago		02.227-7
257	Montanha	RCPN / TN Vinhático	24/05/2021 (Renúncia)		Provimento	Vago		02.427-3
258	Conceição da Barra	RCPN / TN Braço do Rio	03/08/2021 (Renúncia)		Remoção	Vago		02.343-2
259	Boa Esperança	RCPN / TN Sede	13/08/2021 (Óbito)		Provimento	Vago		02.347-3
260	Barra de São Francisco	RCPN / TN Vila Itaperuna	23/09/2021 (Renúncia)		Provimento	Vago		02.216-0
261	Iconha	2º Ofício Tabelionato de Notas	15/10/2021 (Perda)		Remoção	Vago		02.407-5
262	Guarapari	4º Ofício Tabelionato de Notas	SNI		Provimento	Vago	Sorteio de desempate realizado em 22/09/2023	16.412-9
263	Vitória	RGI 4ª Zona	SNI		Provimento	Vago	Sorteio de desempate realizado em 22/09/2023	16.414-5
264	Linhares	1º Ofício 2ª Zona RGI	SNI		Remoção	Vago	Sorteio de desempate realizado em 22/09/2023	16.413-7
265	Guaçuí	RCPN / TN São Tiago	25/10/2021 (Renúncia)		Provimento	Vago		02.457-0
266	Alfredo Chaves	RCPN / TN Matilde	20/01/2022 (Perda)		Provimento	Vago		02.268-1
267	Castelo	RCPN / TN Sede	21/01/2022 (Renúncia)		Remoção	Vago Sub Judice	MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	02.430-7
268	Fundão	RCPN / TN Praia Grande	27/01/2022 (Perda)		Provimento	Vago		02.175-8
269	Cachoeiro de Itapemirim	3º Ofício Tabelionato de Notas	02/02/2022 (Óbito)		Provimento	Vago		02.315-0
270	Pedro Canário	1º Ofício RGI	24/03/2022 (Renúncia)		Remoção	Vago Sub Judice	Desanexada do RTD / RCPJ / TP PCA 0006652-91.2022.2.00.0000/CNJ MS 0001220-88.2010.8.08.0000/TJES	OBS1
271	Cachoeiro de Itapemirim	RCPN / TN 2º Distrito da Sede	12/04/2022 (Renúncia)		Provimento	Vago		02.152-7
272	Bom Jesus do Norte	1º Ofício RGI / RTD / RCPJ / TP	31/05/2022 (Renúncia)		Provimento	Vago		02.287-1
273	Cachoeiro de Itapemirim	4º Ofício Tabelionato de Notas	30/10/2022 (Renúncia)		Remoção	Vago		02.322-6
274	São Mateus	RCPN / TN Nestor Gomes	12/12/2022 (Óbito)		Provimento	Vago		02.337-4
275	Pinheiros	2º Ofício Tabelionato de Notas	14/12/2022 (Óbito)		Provimento	Vago		02.312-7
276	Ibiraçu	1º Ofício RGI / RTD / RCPJ / TP	02/03/2023 (Óbito)		Remoção	Vago		02.166-7

277	Água Doce do Norte	1º Ofício RGI / RTD / RCPJ / TP	10/04/2023 (Perda)		Provimento	Vago		02.298-8
278	Pancas	1º Ofício RGI / RTD / RCPJ / TP	04/05/2023 (Renúncia)		Provimento	Vago		02.307-7
279	Domingos Martins	RCPN / TN Sede	05/05/2023 (Renúncia)		Remoção	Vago Sub Judice	AO 0001015-66.2014.8.08.0017/TJES	02.355-6
280	Santa Teresa	RCPN / TN 25 de Julho	25/07/2023 (Renúncia)		Provimento	Vago		02.437-2
281	Pinheiros	RCPN / TN Sede	15/08/2023 (Óbito)		Provimento	Vago		02.422-4
283	Itapemirim	RCPN / TN Rio Muqui	19/01/2024 (Óbito)		Provimento	Vago		02.257-4
284	Vila Velha	RCPN / TN Ibes	xx/xx/2024 (Renúncia)		Provimento	Vago		OBS2

OBS1 (Posição 270) – Aguardando Decisão no Processo SEI nº 7011780-13.2023.8.08.0000

OBS2 (Posição 284) – Aguardando Decisão no Processo SEI nº 7001744-72.2024.8.08.0000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJS
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

INFORMAÇÃO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESPIRITO SANTO
ASSESSORIA ESPECIAL - CNJ

Processo nº: 7001780-17.2024.8.08.0000

Assunto:

Informo que procedi a juntada do Estudo Técnico Preliminar (2030790) e do Termo de Referência (2030858), e seus respectivos anexos (Anexo I - Estudo Técnico Preliminar 2030848 e Anexo I - Termo de Referência - 2030865), considerando o cancelamento dos documentos anteriormente inseridos.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA VESCOVI DE BRITO, ASSESSOR JUDICIARIO**, em 01/04/2024, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2030909** e o código CRC **A32C607A**.

7001780-17.2024.8.08.0000

2030909v5



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Estado
do Espírito Santo

WASHINGTON LUIZ ALVES <wlalves@tjes.jus.br>

TJES SOLICITA DOCUMENTAÇÃO PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL CONCURSO DELEGAÇÃO NOTORIAIS E DE REGISTRO PROC. 7001780-17.2024.8.08.0000

1 mensagem

WASHINGTON LUIZ ALVES <wlalves@tjes.jus.br>

2 de abril de 2024 às 09:26

Para: Marcelo Leme Cardoso Abrantes <marcelo.cardoso@fgv.br>, FGV Conhecimento - demandas <demanda.conhecimento@fgv.br>, WASHINGTON LUIZ ALVES <wlalves@tjes.jus.br>

URGENTE

Vitória(ES), 02 de Abril de 2024.

Ofício s/nº -SC/TJES

A EMPRESA. FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGV

Assunto: Concurso Público para DELEGAÇÃO NOTORIAIS E DE REGISTRO TJES ,

Prezado(a) Senhora(a),

Visando instruir processo **SEI nº 7001780-17.2024.8.08.0000, CONCURSO PÚBLICO PARA DELEGAÇÃO NOTORIAIS E DE REGISTRO** Contratação de empresa/instituição com notória especialização na realização de concursos públicos, com contingente estimado de 5.000 (cinco) mil inscrições, para prestação dos serviços de planejamento organização, sistematização e execução integral do certame, com estrito cumprimento a todas as etapas previstas na Resolução CNJ 81/2009 e suas alterações posteriores . Solicitamos que nos envie o mais breve possível, **até o dia 04/04/2024, CÓPIA AUTENTICADA E/OU ORIGINAL** dos documentos abaixo relacionados, em conformidade com o Artigo 75, da Lei 14.133/2021, atendendo procedimentos administrativos deste órgão e para que possamos instruir processo.

DOCUMENTOS (DIGITALIZADOS).

- **Item 1 - Documentação da Empresa:**
 - **1.1** - Contrato Social consolidado e atualizado ou instrumento legal aplicável - (com últimas Alterações)
 - **1.2** - Carteira de Identidade (RG) e do Cartão CPF do Sócio-Administrador; (que irá assinar as declarações).
 - **1.3** – Proposta Comercial assinada pelo representante legal

Item 2 - Contratação com outros órgão :

Mínimo três contratos com outros órgão públicos para comparação de preços praticados

- **Item 3 - Declaração da empresa de que:**
 - **2.1** - Não está impedida de contratar com a administração Pública, direta e indireta; não foi declarada inidônea pelo Poder Público de nenhuma esfera, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em quaisquer de suas atividades e Declaração de Não Parentesco. (datada e assinada pelo representante legal) - (modelo anexo)

ITEM 4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8 DO TR – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

A instituição interessada deverá comprovar, além dos requisitos contidos no artigo 24, XIII, da lei 8.666/93 (art. 75, XV, da Lei 14.133/2021): ser brasileira, não possuir fins lucrativos, deter inquestionável reputação ético-profissional e ter como objetivo estatutário ou regimental a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional, deverá observar ainda que o objeto do correspondente contrato guarde estreita correlação com o ensino, a pesquisa ou o desenvolvimento institucional, além de deter reputação ético-profissional na específica área para a qual está sendo contratada

Obs: Favor enviar os e-mails separados para cada Item.

Dúvidas favor entrar em contato com Washington no telefone (027) 3134-4768 das 07:00 as 13:00hs



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo-TJES.
WASHINGTON LUIZ ALVES - Chefe da Seção de Compras
CNPJ 27.476.100/0001-45
Rua Desembargador Homero Mafra, 89 - **Edf.Greenwich Tower 8º andar**
Enseada do Suá - CEP 29050-275 - Vitória-ES

Tel: 027 3134-4768

E-mail: wlalves@tjes.jus.br

4 anexos



3-DECLARAÇÃO GERAL1.doc

15K



3-MODELO DE PROP.doc

24K



TR1.pdf

1042K



ANEXO1.pdf

83K



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.641.663/0001-44 DUNS®: 900770363
Razão Social: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/09/2024
Natureza Jurídica: FUNDAÇÃO PRIVADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	05/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/04/2024
Receita Municipal	Validade:	03/08/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 31/03/2024 09:59

CPF: 001.XXX.XXX-38 Nome: WASHINGTON LUIZ ALVES

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/03/2024 10:03:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS**
CNPJ: **33.641.663/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240000416491

Identificação do Requerente: CNPJ N° 33.641.663/0001-44

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **31/03/2024**, válida até **29/06/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 31/03/2024.

Autenticação eletrônica: **000E.4E3A.ACB0.924D**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.641.663/0001-44
Razão Social: FUNDACAO GETULIO VARGAS
Endereço: RUA PRAIA DE BOTAFOGO 190 / BOTAFOGO / RIO DE JANEIRO / RJ / 22250-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2024 a 24/04/2024

Certificação Número: 2024032618124086177651

Informação obtida em 05/04/2024 16:35:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **33.641.663/0001-44**, com endereço comercial à **Rua Jornalista Orlando Dantas, 36, Rio de Janeiro, RJ**, CEP: **22231-010**, telefone: **(21) 3799-5459**; e-mail: **demanda.conhecimento@fgv.br**; neste ato representada pelo Senhor **CARLOS AUGUSTO LOPES DA COSTA**, RG nº **6912408 SSP/PE**, CPF nº **168652943-00**, **DECLARA**, para os devidos fins e sob as penas da Lei que:

- Que não tem conhecimento, até o presente momento, de impedimento de licitar e contratar imposto por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal;
- Que não tem conhecimento, até o presente momento, de declaração de inidoneidade pelo Poder Público de nenhuma esfera;
- Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não possuindo em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos, em quaisquer de suas atividades. (Salvo na condição de menor aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos);
- Declara-se que na FGV não há sócios, por ser fundação sem fins lucrativos;
- Outrossim, não tem conhecimento de o Presidente da FGV ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento, que tenham vínculos com o Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, cumprindo integralmente o que dispõe a Resolução nº 7/2005 do Conselho Nacional de Justiça;

- Informamos também, que os serviços ofertados no portfólio comercial, atendem somente as demandas específicas desse órgão.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2024.



CARLOS AUGUSTO LOPES DA COSTA

RG nº **6912408 SSP/PE**

CPF nº **168652943-00**

33.641.663/0001-44
FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
Praia de Botafogo, nº 190
Botafogo, CEP: 22.250-900
Rio de Janeiro - RJ



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/03/2024 às 14:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 33.641.663/0001-44.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6601.B08F.5B2E.4767 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

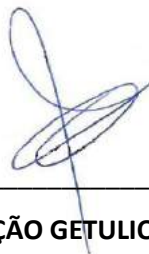
DECLARAÇÃO – Ciência do Termo de Referência

A **Fundação Getulio Vargas**, pessoa jurídica de direito privado, de caráter técnico-científico e educativo, reconhecida de utilidade pública pelo Governo Federal, pelo Decreto s/n.º, de 27.05.92, publicado no D.O.U de 28.05.92, pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Decreto n.º 39.714, de 11 de agosto de 2006, publicado no D.O.E de 14 de agosto de 2006, e pelo Município do Rio de Janeiro, pela Lei n.º 5.242, de 17 de janeiro de 2011, publicada no D.O.M de 18 de janeiro de 2011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.641.663/0001-44, com sede na Praia de Botafogo, 190, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada pelo Diretor Adjunto, Sr. Carlos Augusto Lopes da Costa, portador da carteira de identidade nº 6912408 SSP/PE e do CPF 168.652.943-00, conforme procuração em anexo, **DECLARA** que:

- Está ciente e de acordo com o previsto no Termo de Referência enviado pelo Tribunal de Justiça do Espírito Santo, em 28 de março de 2024, relativo ao concurso público de ingresso, por provimento ou remoção, para outorga de delegações notariais e de registro, do Poder Judiciário do Espírito Santo.

Respeitosamente,

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2024.



FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

Carlos Augusto Lopes da Costa

DECLARAÇÃO – Qualificação Técnica – Item 8 do TR

A **Fundação Getulio Vargas**, pessoa jurídica de direito privado, de caráter técnico-científico e educativo, reconhecida de utilidade pública pelo Governo Federal, pelo Decreto s/n.º, de 27.05.92, publicado no D.O.U de 28.05.92, pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Decreto n.º 39.714, de 11 de agosto de 2006, publicado no D.O.E de 14 de agosto de 2006, e pelo Município do Rio de Janeiro, pela Lei n.º 5.242, de 17 de janeiro de 2011, publicada no D.O.M de 18 de janeiro de 2011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.641.663/0001-44, com sede na Praia de Botafogo, 190, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada pelo Diretor Adjunto, Sr. Carlos Augusto Lopes da Costa, portador da carteira de identidade nº 6912408 SSP/PE e do CPF 168.652.943-00, conforme procuração em anexo, **DECLARA** que:

- É instituição brasileira, de caráter técnico-científico e educativo, sem objetivo de lucro e tem como objetivo estatutário a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional;
- Detém inquestionável reputação ético-profissional, conforme os atestados anexados, que comprovam sua capacidade, seriedade e idoneidade para realização dos serviços a serem contratados.

Respeitosamente,

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2024.



FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

Carlos Augusto Lopes da Costa

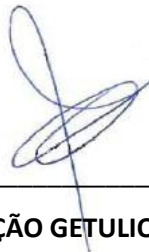
DECLARAÇÃO – Expertise em concursos públicos

A **Fundação Getulio Vargas**, pessoa jurídica de direito privado, de caráter técnico-científico e educativo, reconhecida de utilidade pública pelo Governo Federal, pelo Decreto s/n.º, de 27.05.92, publicado no D.O.U de 28.05.92, pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Decreto n.º 39.714, de 11 de agosto de 2006, publicado no D.O.E de 14 de agosto de 2006, e pelo Município do Rio de Janeiro, pela Lei n.º 5.242, de 17 de janeiro de 2011, publicada no D.O.M de 18 de janeiro de 2011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.641.663/0001-44, com sede na Praia de Botafogo, 190, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada pelo Diretor Adjunto, Sr. Carlos Augusto Lopes da Costa, portador da carteira de identidade nº 6912408 SSP/PE e do CPF 168.652.943-00, conforme procuração em anexo, **DECLARA** que:

- Possui expertise em concursos públicos, com ênfase em concursos para outorga de delegações do foro extrajudicial, com base na Resolução nº 81/2009, do CNJ, seleção de delegatários para cartórios extrajudiciais.

Respeitosamente,

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2024.



FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

Carlos Augusto Lopes da Costa

DECLARAÇÃO – Ciência do Termo de Referência

A **Fundação Getulio Vargas**, pessoa jurídica de direito privado, de caráter técnico-científico e educativo, reconhecida de utilidade pública pelo Governo Federal, pelo Decreto s/n.º, de 27.05.92, publicado no D.O.U de 28.05.92, pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Decreto n.º 39.714, de 11 de agosto de 2006, publicado no D.O.E de 14 de agosto de 2006, e pelo Município do Rio de Janeiro, pela Lei n.º 5.242, de 17 de janeiro de 2011, publicada no D.O.M de 18 de janeiro de 2011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.641.663/0001-44, com sede na Praia de Botafogo, 190, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada pelo Diretor Adjunto, Sr. Carlos Augusto Lopes da Costa, portador da carteira de identidade nº 6912408 SSP/PE e do CPF 168.652.943-00, conforme procuração em anexo, **DECLARA** que:

- Está ciente e de acordo com o previsto no Termo de Referência enviado pelo Tribunal de Justiça do Espírito Santo, em 28 de março de 2024, relativo ao concurso público de ingresso, por provimento ou remoção, para outorga de delegações notariais e de registro, do Poder Judiciário do Espírito Santo.

Respeitosamente,

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2024.



FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

Carlos Augusto Lopes da Costa

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E LOGÍSTICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**, pessoa jurídica de direito privado, de caráter técnico-científico e educativo, reconhecida de Utilidade Pública pelo Governo Federal, por meio do Decreto nº 82.474, de 23 de outubro de 1978, e Decreto s/nº de 27 de maio de 1992, publicado no DOU de 28 de maio de 1992, reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Decreto nº 39.714, de 11 de agosto de 2006, e reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, por meio da Lei nº. 4.429, de 14 de dezembro de 2006, com registro no CNPJ/MF nº 33.641.663/0001-44, com sede na Praia de Botafogo nº 190, Rio de Janeiro (RJ), foi contratada pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, com sede na Rua Bocaiúva, 1792, Ed. Ministério Público de Santa Catarina, Centro, Florianópolis - SC, 88015-904, nos termos do Contrato assinado em 22 de fevereiro de 2022, para atender ao Planejamento, Organização e Execução de Concurso Público.

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS

A Fundação Getulio Vargas teve por objetivo o planejamento, organização e a execução do Concurso Público para provimento dos cargos de Analista de Dados e Pesquisas, Analista em Administração, Analista em Contabilidade, Analista em Engenharia Civil, Analista em Serviço Social, Analista em Tecnologia da Informação e Auxiliar do Ministério Público do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto nas tabelas abaixo:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR						
Valor da taxa de inscrição R\$ 150,00						
QUADRO DE VAGAS						
Lotação	Sede	Cargo	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	PCD	NEGROS	TOTAL DE VAGAS
PGJ	Florianópolis	Analista de Dados e Pesquisas	1	0	0	1 + CR
PGJ	Florianópolis	Analista em Administração	1	1	0	2 + CR
PGJ	Florianópolis	Analista em Contabilidade	1	1	1	3 + CR
PGJ	Florianópolis	Analista em Engenharia Civil	1	1	0	2 + CR
PGJ	Florianópolis	Analista em Tecnologia da Informação	1	1	0	2 + CR

CIRCUNSCRIÇÃO	COMARCA-SEDE	CARGO	AC	PCD	NEGROS	TOTAL DE VAGAS
1ª	Itajaí	Analista em Serviço Social	0	0	0	CR
2ª	Blumenau		1	0	0	1+CR
3ª	Joinville		1	0	0	1+CR
4ª	Rio do Sul		0	0	0	CR
5ª	São Bento do Sul		0	0	0	CR
6ª	Canoinhas		0	0	0	CR
7ª	Joaçaba		0	0	0	CR
8ª	Curitibanos		0	0	0	CR
9ª	Concórdia		0	0	0	CR
10ª	Lages		0	0	0	CR
11ª	Tubarão		0	1	0	1+CR
12ª	Criciúma		0	0	0	CR
13ª	Chapecó		1	0	0	1+CR
14ª	São Miguel do Oeste		1	0	0	1+CR
15ª	Xanxerê		0	0	0	CR
16ª	Balneário Camboriú		0	0	0	CR
17ª	Videira		0	0	0	CR
18ª	Capital ou PGJ		0	0	0	CR
19ª	São José		1	0	0	1+CR
20ª	Brusque		0	0	0	CR
21ª	Jaraguá do Sul		0	0	1	1+CR
22ª	Palhoça		0	0	0	CR
23ª	Araranguá		0	0	0	CR

CARGO DE NÍVEL MÉDIO							
Valor da taxa de inscrição R\$ 100,00							
QUADRO DE VAGAS							
CIRCUNSCRIÇÃO	COMARCA-SEDE	LOTAÇÃO	CARGO	AC	PCD	NEGROS	TOTAL DE VAGAS
1ª	Itajaí	Barra Velha	Auxiliar do Ministério Público	1	0	0	1+CR
2ª	Blumenau	Blumenau e Pomerode		2	0	0	2+CR
3ª	Joinville	Araquari		0	0	1	1+CR
4ª	Rio do Sul	Rio do Sul, Ituporanga e Trombudo Central		2 (Rio do Sul e Trombudo Central)	1 (Ituporanga)	0	3+CR
5ª	São Bento do Sul	Mafra e Rio Negrinho		1 (Rio Negrinho)	0	1 (Mafra)	2+CR
6ª	Canoinhas	Papanduva		0	0	1	1 + CR
7ª	Joaçaba	Campos Novos		1	0	0	1 + CR
8ª	Curitibanos	CR		0	0	0	CR
9ª	Concórdia	CR		0	0	0	CR
10ª	Lages	São Joaquim		1	0	0	1+CR
11ª	Tubarão	Jaguaruna		0	0	1	1+CR
12ª	Criciúma	Orleans		1	0	0	1+CR
13ª	Chapecó	Xaxim		1	0	0	1+CR
14ª	São Miguel do Oeste	Dionísio Cerqueira e Maravilha		2	0	0	2+CR
15ª	Xanxerê	São Lourenço do Oeste e Xanxerê		2	0	0	2+CR
16ª	Balneário Camboriú	Itapema		1	0	0	1+CR
17ª	Videira	Fraiburgo		1	0	0	1+CR
18ª	Capital	Florianópolis ou PGJ		5	1	2	8+CR
19ª	São José	CR		0	0	0	CR
20ª	Brusque	São João Batista		0	0	1	1+CR
21ª	Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul		1	0	0	1+CR
22ª	Palhoça	Garopaba		1	0	0	1+CR
23ª	Araranguá	Turvo		0	1	0	1+CR

ETAPAS REALIZADAS PELA FGV

O concurso público em questão foi realizado em etapa única, sob a responsabilidade da FGV.

- ✓ Provas objetivas, **de caráter eliminatório e classificatório**, com a participação de **23.868** candidatos.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- ✓ Análise, programação e processamento de informações de dados do Concurso Público;
- ✓ Elaboração das minutas de Editais a serem submetidas à Comissão do Concurso Público;
- ✓ Disponibilização via internet, das informações relativas às etapas do Concurso Público;
- ✓ Divulgação do Concurso Público (sites especializados em concursos e principais sites de notícias);
- ✓ Elaboração, recebimento e processamento dos requerimentos de inscrição;
- ✓ Emissão de relatórios;
- ✓ Elaboração das provas contendo questões objetivas para cada cargo, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do respectivo Edital;
- ✓ Impressão, empacotamento e acondicionamento das provas a serem aplicadas;
- ✓ Segurança no transporte das provas aos locais de aplicação;
- ✓ Segurança nos locais de aplicação;
- ✓ Logística e infraestrutura de aplicação;
- ✓ Coordenação da aplicação e correção dos instrumentos de avaliação com absoluta observância do edital que regulamenta o Concurso Público;
- ✓ A FGV contou com uma equipe de instrutores especializados e capacitados para o acompanhamento do Concurso e disponibilizou espaços físicos adequados para a sua realização. Esses locais foram indicados previamente no site da FGV;
- ✓ Capacitação da equipe de aplicação seguindo todos procedimentos de prevenção a COVID-19;
- ✓ Assessoria Jurídica – recebimento e resumo das demandas judiciais; e
- ✓ Encaminhamento dos resultados finais do Concurso Público para a Comissão e divulgação dos resultados após autorização desta.

EQUIPE DE EXECUÇÃO

Participaram da execução dos serviços acima citados, desde seu início até a conclusão, os seguintes profissionais:

- Diretor Adjunto: Carlos Augusto Costa
- Coordenadora Acadêmica: Maria Inês Giordani Silveira
- Coordenadores Acadêmicos Adjuntos: Cloves de Bittencourt Dottori e Luiz Otávio Langlois
- Coordenadora Geral: Juliana Borello
- Coordenadora Executiva: Maria Angélica Assad
- Equipe de Coordenação: Caroline Pires, Daniela Filardo, Gabriela Matsutani, Mariana Toledo e Melissa Nunes
- Coordenador Financeiro: José Anastácio Abreu
- Coordenadora Administrativa: Elaine Pereira
- Coordenador de Logística: Victor Terence
- Assessoria Operacional: Fernando Moreira da Silva
- Assessoria de Recurso: Joel Alexandre Novelino
- Assessoria de Comunicação: Marco Antônio Azeredo
- Assessoria Jurídica: Arthur Nascimento
- Assessoria de TI: Humberto Oliveira
- Assessoria de Processamento de Resultados: Roberto Bruder
- Assessoria de Processamento de Dados: Ana Luiza Ribeiro

Os serviços tiveram início em fevereiro de 2022 e duração de aproximadamente **7 (sete)** meses, os quais foram executados dentro dos padrões exigidos pelo **Ministério Público do Estado de Santa Catarina** e pela **Fundação Getulio Vargas**, cumprindo os objetivos pretendidos e atendendo às necessidades esperadas e contratadas.

Florianópolis, 19 de outubro de 2022.

CLAUDINE VIDAL
DE NEGREIROS DA
SILVA:04732050921

Assinado digitalmente por CLAUDINE VIDAL DE NEGREIROS
DA SILVA:04732050921
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=187989700120, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=CLAUDINE VIDAL DE NEGREIROS DA SILVA:
04732050921
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizador: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-10-19 16:22:33
Font: Pkcs7 Versão: 3.4.0

CLAUDINE VIDAL DE NEGREIROS DA SILVA

Promotora de Justiça

Presidente da Comissão de Concurso



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**ACT n.º: 0070/2023**

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.530.279/0001-15, localizado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP n.º 70.165-900, atesta para os devidos fins de habilitação junto a Órgãos Públicos e Entidades Privadas, a pedido da interessada, que a **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV**, inscrita no CNPJ 33.641.663/0001-44, com sede na Praia do Botafogo, n.º 190, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.250-900, Telefone (21) 3799-5565, email bruno.lgomes@fgv.br, *prestou serviços técnicos para realização de concurso público*, de acordo com as informações a seguir:

PROCESSO: 00200.011740/2022-39**MODALIDADE:** Dispensa**Nº da Licitação:** 0005/2022**CONTRATO:** 2022/0098

OBJETO: Contratação de instituição para a prestação de serviços técnicos especializados destinados à realização do concurso público, autorizado pelo Ato da Comissão Diretora n.º 2/2022, para provimento efetivo de cargos vagos do quadro de pessoal do SENADO FEDERAL e a formação de cadastro-reserva.

VIGÊNCIA: Início: 24/07/2022**Final:** 06/06/2023**Especificação do Objeto (Conforme Contrato)**

Tabela de Vagas e CR por Cargo/Especialidade			Vagas			Cadastro de Reserva		
Cargo	Especialidade	Subárea	AC	Negros	PCD	AC	Negros	PCD
Analista Legislativo	Administração		2			185	50	13
	Arquivologia		1			10	3	1
	Assistência Social		1			6	2	1
	Contabilidade		1			14	4	1
	Enfermagem		1			14	4	1
	Engenharia Eletrônica e Telecomunicações		1			6	2	1
	Engenharia do Trabalho		1			2	1	13
	Processo Legislativo		1			186	50	13
	Informática Legislativa	Análise de Sistemas	1			44	12	3

Página 1 de 24





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

	Informática Legislativa	Análise de Suporte de Sistemas	1			29	8	2
Analista Legislativo	Registro e Redação Parlamentar		1			14	4	1
Advogado	Advogado		1			14	4	1
Consultor Legislativo	Assessoramento em Orçamentos	Orçamento e Direito Financeiro	1	0	0	6	2	1
		Orçamento e Análise Econômica	0	0	0	7	2	1
	Assessoramento Legislativo	Agricultura	0	0	0	2	1	1
		Comunicações e Tecnologia da Informação	0	0	0	2	1	1
		Desporto e Cultura	0	0	0	1	1	1
		Direito Civil, Processual Civil e Agrário	0	0	0	2	1	1
		Direito Constitucional, Administrativo, Eleitoral e Processo Legislativo	0	0	0	3	1	1
		Direito do Trabalho e Direito Previdenciário	1	0	0	1	1	1
		Direito Econômico e Regulação, Direito Empresarial e do Consumidor	0	0	0	1	1	1
		Direito Internacional Público, Relações Internacionais e Defesa Nacional	0	0	0	1	1	1
		Direito Penal, Processual Penal,	0	0	0	2	1	1





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

		Penitenciário e Segurança Pública						
		Direito Tributário e Direito Financeiro	0	0	0	3	1	1
		Direitos Humanos e Cidadania	0	0	0	2	1	1
		Economia do Trabalho, Renda e Previdência	0	0	0	1	1	1
		Economia Regional e Políticas de Desenvolvimento Urbano	0	0	0	1	1	1
		Educação	0	0	0	2	1	1
		Meio Ambiente	0	0	0	2	1	1
		Minas e Energia	0	0	0	2	1	1
		Política Econômica e Finanças Públicas	0	0	0	2	1	1
		Política Econômica e Sistema Financeiro	0	0	0	1	1	1
		Políticas Microeconômicas	0	0	0	1	1	1
		Pronunciamentos	0	0	0	1	1	1
		Saúde	0	0	0	2	1	1
		Transportes	0	0	0	2	1	1
Técnico Legislativo	Policial Legislativo	5	1	1	130	35	8	





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

Descrição	Inscritos Início Faixa	Inscritos Final Faixa	Valor Unitário	Valor Início Faixa	Valor Fim Faixa
Faixa 1	0	25.096	R\$ 79,43	R\$ -	R\$ 1.993.315,60
Faixa 2	25.097	35.851	R\$ 69,50	R\$ 1.993.385,10	R\$ 2.740.808,95
Faixa 3	35.852	47.323	R\$ 65,16	R\$ 2.740.874,11	R\$ 3.488.302,30
Faixa 4	47.324	59.154	R\$ 63,18	R\$ 3.488.365,48	R\$ 4.235.795,65
Faixa 5	59.155	71.702	R\$ 59,57	R\$ 4.235.855,22	R\$ 4.983.289,00
Faixa 6	71.703	84.967	R\$ 56,35	R\$ 4.983.345,35	R\$ 5.730.782,35
Faixa 7	84.968	98.949	R\$ 53,46	R\$ 5.730.835,81	R\$ 6.478.275,70

(valor fim da "Faixa 1" é o mínimo que a empresa recebe, 40% do total, independente do número de inscritos)
 (valor do fim da "Faixa 5" é o valor estimado da contratação)
 (valor do fim da "Faixa 7" é o máximo que a empresa recebe, independente do número de inscritos)
 (estando o número de inscritos entre "Inscritos no Início Faixa" da "Faixa 2" e "Inscritos Final Faixa" da "Faixa 7", o valor recebido pela empresa é variável, devendo ser calculado com base no valor unitário previsto para a faixa)

Parcela	Objeto	Cargo / Especialidade Interessado	Valor Estimado	%
1ª	Inscrições	Todos	996.657,80	20,00%
2ª	Provas Objetivas e Discursivas	Analista Legislativo e Técnico Legislativo	498.328,90	10,00%
3ª	Provas Objetivas	Consultor e Advogado	498.328,90	10,00%
4ª	Provas Discursivas	Consultor e Advogado	498.328,90	10,00%
5ª	Prova Prática	Analista Legislativo - Registro e Redação Parlamentar	498.328,90	10,00%
6ª	Exame de Sanidade Física e Mental Teste de Aptidão Física Exame Psicotécnico Sindicância de Vida Progressiva e Investigação Social	Policial Legislativo	498.328,90	10,00%
7ª	Prova de Títulos	Consultor e Advogado	249.164,45	5,00%
8ª	Avaliação biopsicossocial Procedimento de Heteroidentificação	Pessoa com Deficiência Negros	249.164,45	5,00%
9ª	Homologação final do concurso	Todos	996.657,80	20,00%
Total			4.983.289,00	100,00%

(para o caso em que a etapa descrita envolver mais que um edital, o valor da parcela será dividido pelo número de editais, sendo pago o valor proporcional, quando atestada a conclusão da respectiva etapa pela Comissão Examinadora)

(o valor estimado deve ser ajustado ao número de inscritos efetivamente)





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- ✓ Análise, programação e processamento de informações de dados do Concurso Público;
- ✓ Elaboração das minutas de Editais a serem submetidas à Comissão do Concurso Público;
- ✓ Disponibilização via internet, das informações relativas às etapas do Concurso Público;
- ✓ Divulgação do Concurso Público (sites especializados em concursos e principais sites de notícias);
- ✓ Elaboração, recebimento e processamento dos requerimentos de inscrição;
- ✓ Emissão de relatórios;
- ✓ Elaboração das provas contendo questões objetivas e discursivas para cada cargo, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do respectivo Edital;
- ✓ Aplicação do Exame de sanidade física e mental;
- ✓ Aplicação do Teste de aptidão física;
- ✓ Aplicação do Exame psicotécnico;
- ✓ Realização da Avaliação biopsicossocial;
- ✓ Realização da sindicância de vida pregressa e investigação social;
- ✓ Aplicação da Prova de títulos;
- ✓ Impressão, empacotamento e acondicionamento das provas a serem aplicadas;
- ✓ Segurança no transporte das provas aos locais de aplicação;
- ✓ Segurança nos locais de aplicação;
- ✓ Logística e infraestrutura de aplicação;
- ✓ Coordenação da aplicação e correção dos instrumentos de avaliação com absoluta observância do edital que regulamenta o Concurso Público;
- ✓ A FGV contou com uma equipe de instrutores especializados e capacitados para o acompanhamento do Concurso e disponibilizou espaços físicos adequados para a sua realização. Esses locais foram indicados previamente no site da FGV;
- ✓ Assessoria Jurídica – recebimento e resumo das demandas judiciais; e
- ✓ Encaminhamento dos resultados finais do Concurso Público para a Comissão e divulgação dos resultados após autorização desta.

PRODUTOS RESULTANTES

A realização do Concurso Público contou com a participação de **83.203** candidatos.

Participaram da execução dos serviços acima citados, desde seu início até a conclusão, os seguintes profissionais:

- Diretor Adjunto: Carlos Augusto Costa
- Coordenadora Acadêmica: Cloves de Bittencourt Dottori
- Coordenadores Acadêmicos Adjuntos: Maria Inês Giordani Silveira e Luiz Otávio Langlois
- Coordenadora Geral: Juliana Borello
- Coordenadora Executiva: Caroline Pires
- Equipe de Coordenação: Maria Angélica Assad, Daniela Filardo, Marina Branco, Gabriela Matsutani e Mariana Toledo





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

- Coordenador Financeiro: José Anastácio Abreu
- Coordenadora Administrativa: Elaine Pereira
- Coordenador de Logística: Victor Terence
- Assessoria Operacional: Fernando Moreira da Silva
- Assessoria de Recurso: Joel Alexandre Novelino
- Assessoria de Comunicação: Marco Antônio Azeredo
- Assessoria de Comunicação: Marcelo Leme Cardoso Abrantes
- Assessoria Jurídica: Arthur Nascimento
- Assessoria de TI: Humberto Oliveira
- Assessoria de Processamento de Resultados: Roberto Bruder
- Assessoria de Processamento de Dados: Ana Luiza Ribeiro
- Coordenadora de Capacitação e Produção de Material Audiovisual: Andréa Christine Loureiro da Silveira
- Assessoria de Capacitação: Alan Peçanha Silva
- Assessoria de Capacitação: Mylena Luiza de Souza Varanda

Do Regime de Execução (conforme Contrato)

A CONTRATADA iniciará os serviços objeto deste contrato após a assinatura do contrato, e o concurso público se desenvolverá de acordo com as seguintes fases e etapas, sucessivas ou concomitantes:

Fase / Etapa	Cargo / Especialidade / Público Alvo	Tipo
Publicação do Edital	Todos os interessados	Preliminar
Inscrições		
Provas Objetivas	Todos os cargos	Eliminatória e Classificatória
Provas Discursivas		
Prova Prática	Analista Legislativo, especialidade Registro e Redação Parlamentar	
Exame de Sanidade Física e Mental	Técnico Legislativo, especialidade Policial Legislativo	Eliminatória
Teste de Aptidão Física		
Exame Psicotécnico		
Sindicância de vida pregressa e investigação social		
Prova de Títulos	Advogado e Consultor Legislativo	Classificatória
Avaliação biopsicossocial	Candidatos com deficiência	Declaratória
Procedimento de Heteroidentificação	Candidatos autodeclarados negros	Declaratória
Resultado Final	Todos os cargos	Final

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No prazo de até 15 (quinze dias) úteis contados da data de assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá elaborar as minutas dos Editais de Abertura do certame – dos quais constarão os requisitos indispensáveis estabelecidos no art. 6º do Regulamento do Concurso (documento nº 00100.065663/2022-65-1) e o cronograma estimado de realização de todas as etapas e fases do certame – e encaminhá-la à Comissão Examinadora, para avaliação e validação.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após a aprovação da minuta de edital pelo Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 12 do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASf), com a redação consolidada pela Resolução nº 13/2018, a Comissão Examinadora fará publicar a íntegra dos Editais de Abertura no Diário Oficial da União, no Boletim Administrativo do Senado Federal e no portal de transparência do Senado Federal, divulgando-o em jornal diário de grande circulação nacional.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A participação do candidato em cada etapa decorrerá, necessariamente, de habilitação na etapa anterior e validação do resultado pela Comissão Examinadora.

PARÁGRAFO QUARTO - Considerar-se-á aprovado o candidato habilitado em todas as etapas do concurso exigidas para o cargo, após o julgamento dos recursos.

PARÁGRAFO QUINTO - Os candidatos nomeados para o cargo de Técnico Legislativo, especialidade Policial Legislativo, participarão, após a entrada em exercício, de curso de capacitação e formação profissional como um dos requisitos de avaliação e de aprovação no estágio probatório.

PARÁGRAFO SEXTO - O prazo de inscrição do concurso público para provimento efetivo de cargos vagos do quadro de pessoal do Senado Federal será de 30 (trinta) dias contados da data da publicação dos Editais de Abertura.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá executar os procedimentos de inscrição conforme descrito abaixo e segundo especificado no Projeto Básico:

I - o requerimento de inscrição será realizado exclusivamente na internet, no sítio eletrônico disponibilizado pelo CONTRATADA, o qual deverá ser dotado de mecanismos de segurança digital que assegurem preservação, integridade, inviolabilidade e auditoria dos dados;

II - em caso de falha no sistema de inscrições motivada por culpa exclusiva do CONTRATADA, o prazo de inscrição será automaticamente prorrogado até a normalização da situação, sem prejuízo das sanções contratualmente previstas;

III - o pagamento do valor cobrado a título de inscrição no concurso público deverá ser realizado até dois dias úteis após o término do prazo de inscrição, exclusivamente por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) disponibilizada ao candidato pelo CONTRATADA;

IV - somente farão jus à isenção no pagamento do valor cobrado a título de inscrição no concurso público os candidatos amparados por isenções legais, conforme previsto no Projeto Básico;

V - as inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção no pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO – As provas objetiva e discursiva versarão exclusivamente sobre o conteúdo programático discriminado no Edital de Abertura, serão objeto de questões adequadas à verificação de habilidades e conhecimentos científico, técnico e prático essenciais ao pleno desempenho de competências e atividades de cada cargo e área de formação profissional e avaliarão, inclusive, o domínio de legislação, doutrina, jurisprudência e atualidades aplicáveis ao campo de atuação, observados os procedimentos descritos abaixo e segundo especificado no Projeto Básico:

I - de comum acordo entre o Senado Federal e a CONTRATADA, o conteúdo programático discriminado no Anexo III do Projeto Básico poderá ser reformulado, para melhor adequação aos objetivos pretendidos;





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

II- concluído o processo de impressão, as provas escritas, as folhas ou os cadernos de respostas e os instrumentos de avaliação de candidatos utilizados nas demais etapas deverão ser imediatamente acondicionados em embalagens plásticas opacas, seladas por local e sala de aplicação, com lacre que assegure a inviolabilidade e a inutilização do envelope após sua abertura, e armazenadas em sala-cofre com rigoroso controle de segurança e monitoramento ininterrupto até o transporte e a entrega nos locais de aplicação;

III - a elaboração das questões relativas à legislação e regulamentos internos do Senado Federal e do Congresso Nacional e a correção de suas respostas observarão as normas vigentes na data da publicação dos Editais de Abertura;

IV - as provas objetiva e discursiva serão realizadas em todas as capitais dos Estados da Federação e no Distrito Federal, e as subseqüentes serão executadas exclusivamente no Distrito Federal;

V - Os editais de convocação para a realização das provas serão publicados pelo Senado Federal com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO NONO – Na execução das etapas de provas, a CONTRATADA observará as seguintes regras comuns a todos os cargos:

I - a data, o horário e as informações sobre os locais de realização das provas serão divulgados no Diário Oficial da União, no Boletim Administrativo do Senado Federal, no portal de transparência do Senado Federal (hotsite do concurso) e no sítio eletrônico disponibilizado pela CONTRATADA para divulgação, aos candidatos inscritos, de informações relativas ao concurso;

II - deverão ser adaptadas aos impedimentos e/ou às limitações indicadas pelo candidato com deficiência, utilizando-se de critérios razoáveis para a sua realização e a sua avaliação;

III - deverá ser providenciada a medida assistiva imprescindível, razoável e adequada para a realização das provas dos candidatos que indicaram, no ato da inscrição, a necessidade de atendimento especial para realização da prova objetiva;

IV - antes e/ou durante a realização das provas, os candidatos serão identificados mediante a coleta de sua impressão digital, sem prejuízo da adoção de outros recursos tecnológicos para a segurança do certame;

V - os envelopes ou embalagens com as provas escritas e os instrumentos de avaliação de candidatos utilizados nas demais etapas somente serão abertos no momento de realização da prova, na presença dos fiscais da sala e de 3 (três) candidatos, os quais subscreverão termo certificando a inviolabilidade do material entregue naquele local.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A CONTRATADA deverá adotar os seguintes critérios e medidas para escolha e utilização dos locais de realização das provas:

I - edificações e instalações, próprias ou de terceiros, com espaços físicos adequados e em número suficiente para o universo de candidatos inscritos em cada localidade, dotados de atendimento por sistemas e meios de transporte público;

II - ambientes acessíveis e inclusivos aos candidatos com deficiência ou mobilidade reduzida inscritos naquele local, assegurando-se a inexistência de barreiras que impeçam ou dificultem a participação na etapa;

III - os candidatos com deficiência ou que necessitem de atendimento especial para a realização das provas terão tratamento prioritário e adequado;

IV - em caráter preventivo, para garantir a segurança das pessoas e dos bens em cada local de prova, deverá haver a prévia comunicação e/ou articulação com os órgãos públicos competentes;





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

V - o acesso ao local de prova, que se dará mediante prévia identificação pessoal, será exclusivo aos candidatos inscritos, aos profissionais da CONTRATADA envolvidos diretamente na realização da etapa e à Comissão Organizadora, para a finalidade exclusiva de supervisão e acompanhamento da realização do concurso;

VI - os candidatos não poderão ingressar nos locais reservados portando aparelhos ou objetos que não estejam expressamente autorizados no Edital de Abertura;

VII - não será permitida a utilização de qualquer acessório ou material que não esteja expressamente previsto no Edital de Abertura, cabendo à CONTRATADA, antes de autorizado o início das provas, oferecer aos candidatos embalagem porta-objetos com lacre para acondicioná-los devidamente;

VIII - será obrigatório o uso de mecanismos detectores de metais em salas, corredores e banheiros;

IX - os candidatos serão acomodados em salas com capacidade para até 50 (cinquenta) pessoas, com iluminação adequada e conforto térmico, acústico e ambiental;

X - todos os locais de prova deverão contar com a presença de, no mínimo, um coordenador e de pessoal suficiente para assegurar a higiene e a segurança do ambiente de provas;

XI - cada sala contará com, no mínimo, 2 (dois) fiscais exclusivos;

XII - os candidatos deverão ser posicionados, em cada sala, de forma a impedir ou dificultar a comunicação e o auxílio entre eles.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A CONTRATADA estabelecerá os procedimentos e as medidas complementares necessários a assegurar a segurança e a credibilidade na realização das provas.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, versará exclusivamente sobre o conteúdo programático discriminado no Anexo III do Projeto Básico e segundo a especificação da etapa no Projeto Básico:

I - A prova objetiva será composta de (dois) 2 blocos de questões: conhecimentos gerais; e conhecimentos específicos.

II - A CONTRATADA poderá elaborar uma única prova objetiva para cada cargo, no que tange ao bloco de conhecimentos gerais. Em relação ao bloco de conhecimentos específicos, deverá elaborar provas distintas para cada uma das especialidades.

III - Para os cargos de Analista Legislativo e Técnico Legislativo, cada modelo de prova objetiva será composta de 80 (oitenta) questões, sendo 40 (quarenta) de conhecimentos gerais e 40 (quarenta) de conhecimentos específicos.

IV - Para os cargos de Advogado e Consultor Legislativo, cada modelo de prova objetiva será composta de 160 (cento e sessenta) questões, sendo 80 (oitenta) de conhecimentos gerais e 80 (oitenta) de conhecimentos específicos.

V - As questões poderão ser do tipo CERTO ou ERRADO; ou questões de múltipla escolha com uma alternativa correta e quatro alternativas erradas.

VI - As provas objetivas para os cargos de Advogado, Consultor Legislativo, Analista Legislativo ou Técnico Legislativo terão as seguintes regras comuns:

a) serão realizadas em um único domingo e terão duração máxima de cinco horas, já compreendido o tempo necessário ao preenchimento da folha de respostas e à realização da prova discursiva, quando aplicada conjuntamente;

b) poderão ser realizadas provas em turnos distintos (matutino e vespertino);





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

c) a definição dos turnos de aplicação das provas para cada um dos cargos/especialidades será realizada pela Comissão Examinadora e comunicado à CONTRATADA;

d) os candidatos só poderão sair com o caderno de questões nos últimos 30 (trinta) minutos de aplicação da prova e mediante a devolução da folha de respostas, sob pena de anulação de sua prova e eliminação automática do concurso.

VII - As questões das provas serão distribuídas entre dois blocos de disciplinas para avaliação, conforme item 181 do Projeto Básico.

VIII - Na hipótese de elaboração de 2 (dois) ou mais modelos de provas para o mesmo cargo/especialidade, a instituição deverá replicar o conteúdo da prova, realizando obrigatoriamente o embaralhamento dos itens na diagramação dos cadernos de prova.

IX - A folha de respostas será corrigida por meio de processamento eletrônico, observada a segurança, a integridade, a inviolabilidade e a auditoria dos dados e os seguintes critérios para a pontuação das questões:

a) caso a resposta assinalada pelo candidato esteja de acordo com o gabarito oficial, a nota da questão será de um ponto (1,00) no bloco de conhecimentos gerais e dois pontos (2,00) no bloco de conhecimentos específicos;

b) caso a resposta assinalada pelo candidato esteja em desacordo com o gabarito oficial, a nota da questão será zero (0,00);

c) será atribuído zero ponto (0,00) para a questão sem marcação na folha de respostas ou com marcação dupla;

d) a nota final na prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todas as questões: $\text{nota final} = (\text{total de questões certas no bloco de conhecimentos gerais} \times 1,00) + (\text{total de questões certas no bloco de conhecimentos específicos} \times 2,00)$;

e) será reprovado o candidato que não acertar, no mínimo, 50% das questões em cada bloco de provas (conhecimentos gerais ou conhecimentos específicos)

f) os critérios de avaliação, bem como o quantitativo de questões, poderão ser modificados no momento da elaboração do edital de abertura do certame, ouvida a CONTRATADA, a depender do interesse da Comissão Examinadora do Senado Federal.

X - A CONTRATADA disponibilizará o gabarito preliminar das provas objetivas, no endereço eletrônico do concurso, em até 2 (dois) dias úteis após a data de aplicação da prova.

XI - Quando da divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas, a CONTRATADA deverá disponibilizar os modelos dos cadernos de questões.

XII - A CONTRATADA disponibilizará, no endereço eletrônico do concurso, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final na prova objetiva, o link de consulta da imagem da folha de respostas. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

XIII - Os candidatos reprovados na prova objetiva serão eliminados do certame após o julgamento dos recursos, não terão a prova discursiva corrigida e não figurarão na lista de classificados.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 100 (cem) ou 200 (duzentos) pontos, a depender do cargo, e versará exclusivamente sobre o conteúdo programático discriminado no Anexo III do Projeto Básico, observados os procedimentos descritos abaixo e segundo a especificação da etapa no Projeto Básico:





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

I - em todas as questões serão avaliados, além dos conhecimentos gerais e específicos do candidato na área de conhecimento do cargo/especialidade, o domínio da norma culta da língua e as técnicas de redação oficial;

II - a prova discursiva para os cargos de Técnico Legislativo e Analista Legislativo, exceto a especialidade Registro e Redação Parlamentar, será aplicada concomitantemente com a prova objetiva e consistirá em 2 (duas) questões teóricas ou práticas abordando os conhecimentos gerais, a serem respondidas em até 10 (dez) linhas cada, valendo 20 (vinte) pontos cada questão; e 1 (uma) questão teórica ou prática abordando os conhecimentos específicos, a ser respondida em 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) linhas, valendo 60 (sessenta) pontos;

III - a prova discursiva para o cargo de Analista Legislativo, especialidade Registro e Redação Parlamentar, será aplicada concomitantemente com a prova objetiva e consistirá na redação em 2 (duas) questões teóricas ou práticas abordando os conhecimentos gerais, a serem respondidas em até 10 (dez) linhas cada, valendo 20 (vinte) pontos cada questão; e 1 (uma) revisão de um pronunciamento parlamentar contemporâneo escrito, devendo observar as especificações e critérios para pontuação especificados no Projeto Básico;

IV - A prova discursiva para o cargo de Advogado, com duração de 10 (dez) horas, divididas em 2 (dois) turnos (matutino e vespertino), será realizada em dia não coincidente com a realização da prova objetiva e consistirá em 4 (quatro) questões teóricas ou práticas a serem respondidas em até 30 (trinta) linhas cada, valendo 20 (vinte) pontos cada questão, e na redação de um parecer ou uma peça judicial de até 120 (cento e vinte) linhas, valendo 120 (cento e vinte) pontos, nos quais serão avaliados, além do domínio da norma culta da língua e das técnicas de redação oficial e de linguagem jurídica e redação forense, os conhecimentos gerais e específicos do candidato nas seguintes disciplinas: i. Direito Constitucional; ii. Direito Administrativo; iii. Direito Civil e Empresarial; iv. Direito Processual Civil; v. Direito Penal; vi. Direito Processual Penal; vii. Direito Digital; viii. Atualidades.

V - A prova discursiva para o cargo de Consultor Legislativo, com duração de 10 (dez) horas, divididas em 2 (dois) turnos (matutino e vespertino), será realizada em dia não coincidente com a realização da prova objetiva e consistirá em:

a) Especialidade Assessoramento Legislativo, exceto subárea Pronunciamentos: 1 (um) resumo de até 20 linhas, valendo 40 (quarenta) pontos; 1 (uma) tradução de texto do idioma Inglês para o Português, de até 60 (sessenta) linhas, valendo 20 (vinte) pontos; 1 (uma) Dissertação sobre tema específico de cada subárea, de 45 (quarenta e cinco) a 60 (sessenta) linhas, valendo 40 (quarenta) pontos; 1 (um) parecer sobre Proposição Legislativa relacionada à área, de 70 (setenta) a 90 (noventa) linhas, valendo 50 (cinquenta) pontos; e 1 (uma) Justificação de Proposição Legislativa relacionada à subárea, de 70 (setenta) a 90 (noventa) linhas, valendo 50 (cinquenta) pontos.

b) Especialidade Assessoramento Legislativo, subárea Pronunciamentos: 1 (um) resumo de até 20 linhas, valendo 40 (quarenta) pontos; 1 (uma) tradução de texto do idioma Inglês para o Português, de até 60 (sessenta) linhas, valendo 20 (vinte) pontos; 1 (uma) Dissertação sobre tema relacionado à agenda legislativa atual, 45 (quarenta e cinco) a 60 (sessenta) linhas, valendo 40 (quarenta) pontos; 1 (um) Discurso Favorável e 1 (um) Discurso Contrário sobre o mesmo tema, de 70 (setenta) a 90 (noventa) linhas cada, valendo 50 (cinquenta) pontos cada.

c) Assessoramento em Orçamentos, subárea Orçamento e Direito Financeiro: 1 (um) resumo de até 20 linhas, valendo 40 (quarenta) pontos; 1 (uma) tradução de texto do idioma Inglês para o Português, de até 60 (sessenta) linhas, valendo 20 (vinte) pontos; 1 (uma) dissertação sobre tema específico de Direito Financeiro Avançado, de 45 (quarenta e cinco) a 60 (sessenta) linhas,





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

valendo 40 (quarenta) pontos; 1 (uma) Minuta de Parecer sobre Projeto de Crédito Adicional e respectivas emendas, nos termos da Resolução 1/2006-CN e legislação vigente, de 70 (setenta) a 90 (noventa) linhas, valendo 50 (cinquenta) pontos; e 1 (uma) Nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória, nos termos da Resolução 1/2002-CN e legislação vigente, de 70 (setenta) a 90 (noventa) linhas, valendo 50 (cinquenta) pontos.

d) Assessoramento em Orçamentos, subárea Orçamento e Análise Econômica: 1 (um) resumo de até 20 linhas, valendo 40 (quarenta) pontos; 1 (uma) tradução de texto do idioma Inglês para o Português, de até 60 (sessenta) linhas, valendo 20 (vinte) pontos; 1 (uma) dissertação sobre tema específico de Economia do Setor Público, de 45 (quarenta e cinco) a 60 (sessenta) linhas, valendo 40 (quarenta) pontos; 1 (uma) Minuta de Parecer sobre Projeto de Crédito Adicional e respectivas emendas, nos termos da Resolução 1/2006-CN e legislação vigente, de 70 (setenta) a 90 (noventa) linhas, valendo 50 (cinquenta) pontos; e 1 (uma) Justificação de projeto de lei ou emenda constitucional de instituição de regra fiscal no âmbito da União, de 70 (setenta) a 90 (noventa) linhas, valendo 50 (cinquenta) pontos.

VI - somente os candidatos aprovados na prova objetiva e que obtiverem a classificação mínima especificada abaixo estarão habilitados a concorrer a etapa das provas discursivas:

Cargo	Especialidade	Subárea	COLOCAÇÃO		
			Ampla Concorrência	Negros	PCD
Advogado	Advogado	---	45	12	3
	Assessoramento em Orçamentos	Orçamento e Direito Financeiro	21	6	3
		Orçamento e Análise Econômica	21	6	3
		Agricultura	6	3	3
		Comunicações e Tecnologia da Informação	6	3	3
		Desporto e Cultura	3	3	3
		Direito Civil, Processual Civil e Agrário	6	3	3
		Direito Constitucional, Administrativo, Eleitoral e Processo Legislativo	9	3	3
		Direito do Trabalho e Direito Previdenciário	6	3	3
		Direito Econômico e Regulação, Direito Empresarial e do Consumidor	3	3	3





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

Consultor Legislativo	Assessoramento Legislativo	Direito Internacional Público, Relações Internacionais e Defesa Nacional	3	3	3
		Direito Penal, Processual Penal, Penitenciário e Segurança Pública	6	3	3
		Direito Tributário e Direito Financeiro	9	3	3
		Direitos Humanos e Cidadania	6	3	3
		Economia do Trabalho, Renda e Previdência	3	3	3
		Economia Regional e Políticas de Desenvolvimento Urbano	3	3	3
		Educação	6	3	3
		Meio Ambiente	6	3	3
		Minas e Energia	6	3	3
		Política Econômica e Finanças Públicas	6	3	3
		Política Econômica e Sistema Financeiro	3	3	3
Analista Legislativo		Políticas Microeconômicas	3	3	3
		Pronunciamentos	3	3	3
		Saúde	6	3	3
		Transportes	6	3	3
	Administração	---	374	100	26
	Arquivologia	---	33	9	3
	Assistência Social	---	21	6	3
	Contabilidade	---	45	12	3
	Enfermagem	---	45	12	3
	Engenharia Eletrônica e Telecomunicações	---	21	6	3
	Engenharia do trabalho	---	9	3	3
	Processo Legislativo	---	374	100	26
	Registro e Redação Parlamentar	---	60	16	4
	Informática Legislativa	Análise de Sistemas	135	36	9
		Análise de Suporte de Sistemas	90	24	6
Técnico Legislativo	Policia	---	270	72	18

VII - Os candidatos empatados na última posição de classificação especificada na tabela acima, em cada cargo/especialidade, participarão da etapa das provas discursivas;





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

VIII - Para fins de correção da prova discursiva, as vagas não preenchidas reservadas aos candidatos com deficiência ou aos negros serão revertidas aos aprovados no sistema de ampla concorrência, em estrita observância da ordem de classificação na prova objetiva;

IX - Os candidatos que não obtiverem, na prova objetiva, a classificação mínima estabelecida na tabela acima não terão sua prova discursiva corrigida e não figurarão na lista de classificados da prova discursiva;

X - A CONTRATADA poderá elaborar uma única prova discursiva para cada cargo, no que tange às questões relacionadas aos conhecimentos gerais. Em relação aos conhecimentos específicos, deverá elaborar provas distintas para cada uma das especialidades/subáreas;

XI - As provas discursivas observarão as regras especificadas no Projeto Básico;

XII - Se, durante a realização das provas, o candidato for flagrado usando material não permitido pelo edital ou não autorizado previamente pelos fiscais de prova, terá anulada sua prova e será automaticamente eliminado do concurso;

XIII - a correção das folhas ou do caderno de respostas observará os critérios para pontuação das questões e classificação dos candidatos especificados no Projeto Básico;

XIV - A partir da análise de competências e responsabilidades atribuídas ao titular do cargo, bem como dos requisitos básicos à investidura, a CONTRATADA estabelecerá os procedimentos e as metodologias complementares próprias para a prova discursiva, de forma a avaliar se o candidato apresenta capacidades cognitivas (conhecimentos), qualificações, experiências, habilidades e aptidões adequados para o seu recrutamento;

XV - Quando da divulgação do espelho preliminar de respostas, a CONTRATADA deverá disponibilizar os cadernos de questões e, apenas aos candidatos habilitados nas provas objetivas e que não foram automaticamente eliminados do concurso público em decorrência da anulação de sua prova, a imagem das respectivas folhas de respostas;

XVI - Em caso de recurso interposto contra o resultado preliminar da prova discursiva, o examinador responsável deverá, mediante decisão fundamentada, acatar ou rejeitar os argumentos apresentados pelo recorrente, vedada a redução da nota já obtida pelo candidato na questão impugnada;

XVII - O candidato poderá interpor um único recurso para cada questão impugnada ou para reexame da redação;

XVIII - Serão rejeitados motivadamente os recursos intempestivos ou com fundamentação inapropriada ou insuficiente;

XIX - Os candidatos reprovados na prova discursiva após o julgamento dos recursos serão eliminados do certame e não figurarão na lista de classificados.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – A prova prática para o cargo de Analista Legislativo, Especialidade Registro e Redação Parlamentar, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 100 (cem) pontos e dela somente participarão os candidatos aprovados na prova discursiva, observados os procedimentos descritos abaixo e segundo a especificação da etapa no Projeto Básico:

I - a Prova Prática de Taquigrafia, que consistirá em apanhamento taquigráfico de pronunciamento parlamentar contemporâneo, seguido da elaboração do texto decifrado, cujo objetivo é medir a capacidade de memória, concentração, agilidade mental e resistência à pressão típica dos recintos onde ocorrem sessões do Senado Federal, se desenvolverá de acordo com os critérios especificados no Projeto Básico;





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

- II - Os candidatos só poderão sair do local de prova levando as folhas de rascunho nos últimos 30 (trinta) minutos de aplicação da prova prática, sob pena de anulação de sua prova e eliminação automática do concurso;
- III - As folhas de rascunho devolvidas não serão consideradas pela banca examinadora durante a correção da prova prática ou no exame de recursos interpostos por candidatos.
- IV - As folhas de rascunho devolvidas serão acondicionadas em envelopes devidamente lacrados, para posterior destruição mediante o uso de fragmentadora de papel ou outro meio apropriado;
- V - Se, durante a realização da prova prática, o candidato for flagrado usando material ou equipamento não permitido pelo edital, terá anulada sua prova e será automaticamente eliminado do concurso;
- VI - A correção das folhas de decifração observará os critérios para pontuação e classificação dos candidatos especificados no Projeto Básico;
- VII - Juntamente com o resultado preliminar da etapa, a CONTRATADA deverá disponibilizar o texto do pronunciamento parlamentar utilizado na prova prática de taquigrafia.
- VIII - Para o fim de interposição de recurso contra o resultado preliminar, a CONTRATADA deverá disponibilizar aos candidatos a vista das folhas de decifração e de revisão.
- IX - Em caso de recurso interposto contra o resultado preliminar da prova prática, a banca examinadora deverá, mediante decisão fundamentada, acatar ou rejeitar os argumentos apresentados pelo recorrente, vedada a redução da nota já obtida pelo candidato em quaisquer das avaliações práticas.
- X - Serão rejeitados motivadamente os recursos intempestivos ou com fundamentação inadequada ou insuficiente.
- XI - Os candidatos reprovados na prova prática após o julgamento dos recursos serão eliminados do certame e não figurarão na lista de classificados.
- XII - Após a publicação do resultado definitivo da etapa da prova prática, a CONTRATADA encaminhará à Comissão Examinadora as gravações dos áudios das diferentes opções de pronunciamento parlamentar submetidas a sorteio e sua degravação.
- XIII - A CONTRATADA estabelecerá os procedimentos e as medidas complementares necessários à realização da prova prática.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Os candidatos ao cargo de Técnico Legislativo, Especialidade Policial Legislativo, aprovados na prova discursiva serão, previamente à participação nas etapas subsequentes, convocados para avaliação médica de suas condições físicas e mentais e apresentação de exames de saúde, observados os procedimentos descritos abaixo e segundo a especificação da etapa no Projeto Básico:

- I - a junta médica designada pela CONTRATADA emitirá laudo conclusivo com o diagnóstico das condições físicas e mentais do candidato, assinalando se ele é APTO ou INAPTO para o pleno exercício das competências, atividades e tarefas do cargo e se está habilitado a realizar, sem qualquer restrição, o teste de aptidão física;
- II - a junta médica avaliará se o candidato goza de plena saúde física e mental com base no quadro clínico (anamnese e exame físico em geral – inspeção, palpação, percussão, ausculta e olfato) e no resultado dos exames especificados no Projeto Básico, realizados às expensas do candidato e dentro dos 30 (trinta) dias corridos anteriores à inspeção de saúde;
- III - a sala de exame médico deverá obedecer aos critérios de acessibilidade e possuir dimensões, mobiliário e equipamentos adequados à realização da avaliação clínica;





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

IV - a junta médica assinalará no laudo quais as condições clínicas, sinais ou sintomas que eliminam o candidato no concurso público, se consideradas incapacitantes para o exercício do cargo pela junta médica e respeitada a qualificação do candidato inscrito como portador de deficiência, conforme rol exemplificativo indicado no Projeto Básico;

V - quando da divulgação do resultado preliminar, a CONTRATADA deverá disponibilizar aos candidatos a vista do laudo conclusivo elaborado pela junta médica;

VI - em caso de recurso interposto contra o resultado preliminar da etapa, a junta médica deverá, mediante decisão fundamentada, acatar ou rejeitar os argumentos apresentados pelo recorrente, podendo, ainda, previamente ao julgamento do recurso, solicitar a apresentação de outros exames ou de avaliação médica especializada para elucidação do diagnóstico inicial, às expensas do candidato recorrente;

VII - a apresentação dos exames solicitados dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias contados da notificação do candidato;

VIII - durante a fase recursal, o candidato só poderá apresentar outros exames ou laudos se forem expressamente solicitados pela junta médica;

IX - serão rejeitados motivadamente os recursos intempestivos ou com fundamentação inapropriada ou insuficiente;

X - não serão aceitos exames ou laudos apresentados em desatendimento às especificações do edital ou de forma extemporânea;

XI - os candidatos considerados inaptos após o julgamento dos recursos serão eliminados do certame e não figurarão na lista de classificados;

XII - a CONTRATADA estabelecerá os procedimentos e as medidas complementares necessários à realização da avaliação física e mental dos candidatos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – Os candidatos ao cargo de Técnico Legislativo, Especialidade Policial Legislativo, aprovados na prova discursiva e aptos no exame de sanidade física e mental serão convocados para realização do teste de aptidão física, destinado a apurar suas condições físicas para desempenho das atribuições do cargo, observados os procedimentos descritos abaixo e segundo a especificação da etapa no Projeto Básico:

I - o teste de aptidão física, de caráter eliminatório, consistirá em um conjunto de avaliações físicas determinadas no Projeto Básico e no Edital de Abertura, realizadas em um só dia e na ordem preestabelecida pelo CONTRATADA, segundo as técnicas e o desempenho mínimo exigidos para classificação;

II - não haverá adaptação do exame de aptidão física às condições do candidato com deficiência ou não;

III - os candidatos com deficiência participarão do teste de aptidão física em igualdade de condições com os demais candidatos;

IV - somente participarão do teste de aptidão física os candidatos declarados habilitados pela junta médica na etapa do exame de sanidade física e mental;

V - não haverá segunda chamada ou tratamento diferenciado para a realização do teste de aptidão física, ainda que o candidato apresente alterações transitórias de natureza psicológica ou fisiológica decorrentes de indisposições, uso de medicamentos, álcool ou drogas, estado menstrual, câimbras, edemas, contusões, luxações, fraturas etc;

VI - a candidata gestante, mediante a apresentação de exame laboratorial comprobatório de seu estado gravídico e de laudo médico específico que ateste a impossibilidade de realização de uma ou mais das avaliações físicas previstas, poderá solicitar, previamente ao teste de aptidão física, a





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

realização das avaliações físicas em data diversa da prevista, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias corridos e não superior a 90 (noventa) dias corridos da data de término da gravidez;

VII - ocorrendo a interrupção da gravidez, a candidata que solicitou o adiamento do teste de aptidão física deverá comunicar imediatamente tal fato à banca examinadora, sob pena de exclusão do certame;

VIII - a candidata gestante que ocultar informação relevante acerca de sua condição ou prestar informação falsa será automaticamente eliminada do concurso e estará sujeita às sanções legais decorrentes da ilicitude perpetrada;

IX - a candidata gestante somente será considerada aprovada no concurso após a realização e a habilitação no teste de aptidão física;

X - os candidatos que não comparecerem ao teste de aptidão física ou que não realizarem quaisquer das avaliações físicas serão automaticamente eliminados do concurso;

XI - de acordo com a ordem preestabelecida pela CONTRATADA, o teste de aptidão física será composto das seguintes avaliações, sujeitas às respectivas performances mínimas:

i) Para candidatos do sexo masculino:

- a. 5 (cinco) flexões na barra fixa em um minuto;
- b. 25 (vinte e cinco) flexões abdominais (tipo remador) em um minuto;
- c. 20 (vinte) flexões de braço ao solo em um minuto;
- d. corrida de fundo de 2.400m, percorrida em doze minutos.

ii) Para candidatas do sexo feminino:

- a. suspensão na barra fixa durante 15 (quinze) segundos;
- b. 20 (vinte) flexões abdominais (tipo remador) em um minuto;
- c. 15 (quinze) flexões de braço ao solo em um minuto;
- d. corrida de fundo de 2.000m, percorrida em doze minutos.

XII - serão observados os critérios e procedimentos na realização do teste de aptidão física especificados no Projeto Básico;

XIII - o candidato será considerado APTO no teste de aptidão física se, realizadas todas as avaliações físicas, atingir a performance mínima exigida;

XIV - quando da divulgação do resultado preliminar, a CONTRATADA deverá disponibilizar aos candidatos a imagem das fichas individuais contendo o resultado de cada avaliação física e a gravação do teste de aptidão física para instruir a interposição de eventual recurso;

XV - o candidato deverá interpor um único recurso contra o resultado de todas as avaliações físicas realizadas;

VI - serão rejeitados motivadamente os recursos intempestivos ou com fundamentação inapropriada ou insuficiente;

XVII - os candidatos considerados inaptos após o julgamento dos recursos serão eliminados do certame e não figurarão na lista de classificados;

XVIII - após a publicação do resultado definitivo da etapa, a CONTRATADA encaminhará à Comissão Examinadora as gravações dos testes de aptidão física;

XIX - a CONTRATADA estabelecerá os procedimentos e as medidas complementares necessários à realização do teste de aptidão física.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – Os candidatos ao cargo de Técnico Legislativo, Especialidade Policial Legislativo, considerados APTOS no exame de sanidade física e mental e





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

no teste de aptidão física serão convocados para realização do exame psicotécnico, de caráter eliminatório, destinado a avaliar, a partir de critérios objetivos divulgados no Edital de Abertura, a adequação das características atitudinais e psicológicas do candidato ao perfil profissiográfico do cargo, elaborado pelo Serviço de Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida no Trabalho – SESOQVT do Senado Federal, bem como a apurar a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais ou patologias mentais incompatíveis com o regular exercício das competências, atividades e tarefas desempenhadas na função de natureza policial, observados os procedimentos descritos abaixo e segundo a especificação da etapa no Projeto Básico:

I - as bancas examinadora e revisora designadas pelo CONTRATADA serão compostas por membros regularmente inscritos e ativos no Conselho Regional de Psicologia de sua área de ação e credenciados pela Polícia Federal;

II - a banca examinadora emitirá laudo conclusivo com o resultado da avaliação psicológica, assinalando se o candidato é APTO ou INAPTO para o pleno exercício das competências, atividades e tarefas do cargo;

III - a avaliação psicológica será realizada em um só local do Distrito Federal, em um domingo, e o local de realização do exame deverá obedecer aos critérios de acessibilidade e possuir dimensões, mobiliário e equipamentos adequados à realização da avaliação psicológica;

IV - o perfil profissiográfico será divulgado quando da publicação do Edital de convocação dos candidatos à realização da etapa;

V - serão aplicados métodos, técnicas e instrumentos de avaliação psicológica (testes de personalidade, testes cognitivos etc.) devidamente fundamentados na literatura científica e nas normativas vigentes do Conselho Federal de Psicologia;

VI - as avaliações serão elaboradas para mensuração dos requisitos psicológicos/competências comportamentais considerados necessários ou imprescindíveis no mapeamento elaborado pelo SESOQVT;

VII - quando da divulgação do resultado preliminar, a CONTRATADA deverá facultar ao candidato requerer formalmente, após entrevista devolutiva, a documentação resultante da avaliação psicológica;

VIII - os membros da banca examinadora não poderão participar da banca revisora, responsável pela análise dos recursos interpostos por candidatos;

IX - em caso de recurso interposto contra o resultado preliminar do exame psicotécnico, o candidato poderá ser assessorado ou representado por psicólogo devidamente inscrito e ativo no Conselho Regional de Psicologia, custeado às suas expensas;

X - a banca revisora deverá emitir parecer fundamentado e conclusivo acerca dos argumentos apresentados pelo recorrente, posicionando-se pela reforma ou manutenção do resultado preliminar obtido pelo candidato na avaliação psicológica;

XI - serão rejeitados motivadamente os recursos intempestivos ou com fundamentação inapropriada ou insuficiente;

XII - os candidatos considerados inaptos após o julgamento dos recursos serão eliminados do certame e não figurarão na lista de classificados;

XIII - a CONTRATADA estabelecerá os procedimentos e as medidas complementares necessários à realização da avaliação psicológica.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – Os candidatos ao cargo de Técnico Legislativo, Especialidade Policial Legislativo, considerados APTOS no exame psicotécnico serão convocados para realização da sindicância de vida pregressa e investigação social, de caráter





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

eliminatório, sob responsabilidade e execução, em conjunto, da CONTRATADA e da Secretaria de Polícia Legislativa do Senado Federal (SPOL), com vistas a apurar a conduta moral e social do candidato a partir da análise de registros formais da prática de qualquer ato omissivo ou comissivo desabonador ou impeditivo da assunção do cargo público ou do pleno exercício das competências e das responsabilidades inerentes à função de natureza policial, observados os procedimentos descritos abaixo e segundo a especificação da etapa no Projeto Básico:

I - após a assinatura do contrato, a Comissão Examinadora requisitará ao Diretor da SPOL a relação de 3 (três) servidores efetivos que participarão da etapa, bem como os recursos materiais e de TI necessários à conclusão dos trabalhos de investigação a cargo da equipe especialmente designada;

II - a banca examinadora indicada pela CONTRATADA será composta por pessoas de reputação ilibada;

III - a investigação terá início a partir da inscrição do candidato e terminará com o ato de nomeação, sem prejuízo da continuidade da apuração de quaisquer fatos que obstem a manutenção do aprovado no cargo;

IV - a recepção e o processamento das informações e dos documentos apresentados diretamente pelo candidato incumbirão à CONTRATADA, que os encaminhará à Comissão Examinadora para o trabalho de investigação da equipe especial da SPOL;

V - a partir da documentação apresentada pelo candidato, a equipe especial da SPOL procederá à apuração da sua conduta nos âmbitos social, trabalhista, administrativo, civil e criminal;

VI - caso necessário, mediante solicitação formal da Comissão Examinadora, o candidato poderá ser convocado a apresentar documentos complementares e/ou, às suas expensas, prestar esclarecimentos perante a equipe especial da SPOL, na sede do Senado Federal, assegurados o sigilo do procedimento, o contraditório e a ampla defesa;

VII - às expensas do candidato, deverão ser apresentados à banca examinadora, por meio de upload no sítio eletrônico do evento na Internet, os documentos relacionados no Projeto Básico;

VIII - as certidões que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão aceitas se emitidas em até 90 (noventa) dias corridos da data de sua apresentação, salvo se, por imposição legal, tenham prazo indeterminado de validade;

IX - serão aceitos documentos expedidos por meio de site oficial desde que acompanhados de mecanismo de autenticação;

X - o candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos será automaticamente eliminado do concurso;

XI - o candidato deverá informar a existência de qualquer fato que impossibilite seu ingresso no cargo, sob pena de eliminação do concurso ou anulação do ato de nomeação;

XII - caso o candidato esteja cumprindo sanção por inidoneidade, tenha sido condenado definitivamente ou penalizado disciplinarmente, poderá prestar os esclarecimentos pertinentes quando da apresentação dos documentos exigidos;

XIII - o candidato que ocultar informação relevante ou prestar informação falsa será automaticamente eliminado do concurso e estará sujeito às sanções legais decorrentes da ilicitude perpetrada;

XIV - a CONTRATADA, após o encaminhamento do levantamento empreendido pela equipe designada pela SPOL, divulgará o resultado preliminar da etapa por meio de relação nominal da qual constarão os candidatos APTOS para o pleno exercício das competências, atividades e tarefas do cargo;





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

XV - quando da divulgação do resultado preliminar, a CONTRATADA deverá facultar ao candidato requerer formalmente o relatório circunstanciado da sindicância de vida pregressa e investigação social;

XVI - em caso de recurso interposto contra o resultado preliminar da etapa, a Comissão Examinadora, após a manifestação da equipe designada pela SPOL, deverá emitir parecer fundamentado e conclusivo acerca dos argumentos apresentados pelo recorrente;

XVII - serão rejeitados motivadamente os recursos intempestivos ou com fundamentação inapropriada ou insuficiente;

XVIII - os candidatos considerados inaptos após o julgamento dos recursos serão eliminados do certame e não figurarão na lista de classificados;

XIX - a CONTRATADA, de comum acordo com a equipe de investigação da SPOL, estabelecerá os procedimentos e as medidas complementares necessários à realização da sindicância de vida pregressa e investigação social.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Os candidatos aos cargos de Advogado e Consultor Legislativo aprovados nas etapas anteriores serão convocados para participar da prova de títulos, de caráter classificatório, destinada a aferir, a partir de elementos comprobatórios de sua experiência e formação acadêmica e profissional, sua capacitação para o melhor desempenho das atribuições do cargo, observados os procedimentos descritos abaixo e segundo a especificação da etapa no Projeto Básico:

I - a aferição da capacitação do candidato considerará os títulos obtidos até a publicação do edital de convocação para a respectiva etapa e valerá ao todo, no máximo, 15 (quinze) pontos na nota final do concurso;

II - o CONTRATADA será responsável por aferir os títulos apresentados pelo candidato e lhes atribuir a respectiva nota em conformidade com os critérios estabelecidos para cada cargo;

III - para o cargo de Advogado serão considerados os seguintes critérios:

i) exercício de cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito, exceto magistério superior, pelo período mínimo de 1 (um) ano: 0,4 ponto por cada ano completo de atividade, até o máximo de 2,0 pontos;

ii) diploma de curso de pós-graduação devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação:

a. Doutorado: 3,5 pontos por cada curso, até o máximo de 7,0 pontos;

b. Mestrado na área de conhecimento do cargo ao qual concorre: 2,5 pontos por cada curso, até o máximo de 5,0 pontos;

c. Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, na área de conhecimento do cargo ao qual concorre: 0,50 ponto por cada curso, até o máximo de 1,0 ponto.

IV - para o cargo de Consultor Legislativo serão considerados os seguintes critérios:

i) diploma de curso de pós-graduação devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação:

a. Doutorado: 4,0 pontos por cada curso, até o máximo de 8,0 pontos;

b. Mestrado na área de conhecimento do cargo ao qual concorre: 3,0 pontos por cada curso, até o máximo de 6,0 pontos;

c. Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, na área de conhecimento do cargo ao qual concorre: 0,50 ponto por cada curso, até o máximo de 1,0 ponto.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

V - os diplomas de mestrado e doutorado estrangeiros somente serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira, pública ou privada, regularmente credenciada e mantida pelo Poder Público, que tenha curso reconhecido do mesmo nível e área ou equivalente;

VI - cada título será considerado uma única vez, e a banca examinadora atribuirá a pontuação prevista, observado o limite de pontos estabelecido;

VII - o candidato que não apresentar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação receberá nota 0 (zero) nessa etapa;

VIII - a entrega dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitida, em hipótese alguma, a apresentação extemporânea ou condicional;

IX - o candidato que ocultar informação relevante ou prestar informação falsa será automaticamente eliminado do concurso e estará sujeito às sanções legais decorrentes da ilicitude perpetrada;

X - quando da divulgação do resultado preliminar, a CONTRATADA deverá facultar ao candidato requerer formalmente o relatório circunstanciado da avaliação de títulos;

XI - em caso de recurso interposto contra o resultado preliminar da etapa, a banca examinadora deverá emitir parecer fundamentado e conclusivo acerca dos argumentos apresentados pelo recorrente;

XII - serão rejeitados motivadamente os recursos intempestivos ou com fundamentação inapropriada ou insuficiente;

XIII - a CONTRATADA estabelecerá os procedimentos e as medidas complementares necessários à realização da prova de títulos.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO – Os candidatos que não foram eliminados do concurso e que estiverem concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência serão convocados para se submeter à avaliação biopsicossocial, destinada a confirmar a condição autodeclarada e a análise da compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo, observados os procedimentos descritos abaixo e segundo a especificação da etapa no Projeto Básico:

I - a avaliação biopsicossocial será realizada no Distrito Federal, sob responsabilidade e execução, em conjunto, da CONTRATADA e do Senado Federal;

II - a equipe multiprofissional e interdisciplinar será composta de três profissionais indicados pela CONTRATADA, capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, entre os quais um deverá ser médico, e de três representantes da carreira a que concorrerá o candidato, indicados pela Comissão Examinadora;

III - a equipe multiprofissional e interdisciplinar deliberará pela maioria de seus membros e emitirá parecer conclusivo sobre a qualificação do candidato como deficiente e a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo, observado o disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018;

IV - nos casos em que o candidato for aprovado em mais de um dos cargos ofertados nos Editais de Abertura, o parecer emitido pela equipe multiprofissional e interdisciplinar será conclusivo para cada um dos cargos;

V - o candidato que não for considerado pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos e somente figurará na lista de aprovados se atendidos os requisitos de classificação mínima exigidos nas etapas anteriores do concurso;

VI - o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atribuições do cargo será eliminado do concurso;





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

VII - não haverá segunda chamada para a realização da avaliação biopsicossocial, e os candidatos que não atenderem à convocação serão automaticamente eliminados do concurso;

VIII - o local selecionado pela instituição organizadora para realização da avaliação biopsicossocial deverá obedecer aos critérios de acessibilidade e possuir dimensões, mobiliário e equipamentos adequados aos fins propostos;

IX - quando da divulgação do resultado preliminar, a instituição organizadora deverá disponibilizar aos candidatos a vista do parecer conclusivo elaborado pela equipe multiprofissional e interdisciplinar;

X - em caso de recurso interposto contra o resultado preliminar da etapa, a equipe multiprofissional e interdisciplinar deverá emitir parecer fundamentado e conclusivo acerca dos argumentos apresentados pelo recorrente;

XI - serão rejeitados motivadamente os recursos intempestivos ou com fundamentação inapropriada ou insuficiente;

XII - a instituição organizadora estabelecerá os procedimentos e as medidas complementares necessários à realização da avaliação biopsicossocial.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO – Os candidatos não eliminados do concurso e que concorram às vagas reservadas a negros serão convocados para se submeter ao procedimento de heteroidentificação, destinado a confirmar a veracidade da condição autodeclarada, observados os procedimentos descritos abaixo e segundo a especificação da etapa no Projeto Básico:

I - o procedimento de heteroidentificação será realizado por meio de entrevistas conduzidas por comissão designada pela instituição organizadora, na modalidade presencial ou remota, a critério do candidato, e será gravado em áudio e vídeo ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução para fins de registro, avaliação e recurso;

II - caso o candidato faça a opção por realizar o procedimento de heteroidentificação de forma remota, deverá providenciar os meios para estar presente virtualmente no horário agendado, e caberá a ele zelar pela boa exequibilidade do procedimento, atentando para a boa iluminação do ambiente, bem como pelo uso de vestimentas que permitam a apreciação fenotípica pela Comissão;

III - a comissão de heteroidentificação será composta de cinco integrantes e seus suplentes, distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade, capacitados e com reconhecida atuação na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo;

IV - os currículos dos membros da comissão de heteroidentificação deverão ser publicados em sítio eletrônico da instituição organizadora;

V - o procedimento de heteroidentificação se desenvolverá de acordo com os critérios e procedimentos especificados no Projeto Básico;

VI - a comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sem a presença dos candidatos, sob forma de parecer motivado, e indicará expressamente o fenótipo apresentado pelo candidato a partir de sua visualização na entrevista, observado o disposto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, ressaltando-se que a autodeclaração do candidato prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo;

VII - será excluído do sistema de reserva de vagas aos negros o candidato:

- i) que não atender à convocação para participação na etapa;
- ii) que não prestar os esclarecimentos solicitados pela comissão de heteroidentificação;
- iii) que descumprir as orientações dadas durante a entrevista;





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

- iv) que se recusar a ser filmado;
- v) que não for considerado negro.

VIII - o candidato que for excluído do sistema de reserva de vagas aos negros concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos e somente figurará na lista de aprovados se atendidos os requisitos de classificação mínima exigidos nas etapas anteriores do concurso;

IX - o candidato que prestar declaração manifestamente falsa acerca de sua cor ou raça será eliminado do concurso e estará sujeito às sanções legais decorrentes da ilicitude perpetrada;

X - independentemente do resultado apresentado no procedimento de heteroidentificação, se, após a investidura no cargo público, for constatada a falsidade da autodeclaração prestada pelo candidato, será tornado sem efeito o ato de nomeação, sujeitando-se o infrator às sanções legais decorrentes da ilicitude perpetrada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

XI - na divulgação do resultado preliminar, a instituição organizadora facultará aos candidatos a vista do parecer da comissão de heteroidentificação;

XII - os recursos interpostos contra o resultado preliminar serão julgados pelos integrantes da comissão de heteroidentificação que não participaram da entrevista (titulares ou suplentes), os quais deverão emitir parecer fundamentado e conclusivo acerca dos argumentos apresentados pelo recorrente, posicionando-se pela reforma ou pela manutenção do resultado preliminar;

XIII - serão rejeitados motivadamente os recursos intempestivos ou com fundamentação inapropriada ou insuficiente;

XIV - após a publicação do resultado definitivo da etapa, a instituição organizadora encaminhará à Comissão Examinadora as gravações das entrevistas realizadas com os candidatos autodeclarados negros;

XV - a instituição organizadora estabelecerá os procedimentos e as medidas complementares necessários à realização da avaliação biopsicossocial.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO – Os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso serão classificados em ordem decrescente de média final, observados os critérios de desempate, em três listas: i. Ampla Concorrência; ii. Candidatos com Deficiência; iii. Candidatos Negros.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO – Na apuração e divulgação do resultado final do concurso, a CONTRATADA observará os critérios e os procedimentos especificados no Projeto Básico.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO – O resultado final do concurso será encaminhado ao Presidente do Senado Federal para ser homologado no prazo de até 90 (noventa) dias corridos contados da sua publicação.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO – O prazo de validade do concurso é de 2 (dois) anos contados da publicação do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEXTO – Todos os atos administrativos relativos ao concurso estão sujeitos a sindicabilidade para fins de exame e controle da legalidade, vedada a análise de recursos exclusivamente por parte do CONTRATADA.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO – Ao SENADO não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pela Comissão Examinadora.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

Declaramos que a empresa supracitada prestou serviços do objeto do Contrato em referência de maneira satisfatória, de acordo com as suas especificações, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidos, nada havendo de forma definitiva e irrecorrível no âmbito do Senado Federal, até a presente data, que possa desaboná-la.

Brasília-DF, 22 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

RODRIGO GALHA
Diretor da SADCON

(Assinado Eletronicamente)

**EVANDRO APARECIDO
BALDUTTI**
Diretoria-Geral

(Assinado Eletronicamente)

ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS
Coordenador da COPLAC



 O documento foi assinado por:

ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS:00921507135	23/06/2023 08:42:25	
RODRIGO GALHA:17451372898	23/06/2023 10:00:10	
Evandro Aparecido Baldutti:	26/06/2023 16:32:55	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E LOGÍSTICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**, pessoa jurídica de direito privado, de caráter técnico-científico e educativo, reconhecida de Utilidade Pública pelo Governo Federal, por meio do Decreto nº 82.474, de 23 de outubro de 1978, e Decreto s/nº de 27 de maio de 1992, publicado no DOU de 28 de maio de 1992, reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Decreto nº 39.714, de 11 de agosto de 2006, e reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, por meio da Lei nº. 4.429, de 14 de dezembro de 2006, com registro no CNPJ/MF nº 33.641.663/0001-44, com sede na Praia de Botafogo nº 190, Rio de Janeiro (RJ), foi contratada pela **UNIÃO** por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**, com sede no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 4, lote 1, Brasília/DF, nos termos do Contrato assinado em 13 de outubro de 2021, para atender ao Planejamento, Organização e Execução de Concurso Público.

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS

Objetivo

A Fundação Getulio Vargas tem por objetivo o planejamento, organização e a execução do Concurso Público para provimento de preenchimento de **20 (vinte)** vagas, conforme disposto na tabela abaixo:

Escolaridade	Cargo	Vagas			Total
		Ampla Concorrência	PCD	Negros	
Ensino Superior em qualquer área	Auditor Federal de Controle Externo - Área Controle Externo (AUFC-CE)	15	1	4	20

ETAPAS REALIZADAS PELA FGV

O concurso público em questão foi realizado em **2 (duas)** etapas, sendo a primeira sob a responsabilidade da FGV e a segunda com o apoio da FGV:

- ✓ Primeira Etapa: Provas objetivas e Provas Discursivas, ambas de caráter eliminatório e classificatório;
- ✓ Segunda Etapa: Apoio na matrícula do curso do Programa de Formação e elaboração de listas e editais.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- ✓ Análise, programação e processamento de informações de dados do Concurso Público;
- ✓ Elaboração das minutas de Editais a serem submetidas à Comissão do Concurso Público;
- ✓ Disponibilização via internet, das informações relativas às etapas do Concurso Público;
- ✓ Divulgação do Concurso Público (sites especializados em concursos e principais sites de notícias);
- ✓ Elaboração, recebimento e processamento dos requerimentos de inscrição;
- ✓ Emissão de relatórios;
- ✓ Elaboração das provas contendo questões objetivas e discursivas, abrangendo o conteúdo programático constantes do respectivo Edital;
- ✓ Apoio na matrícula do curso do Programa de Formação e elaboração de listas e editais.
- ✓ Impressão, empacotamento e acondicionamento das provas a serem aplicadas;
- ✓ Segurança no transporte das provas aos locais de aplicação;
- ✓ Segurança nos locais de aplicação;
- ✓ Logística e infraestrutura de aplicação;
- ✓ Coordenação da aplicação e correção dos instrumentos de avaliação com absoluta observância do edital que regulamenta o Concurso Público;
- ✓ A FGV contou com uma equipe de instrutores especializados e capacitados para o acompanhamento do Concurso e disponibilizou espaços físicos adequados para a sua realização. Esses locais foram indicados previamente no site da FGV;
- ✓ Assessoria Jurídica – recebimento e resumo das demandas judiciais; e
- ✓ Encaminhamento dos resultados finais do Concurso Público para a Comissão e divulgação dos resultados após autorização desta.

PRODUTOS RESULTANTES

A realização do Concurso Público contou com a participação de **19.932** candidatos.

Participaram da execução dos serviços acima citados, desde seu início até a conclusão, os seguintes profissionais:

- Diretor Adjunto: Carlos Augusto Costa
- Coordenadora Acadêmica: Cloves de Bittencourt Dottori
- Coordenadores Acadêmicos Adjuntos: Maria Inês Giordani Silveira e Luiz Otávio Langlois
- Coordenadora Geral: Juliana Borello
- Coordenadora Executiva: Caroline Pires
- Equipe de Coordenação: Maria Angélica Assad, Daniela Filardo, Marina Branco, Gabriela Matsutani e Mariana Toledo
- Coordenador Financeiro: José Anastácio Abreu
- Coordenadora Administrativa: Elaine Pereira
- Coordenador de Logística: Victor Terence
- Assessoria Operacional: Fernando Moreira da Silva
- Assessoria de Recurso: Joel Alexandre Novelino
- Assessoria de Comunicação: Marcelo Leme Cardoso Abrantes
- Assessoria Jurídica: Ana Paula Laste

- Assessoria de TI: Humberto Oliveira
- Assessoria de Processamento de Resultados: Roberto Bruder
- Assessoria de Processamento de Dados: Ana Luiza Ribeiro
- Coordenadora de Capacitação e Produção de Material Audiovisual: Andréa Christine Loureiro da Silveira
- Assessoria de Capacitação: Alan Peçanha Silva
- Assessoria de Capacitação: Mylena Luiza de Souza Varanda

Os serviços tiveram início em 13 de outubro de 2021 e duração de aproximadamente **17 (dezessete)** meses, os quais foram executados dentro dos padrões exigidos pelo **Tribunal de Contas da União** e pela Fundação Getúlio Vargas, cumprindo os objetivos pretendidos e atendendo às necessidades esperadas e contratados.

Distrito Federal, 12 de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Diretor-Geral do ISC
Presidente do Concurso

Processo SEI 0028206/2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E LOGÍSTICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**, pessoa jurídica de direito privado, de caráter técnico-científico e educativo, reconhecida de Utilidade Pública pelo Governo Federal, por meio do Decreto nº 82.474, de 23 de outubro de 1978, e Decreto s/nº de 27 de maio de 1992, publicado no DOU de 28 de maio de 1992, reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Decreto nº 39.714, de 11 de agosto de 2006, e reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, por meio da Lei nº. 4.429, de 14 de dezembro de 2006, com registro no CNPJ/MF nº 33.641.663/0001-44, com sede na Praia de Botafogo nº 190, Rio de Janeiro (RJ), foi contratada pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, sediado na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília-DF, nos termos do Contrato assinado em 21 de dezembro de 2021, para atender ao Planejamento, Organização e Execução de Concurso Público.

• OBJETO

A Fundação Getulio Vargas teve por objetivo o planejamento, a organização e a execução do Concurso Público para provimento de **88 (oitenta e oito) vagas** para o cargo de **Analista Judiciário** e **24 (vinte e quatro) vagas** para o cargo de **Técnico Judiciário**, bem como a constituição de **cadastro de reserva**, conforme disposto nas tabelas abaixo:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Requisitos de escolaridade					Valor da taxa de inscrição	
Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições do cargo)					R\$ 120,00	
QUADRO DE VAGAS						
Cargo	Especialidade	AC	PCDS	NEGROS	TOTAL DE VAGAS	
Analista Judiciário	Administração	2	0	1	3	
	Análise de Dados	3	1	1	5	
	Análise de Sistemas	3	1	1	5	
	Área Judiciária	27	2	7	36	
	Arquivologia	1	0	0	1	
	Contabilidade	2	0	1	3	
	Engenharia Elétrica	2	0	0	2	
	Estatística	2	0	0	2	
	Medicina do Trabalho	2	0	0	2	
	Medicina (Psiquiatria)	2	0	0	2	
	Oficial de Justiça Avaliador Federal	3	1	1	5	
	Psicologia	3	0	1	4	
	Segurança da Informação	3	1	1	5	
	Serviço Social	6	1	2	9	
	Suporte em Tecnologia da Informação	3	0	1	4	
Total			88			

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	
Requisitos de escolaridade	Valor da taxa de inscrição
Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições do cargo)	R\$ 80,00

QUADRO DE VAGAS					
Cargo	Especialidade	Ampla Concorrência	Candidatos com Deficiência	Candidatos Negros	Total de Vagas
Técnico Judiciário	Área Administrativa	15	1	4	20
	Enfermagem	3	0	1	4
Total		24			

• **ETAPAS REALIZADAS PELA FGV**

A seleção dos candidatos para as funções descritas foi realizada conforme abaixo:

- 60 (sessenta) questões objetivas + redação para os cargos de nível médio;
- 60 (sessenta) questões objetivas + 2 (duas) questões discursivas, para os cargos de nível superior;
- Perícia Médica para os candidatos PcDs;
- Heteroidentificação para os candidatos negros;

As provas objetiva e discursiva foram aplicadas no Distrito Federal e nas cidades de Goiânia/GO e Valparaíso de Goiás/GO, com **132.463 candidatos inscritos**.

• **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

- Análise, programação e processamento de informações de dados do Concurso Público;
- Elaboração das minutas de Editais a serem submetidas à Comissão do Concurso Público;
- Disponibilização, via internet, das informações relativas às etapas do Concurso Público;
- Divulgação do Concurso Público (sites especializados em concursos e principais sites de notícias);
- Elaboração, recebimento e processamento dos requerimentos de inscrição;
- Emissão de relatórios;

- Elaboração das questões das provas objetivas e discursivas para cada cargo, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do respectivo Edital;
- Impressão, empacotamento e acondicionamento das provas a serem aplicadas;
- Segurança no transporte das provas aos locais de aplicação;
- Segurança nos locais de aplicação;
- Logística e infraestrutura de aplicação;
- Coordenação da aplicação e correção dos instrumentos de avaliação com absoluta observância do edital que regulamenta o Concurso Público;
- Aplicação da prova objetiva e discursiva. A FGV contou com uma equipe de instrutores especializados e capacitados para o acompanhamento do Concurso e disponibilizou espaços físicos adequados para a sua realização. Esses locais foram indicados previamente no site da FGV;
- Assessoria Jurídica – recebimento e resumo das demandas judiciais; e
- Encaminhamento dos resultados finais do Concurso Público para a Comissão e divulgação dos resultados após autorização desta.

• **EQUIPE DE EXECUÇÃO**

Participaram da execução dos serviços acima citados, desde seu início até a conclusão, os seguintes profissionais:

- Diretor Adjunto: Carlos Augusto Costa
- Coordenadora Acadêmica: Maria Inês Giordani Silveira
- Coordenadores Acadêmicos Adjuntos: Cloves de Bittencourt Dottori e Luiz Otávio Langlois
- Coordenadora Geral: Juliana Borello
- Coordenadora Executiva: Caroline Pires

- Equipe de Coordenação: Maria Angélica Assad, Daniela Filardo, Gabriela Matsutani e Mariana Toledo
- Coordenador Financeiro: José Anastácio Abreu
- Coordenadora Administrativa: Elaine Pereira
- Coordenador de Logística: Victor Terence
- Assessoria Operacional: Fernando Moreira da Silva
- Assessoria de Recurso: Joel Alexandre Novelino
- Assessoria de Comunicação: Marco Antônio Azeredo
- Assessoria Jurídica: Arthur Nascimento
- Assessoria de TI: Humberto Oliveira
- Assessoria de Processamento de Resultados: Roberto Bruder
- Assessoria de Processamento de Dados: Ana Luiza Ribeiro

Os serviços tiveram início em dezembro de 2021, duração de aproximadamente 10 (dez) meses e foram executados dentro dos padrões exigidos pelo **Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios** e pela **Fundação Getulio Vargas**, cumpridos os objetivos pretendidos e atendidas as necessidades esperadas e contratadas.

CACSD, assinado eletronicamente na data abaixo consignada.

SÉRGIO ROCHA

Segundo Vice-Presidente e Presidente da Comissão Permanente de Apoio ao Concurso para Servidores e para Delegação de Serviços de Notas e Registros



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Xavier de Souza Rocha, Desembargador(a) Segundo(a) Vice-Presidente**, em 01/02/2023, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2686434** e o código CRC **ED5012C9**.

0028206/2022

2686434v8

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E LOGÍSTICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**, pessoa jurídica de direito privado, de caráter técnico-científico e educativo, reconhecida de Utilidade Pública pelo Governo Federal, por meio do Decreto nº 82.474, de 23 de outubro de 1978, e Decreto s/nº de 27 de maio de 1992, publicado no DOU de 28 de maio de 1992, reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Decreto nº 39.714, de 11 de agosto de 2006, e reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, por meio da Lei nº. 4.429, de 14 de dezembro de 2006, com registro no CNPJ/MF nº 33.641.663/0001-44, com sede na Praia de Botafogo nº 190, Rio de Janeiro (RJ), foi contratada pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, com sede na Av. Assis Chateaubriand, nº195, Setor Oeste, Goiânia – GO, 74130-011, nos termos do Contrato assinado em 24 de março de 2022, para atender ao Planejamento, Organização e Execução de Processo Seletivo.

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS

A Fundação Getulio Vargas teve por objetivo o planejamento, organização e a execução do Processo Seletivo para contratação temporária de 80 (oitenta) vagas de profissionais para o desempenho da função de Juiz Leigo do Sistema de Juizados Especiais do Estado de Goiás, bem como a constituição de cadastro de reserva, conforme disposto nas tabelas abaixo:

QUADRO DE VAGAS PARA JUIZ LEIGO		
Valor da taxa de inscrição		
R\$ 200,00		
Vagas		
Ampla	PCD	Negros
60 + 60 CR	4 + 4 CR	16 + 16 CR
TOTAL: 80 + 80 CR		

ETAPAS REALIZADAS PELA FGV

O processo seletivo em questão foi realizado em quatro etapas sob a responsabilidade da FGV:

- ✓ Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, **para 936 candidatos;**
- ✓ Avaliação de títulos, de caráter classificatório;
- ✓ Realização de procedimento de heteroidentificação para os candidatos negros; e
- ✓ Realização de perícia médica para os candidatos PCDs.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- ✓ Análise, programação e processamento de informações de dados do Processo Seletivo;
- ✓ Elaboração das minutas de Editais a serem submetidas à Comissão do Processo Seletivo;
- ✓ Disponibilização via internet, das informações relativas às etapas do Processo Seletivo;
- ✓ Divulgação do Processo Seletivo (sites especializados em concursos e principais sites de notícias);
- ✓ Elaboração, recebimento e processamento dos requerimentos de inscrição;
- ✓ Emissão de relatórios;
- ✓ Elaboração das provas contendo questões objetivas, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do respectivo Edital;
- ✓ Impressão, empacotamento e acondicionamento das provas a serem aplicadas;
- ✓ Segurança no transporte das provas aos locais de aplicação;
- ✓ Segurança nos locais de aplicação;
- ✓ Logística e infraestrutura de aplicação;
- ✓ Coordenação da aplicação e correção dos instrumentos de avaliação com absoluta observância do edital que regulamenta o Processo Seletivo;
- ✓ A FGV contou com uma equipe de instrutores especializados e capacitados para o acompanhamento do Processo Seletivo e disponibilizou espaços físicos adequados para a sua realização. Esses locais foram indicados previamente no site da FGV;
- ✓ Assessoria Jurídica – recebimento e resumo das demandas judiciais; e
- ✓ Encaminhamento dos resultados finais do Processo Seletivo para a Comissão e divulgação dos resultados após autorização desta.

EQUIPE DE EXECUÇÃO

Participaram da execução dos serviços acima citados, conforme informação da Fundação Getúlio Vargas, desde seu início até a conclusão, os seguintes profissionais:

- Diretor Adjunto: Carlos Augusto Costa
- Coordenadora Acadêmica: Maria Inês Giordani Silveira
- Coordenadores Acadêmicos Adjuntos: Cloves de Bittencourt Dottori e Luiz Otávio Langlois
- Coordenadora Geral: Juliana Borello



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

- Coordenadora Executiva: Maria Angélica Assad
- Equipe de Coordenação: Ana Cristina Matos, Caroline Pires, Daniela Filardo, Gabriela Matsutani, Mariana Toledo e Marina Branco
- Coordenador Financeiro: José Anastácio Abreu
- Coordenadora Administrativa: Elaine Pereira
- Coordenador de Logística: Victor Terence
- Assessoria Operacional: Fernando Moreira da Silva
- Assessoria de Recurso: Joel Alexandre Novelino
- Assessoria de Comunicação: Marco Antônio Azeredo
- Assessoria Jurídica: Arthur Nascimento
- Assessoria de TI: Humberto Oliveira
- Assessoria de Processamento de Resultados: Roberto Bruder
- Assessoria de Processamento de Dados: Ana Luiza Ribeiro

Os serviços tiveram início em março de 2022 e duração de aproximadamente **07 (sete)** meses, os quais foram executados dentro dos padrões exigidos pelo **Tribunal de Justiça do Estado de Goiás** e pela **Fundação Getúlio Vargas**, cumprindo os objetivos pretendidos e atendendo às necessidades esperadas e contratadas.

Goiânia, 11 de novembro de 2022.

Mariza Carneiro Favoretto

Secretária da Comissão de Seleção e Treinamento

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 598879155951 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202205000338054

MARIZA CARNEIRO FAVORETTO

ANALISTA JUDICIÁRIO

SECRETARIA DA COMISSAO DE SELEÇAO E TREINAMENTO

Assinatura CONFIRMADA em 11/11/2022 às 13:56





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E LOGÍSTICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**, pessoa jurídica de direito privado, de caráter técnico-científico e educativo, reconhecida de Utilidade Pública pelo Governo Federal, por meio do Decreto nº 82.474, de 23 de outubro de 1978, e Decreto s/nº de 27 de maio de 1992, publicado no DOU de 28 de maio de 1992, reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Decreto nº 39.714, de 11 de agosto de 2006, e reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, por meio da Lei nº. 4.429, de 14 de dezembro de 2006, com registro no CNPJ/MF nº 33.641.663/0001-44, com sede na Praia de Botafogo nº 190, Rio de Janeiro (RJ), foi contratada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha – SÃO LUÍS/MA - CEP: 65.030-015, nos termos do **CONTRATO Nº 21/2022** assinado em 02 de agosto de 2022, para atender ao Planejamento, Organização e Execução de Concurso Público.

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS

A Fundação Getulio Vargas teve por objetivo o planejamento, organização e a execução do Concurso Público para o provimento de cargos de Analista Judiciário e de Técnico Judiciário, conforme disposto nas tabelas abaixo:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
Requisitos de escolaridade			Valor da taxa de inscrição
Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições do cargo)			R\$ 68,00
Cargos	Total de vagas (incluindo a reserva)	Quantidade máxima de candidatos habilitados	Quantidade máxima de candidatos
TRT 16ª REGIÃO CONCURSO PÚBLICO			1



	para candidatos com deficiência e negros)	(ampla concorrência)	autodeclarados negros a serem habilitados, desde que atinja a nota mínima (Lei nº 12.990/2014 e Resolução CNJ 457/2022)
Analista Judiciário / Área Judiciária	Cadastro de reserva	250ª	250ª
Analista Judiciário / Área Judiciária / Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	Cadastro de reserva	70ª	70ª
Analista Judiciário / Área Administrativa	Cadastro de reserva	50ª	50ª
Analista Judiciário / Área Administrativa / Especialidade Contabilidade	1 + Cadastro de reserva	30ª	30ª
Analista Judiciário / Área Apoio Especializado / Especialidade Biblioteconomia	Cadastro de reserva	20ª	20ª
Analista Judiciário / Área Apoio Especializado / Especialidade Engenharia	Cadastro de reserva	20ª	20ª
Analista Judiciário / Área Apoio Especializado / Especialidade Estatística	Cadastro de reserva	20ª	20ª
Analista Judiciário / Área Apoio Especializado / Especialidade Medicina	Cadastro de reserva	20ª	20ª
Analista Judiciário / Área Apoio Especializado / Especialidade	1 + Cadastro de reserva	20ª	20ª



Odontologia			
Analista Judiciário / Área Apoio Especializado / Especialidade Tecnologia da Informação	1 + Cadastro de reserva	60ª	60ª

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO			
Requisitos de escolaridade			Valor da taxa de inscrição
Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições do cargo)			R\$ 58,00
Cargo	Total de vagas (incluindo a reserva para candidatos com deficiência e negros)	Quantidade máxima de candidatos habilitados (ampla concorrência)	Quantidade máxima de candidatos autodeclarados negros a serem habilitados, desde que atinja a nota mínima (Lei nº 12.990/2014 e Resolução CNJ 457/2022)
Técnico Judiciário / Área Administrativa	4 + Cadastro de reserva	300ª	300ª
Técnico Judiciário / Área Apoio / Especialidade Enfermagem	Cadastro de reserva	20ª	20ª
Técnico Judiciário / Área de Apoio Especializado / Especialidade Tecnologia da Informação	Cadastro de reserva	30ª	30ª

ETAPAS REALIZADAS PELA FGV

O concurso público em questão foi realizado em duas etapas sob a responsabilidade da FGV:

- ✓ Provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para 23.868 candidatos; e
- ✓ Realização de procedimento de heteroidentificação, para 843 candidatos.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES (Lei 11.419/2006)
EM 05/06/2023 09:05:01 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 72F6298580.A3DF528F93.E63C5C3831.9CB8D24A31

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- ✓ Análise, programação e processamento de informações de dados do Concurso Público;
- ✓ Elaboração das minutas de Editais a serem submetidas à Comissão do Concurso Público;
- ✓ Disponibilização via internet, das informações relativas às etapas do Concurso Público;
- ✓ Divulgação do Concurso Público (sites especializados em concursos e principais sites de notícias);
- ✓ Elaboração, recebimento e processamento dos requerimentos de inscrição;
- ✓ Emissão de relatórios;
- ✓ Elaboração das provas contendo questões objetivas, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do respectivo Edital;
- ✓ Impressão, empacotamento e acondicionamento das provas a serem aplicadas;
- ✓ Segurança no transporte das provas aos locais de aplicação;
- ✓ Segurança nos locais de aplicação;
- ✓ Logística e infraestrutura de aplicação;
- ✓ Coordenação da aplicação e correção dos instrumentos de avaliação com absoluta observância do edital que regulamenta o Concurso Público;
- ✓ A FGV contou com uma equipe de instrutores especializados e capacitados para o acompanhamento do Concurso e disponibilizou espaços físicos adequados para a sua realização. Esses locais foram indicados previamente no site da FGV;
- ✓ Capacitação da equipe de aplicação;
- ✓ Assessoria Jurídica – recebimento, análise, confecção de respostas de demandas judiciais e extrajudiciais, bem como cumprimento de decisões liminares; e
- ✓ Encaminhamento dos resultados finais do Concurso Público para a Comissão e divulgação dos resultados após autorização desta.

EQUIPE DE EXECUÇÃO

Participaram da execução dos serviços acima citados, desde seu início até a conclusão, os seguintes profissionais:

- Diretor Adjunto: Carlos Augusto Costa
- Coordenador Acadêmico: Luiz Otávio



TRT 16ª REGIÃO | CONCURSO PÚBLICO

4

- Coordenadores Acadêmicos Adjuntos: Cloves de Bittencourt Dottori e Maria Inês
- Coordenadora Geral: Juliana Borello
- Coordenadora Executiva: Gabriela Matsutani
- Equipe de Coordenação: Caroline Pires, Daniela Filardo, Maria Angelica Assad, Mariana Toledo e Marina Branco
- Coordenador Financeiro: José Anastácio Abreu
- Coordenadora Administrativa: Elaine Pereira
- Coordenador de Logística: Victor Terence
- Assessoria Operacional: Fernando Moreira da Silva
- Assessoria de Recurso: Joel Alexandre Novelino
- Assessoria de Comunicação: Marco Antônio Azeredo
- Assessoria Jurídica: Arthur Nascimento
- Assessoria de TI: Humberto Oliveira
- Assessoria de Processamento de Resultados: Roberto Bruder
- Assessoria de Processamento de Dados: Ana Luiza Ribeiro

Os serviços tiveram início em agosto de 2022 e duração de aproximadamente **07 (sete)** meses, os quais foram executados dentro dos padrões exigidos pelo **Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região** e pela **Fundação Getulio Vargas**, cumprindo os objetivos pretendidos e atendendo às necessidades esperadas e contratadas.

São Luís/MA, (datado e assinado digitalmente).

Fernanda Cristina Muniz Marques

Diretora-Geral



TRT 16ª REGIÃO | CONCURSO PÚBLICO

5



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL INSTITUCIONAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2022.

Processo nº E-20/001.006037/2020

Interessado: Fundação Getúlio Vargas

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**, pessoa jurídica de direito privado, de caráter técnico-científico e educativo, reconhecida de Utilidade Pública pelo Governo Federal, por meio do Decreto nº 82.474, de 23 de outubro de 1978, e Decreto s/nº de 27 de maio de 1992, publicado no DOU de 28 de maio de 1992, reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Decreto nº 39.714, de 11 de agosto de 2006, e reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, por meio da Lei nº. 4.429, de 14 de dezembro de 2006, com registro no CNPJ/MF nº 33.641.663/0001-44, com sede na Praia de Botafogo nº 190, Rio de Janeiro (RJ), foi contratada pela **Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro**, situada na Av. Marechal Câmara, 314, Centro, Rio de Janeiro, 20020-080, nos termos do Contrato assinado em 26 de janeiro de 2021, para atender ao Planejamento, Organização e Execução de Concurso Público.

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS

Objetivo

A Fundação Getulio Vargas tem por objetivo o planejamento, organização e a execução do Concurso Público para provimento de preenchimento de 32 (trinta e duas) vagas para o cargo de Defensor(a) Público(a) Substituto(a), da Classe Inicial da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

CARGOS E FASES

O concurso público em questão deverá ser realizado da seguinte forma:

- Prova Preliminar objetiva, de caráter eliminatório;
- Provas Escritas Específicas, de caráter eliminatório;
- Provas de Sustentação Oral, de caráter classificatório, ressalvadas as hipóteses de exclusão e eliminação do candidato ou candidata, previstas pelos **artigos 40, 41 e 42 do Regulamento XXVII**; e
- Avaliação de títulos, de caráter classificatório.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- Análise, programação e processamento de informações de dados do Concurso Público;
- Elaboração das minutas de Editais a serem submetidas à Comissão do Concurso Público;
- Disponibilização via internet, das informações relativas às etapas do Concurso Público;
- Divulgação do Concurso Público (sites especializados em concursos e principais sites de notícias);
- Elaboração, recebimento e processamento dos requerimentos de inscrição;
- Emissão de relatórios;
- Elaboração das provas objetivas e discursivas abrangendo os conteúdos programáticos constantes do respectivo Edital;
- Impressão, empacotamento e acondicionamento das provas a serem aplicadas;
- Segurança no transporte das provas aos locais de aplicação;
- Segurança nos locais de aplicação;
- Logística e infraestrutura de aplicação;

- Coordenação da aplicação e correção dos instrumentos de avaliação com absoluta observância do edital que regulamenta o Concurso Público;
- Aplicação para o cargo de Defensor Público Substituto. A FGV contou com uma equipe de instrutores especializados e capacitados para o acompanhamento do Concurso e disponibilizou espaços físicos adequados para a sua realização. Esses locais foram indicados previamente no site da FGV;
- A correção das provas discursivas bem como a análise de recursos foi realizada e gerenciada em sistema próprio da FGV;
- Avaliação de Requisitos e Títulos;
- Apoio à comissão do Concurso para verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos que se declararam negros, com avaliação presencial e filmagem, na cidade do Rio de Janeiro;
- Assessoria Jurídica – recebimento e resumo das demandas judiciais; e
- Encaminhamento dos resultados finais do Concurso Público para a Comissão e divulgação dos resultados após autorização desta.

PRODUTOS RESULTANTES

A realização do Concurso Público contou com a participação de **11.814** candidatos de **Nível Superior**.

Participaram da execução dos serviços acima citados, desde seu início até a conclusão, os seguintes profissionais:

- Coordenadora Geral: Juliana Borello
- Equipe de coordenação executiva: Ana Cristina Matos, Beatriz Caetano, Caroline Pires, Maria Angélica Assad, Mariana Toledo, Melissa Nunes.
- Coordenador Acadêmico: Maria Inês Giordanni
- Coordenador Financeiro: José Anastácio Campos de Abreu

- Assessoria Financeira: Valtair Pimentel Correia
- Assessoria Administrativa: Roberto Bruder
- Assessoria Logística: Victor Terence
- Assessoria Operacional: Fernando Moreira da Silva
- Assessoria de Recurso: Joel Alexandre Novelino
- Assessoria Jurídica: Arthur Nascimento

Os serviços tiveram início em fevereiro de 2021 e duração de aproximadamente 10 (dez) meses, os quais foram executados dentro dos padrões exigidos pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e pela Fundação Getulio Vargas, cumprindo os objetivos pretendidos e atendendo às necessidades esperadas e contratados.



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA ARAÚJO LAMEGO**, **Subdefensora Pública Geral Institucional**, em 26/10/2022, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0991077** e o código CRC **C47E7D7B**.

Referência: Processo nº E-
20/001.006037/2020

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080
- www.defensoria.rj.def.br

PROPOSTA COMERCIAL

Ao
Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo
 CNPJ (MF) 27.476.100/0001-45
 Rua Desembargador Homero Mafra, 60 - Subsolo
 Enseada do Suá - CEP 29050-906 - Vitória - ES
 Tel. (27) 3334-2781

Conforme solicitado, apresentamos a nossa proposta para atender às necessidades do [Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo](#), conforme especificado abaixo, de acordo com o Termo de Referência, no valor total **de R\$ 2.845.000,00 (dois milhões e oitocentos e quarenta e cinco mil reais)**:

CONCURSO PÚBLICO PARA 5.000 INSCRIÇÕES			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT inscrições	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Contratação de empresa/instituição com notória especialização na realização de concursos públicos, com contingente estimado de 5.000 (cinco) mil inscrições, para prestação dos serviços de planejamento organização, sistematização e execução integral do certame, com estrito cumprimento a todas as etapas previstas na Resolução CNJ 81/2009 e suas alterações posteriores	5.000	R\$ 2.845.000,00

Obs.: As descrições e exigências para os materiais/prestação dos serviços relacionados foram verificadas no referido *Termo de Referência*: todos os serviços e demais exigências atendem às especificações nele contidas, tendo sido consideradas as características dos itens conforme informado no anexo I do correspondente *Termo de Referência*.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do item, inclusive das despesas com frete ou dispêndios resultantes de impostos estaduais e federais, e tudo o que for necessário para o fornecimento total e completa do item, bem como nosso lucro, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao TJES.

O material/serviço será fornecido/executado no **prazo máximo constante no Termo de Referência que está anexo**. Bem como, a validade da nossa proposta é de **120 (cento e vinte) dias corridos**.

DADOS DA FGV

Razão Social: Fundação Getulio Vargas

CNPJ/MF: 33.641.663/0001-44

Endereço: Praia de Botafogo, 190 – Botafogo - Rio de Janeiro, RJ

Responsável pela Proposta: Carlos Augusto Lopes da Costa

Tel.: 55 (21) 3799-6012

E-mail: demanda.conhecimento@fgv.br;

Validade: 90 (noventa) dias

Dados Bancários:

Banco do Brasil – Nº 001

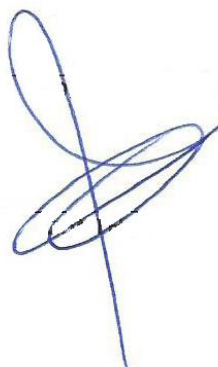
Agência 3519-X – Rua da Passagem

Conta Corrente 113.554-6



Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2024

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long vertical stroke extending downwards.

Carlos Augusto Lopes da Costa

PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Tribunal de Justiça do Espírito Santo – TJ-ES

**Proposta de Prestação de
Serviços**

FGV Nº 102a/24

04 de abril de 2024

Sumário

1. OBJETO DA PROPOSTA	3
2. PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	4
2.1 PLANEJAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO	4
2.2 ELABORAÇÃO DO EDITAL	5
2.3 DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO	6
2.4 INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS	7
2.5 EMISSÃO DE RELATÓRIOS	8
2.6 ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, EMPACOTAMENTO E SEGURANÇA DAS PROVAS	9
2.7 LOGÍSTICA, INFRAESTRUTURA DE APLICAÇÃO E CAPACITAÇÃO	15
2.8 PROCESSO DE APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS	21
2.9 EXAME DE PERSONALIDADE	24
2.10 PROVA ORAL	25
2.11 AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	26
2.12 CONFERÊNCIA DE LAUDOS PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA	26
2.13 PROCEDIMENTOS CONCERNENTES ÀS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS NEGROS	27
3. RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO	28
4. APOIO TÉCNICO	28
5. PRAZO E CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO	29
6. PRAZO E VALIDADE DA PROPOSTA	29
7. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	29
8. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	31
9. CLÁUSULAS RECOMENDADAS	31
10. ALGUNS CONCURSOS, EXAMES, AVALIAÇÕES E PROCESSOS DE SELEÇÃO REALIZADOS PELA FGV	36
11. TERMO DE CONFIDENCIALIDADE	43
12. A FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS	44
13. DADOS DA FGV	45

1. OBJETO DA PROPOSTA

A presente proposta de prestação de serviços da **Fundação Getulio Vargas** tem por objeto o planejamento, a organização e a execução do **Concurso Público** de provas e títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado do Espírito Santo, conforme solicitado pelo **Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo – TJ/ES**, por meio da correspondência eletrônica datada de 21 de março de 2024.

O referido **concurso público** destina-se ao preenchimento de **97 (noventa e sete) vagas** para **provimento** e **48 (quarenta e oito) vagas** para **remoção** da atividade notarial e de registro do Espírito Santo.

Serão reservadas **5% (cinco por cento)** das vagas aos candidatos **com deficiência**, conforme **item 2.5 do Anexo da Resolução Nº 81 de 09/06/2009**, do CNJ.

Aos candidatos autodeclarados **negros** serão reservadas **20% (vinte por cento)** das vagas do certame, na forma do **art. 3º, § 1º da Resolução Nº 81 de 09/06/2009**, do CNJ.

O **concurso público** em questão deverá ser realizado da seguinte forma:

Quadro-resumo atribuições

Etapa	Responsabilidade
Prova Objetiva de Seleção , de caráter eliminatório	FGV
Prova Escrita e Prática , de caráter eliminatório e classificatório	FGV
Análise da vida pregressa , de caráter eliminatório	TJ ES
Exames de Personalidade , de caráter eliminatório	FGV
Prova Oral , de caráter eliminatório e classificatório	FGV
Avaliação de Títulos , de caráter classificatório	FGV
Perícia Médica	FGV
Heteroidentificação	TJ ES

Cabe ressaltar que as **provas** do **concurso público** serão realizadas em **Vitória/ES**.

2. PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A **FGV Conhecimento** estará disponível para prestar assessoria e assistência técnica ao longo das etapas de realização do **concurso público**, visando elucidar questões que sejam suscitadas pela **Comissão do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo**.

A seguir, são detalhadas as etapas que integram o planejamento, a organização e a execução do **concurso público**, discriminando as atividades, responsabilidades e atribuições da **FGV Conhecimento**, assim como os procedimentos que serão adotados para a sua realização.

2.1 PLANEJAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO

A realização do **concurso público** necessita de interação entre o corpo técnico da **FGV Conhecimento** e a **Comissão do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo**. Para tanto, a etapa de planejamento abrange:

- Reunião inicial com a **Comissão do concurso público** para estabelecer cronograma, data das provas, necessidades referentes ao conteúdo programático e recomendações de infraestrutura do **concurso público**;
- Definição do processo interativo de trabalho entre a **Comissão** e a **FGV Conhecimento**; e
- Apresentação inicial para a **Comissão** dos procedimentos de aplicação e segurança.

A **FGV Conhecimento** propõe também reuniões de acompanhamento com a participação da **Comissão**, que podem ocorrer por videoconferência, teleconferência ou de forma presencial, a serem agendadas pelas partes, com a finalidade de apresentar as etapas realizadas e divulgar relatórios contendo o total de inscritos e as atividades correlatas à execução do **concurso público**.

2.2 ELABORAÇÃO DO EDITAL

Nesta etapa, a **FGV Conhecimento** elaborará as **minutas do edital**, para serem discutidas com a **Comissão do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo**, e realizará a confrontação destas com as recentes jurisprudências sobre **concursos públicos**, com o intuito de minimizar eventuais questionamentos ao **edital**.

O **edital** conterá as normas a serem seguidas pelos candidatos, as atribuições, a remuneração, o número de vagas para os cargos, sua descrição e as habilitações, bem como a documentação e todos os prazos e procedimentos necessários para que o candidato possa efetuar sua inscrição, incluindo requisitos de investidura no cargo, datas prováveis de realização das provas, locais, horários, valores de inscrição, possibilidade de isenção da taxa de inscrição, e, ainda, os critérios de exclusão, de avaliação, de pontuação e de classificação, entre outras informações pertinentes ao **concurso público**.

Cabe destacar que também serão indicadas no **edital** as formas e os prazos de interposição de recursos contra:

- Inscrição de **candidatos**;
- Isenção da taxa de inscrição;
- Negativa da solicitação de **atendimento especial**;
- Negativa de laudo dos candidatos inscritos como **pessoa com deficiência**;
- Negativa do enquadramento como **candidato negro**;
- Gabarito oficial e resultado preliminar das **provas objetivas**;
- Resultado preliminar das **provas escritas**;
- Resultado preliminar da **análise da vida pregressa**;
- Resultado preliminar dos **exames de personalidade**;
- Resultado preliminar da **prova oral**; e
- Resultado preliminar da **avaliação de títulos**.

A **FGV Conhecimento** receberá os recursos interpostos pelos candidatos em todas as etapas do **concurso público** e analisará o cabimento de cada um deles. A partir de

então, elaborará as respostas aos candidatos, tanto na área administrativa quanto na área acadêmica, por meio da convocação das bancas que atendam às solicitações dos recursos.

Cumpra mencionar que os **editais do concurso público** serão elaborados pela **FGV** e deverão ser subscritos pelo **Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo** com a **FGV Conhecimento**.

2.3 DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

2.3.1 DIVULGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

O **edital** e todas as informações e avisos oficiais sobre o **concurso público**, referentes às inscrições, locais, datas, horários de aplicação de provas, gabarito, resultados e convocações, estarão disponibilizadas via internet, no *site* do **concurso público**, hospedado no *site* da **FGV Conhecimento**.

A **FGV Conhecimento** fornecerá os arquivos formatados para que o **Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo** realize todas as publicações no **Diário Oficial**, e também elaborará e submeterá para sua aprovação minutas de textos e comunicados que tenham que ser publicados.

O **concurso público** será divulgado seguindo os padrões de qualidade exigidos pela **FGV Conhecimento**. Todas as publicações deverão ter aprovação prévia da **comissão do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo**.

2.3.2 COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

As comunicações com os candidatos inscritos, referentes à confirmação de inscrição, horários, locais e datas de aplicação de provas, serão publicadas no *site* da **FGV Conhecimento**, onde estarão também os contatos telefônicos e os *e-mails* criados exclusivamente para atendimento aos candidatos.

A **FGV Conhecimento** disponibilizará uma **Central de Atendimento**, em horário comercial, composta por equipe treinada, que receberá os *e-mails* e telefonemas, por meio de um sistema 0800, responderá aos questionamentos em tempo hábil e, quando necessário, direcionará o candidato para o setor responsável. Esses canais de comunicação e a **Central de Atendimento** estarão disponíveis durante todas as etapas do **concurso público**.

2.4 INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos farão o preenchimento de sua inscrição *online* e terão, via *web*, acesso ao **edital** – contendo as normas do **concurso público** – e ao **Requerimento de Inscrição, disponível 24 horas**, ininterruptamente. O candidato preencherá o requerimento e imprimirá o boleto bancário, para pagamento da taxa de inscrição.

A **FGV Conhecimento** apenas receberá as inscrições realizadas até a data especificada no **edital**, no período de inscrição, de, pelo menos, **15 (quinze) dias corridos**. Durante esse período, os candidatos poderão solicitar **isenção de pagamento da taxa de inscrição**, com fundamento em legislação a ser informada pelo **Tribunal de Justiça do Espírito Santo** em momento oportuno, com envio da **documentação comprobatória** descrita no edital. A isenção total ou parcial será concedida àqueles que, a critério da comissão examinadora, demonstrarem hipossuficiência econômica.

Durante o período de inscrição, aqueles que se inscreverem e solicitarem atendimento especial, deverão fazer upload dos documentos, até a data determinada no edital, os laudos médicos comprobatórios, os quais serão conferidos pela **FGV Conhecimento**.

Poderão se inscrever ainda as pessoas negra que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação em vigor, a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova e os candidatos que queiram usar o nome social.

O resultado final das análises – das solicitações de **isenção**, da inscrição na condição de **pessoa com deficiência**, das solicitações de **atendimento especial**, de

autodeclaração como pessoa negra que desejar concorrer nessa condição, das **candidatas lactantes** e dos que **queiram usar o nome social** – será divulgado em tempo hábil para alocação de todos os candidatos e disponibilização do **Cartão de Confirmação de Inscrição** no prazo estabelecido, que conterá:

- Nome do candidato;
- Número de inscrição no concurso público;
- Número e origem do documento de identidade;
- Data de nascimento;
- CPF;
- Cargo/especialidade a que concorre;
- Local, endereço, data, sala e horários das provas;
- Característica da vaga (ampla concorrência, cotista ou PCD); e
- Observações necessárias.

Após o término das inscrições, a **FGV Conhecimento** procederá à **análise do banco de cadastro dos candidatos inscritos**, verificando se há duplicidade de nomes, homônimos, identificação de fraudadores em outros concursos públicos ou qualquer característica fora dos padrões considerados normais. Em seguida, encaminhará o banco de cadastro dos inscritos à **Comissão do Concurso Público do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo** por meio eletrônico e/ou impresso.

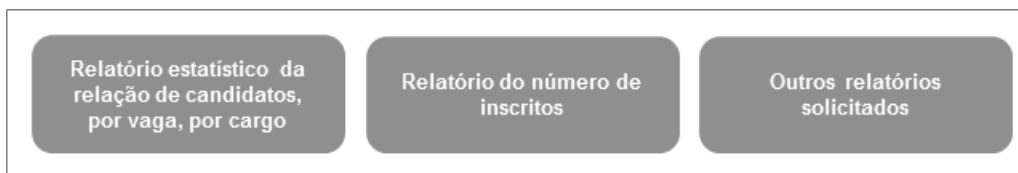
2.5 EMISSÃO DE RELATÓRIOS

A elaboração de relatórios ao longo da realização do **concurso público** permitirá maior interação entre a **Comissão do Concurso Público** e a **FGV Conhecimento**. Durante o período de inscrições, será elaborado relatório contendo o levantamento e o controle das taxas de inscrição recolhidas.

Terminada a fase de inscrições e a de apuração dos requerimentos, será realizado, inicialmente, o cadastramento digital dos candidatos inscritos, por meio de um sistema informatizado, que culminará na emissão dos relatórios mostrados na **Figura 2.5.1**.

Figura 2.5.1

Relatórios a serem emitidos



Ressalta-se que os relatórios serão discutidos e acordados nas reuniões de acompanhamento, conforme previsto no **item 2.1** desta proposta.

2.6 ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, EMPACOTAMENTO E SEGURANÇA DAS PROVAS

2.6.1 ELABORAÇÃO DAS PROVAS

Para a elaboração das provas, será observado o planejamento estipulado entre a **FGV Conhecimento** e a **Comissão do Concurso público**, conforme o disposto no **item 2.1** desta proposta.

De acordo com a **Resolução Nº 81 de 09/06/2009, do CNJ**, neste **concurso público** serão aplicadas **provas Objetivas de Seleção, Escritas e Práticas e Oral**.

A **Prova Objetiva de Seleção** consistirá em **60 (sessenta)** questões de múltipla escolha sobre cada uma das seguintes disciplinas: Registros Públicos, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Comercial, Conhecimentos Gerais e Língua Portuguesa.

A **Prova de Seleção** será distinta para cada critério de ingresso (provimento e remoção). Todas as questões terão o mesmo valor.

A **Prova Escrita e Prática** consistirá numa dissertação e na elaboração de peça prática, além de questões discursivas, totalizando **6 (seis)** conforme **Resolução Nº 81 de 09/06/2009, do CNJ**.

A **FGV** prepara cada concurso de forma diferenciada, partindo do princípio de que os candidatos deverão ser avaliados de acordo com os conhecimentos e as competências necessárias para desenvolver as atividades previstas em cada cargo e especialidade, de acordo com as necessidades e o contexto do órgão público em que vão ser exercidas.

Esse entendimento implica a construção de cada prova como um instrumento de medida capaz de discriminar os candidatos com melhor desempenho em relação aos demais, de acordo com as competências levantadas e as metas estabelecidas.

Para tal, é essencial que representantes da instituição contratante tracem os objetivos a serem alcançados e participem ativamente, em conjunto com os especialistas da **FGV**, da definição da abordagem que será dada à avaliação e dos conteúdos programáticos que nortearão a aferição dos conhecimentos necessários.

A fim de que o resultado seja válido, as provas devem colher uma amostra estatisticamente significativa do conhecimento do candidato. Isso significa que a **FGV** favorece provas que levem em conta a análise dos diferentes conhecimentos contemplados pelo conteúdo programático e a importância de cada tema na composição final.

A prova, de modo geral, deverá centrar-se em conceitos fundamentais e na aplicação destes, envolvendo a avaliação de raciocínios complexos. A **FGV** considera que o resultado da prova não deve limitar-se a refletir um desempenho pontual, e sim funcionar como um indicador da capacidade de aprendizado contínuo. Para isso, contribuem, por exemplo, o emprego de questões envolvendo a capacidade analítica e o pensamento crítico, no módulo específico, e o segmento de língua portuguesa, que dimensiona o uso funcional da linguagem em diferentes situações comunicativas.

Estabelecidas as diretrizes iniciais, compõe-se a banca examinadora, integrada por professores e profissionais altamente especializados, referência em suas áreas de atuação, com mestrado, doutorado e experiência em **concursos públicos**, selecionados a partir da experiência de ensino e dos conhecimentos exigidos para o teste.

Como a **FGV** considera fundamental que os conteúdos programáticos sejam preparados e adequados a cada situação de avaliação, os especialistas da banca integram as atividades já na etapa inicial, que define os quesitos estabelecidos pela **Comissão do Concurso** e pela coordenação acadêmica.

A segunda etapa trata da elaboração das questões. Para garantir questões de alta qualidade, a equipe acadêmica da **FGV** proporciona toda a orientação e o apoio técnico necessários aos professores. As questões são produzidas de modo a avaliar diferentes habilidades cognitivas, que vão da memorização à aplicação do conhecimento em situações novas e ao julgamento crítico, e vários níveis de dificuldade, definidos em função das competências levantadas e do público-alvo.

Todos os procedimentos são coordenados pela **FGV**, de acordo com rígidas normas de segurança, que asseguram a manutenção do sigilo nas várias fases de desenvolvimento dos testes, da elaboração até a impressão do material definitivo. O fato de que cada especialista da banca tenha contato somente com as questões do seu segmento de atuação garante a segurança da informação, já que esses profissionais não têm contato com toda a prova.

Em uma terceira etapa, as questões são analisadas por uma equipe de profissionais da área, nos mesmos moldes descritos acima, que valida o conteúdo e seleciona aquelas que, provavelmente, integrarão a prova. Segue-se a revisão de ordem técnica, em que são verificadas a consistência lógica, a adequação ao público-alvo, a clareza e a correção da linguagem, entre outros fatores.

A quarta etapa trata da preparação de tipos diferentes de provas, determinados pelo número de candidatos inscritos. As questões são embaralhadas aleatoriamente,

resultando na produção de até **4 (quatro) versões diferentes** de provas, com respostas em ordem distinta, dificultando a “cola” no momento da aplicação.

Tanto os conteúdos programáticos quanto as provas são preparados especificamente para o **concurso público**, o que constitui mais um diferencial importante. A **FGV** não trabalha, em hipótese alguma, com banco de questões, por motivos acadêmicos, como mencionado, e de segurança.

Serão elaboradas provas especiais para os candidatos inscritos como **pessoas com deficiência**, mantendo as condições de igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, ao horário e ao local de aplicação das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

Cada membro da **banca examinadora** assinará um **termo de compromisso** responsabilizando-se pelo sigilo do **concurso público**, declarando não ter conhecimento da participação de parentes até o terceiro grau no certame e não possuir vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos e processos seletivos.

Após a elaboração das provas, o material do **concurso público** é transferido para o parque gráfico por meio magnético/ótico, com arquivos criptografados, em alta definição. São adotados critérios rigorosos de segurança para o *software*/programa de diagramação das provas, que envolvem, no processo de desenvolvimento, a junção entre texto, ilustrações vetoriais e imagens, adequando esteticamente e tecnicamente o documento de forma que possa ser impresso com qualidade e legibilidade.

2.6.2 IMPRESSÃO E EMPACOTAMENTO DAS PROVAS

Nesta etapa, serão impressas e empacotadas todas as provas, por local de aplicação e sala, bem como todo o material de apoio necessário. As impressões serão realizadas em um número maior do que a quantidade total de candidatos inscritos (**reserva técnica**) e distribuídas pelos locais de provas.

A **FGV Conhecimento** também elaborará e imprimirá o material de aplicação e listas de candidatos, que serão utilizados no **concurso público**, envolvendo a criação gráfica, composição e padronização, bem como todos os procedimentos de empacotamento e distribuição.

2.6.3 SEGURANÇA NA IMPRESSÃO E EMPACOTAMENTO DAS PROVAS

As provas são impressas em ambiente de alta segurança, totalmente monitorado por circuito de câmeras filmadoras com gravação ininterrupta, acessos vistoriados por segurança 24 horas por dia e detectores de metais e revistas nos momentos de entrada e saída dessas áreas.

No momento da impressão, além da utilização das câmeras, os funcionários usam roupa sem bolso e são vigiados por seguranças. Cada entrada e saída do local de impressão requer autorização dos seguranças e confirmação digital.

O empacotamento das provas ocorre no mesmo local da impressão, e, por isso, também é totalmente filmado por câmeras e vigiado, com a presença de seguranças no ambiente de sua realização. O empacotamento é feito considerando todos os rígidos aspectos de segurança necessários a um evento desta importância.

As provas são envelopadas em sacos plásticos opacos, selados e identificados por sala de aplicação. Os envelopes contendo as provas são acondicionados em malotes de lona invioláveis com lacres de aço numerados. As provas são armazenadas em local monitorado até sua saída para o local de prova, garantindo-se, assim, a **segurança** e o **sigilo absoluto** indispensáveis ao **concurso público**.

2.6.4 SEGURANÇA NO TRANSPORTE DAS PROVAS AOS LOCAIS DE APLICAÇÃO

O transporte das provas obedece a um rigoroso processo de segurança. As provas são transportadas de forma segura, dentro de malotes lacrados, protegidos e ultra resistentes, havendo ainda o acompanhamento do **Coordenador de Local** responsável acompanhado de um responsável pelo certame.

Após a chegada do transporte com as provas nos locais de aplicação, os malotes lacrados ficam sob a responsabilidade do **Coordenador de Local** e do **Segurança Local**, que os guardam em local seguro e apropriado. Haverá vigilância durante todo o período que antecede a aplicação das provas do concurso público.

Após a aplicação das provas, as **Folhas Óticas de Respostas e as folhas de texto definitivos** serão lacradas novamente em malotes, protegidos e ultra resistentes, recebendo tratamento e transporte semelhantes aos utilizados na aplicação e distribuição das provas.

2.6.5 SEGURANÇA NOS LOCAIS DE PROVA E COLETA DIGITAL

A **FGV Conhecimento** dispõe de milhares de **detectores de metais** para o **concurso público**. No dia de aplicação das provas, os candidatos serão submetidos aos detectores de metais em todas as salas de aplicação de provas, nos corredores e nos banheiros, de modo que todo candidato será vistoriado a cada entrada e a cada saída da sala de realização das provas e/ou dos banheiros. Um **Fiscal Volante** acompanhará o candidato na saída da sala até a entrada no banheiro.

O candidato acondicionará celulares e outros itens não permitidos em envelopes disponibilizados pela **FGV Conhecimento** para esta finalidade e os guardará em local indicado.

Dentro do procedimento de segurança, a **FGV Conhecimento** fará a captura da assinatura de todos os candidatos na própria **Folha Ótica de Respostas**, durante a realização das provas, bem como utilizará coleta de digitais. Este procedimento tem como finalidade inibir e/ou identificar candidatos que pretendam ou venham a cometer atos de falsidade ideológica ou fraude.

2.7 LOGÍSTICA, INFRAESTRUTURA DE APLICAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Após a elaboração do **edital**, recebimento e processamento das inscrições e análise dos pareceres dos candidatos inscritos como **pessoas com deficiência**, a **FGV Conhecimento** proverá a infraestrutura necessária para a realização das **provas do concurso público**, conforme a **Figura 2.7.1** e as atividades listadas:

Figura 2.7.1

Atividades necessárias para a realização do Concurso público



- Levantamento e contratação dos locais necessários e adequados para a aplicação das provas, responsabilizando-se a **FGV Conhecimento** pelas despesas de locação. Todos os locais contratados terão infraestrutura adequada para o conforto dos candidatos. A **FGV Conhecimento** buscará salas amplas, arejadas ou com ar-condicionado. A relação dos locais selecionados será previamente encaminhada ao **TJ/ES**;
- Os locais de aplicação das provas terão infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física e facilidade de acesso a todos os candidatos, inclusive dos candidatos com deficiência e mobilidade reduzida, no dia de

realização da prova, garantindo facilidade de acesso com rampas, elevadores e outros equipamentos adequados para o atendimento e acesso de forma segura e ideal, bem como salas específicas com estrutura e mobiliário adequados à acomodação do candidato com deficiência, daqueles com mobilidade reduzida, e de outros que tenham solicitado condição especial para a realização das provas no momento da inscrição, ou posteriormente;

- As salas específicas para a realização das provas possuirão estrutura e espaço físico adequados à acomodação dos candidatos, com ventilação e iluminação, ou climatização (nesta última situação, todas as salas utilizadas deverão oferecer a mesma condição de climatização e perfeito funcionamento dos equipamentos), bem como estarão em perfeitas condições de higiene, limpeza, conservação, mobília individual adequada para destro e canhoto, de mesmo padrão e apresentação (em cada sala), em número compatível com o tamanho da sala, e outras condições especiais de acomodação solicitadas, além do espaço e mobiliário (mesa e cadeira) destinado à acomodação dos fiscais de sala;
- Os locais de aplicação das provas conterão, ainda, bebedouros e banheiros com acessibilidade para candidatos com deficiência, bem como, disponibilizarão papel higiênico, sabonete e papel toalha para as mãos;
- A **FGV Conhecimento** disponibilizará, nos locais de realização das provas: espaço físico com estrutura para atendimento e acomodação de lactantes e seus acompanhantes e espaço físico com estrutura para acomodação da Comissão do Concurso e representantes do **TJ/ES**;
- A **FGV Conhecimento** tomará as providências necessárias junto às **Empresas de Energia Elétrica, Abastecimento de Água, Transporte Público, Trânsito e Segurança Pública**, na cidade de aplicação, para que os respectivos serviços sejam mantidos no dia da aplicação das provas;

- Elaboração e impressão de instruções para treinamento do pessoal de fiscalização e de apoio, a fim de que o **concurso público** tenha uma orientação uniforme em todos os locais de aplicação das provas;
- Elaboração de material de apoio para o fiscal, incluindo lista de presença, ata de abertura, ata de aplicação, ata de ocorrência, avisos a serem afixados na sala, se necessário, envelopes para guarda de celulares, entre outros;
- Alocação e contratação de pessoal para aplicação das provas, envolvendo:
 - **Coordenador Geral** da **FGV Conhecimento**;
 - **Coordenador de Local** em cada local onde haverá aplicação de prova;
 - **Auxiliar de Local** por unidade de aplicação de provas;
 - **Fiscais de Aplicação** por sala;
 - **Fiscais Volantes** para acompanhamento dos candidatos ao banheiro, munidos com detector de metal;
 - **Profissional de Enfermagem** por unidade de aplicação de provas;
 - **Porteiro** por unidade de aplicação de provas;
 - **Segurança** por unidade de aplicação de provas; e
 - **Serventes** (apoio), para cada local de prova.
- A **FGV Conhecimento** é bastante criteriosa na seleção de sua equipe de aplicação, designando pessoal com experiência e desempenho adequados às suas funções;
- Os **Coordenadores de Locais, Auxiliares de Locais, Fiscais de Aplicação** e **Fiscais Volantes** receberão treinamento exclusivo para atuação no **concurso público**. O treinamento ocorrerá nos locais de aplicação das provas e será dividido em etapas que abrangerão todos os assuntos referentes ao dia da aplicação da prova, bem como o comportamento esperado e a apresentação de soluções de eventuais imprevistos já vivenciados na aplicação de outros **concursos públicos**;
- Cada local de aplicação terá uma listagem geral de todos os candidatos inscritos no **concurso público**, em ordem alfabética, contendo o número de

inscrição, nome, data, local e horário em que será realizada a prova, assim como será colocada, pela **FGV Conhecimento**, sinalização adequada nos locais de aplicação das provas, dando maior comodidade aos candidatos na localização de suas respectivas salas de prova;

- Nas **Folhas Óticas de Respostas**, o tipo de prova aparecerá impresso, além dos seguintes dados:
 - ☐ Número de inscrição;
 - ☐ Nome do candidato;
 - ☐ Tipo de gabarito;
 - ☐ Cargo a que concorre;
 - ☐ Número do documento de identidade; e
 - ☐ Local de realização da prova.
- A **FGV Conhecimento** proporcionará o apoio logístico em relação às salas de aplicação; e
- A **FGV Conhecimento** disponibilizará uma equipe especializada para capacitação dos colaboradores que vão atuar no dia do **Concurso**. Esta equipe será responsável pela padronização dos procedimentos definidos pela **FGV Conhecimento** e pelo **Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo**, a fim de garantir a isonomia no tratamento dos candidatos e assegurar que o dia de aplicação transcorra com tranquilidade, eficiência e sem intercorrências significativas.

Para transmissão dos procedimentos de aplicação serão desenvolvidas folhas instrutivas e manuais de capacitação direcionados aos diferentes perfis de colaboradores: **Coordenadores Estaduais, Coordenadores Municipais, Coordenadores de Local de Aplicação, Coordenadores Itinerantes, Seguranças da Aplicação, Profissionais de Saúde, Profissionais de Atendimento Especializado, Fiscais Volante, Fiscais de Banheiro e Equipes de Apoio**, entre outros. As responsabilidades e especificidades de

cada cargo serão descritas, de forma detalhada, dentro dos impressos e com a devida antecedência os mesmos serão transmitidos aos colaboradores.

Abaixo é apresentado parte do projeto de diagramação desenvolvido pela **FGV Conhecimento** para o **Manual de Concursos**, **Figura 2.7.2**, bem como a relação de capítulos que compõe o seu índice.

Figura 2.7.2 – Manual de Concursos



ÍNDICE

EQUIPE DE APLICAÇÃO

- Responsabilidades específicas da Equipe
- Capacitação dos Coordenadores

MATERIAIS USADOS NA APLICAÇÃO

- Caixa de material administrativo e de capacitação
- Detectores de metais
- Malotes de segurança
- Material para sinalização do local de aplicação

CHEGADA NO LOCAL E ORGANIZAÇÃO DA EQUIPE

- Capacitação da Equipe de Aplicação

- Conferência e organização dos materiais de aplicação
- Abertura dos portões
- Envelope Porta-Objetos
- Identificação dos examinandos
- Identificação Especial
- Atendimento Especializado
- Candidatas Lactantes
- Candidatos Armados
- Candidatos Incluídos
- Sala Extra
- Abertura dos malotes de segurança e fechamento dos portões
- Distribuição das provas

INÍCIO DA APLICAÇÃO DA PROVA

- Coleta de digital
- Levantamento do quantitativo de examinandos
- Saída sem o Caderno de Questões
- Saída com o Caderno de Questões

TÉRMINO DA PROVA

- Conferência dos materiais pelas equipes
- Fechamento dos malotes

CONTINGÊNCIAS

Mediante análise do índice acima, nota-se o comprometimento da **FGV Conhecimento** com a produção dos manuais de capacitação e disseminação do conhecimento adquirido à sua equipe de colaboradores. Para atingir, de forma mais assertiva, um determinado público, a instituição também solicita que a equipe especializada desenvolva apresentações em Power Point e produza vídeos animados que reforcem os procedimentos de aplicação.

2.8 PROCESSO DE APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS

2.8.1 PROCESSO DE APLICAÇÃO

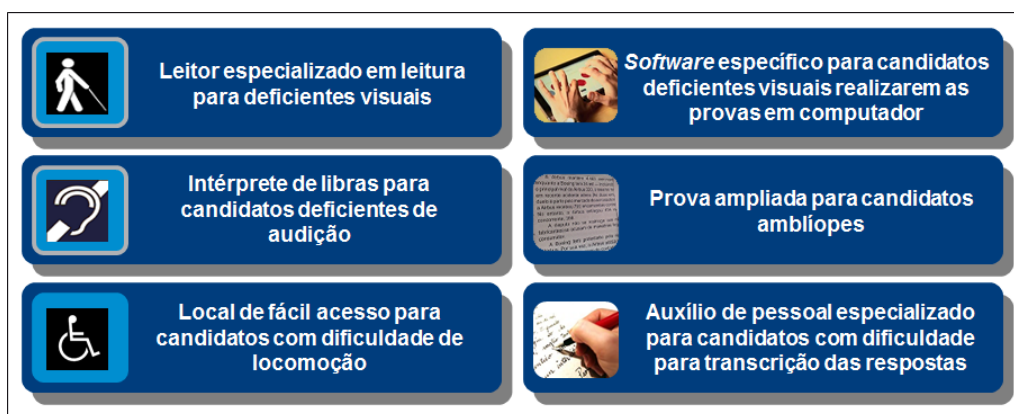
As provas serão realizadas simultaneamente em todos os locais de aplicação, observados os seguintes procedimentos principais:

- Os malotes de lona inviolável, contendo os envelopes lacrados com as provas de cada sala, serão transportados para os locais de aplicação e entregues ao **Coordenador de Local**. Os malotes serão mantidos fechados até antes do início da prova, quando serão abertos na presença de três candidatos e do **Coordenador de Local**, que assinarão uma ata testemunhando a inviolabilidade dos malotes. Após a lavratura da **Ata de Abertura** dos malotes, os envelopes contendo as provas serão entregues aos **Fiscais de Aplicação**, com a orientação de mantê-los lacrados em cima da mesa até a autorização do **Coordenador de Local** para a sua abertura e distribuição aos candidatos;
- Além dos malotes de prova, os **Coordenadores de Local** receberão todo o material de apoio, como impressos, listagens de presença, **Folhas Óticas de Resposta e as folhas de textos definitivos** personalizadas;
- Ao chegar à sala de prova, o candidato será recebido por um **Fiscal de Aplicação**, que o identificará e lhe entregará o material necessário para a prova, orientando-o a assinar nos locais determinados. Observa-se que haverá uma equipe de orientação aos candidatos, circulando no local de aplicação de prova;
- O fechamento dos portões na hora da aplicação será acompanhado pelo **Coordenador de Local** e pelo **Auxiliar de Local**, além de dois candidatos testemunhas, e quando possível, por um membro da **Comissão do Concurso público**;

- A sala de aula, utilizada para a realização da prova, contará com **Fiscais de Aplicação** para garantir a segurança no momento da aplicação das provas;
- Serão disponibilizadas salas exclusivas para candidatas lactantes e para aqueles que solicitaram **condições especiais** para a realização das **provas**, além das facilidades que a **FGV Conhecimento** disponibilizará, conforme demonstrado abaixo na **Figura 2.8.1.1**:

Figura 2.8.1.1

Facilidades disponíveis aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência



- Após o término da prova, o candidato entregará ao **Fiscal de Aplicação** a **Folha Ótica de Respostas** e as **Folhas de Textos definitivos**, preenchidas e assinadas no local determinado, e assinará a lista de presença;
- Encerradas as provas, os **Fiscais de Aplicação** conferirão as **Folhas Óticas de Respostas** com a listagem de presença, levando o material ao **Coordenador de Local**, somente sendo liberados após nova conferência do material recebido. O material será recolhido e levado à **Coordenação Geral**, onde será conferido novamente para os trabalhos de leitura ótica, crítica, correção e processamento;

- As **Folhas Óticas de Respostas** e as **Folhas de textos definitivos** serão envelopadas e lacradas. A condução do material à sede da organizadora será feita também em veículos especificamente designados para este fim, que contarão com a segurança necessária;
- Em cada unidade de realização de provas haverá seguranças devidamente treinados, tanto para a condução da aplicação quanto para a garantia da segurança do transporte do material de aplicação. Além disso, a **FGV Conhecimento** encaminhará aos órgãos pertinentes, ofícios solicitando apoio no dia da prova, tais como **Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Departamento de Trânsito**;
- Para os candidatos que solicitarem provas especiais, a **FGV Conhecimento** fornecerá os equipamentos adequados/necessários para os candidatos com deficiência física, dentre eles:
 - ☐ Prova ampliada;
 - ☐ Leitura de Prova;
 - ☐ Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Libras;
 - ☐ Auxílio para Transcrição/Manuseio das Provas;
 - ☐ Uso do Computador - Redação (ferramentas de correção/verificador ortográfico são desativados);
 - ☐ Programa de Leitura de NVDA (NonVisual Desktop Access);
 - ☐ *Zoom Text* (ampliação ou leitura); e
 - ☐ Demais equipamentos/instrumentos necessários.

2.8.2 PROCESSO DE CORREÇÃO

No caso da **prova objetiva**, a **FGV Conhecimento** fará a leitura das **Folhas Óticas de Respostas**, as quais serão verificadas duas vezes por diferentes grupos de funcionários, garantindo sua correta leitura.

Após a aplicação das **provas objetivas**, os gabaritos serão imediatamente preparados para divulgação, e duplamente conferidos, para garantir a qualidade do processo antes da sua publicação preliminar.

Conforme **art. 10-A da Resolução Nº 81/2009 do CNJ**, somente serão considerados habilitados e convocados para a Prova Escrita e Prática os candidatos que alcançarem maior pontuação, incluídos os empatados na última colocação, dentro da proporção de até **12 (doze) candidatos por vaga**, em cada opção de inscrição. Para os cotistas não haverá cláusula de barreira.

Cabe ressaltar que todos os candidatos empatados na última posição estabelecida como linha de corte na Primeira fase, estarão aptos a prosseguir no concurso.

Para correção das **Provas Escritas Específicas**, as **Folhas de Texto Definitivos** serão digitalizadas e, através de sistema próprio, encaminhadas desidentificadas à **Banca Examinadora** para a devida correção.

A **FGV Conhecimento**, após a aplicação das provas e divulgação dos resultados, encaminhará à **Comissão de Concurso** uma versão de cada prova aplicada, além de publicar as provas no seu *site*.

2.9 EXAME DE PERSONALIDADE

O candidato habilitado para a Prova Oral será submetido a exames de personalidade, ou seja, serão convocados os candidatos que obtiverem na Prova Escrita e Prática nota igual ou superior a **5,0 (cinco)**, de acordo com a **Resolução Nº 81/2009 do CNJ**, em até **3 (três)** vezes o número de vagas para os candidatos de ampla concorrência. Para os cotistas não haverá cláusula de barreira.

Nesta etapa, os candidatos deverão realizar os exames previstos em edital em clínicas previamente aprovadas e indicadas no edital de convocação. Após a realização dos exames, que serão custeados pelos candidatos, os mesmos deverão realizar upload dos laudos na página da **FGV**, que realizará a análise para processamento de resultado da etapa.

Serão elaborados pela **FGV**, e encaminhados à **Comissão**, o **edital** e os **avisos oficiais** necessários ao conhecimento dos candidatos sobre a etapa de **exame de personalidade**.

2.10 PROVA ORAL

A **prova oral** efetivar-se-á com a arguição do candidato, observadas as regras e as matérias constantes do Edital. Será destinada aos candidatos aprovados nas etapas anteriores. A prova terá caráter **classificatório** (ressalvadas as hipóteses de exclusão e eliminação da(o) candidata(o)).

Somente serão considerados habilitados para a Prova Oral os candidatos que obtiverem na Prova Escrita e Prática nota igual ou superior a **5,0 (cinco)**, de acordo com a **Resolução Nº 81/2009 do CNJ**, em até **3 (três)** vezes o número de vagas para os candidatos de ampla concorrência. Para os cotistas não haverá cláusula de barreira.

A prova ocorrerá em sessão pública e será realizada na cidade de **Vitória – ES** em local a ser providenciado pela **FGV Conhecimento**, na presença dos membros da **Comissão Examinadora**, designada para essa etapa.

Conforme **Resolução Nº 81/2009 do CNJ**, o candidato habilitado para a Prova Oral será submetido a exames de personalidade, compreendidos o psicotécnico e o neuropsiquiátrico, na forma que a Comissão de Concurso estabelecer.

A **FGV Conhecimento** será responsável pela organização e pela infraestrutura necessária à realização desta etapa, bem como a divulgação da data, horário e local, se responsabilizará pelo registro em gravação de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a posterior reprodução e recolhimento dos envelopes com as notas, já devidamente lacrados e rubricados pelos examinadores, imediatamente após o término da prova.

2.11 AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

A **FGV Conhecimento** realizará a análise e a avaliação documental (títulos) e de experiência dos candidatos, pontuando-os de acordo com as regras estabelecidas pela **Comissão do concurso**:

- Após a publicação do resultado das provas, a **FGV Conhecimento** receberá os títulos dos candidatos;
- É ônus do candidato produzir prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim; e
- Os critérios de avaliação serão apresentados no edital.

Serão elaborados pela **FGV**, e encaminhados à **Comissão**, o **edital** e os **avisos oficiais** necessários ao conhecimento dos candidatos sobre a etapa de **avaliação de títulos**.

Nesta etapa do **concurso** será definida a data para recebimento e protocolo dos títulos.

A **FGV** fará a análise e a avaliação documental (títulos) e de experiência, quando for o caso, pontuando os candidatos de acordo com as regras estabelecidas no edital.

O exame de títulos valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, com peso 1 (um), observado o disposto no item 7.1 do Anexo da **Resolução Nº 81/2009 do CNJ**.

2.12 CONFERÊNCIA DE LAUDOS PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA

O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a **pessoas com deficiência** deverá enviar **laudo médico** para a **FGV Conhecimento** durante o período de inscrição. O **laudo** será conferido, e a **FGV Conhecimento** publicará a lista preliminar dos candidatos identificados como aptos e inaptos. Aos candidatos inaptos será possibilitada a interposição de recursos, cuja sistemática de recebimento será também

de responsabilidade da **FGV Conhecimento**. Esses recursos serão encaminhados para nova análise e parecer final, que será disponibilizado no *site* da **FGV Conhecimento**.

Cabe ressaltar que o setor responsável pelo deferimento dos candidatos à reserva de vagas para **pessoas com deficiência** realiza apenas a análise formal dos laudos recebidos, com vistas à certificação de que estão em conformidade com as normas editalícias (documento original ou cópia autenticada em cartório, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças – CID**).

A verificação sobre a qualificação dos candidatos como **pessoas com deficiência** ocorrerá somente na ocasião da **perícia médica**, na cidade de **Vitória – ES**, sob responsabilidade da **FGV Conhecimento**.

2.13 PROCEDIMENTOS CONCERNENTES ÀS VAGAS RESERVADAS

A CANDIDATOS NEGROS

Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que assim se autodeclararem, no ato da inscrição do **concurso público**, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE**.

Será verificada a veracidade da autodeclaração dos candidatos que se declararam negros com avaliação presencial e filmagem, na cidade do **Vitória – ES**, em dia e horário estipulados, sob a responsabilidade do **TJ/ES**

Serão exigidos documentos, de modo a buscar elementos para se aferir a condição do candidato, tais como:

- Documento de identificação utilizado para a inscrição;
- Formulário de autodeclaração, publicado no *site* da **FGV**, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado;
- Declaração assinada perante a Comissão de Concurso; e
- Cópia da certidão de nascimento.

Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do **concurso público** e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3. RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

A **FGV Conhecimento** elaborará e disponibilizará em seu *site* todas as informações sobre resultados do **concurso público**.

O **Resultado Final** do **concurso público** será homologado pelo **Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo** e divulgado no **Diário Oficial**, sob as expensas da **TJ-ES**.

A partir da data de homologação do **Resultado Final** do **concurso público**, a **FGV Conhecimento** manterá em seus arquivos, pelo prazo de validade do **concurso**, toda a sua documentação pertinente. Após este período, não havendo processos judiciais relacionados aos **certames**, todo o material será enviado ao **Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo**.

4. APOIO TÉCNICO

Durante a execução de todas as etapas do **concurso público**, a **FGV Conhecimento** realizará, nos limites de sua atuação, o levantamento e encaminhamento de subsídios necessários para defesa administrativa ou judicial do **Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo**. A disponibilidade para o fornecimento dos subsídios mencionados permanecerá válida mesmo após o período de vigência do contrato a ser firmado entre as partes.

A fim de garantir a plena execução dos serviços, a **Fundação Getulio Vargas** poderá disponibilizar assessoria jurídica no dia da aplicação da prova, no local com maior

número de inscritos, com a finalidade de receber eventuais oficiais de justiça e dirimir aspectos jurídicos.

5. PRAZO E CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

Para a realização dos serviços que constituem o objeto da presente proposta, a **FGV** desenvolveu **cronograma estimado (encaminhado por e-mail em 21 de março de 2024)**, a ser avaliado pela **Comissão do TJ/ES**, o qual poderá ser alterado.

Alterações substanciais deverão ser comunicadas tanto pela equipe de trabalho da **FGV Conhecimento** quanto pelo **Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo** e serão documentadas por meio de correspondência oficial à outra parte interessada, para análise e validação, para que, a partir de então, tais alterações sejam devidamente formalizadas.

A conclusão do projeto se dará a partir da homologação do **Resultado Final** do **concurso público**.

6. PRAZO E VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta de prestação de serviços da **Fundação Getulio Vargas** tem validade de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data de seu encaminhamento.

7. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **Fundação Getulio Vargas** compromete-se a planejar, organizar e executar as atividades relativas aos serviços técnicos especializados para a execução do **concurso público** solicitado pelo **TJES**, e para tanto propõe os seguintes valores escalonados por faixas de candidatos inscritos (pagantes e isentos):

Número n de inscrições efetivadas	Preço total dos serviços (em R\$)	Valor a ser cobrado por inscrição excedente
Até 3000	R\$ 2.316.000,00	-
De 3001 até 4000	R\$ 2.316.000,00 + R\$ 265,00 x (n-3000)	R\$ 265,00
De 4001 até 5000	R\$ 2.581.000,00 + R\$ 264,00 x (n-4000)	R\$ 264,00
De 5001 até 6000	R\$ 2.845.000,00 + R\$ 263,00 x (n-5000)	R\$ 263,00
De 6001 até 7000	R\$ 3.108.000,00 + R\$ 262,00 x (n-6000)	R\$ 262,00
Acima de 7000	R\$ 3.370.000,00 + R\$ 261,00 x (n-7000)	R\$ 261,00

A **FGV** segue o modelo de preço escalonado, **recomendado e utilizado pelo TCU**. Além do **TCU**, outros órgãos federais e de grande relevância utilizam este modelo como **CGU, Senado Federal, Receita Federal, Câmara dos Deputados e IBGE**, todos estes concursos/processos seletivos realizados pela **FGV** recentemente.

A FGV também apresenta preço conforme solicitado pelo TJES:

- Valor fixo de **R\$ 2.845.000,00** até 5.000 candidatos inscritos; e
- Valor de **R\$ 263,00** por candidato inscrito excedente aos 5.000.

Observa-se que o **valor total** a ser repassado à **FGV**, conforme cálculo da tabela acima, como remuneração pelos serviços prestados constantes dessa proposta, somente será conhecido após o término das inscrições.

Os valores das taxas de inscrição serão definidos e arrecadados pelo **TJES**.

O pagamento à **FGV** ocorrerá da seguinte forma:

- 1ª parcela: 30% – do valor contratado após o término das inscrições;
- 2ª parcela: 50% – cinco dias úteis após a aplicação da prova objetiva e discursiva;
- 3ª parcela: 20% – após a publicação do resultado final do certame.

O valor destinado à **FGV** como remuneração pelos serviços prestados constantes dessa proposta cobrirá todas as despesas com o **concurso público**, não cabendo ao **TJES** qualquer outro desembolso, exceto os que, por sua natureza, são de sua responsabilidade, ou que não especificados como serviços desta proposta.

Não haverá isenção/redução do pagamento dos valores das taxas de inscrição, exceto para os casos previstos na legislação em vigor, cujo ônus caberá a **TJES**.

8. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O **Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo** tem como obrigações:

- Fornecer, nos prazos estabelecidos entre as partes, todas as informações que se fizerem necessárias sobre o **concurso público** que possibilitem à **FGV Conhecimento** o cumprimento integral desta proposta;
- Proporcionar as facilidades necessárias para que a **FGV Conhecimento** possa executar os serviços contratados dentro das normas estabelecidas;
- Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos da **FGV Conhecimento**, por meio da **Comissão do Concurso público** ou de **representante credenciado**, para esclarecimento de dúvidas, prestação de informações e o que mais for necessário ao bom andamento do **concurso público**;
- Realizar as **publicações oficiais** devidas;
- Realizar o procedimento de **heteroidentificação**;
- Realizar a **análise da vida pregressa**;
- Homologar os resultados do **concurso público**; e
- Emitir atestado de capacidade técnica e logística para a **FGV Conhecimento**.

9. CLÁUSULAS RECOMENDADAS

A **FGV** recomenda a inclusão das seguintes cláusulas contratuais caso venha a ser contratada, e ressalta, ainda que, preza pela tenacidade exigida na realização de Certames. Sendo assim, devido à especificidade e rigor desse **concurso público**, caso for necessário a equipe competente recorrerá à contratação de profissionais especializados para banca examinadora, bem como para atividades acessórias.

CLÁUSULA Xy – Da Proteção de Dados Pessoais

Xy.1. Legislação aplicável e definições. As operações de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito desta proposta e/ou instrumento contratual, se aplicável, ocorrerão conforme a legislação brasileira de proteção de dados pessoais, outras leis e normas correlatas, além do abaixo disposto, observadas as terminologias da Lei 13.709/2018 (“LGPD”) e o seguinte:

- (i) “Certame” será entendido como qualquer Concurso, Exame ou Avaliação do qual a CONTRATADA fizer parte como organizadora, seja de forma parcial (não relativa a todas as suas etapas) ou integral (relativa a todas as suas etapas);
- (ii) “Cadastrado(a)” será entendido como o(a) cadastrado(a) em sistema de Certame, que devidamente se registrou na Plataforma da FGV Conhecimento, mas ainda não manifestou interesse em um Certame específico. Já o(a) “Interessado(a)” será entendido(a) como aquele(a) que, após o cadastro, realize qualquer ato previsto no Edital de um Certame específico oferecido na Plataforma FGV Conhecimento (ex.: pedido de inscrição), independente do deferimento deste ato;
- (iii) “Equipe de Profissionais de Apoio” será entendida, quando aplicável, como a equipe de profissionais, sem vínculo celetista junto à CONTRATADA, vinculada contratualmente para executar serviços de apoio nos Certames, a exemplo de, mas não limitado, a fiscais, monitores, bancas avaliadoras entre outros.

Xy.2. Agentes de Tratamento. Para fins da legislação aplicável, inclusive em relação às obrigações diversas assumidas junto aos Titulares de dados pessoais e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais - ANPD, as Partes reconhecem os seguintes papéis relativos às variadas operações de tratamento por elas conduzidas, conforme abaixo.

Xy.2.1. A CONTRATADA (FGV) será, para os fins do Contrato:

- (i) OPERADORA – salvo nos casos dispostos em sentido contrário nesta subcláusula – em relação aos dados pessoais dos(as) Interessados(as), obtidos após o momento de qualquer ato previsto no Edital de um Certame;
- (ii) CONTROLADORA em relação aos dados pessoais dos Cadastrados. Após a etapa de cadastro, caso o(a) Cadastrado(a) opte pela realização de qualquer ato

previsto no Edital do Certame – tornando-se um Interessado(a) - qualificar-se-á como OPERADORA na forma do item (i) acima;

(iii) CONTROLADORA em relação aos dados pessoais de seu corpo interno de colaboradores, prepostos e/ou representantes, bem como à sua Equipe de Profissionais de Apoio;

Xy.2.2. À CONTRATANTE será, para os fins do Contrato:

(i) CONTROLADORA em relação aos dados pessoais dos(das) Interessados(as) nos Certames por ela executados;

(ii) CONTROLADORA em relação aos dados pessoais de seu corpo interno de servidores, colaboradores, prepostos e/ou representantes.

Xy.2.3. As distribuições de competência assinaladas acima gerarão reflexos para avaliação das obrigações de cada uma das Partes em relação ao que dispõe a LGPD, inclusive para resposta aos direitos dos titulares, existência de bases legais para criação/manutenção dos bancos de dados por elas constituídos autonomamente, comunicação com Autoridades Públicas e aspectos concernentes à responsabilidade civil e/ou administrativa. As Partes cooperarão, de boa-fé, para o cumprimento de seus deveres conforme determina a LGPD.

Xy.3. Tratamentos, finalidade e bases legais para tratamento de dados pessoais. Será observada a finalidade de promoção, organização, planejamento e execução do Certame conforme Proposta de Prestação de Serviços e/ou outro documento equivalente, se existente. Caberá à PARTE CONTROLADORA definir a base legal válida e aplicável para tratar os dados pessoais que estiverem sob sua responsabilidade e controle, considerando-se ainda que:

(i) Em relação ao instrumento contratual em comento, salvo definição em contrário pela CONTROLADORA ou a existência de outra base mais pertinente, serão aplicadas as bases legais de: (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (a exemplo de, mas não limitado, à apresentação dos documentos e dados pessoais comprobatórios dos(as) Interessados(as) para atender à realização e publicização do Certame segundo o artigo 37, incisos II e VIII da

Constituição da República Federativa do Brasil, bem como as leis federais, estaduais e/ou municipais que disciplinem sobre atendimento especial, isenção de inscrição e/ou usufruto de cotas em Certames); (b) execução deste contrato entre as Partes para os fins de condução do Certame, bem como o exercício regular de um direito em contrato, se necessário tratar dados sensíveis por esta base legal; (c) a garantia da prevenção à fraude e à segurança nos concursos, avaliações e/ou exames, pautada na lisura no processo seletivo, garantindo-se a veracidade da identidade do(a) Interessado(a), mediante coleta de traços de sua digital ou, se aplicável e determinado pela CONTRATANTE, do reconhecimento de sua face para inserção em sistema eletrônico, salvaguardados os seus direitos e garantias conforme a Lei 13.709/2018; (d) consentimento, quando e se excepcionalmente exigido diretamente dos Cadastrados(a) e/ou Interessados(as); (e) interesse legítimo das Partes, quando aplicável e resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais e (f) exercício regular de direito em processo judicial, administrativo ou arbitral, em casos de demandas judiciais ou extrajudiciais instauradas por Interessado(s);

Xy.4. Compartilhamento e uso de outros Operadores. Os dados pessoais relativos ao presente instrumento contratual não poderão ser transmitidos ou repassados a terceiros alheios a este instrumento, exceto para situações de:

(i) Repasse para outro OPERADOR vinculado a uma das Partes para fins de cumprimento de contrato coligado ou conexo a este para fornecimento de infraestrutura tecnológica e/ou Equipe de Profissionais de Apoio e que, por logística, implique no tratamento de dados pessoais de Interessados(as). Neste caso, serão observadas as respectivas disposições contratuais e as finalidades destes instrumentos conexos ou coligados. A celebração de tais instrumentos não gerará obrigações para a Parte que dele não participou, mas poderá interferir nos fluxos e ciclos de vida dos dados pessoais tratados e dos quais ela seja Agente de Tratamento;

(ii) Outra hipótese legalmente admitida a partir da LGPD, a exemplo do cumprimento de obrigação legal ou regulatória, e que não exponha os titulares

de dados pessoais a terem seus dados tratados irregularmente ou a risco relevante ou dano.

Xy.5. Parâmetros de segurança. As Partes deverão tomar medidas de segurança administrativas e tecnológicas razoáveis e compatíveis com o nível de risco apresentado de acordo com as suas operações de tratamento de dados pessoais e mediante certificação de que apenas pessoas autorizadas tenham acesso a tais informações em regime de sigilo. A CONTRATADA compromete-se a informar a CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas úteis, em caso de ocorrência de Incidente confirmado com Dados Pessoais vinculados à execução compartilhada do objeto deste instrumento contratual, desde que tal Incidente possa implicar em dano ou risco relevante aos Titulares afetados, observadas as normas regulamentares da ANPD.

Xy.6. Responsabilidades dos agentes de tratamento. Segundo as definições dispostas pela LGPD e por leis aplicáveis à relação, a Parte que figurar como CONTROLADORA será responsável, judicial e extrajudicialmente, por requisições, solicitações, questionamentos, processos administrativos ou penalidades emanados de Autoridade e/ou Titulares competentes, sendo que a parte OPERADORA de dados pessoais poderá ser responsabilizada solidariamente pelos tratamentos irregulares a que comprovadamente der causa em descumprimento da LGPD e/ou caso não observe instrução lícita da CONTROLADORA.

Xy.7. Direitos dos Titulares de Dados Pessoais. A Parte que figurar como CONTROLADORA deverá receber e apreciar requisições relativas a direitos dos titulares na forma do Capítulo III da LGPD. Caso a CONTRATADA receba alguma requisição de direito em seu Portal próprio disponível em < <https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>>, ela procederá com o atendimento caso o(a) solicitante seja um(a) Cadastrado(a). Já na hipótese deste(a) solicitante ser um Interessado(a), cujo controle dos dados é da CONTRATANTE, a CONTRATADA está autorizada a informa-lo(a) de que deverá entrar em contato com a CONTRATANTE, indicando sempre que

possível o canal de atendimento a direitos dos titulares desta (caso tal canal esteja disponível publicamente em seus websites ou avisos de privacidade).

Xy.8. Eliminação. Os dados pessoais serão eliminados dos sistemas das PARTES, mediante requisição procedente dos titulares dos respectivos dados pessoais e/ou quando recebidas instruções lícitas e legalmente exigíveis da PARTE CONTROLADORA, especialmente quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente Contrato, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.

Xy.9. Os deveres de proteção de dados pessoais perdurarão às Partes, seus colaboradores e/ou prepostos, enquanto os dados pessoais ainda estiverem disponíveis em seus respectivos sistemas e registros, continuando válidos no que couber mesmo após o término da vigência deste Contrato. As Partes declaram que seguem em contínuo cumprimento/adequação à LGPD;

Xy.9.1. Em relação à Contratada, os documentos legais, canais para exercício de direitos (quando Controladora) e contato do Encarregado de Proteção de Dados Pessoais podem ser consultados em: <<https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>>.

10. ALGUNS CONCURSOS, EXAMES, AVALIAÇÕES E PROCESSOS DE SELEÇÃO REALIZADOS PELA FGV

Seguem **processos de seleção e concursos públicos**, de destaque, realizados pela FGV:

- **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2022.** A referida avaliação foi aplicada para **1.250.756** candidatos inscritos;
- **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2021.** A referida avaliação foi aplicada para **2.008.313** candidatos inscritos;

- **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2020.** A referida avaliação foi aplicada para **1.356.311** candidatos inscritos;
- **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2019.** A referida avaliação foi aplicada para **1.918.224** candidatos inscritos, distribuídos por **4.500 locais** de prova, alcançando **628 municípios**;
- **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2018.** A referida avaliação foi aplicada para **2.008.309** candidatos inscritos, distribuídos por **5.300 escolas** públicas e privadas de **8 estados**, alcançando **641 municípios**;
- **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2017.** A referida avaliação foi aplicada para **1.356.311** candidatos inscritos, distribuídos por **2.823 escolas** públicas e privadas de **4 estados**, alcançando **336 municípios**;
- **Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA 2021;**
- **Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA 2019.** A referida avaliação foi aplicada para **963.857 candidatos** (**900.000 correções de redação – 1ª, 2ª e 3ª correções**), distribuídos por **1.892 locais** de provas, de **8 estados**, alcançando **198 municípios**;
- **Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA 2018.** A referida avaliação foi aplicada para **495.247** candidatos, distribuídos por **1.440 escolas** públicas e privadas de **8 estados**, alcançando **204 municípios**;
- **Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA 2017.** A referida avaliação foi aplicada para **443.751** candidatos, distribuídos por **1.126 escolas** públicas e privadas de **8 estados**, alcançando **204 municípios**;
- **Estudos Regionais Comparativos e Explicativos – ERCE 2019.** A referida avaliação foi aplicada para **10.443 alunos**, distribuídos por **27 estados**;
- **Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA) 2022,** aplicado para **14.126 alunos**, nas **27 UF's do Brasil** e **420 municípios**;
- **Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB 2017.** A referida avaliação foi aplicada para **2.190.510** alunos, distribuídos por **27.948 escolas** municipais e estaduais de **11 estados**, alcançando **1.263 Polos de aplicação**;

- **Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA 2016.** A referida avaliação foi aplicada para **859.421 alunos**, distribuídos por **19.065 escolas municipais e estaduais de 11 estados, alcançando 1.938 municípios;**
- **Exame de Ordem Unificado – CFOAB, que está na XXXX edição.** O referido Exame é aplicado três vezes ao ano. Já passaram mais de **4,5 milhões de examinandos** em Direito e foram certificados mais de **950 mil advogados**, distribuídos por todo o país, em todas as Unidades da Federação. A **FGV** dispõe de uma estrutura permanentemente instalada e pessoal devidamente treinado, qualificado e capacitado. Esta aplicação já envolveu um contingente de **350 mil aplicadores**, responsáveis pela condução dos trabalhos;
- **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para o Censo Agropecuário, 2017,** para **367.312 candidatos inscritos**, em **4.074 municípios de aplicação de provas**, distribuídos por todo o país, em todas as **Unidades da Federação;**
- **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, 2016,** com **511.185 candidatos inscritos**, sendo **165 municípios de aplicação de provas**, distribuídos por todo o país, em todas as **Unidades da Federação;**
- **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, 2022,** com **621.228 candidatos inscritos;**
- **Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro,** com **227.656 candidatos inscritos;**
- **Secretaria de Saúde do Estado do Amazonas – SUSAM,** em todos os 62 municípios do Estado, com **255.000 candidatos inscritos;**
- **Senado Federal,** cerca de **160 mil inscritos;**
- **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA,** com **135.339 candidatos inscritos;**
- **Polícia Militar do Estado do Ceará,** com **86.511 candidatos inscritos;**
- **Banco do Nordeste do Brasil S/A,** com **88.629 candidatos inscritos;**
- **Polícia Civil do Estado do Amazonas,** com **79.426 candidatos inscritos;**
- **Prefeitura Municipal de Osasco,** com **3.360 vagas** para as áreas de educação, saúde, administração e segurança, com **79.197 candidatos inscritos;**

- **Secretaria de Educação do Estado do Amazonas – SEDUC-AM**, em todos os 62 municípios do Estado, com **75.690** candidatos inscritos;
- **Secretaria Municipal de Educação de São Paulo**, com **74.196** candidatos inscritos;
- **Controladoria Geral da União**, com **65.579** candidatos inscritos;
- **Fundação Regional de Saúde do Estado do Ceará**, com **164.290** candidatos inscritos;
- **Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão**, com **18.286** candidatos inscritos;
- **Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**, com **6.765** candidatos inscritos;
- **Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso**, com **32.978** candidatos inscritos;
- **Assembleia Legislativa do Estado da Bahia**, com **13.832** candidatos inscritos;
- **Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro**, com **22.128** candidatos inscritos;
- **Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, com **8.966** candidatos inscritos;
- **Instituto Estadual do Ambiente – INEA**, com **10.452** candidatos inscritos;
- **Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE**, com **9.712** candidatos inscritos;
- **Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo**, com **9.885** candidatos inscritos;
- **Faculdade de Medicina de Marília**, Vestibular 2021, com **9.055** candidatos inscritos;
- **Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER**, com **22.561** candidatos inscritos;
- **Companhia das Docas do Estado da Bahia – CODEBA**, com **13.031** candidatos inscritos;
- **Companhia Pernambucana de Saneamento**, com **14.953** candidatos inscritos;
- **Companhia de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais – CODEMIG**, com **6.089** candidatos inscritos;

- **Polícia Militar do Estado de São Paulo, com 47.939 candidatos inscritos;**
- **Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, com 3.671 candidatos inscritos;**
- **Polícia Militar do Estado da Paraíba, com 5.207 candidatos inscritos;**
- **Prefeitura Municipal de Florianópolis, com 19.950 candidatos inscritos;**
- **Prefeitura Municipal de Paulínia, com 21.009 candidatos inscritos;**
- **Prefeitura Municipal de Salvador, com 48.963 candidatos inscritos;**
- **Prefeitura Municipal de Santo André, com 5.473 candidatos inscritos;**
- **Câmara Municipal de Salvador; com 47.544 candidatos inscritos;**
- **Câmara Municipal do Recife, com 24.677 candidatos inscritos;**
- **Câmara Municipal de Caruaru, com 12.568 candidatos inscritos;**
- **Tribunal de Contas da União, com 19.932 candidatos inscritos;**
- **Empresa de Pesquisa Energética – EPE, com 3.013 candidatos inscritos;**
- **Secretaria de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle de Niterói, com 4153 inscritos;**
- **Secretaria de Educação do Município do Recife, com 26.347 candidatos inscritos;**
- **Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia, com 13.643 candidatos inscritos;**
- **Secretaria do Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, com 19.127 candidatos inscritos;**
- **Secretaria Municipal de Fazenda do Cuiabá, com 4.045 candidatos inscritos;**
- **Secretaria de Fazenda do Município de Niterói, com 57.966 candidatos inscritos;**
- **Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, com 14.987 candidatos inscritos;**
- **Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas, com 64.021 candidatos inscritos;**
- **Secretaria de Saúde do Município de Cuiabá, com 7.746 candidatos inscritos;**
- **Secretaria de Educação do Estado de São Paulo – Professor de Ensino Básico II, que contou com 253.861 candidatos inscritos, oferecendo 59 mil**

vagas, sendo considerado um dos maiores concursos públicos, com o maior quantitativo de vagas já disponibilizado no país;

Secretaria Municipal de Educação de João Pessoa – Professor de Ensino Básico II, que contou com **54 mil candidatos inscritos**;

- **Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco**, com **42.183 candidatos inscritos**;
- **Secretaria de Educação do Município de Cuiabá**, com **41.878 candidatos inscritos**;
- **Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas – SSP**, 2015, com **30.767 candidatos inscritos**;
- **Secretaria de Segurança Pública do Amazonas**, 2021, com **26.619 candidatos inscritos**;
- **Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro**, 2019, com **43.032 candidatos inscritos**;
- **Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro**, 2016, com **67.112 candidatos inscritos**;
- **Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul**, com **29.593 candidatos inscritos**;
- **Ministério Público do Estado da Bahia**, 2017, com **35.627 candidatos inscritos**;
- **Ministério Público do Estado da Bahia**, 2021, com **783 candidatos inscritos**;
- **Ministério Público do Estado de Goiás**, 2022, com **17.657 candidatos inscritos**;
- **Ministério Público do Estado de Goiás**, 2021, com **5.301 candidatos inscritos**;
- **Ministério Público do Estado de Santa Catarina**, com **23.868 candidatos inscritos**;
- **Ministério da Saúde**, com **30.560 candidatos inscritos**;
- **Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro**, com **29.466 candidatos inscritos**;
- **Defensoria Pública do Distrito Federal**, com **10.389 candidatos inscritos**;
- **Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso**, com **21.605 candidatos inscritos**;

- **Defensoria Pública do Estado de Rondônia, com 34.890 candidatos inscritos;**
- **Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, com 3.612 candidatos inscritos;**
- **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com 2.931 candidatos inscritos;**
- **Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, com 14.476 candidatos inscritos;**
- **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, com 46.684 candidatos inscritos;**
- **Tribunal de Contas do Estado da Bahia com 6.410 candidatos inscritos;**
- **Tribunal de Contas do Estado do Sergipe, com 3.716 candidatos inscritos;**
- **Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com 716 candidatos inscritos;**
- **Tribunal de Contas do Município de São Paulo, com 7.142 candidatos inscritos;**
- **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, também possui destaque em virtude de sua complexidade, pois contou com mais de 75 mil candidatos inscritos para os níveis fundamental, médio, superior e para o cargo de Juiz de Direito Substituto;**
- **Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, com 14.316 candidatos inscritos;**
- **Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, com 11.239 candidatos inscritos;**
- **Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, 2015, com 42.728 candidatos inscritos;**
- **Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, 2018, com 67.123 candidatos inscritos;**
- **Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, 2022, com 10.624 candidatos inscritos;**
- **Tribunal de Justiça da Bahia, com 135.032 candidatos inscritos;**
- **Tribunal de Justiça de Goiás, 2014, com 46.857 candidatos inscritos;**
- **Tribunal de Justiça de Goiás, 2022, com 936 candidatos inscritos;**

- **Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro**, com **97.892** candidatos inscritos para os cargos de **Técnico e Analista Judiciário**;
- **Tribunal de Justiça de Rondônia**, com **49.055** candidatos inscritos para os cargos de **Técnico e Analista Judiciário**;
- **Tribunal de Justiça do Piauí**, com **42.917** candidatos inscritos;
- **Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas**, com **42.762** candidatos inscritos;
- **Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, com **48.591** candidatos inscritos;
- **Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**, com **20.763** candidatos inscritos;
- **Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**, com **28.571** candidatos inscritos;
- **Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul**, com **13.165** candidatos inscritos;
- **Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios**, com **132.463** candidatos inscritos;
- **Tribunal de Justiça do Estado do Amapá**, com **2.109** candidatos inscritos;
- **Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**, com **13.910** candidatos inscritos;
- **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, com **24.564** candidatos inscritos; e
- **Ministério das Relações Exteriores – MRE**, com **15.489** candidatos inscritos.

11. TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

A **Fundação Getulio Vargas** se compromete a garantir o tratamento confidencial das informações levantadas e/ou fornecidas pela **Contratante**, e assume as seguintes obrigações:

- Não divulgar quaisquer informações relativas aos serviços prestados a terceiros, nem facilitar de qualquer maneira tal divulgação; e

- Não utilizar a documentação associada com os trabalhos para fins não aprovados por escrito pela **Contratante**, nem facilitar de qualquer maneira tal divulgação.

Os compromissos acima não abrangem informações que: (a) eram do conhecimento da **FGV** anteriormente, não estando sujeitas à obrigação de serem mantidas em sigilo; (b) sejam reveladas a terceiros pela parte que as forneceu à **FGV**, isenta de restrições; (c) estejam ou se tornem publicamente disponíveis por meio diverso salvo a revelação não autorizada pela **FGV**; (d) tenham sido exigidas por ordem judicial ou administrativa.

Além disso, a **FGV** considera que todos os resultados dos estudos relativos à presente proposta, desenvolvidos sob responsabilidade direta dos profissionais da **FGV**, serão de propriedade da **Contratante** e formulados, apresentados e divulgados estritamente em seu nome.

12. A FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

A **Fundação Getulio Vargas**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, é uma instituição de caráter técnico-científico e educativo, que tem como missão gerar, transmitir e aplicar conhecimento para o desenvolvimento econômico e social do Brasil. Ao longo de mais de 70 anos de atuação, a **FGV** vem construindo uma trajetória de excelência na história do país nas áreas de Administração, Economia, Direito, Ciências Sociais, Pesquisa Histórica e Documentação. A competência e a confiabilidade adquiridas ao longo do tempo fazem com que a **FGV** seja referência na produção e disseminação do conhecimento nas suas áreas de atuação.

A aplicação dos conhecimentos gerados nas escolas e institutos da **FGV** tem contribuído para a formulação de políticas públicas e para o desenvolvimento socioeconômico do Brasil. Além de ser considerada uma das 100 melhores universidades do mundo (*New York Times*), o reconhecimento internacional pela sua qualidade acadêmica, de pesquisa e conhecimento aplicado, fez com que fosse considerada a 3ª *Think Tank* do mundo, sendo a 1ª da América do Sul, a 11ª em desenvolvimento internacional, e a 5ª em programas de pesquisa orientados para políticas públicas, de acordo com o *Global Go To Think Tank Rankings*.

A **FGV**, por meio da **FGV Conhecimento**, já aplicou provas para mais de 3,5 milhões de candidatos em todos os estados do país, além de ser a organizadora oficial do Exame de Ordem do Brasil, aplicado 3 vezes ao ano (6 etapas).

A **FGV Conhecimento** é um centro de competências multidisciplinar, com atribuições e aptidões em áreas de grande relevo e interesse na instituição, além daquela que o intitula. Com profissionais altamente qualificados nas áreas acadêmica, de gestão, logística e segurança, a **FGV Conhecimento** é considerada um modelo de excelência no planejamento, na organização e na execução de concursos, avaliações, certificações e políticas públicas no país. Além disso, por meio da utilização de modelos e ferramentas atualizadas de gestão, análise de dados e formulação de políticas públicas, muitas vezes desenvolvidos pela própria **FGV**, a Área ganha eficiência e eficácia em todas as etapas dos projetos desenvolvidos.

A **Fundação Getulio Vargas** tem a convicção de que possui a infraestrutura e as qualificações técnicas e acadêmicas necessárias para assessorar de forma única no planejamento, organização e execução do **Concurso Público do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo**. Com a execução do objeto desta proposta, a **FGV** estará cumprindo sua missão de estimular o desenvolvimento socioeconômico nacional e demonstrando por que é considerada a principal instituição de ensino, assessoria técnica, e formulação de políticas públicas do Brasil.

13. DADOS DA FGV

Razão Social: Fundação Getulio Vargas

CNPJ/MF: 33.641.663/0001-44

Endereço: Rua Jornalista Orlando Dantas, 36, Rio de Janeiro, RJ

Tel.: 55 (21) 3799-5459

E-mail: demanda.conhecimento@fgv.br; priscila.figueiredo@proj.fgv.br

Cronograma estimado – Tribunal de Justiça do Espírito Santo

Ato	Data
Publicação do edital do concurso público	D
Previsão para o período de inscrições	D + 7 a D + 36
Recebimento dos laudos dos deficientes e dos pedidos de atendimento especial (DIGITAL)	D + 7 a D + 36
Recebimento de pedidos de isenção da taxa de inscrição (DIGITAL)	D + 7 a D + 9
Publicação do edital com resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	D + 23
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	D + 24 a D + 25
Publicação do edital com resultado definitivo da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	D + 37
Prazo limite para pagamento do boleto (reimpressão)	D + 37
Publicação da Relação Preliminar de inscrições deferidas e indeferidas, da Relação Preliminar de inscrições nas vagas de negros, da Relação Preliminar de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência e da Relação Preliminar de atendimentos especiais para a realização das provas	D + 50
Interposição de recursos contra as relações preliminares de inscrição	D + 51 a D + 52
Publicação da Relação Definitiva de inscrições deferidas e indeferidas, da Relação Definitiva de inscrições nas vagas de negros, da Relação Definitiva de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência e da Relação Definitiva de atendimentos especiais para a realização das provas	D + 66
Divulgação da Relação candidato vaga	D + 66
Publicação dos locais de provas no site (CCI)	D + 91
Aplicação da prova objetiva	D + 97
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	D + 98
Interposição de recursos contra o gabarito preliminar e contra a aplicação das provas	D + 99 a D + 100
Divulgação da resposta aos recursos interpostos contra o gabarito preliminar e contra a aplicação das provas	D + 123
Publicação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	D + 123
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	D + 123
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva	D + 126 a D + 127
Divulgação da resposta aos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva	D + 137
Publicação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva	D + 137
Aplicação das provas discursivas e práticas	D + 160
Publicação das Provas Discursivas	D + 162
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Discursiva	D + 207
Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva	D + 210 a D + 211
Publicação do Resultado Definitivo da Prova Discursiva	D + 235
Convocação para Comprovação de Requisitos para Outorga	D + 235
Convocação para a sindicância da vida pregressa	D + 235
Convocação para o Exame de Personalidade	D + 235
Convocação para a Prova Oral	D + 235
Convocação para a Avaliação de Títulos	D + 235

Rua Jornalista Orlando Dantas, 36
 22231-010 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
 Tel.: +55 21 3799.5565
 conhecimento.fgv.br

Ato	Data
Envio dos documentos pelos candidatos (DIGITAL)	D + 238 a D + 247
Entrega dos documentos pelos candidatos (DIGITAL)	D + 238 a D + 247
Envio dos títulos pelos candidatos (DIGITAL)	D + 245 a D + 252
Realização da Prova Oral	D + 251 a D + 270
Realização do Exame de Personalidade	D + 258
Publicação do Resultado Preliminar da Comprovação de Requisitos para Outorga	D + 276
Resultados preliminar da sindicância da vida pregressa	D + 276
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Oral	D + 277
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Comprovação de Requisitos para Outorga	D + 277 a D + 280
Interposição de recursos contra o Resultado da sindicância da vida pregressa	D + 277 a D + 280
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Oral	D + 280 a D + 281
Publicação do Resultado preliminar do Exame de Personalidade	D + 281
Recebimento dos recursos contra o resultado preliminar do Exame de Personalidade	D + 282 a D + 283
Resultado Definitivo da Comprovação de Requisitos para Outorga	D + 298
Resultados definitivo da sindicância da vida pregressa	D + 298
Publicação do julgamento de recursos contra o resultado preliminar do Exame de Personalidade	D + 298
Publicação do Resultado definitivo do Exame de Personalidade	D + 298
Publicação do Resultado Definitivo da Prova Oral	D + 298
Publicação do Resultado preliminar da Avaliação de Títulos	D + 298
Convocação para Perícia Médica	D + 298
Convocação para Entrevista dos candidatos negros	D + 298
Interposição de recursos contra o Resultado da Avaliação de Títulos	D + 301 a D + 302
Realização da Perícia Médica	D + 321
Realização da Entrevista para os candidatos negros	D + 321
Publicação do Resultado preliminar da Perícia Médica	D + 326
Publicação do Resultado preliminar da Entrevista para os candidatos negros	D + 326
Recebimento dos recursos contra o resultado preliminar da Perícia Médica	D + 329 a D + 330
Recebimento dos recursos contra o resultado preliminar Entrevista para os candidatos negros	D + 329 a D + 330
Divulgação da resposta aos recursos e Publicação do Resultado definitivo da Avaliação de Títulos	D + 331
Publicação do julgamento de recursos contra o resultado preliminar da Perícia Médica	D + 346
Publicação do Resultado definitivo da Perícia Médica	D + 346
Publicação do julgamento de recursos contra o resultado preliminar da Entrevista para os candidatos negros	D + 346
Publicação do Resultado definitivo da Entrevista para os candidatos negros	D + 346
Resultado Final do Concurso	D + 346

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL E FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**

Pelo presente instrumento, de um lado, **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Luis Carlos Prestes, nº 130, Barra da Tijuca, na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.655.721/0001-99, representada neste ato por seus representantes legais, na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente “**CBF**”; e de outro lado, **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**, pessoa jurídica de direito privado, de caráter técnico-científico e educativo, reconhecida de utilidade pública pelo Governo Federal, pelo Decreto s/n.º, de 27.05.92, publicado no D.O.U de 28.05.92, pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Decreto n.º 39.714, de 11 de agosto de 2006, publicado no D.O.E de 14 de agosto de 2006, e pelo Município do Rio de Janeiro, pela Lei n.º 5.242, de 17 de janeiro de 2011, publicada no D.O.M de 18 de janeiro de 2011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.641.663/0001-44, com sede na Praia de Botafogo, 190, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada “**FGV**”, em conjunto, também denominadas “**PARTES**”, e de forma individual como “**PARTE**”,

Resolvem celebrar o presente *1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços* que se regerá pela legislação aplicável e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Aditivo tem por objeto a extensão da vigência do Contrato original para até 30 (trinta) dias após a operacionalização e conclusão de mais 4 (quatro) novas edições, sendo 2 (duas) em 2024 e 2 (duas) em 2025, do *Exame de Certificação de Agentes de Futebol*, oficialmente denominado de “**FIFA Football Agent Exam**” (doravante denominados “Serviços”).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato original firmado entre as partes datado de 23 de março de 2023.

E, por estarem justas e contratadas, as **PARTES** firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, para que produza os efeitos legais pretendidos.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2024.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Ednaldo Rodrigues Gomes
Presidente

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
Carlos Ivan Simonsen Leal
Presidente

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Enio Gualberto
Diretor de Registro, Transferência e
Licenciamento

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Hélio Santos Menezes Júnior
Diretor de Governança e Conformidade

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

1º ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços - FGV x CBF- 2024 2 pdf

Código do documento 55154164-02e0-4c16-9891-ddeb89961fcb



Assinaturas



Rodrigo Soares Peva
rodrigo.peva@fgv.br
Aprovou

Rodrigo Soares Peva



Sidnei Gonzalez dos Santos
Sidnei.Gonzalez@fgv.br
Aprovou

Sidnei Gonzalez dos Santos



Thiago Antonio França Oliveira
thiago.oliveira@fgv.br
Reconheceu

Thiago Antonio França Oliveira



CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL:44198205787
Certificado Digital
carlos.leal.1944@fgv.br
Assinou

Eventos do documento

07 Mar 2024, 16:47:31

Documento 55154164-02e0-4c16-9891-ddeb89961fcb **criado** por RODRIGO SOARES PEVA (e2346f04-63c9-4275-ad7f-251fa00baae4). Email:rodrigo.peva@fgv.br. - DATE_ATOM: 2024-03-07T16:47:31-03:00

07 Mar 2024, 16:48:55

Assinaturas **iniciadas** por RODRIGO SOARES PEVA (e2346f04-63c9-4275-ad7f-251fa00baae4). Email:rodrigo.peva@fgv.br. - DATE_ATOM: 2024-03-07T16:48:55-03:00

07 Mar 2024, 16:49:20

RODRIGO SOARES PEVA **Aprovou** (e2346f04-63c9-4275-ad7f-251fa00baae4) - Email: rodrigo.peva@fgv.br - IP: 201.39.147.100 (201.39.147.100 porta: 9090) - **Geolocalização: -22.9310464 -43.1816704** - Documento de identificação informado: 138.849.657-78 - DATE_ATOM: 2024-03-07T16:49:20-03:00

07 Mar 2024, 17:15:00

SIDNEI GONZALEZ DOS SANTOS **Aprovou** (562e1b6f-b992-41ec-b541-881e41ed3f6e) - Email: sidnei.gonzalez@fgv.br - IP: 201.39.147.100 (201.39.147.100 porta: 52652) - Documento de identificação informado: 874.731.277-72 - DATE_ATOM: 2024-03-07T17:15:00-03:00

11 Mar 2024, 14:41:17

THIAGO ANTONIO FRANÇA OLIVEIRA **Reconheceu** (09334ea1-2566-470a-b44d-8f4879533300) - Email: thiago.oliveira@fgv.br - IP: 189.81.33.12 (189-81-33-12.user3p.veloxzone.com.br porta: 58150) - [Geolocalização: -22.741788 -43.468985](#) - Documento de identificação informado: 105.867.597-43 - DATE_ATOM: 2024-03-11T14:41:17-03:00

11 Mar 2024, 19:09:41

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL:44198205787 **Assinou** Email: carlos.leal.1944@fgv.br. IP: 125.103.25.178 (125x103x25x178.ap125.ftth.ucom.ne.jp porta: 21168). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL:44198205787. - DATE_ATOM: 2024-03-11T19:09:41-03:00

Hash do documento original

(SHA256):4a105d177977ecd73bfe1aebc640c9dff2258db987bfd00439100a0aee5936e

(SHA512):24e216e4eada2cdcbc26413103eb862d7ea3ee3895e0a946a5949a10f41b186da778c5b0282660ad6dc48b6b77664f4477734a31b4575d9bffd778479243337

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL E FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS.

Pelo presente instrumento, de um lado, **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Luis Carlos Prestes, nº 130, Barra da Tijuca, na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.655.721/0001-99, representada neste ato por seus representantes legais, na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente "**CBF**"; e de outro lado,

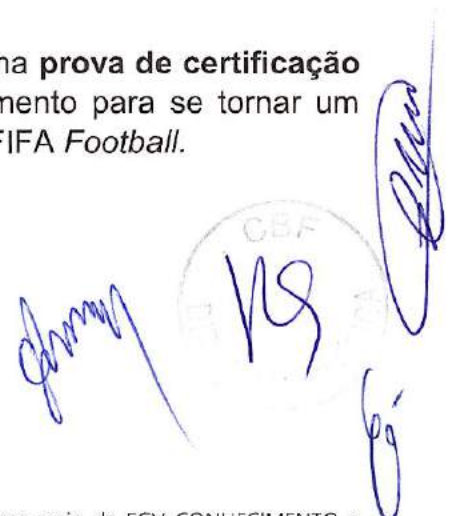
FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, pessoa jurídica de direito privado, de caráter técnico-científico e educativo, reconhecida de utilidade pública pelo Governo Federal, pelo Decreto s/n.º, de 27.05.92, publicado no D.O.U de 28.05.92, pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Decreto n.º 39.714, de 11 de agosto de 2006, publicado no D.O.E de 14 de agosto de 2006, e pelo Município do Rio de Janeiro, pela Lei n.º 5.242, de 17 de janeiro de 2011, publicada no D.O.M de 18 de janeiro de 2011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.641.663/0001-44, com sede na Praia de Botafogo, 190, na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada "**FGV**", em conjunto, também denominadas "**PARTES**", e de forma individual como "**PARTE**,

RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços que se regerá pela legislação aplicável e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a operacionalização do Exame de Certificação de Agentes de Futebol, oficialmente denominado de "**FIFA Football Agent Exam**" (doravante denominados "Serviços"), conforme as especificações indicadas na Proposta nº 52ª/2023 da **FGV**, datada de 15 de março de 2023, acordada entre as Partes.

1.2. O **FIFA Football Agent Exam** será realizado por meio de uma **prova de certificação on-line**, o qual é parte integrante do procedimento de licenciamento para se tornar um **Agente de Futebol**, em consonância com os Regulamentos da *FIFA Football*.



Contrato de Prestação de Serviços Técnicos que entre si celebram Fundação Getulio Vargas, por meio da FGV CONHECIMENTO e **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL**, objetivando a operacionalização de Exame de Certificação de Agentes de Futebol, oficialmente denominado de "**FIFA Football Agent Exam**" (doravante denominados "Serviços"), conforme as especificações indicadas na Proposta nº 52ª/2023 da FGV, datada de 15 de março de 2023, que passa a fazer parte deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pela execução dos Serviços de que trata a Cláusula Primeira, a **FGV** terá como pagamento o valor unitário de **R\$1.600,00** (mil e seiscentos reais), equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição, por candidato inscrito pagante.

2.2. O valor unitário previsto na subcláusula 2.1 é o valor definido para cada um dos dois exames de certificação que ocorrerão em 2023, com a ressalva de que para o exame que ocorrerá em setembro de 2023, poderá sofrer alteração, conforme a variação do dólar, sendo nesse caso necessário o aditamento do presente Contrato.

2.3. O número estimado de inscritos pagantes para o **FIFA Football Agent Exam**, que ocorrerá em abril de 2023, é de 448 (quatrocentos e quarenta e oito), o que totaliza o valor estimado dos serviços, referente ao primeiro exame de certificação de 2023, de R\$716.800,00 (setecentos e dezesseis mil e oitocentos reais), podendo ser reduzido em virtude do número final de inscrições efetivadas e pagas.

2.4. O valor total estimado na subcláusula 2.3 se aplica exclusivamente ao primeiro exame de certificação, de modo que o valor total referente ao segundo exame de certificação de 2023, somente se terá conhecimento, após o término do prazo de inscrições.

2.4. O valor total do presente Contrato remunerará os serviços a serem prestados e cobrirá todas as despesas com as etapas do **FIFA Football Agent Exam** que sejam de responsabilidade da **FGV**, incluindo todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto contratual, não cabendo à **CBF** qualquer outro desembolso, exceto os que, por sua natureza, sejam de responsabilidade da **CBF**, ou que não estejam especificados na Proposta como serviços a serem executados pela **FGV**.

2.5. Na presente contratação não haverá isenção para a taxa de inscrição.

2.6. O valor correspondente ao valor unitário multiplicado pelo número de candidatos inscritos pagantes servirá de remuneração à **FGV** pelos serviços prestados.

2.7. A **FGV** arrecadará o valor integral das taxas de inscrição diretamente junto aos candidatos inscritos e repassará à **CBF** o valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição, multiplicado pelo número de candidatos inscritos pagantes. O pagamento total devido à **CBF** deverá ser feito diretamente pela **FGV**, em parcela única, até o dia 19 de maio de 2023 (com relação ao exame de abril/2023) e até 30 de outubro de 2023 (com relação ao exame de setembro/2023), mediante transferência bancária para a seguinte conta corrente de titularidade da **CBF**: Banco Itaú, Agência nº 3212, Conta nº 02434-7.

2.8. Na hipótese de não pagamento pela **FGV** dos valores devidos à **CBF** nos prazos estabelecidos neste Contrato, incidirá sobre o valor devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, e multa de 2% (dois por cento por cento) sobre o valor total do débito.

Contrato de Prestação de Serviços Técnicos que entre si celebram Fundação Getulio Vargas, por meio da FGV CONHECIMENTO e **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL**, objetivando a operacionalização de Exame de Certificação de Agentes de Futebol, oficialmente denominado de "**FIFA Football Agent Exam**" (doravante denominados "Serviços"), conforme as especificações indicadas na Proposta nº 52º/2023 da FGV, datada de 15 de março de 2023, que passa a fazer parte deste instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

3.1. Caberá a FGV:

3.1.1. Organizar reunião inicial com representantes da **CBF** para estabelecer cronograma e recomendações de infraestrutura para a aplicação, ficando desde já acordado entre as partes que a **FGV** não terá contato ou interação com a FIFA acerca de qualquer assunto envolvendo a realização dos exames no Brasil, salvo mediante a intermediação conjunta da **CBF**;

3.1.2. Apresentar os procedimentos de aplicação do exame e de segurança para a realização das provas;

3.1.3. Garantir e responder perante a **CBF** pela qualidade técnica dos Serviços de Inscrição definitiva na Plataforma da **FGV** e de Suporte Logístico de Aplicação;

3.1.4. Contactar os pré-inscritos via e-mail e/ou sms, no sentido de que façam o pagamento da taxa de inscrição para a finalização da inscrição no sítio eletrônico da **FGV**;

3.1.5. Confeccionar o Regulamento do Exame a ser publicado no sítio eletrônico da **FGV**, no qual conterá: a) todos os prazos e procedimentos necessários para inscrição, b) datas prováveis de realização da prova, c) local, d) horário, e) os critérios de exclusão, de avaliação e de pontuação e (f) fornecer internet com banda larga ("wifi") no local do exame, entre outras informações pertinentes ao **FIFA Football Agent Exam**;

3.1.6. Realizar a análise de seu banco de dados, verificando se há duplicidade de nomes, homônimos, identificação de fraudadores ou qualquer característica fora dos padrões considerados normais. Caso sejam verificadas inconsistências nas bases, a **FGV** realizará o parecer e encaminhará o banco de cadastro dos inscritos à **CBF** por meio eletrônico e/ou impresso;

3.1.7. Atender as solicitações da **CBF**, que estejam em harmonia com o previsto no presente Contrato, com vistas ao aperfeiçoamento dos serviços objeto deste Contrato;

3.1.8. Prestar os Serviços em observância às disposições deste Contrato e às orientações feitas pela **CBF**, com todo o zelo e diligência, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação, obedecendo rigorosamente os prazos contratuais, os parâmetros e padrões de exigência da **CBF**;

3.1.9. Empregar mão de obra qualificada na execução dos Serviços, obedecendo toda a legislação trabalhista vigente e as normas coletivas de trabalho aplicáveis aos trabalhadores envolvidos na prestação dos Serviços;

3.1.10. Prestar à **CBF** quaisquer esclarecimentos e informações que se fizerem necessários para o acompanhamento da evolução dos Serviços;

3.1.11. Observar e fazer com que seus empregados e/ou terceiros sob sua responsabilidade respeitem as normas relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho;

3.1.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência

Contrato de Prestação de Serviços Técnicos que entre si celebram Fundação Getúlio Vargas, por meio da FGV CONHECIMENTO e **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL**, objetivando a operacionalização de Exame de Certificação de Agentes de Futebol, oficialmente denominado de "**FIFA Football Agent Exam**" (doravante denominados "Serviços"), conforme as especificações indicadas na Proposta nº 52ª/2023 da FGV, datada de 15 de março de 2023, que passa a fazer parte deste instrumento contratual.

da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos Serviços ou em conexão com eles;

3.1.13. Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal especializado e capacitado, planejar, conduzir e executar os Serviços com utilização de recursos humanos e técnicos adequados e procedimentos compatíveis à prestação dos Serviços, disponibilizando profissionais capacitados e em número suficiente para a execução das atividades;

3.1.14. Observar o cumprimento dos prazos previstos para a realização dos Serviços previstos no presente Contrato;

3.1.15. Divulgar na página da **FGV** os comunicados e os avisos oficiais sobre o resultado do **FIFA Football Agent Exam**;

3.1.16. Elaborar e entregar à **CBF** relatório final contendo todos os atos decorrentes, listagens e relatórios, via mídia digital, tais como: relação em ordem alfabética, relatórios de ocorrência, relatório com os dados pessoais (nome, número de inscrição, endereço, telefone etc.);

3.1.17. Manter em seus arquivos, pelo prazo de validade do **FIFA Football Agent Exam**, toda a documentação pertinente. Após este período, não havendo processos judiciais relacionados ao **FIFA Football Agent Exam**, todo o material será enviado à **CBF**;

3.1.18. Levar imediatamente ao conhecimento da **CBF** qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante o cumprimento do Contrato para adoção imediata das medidas cabíveis;

3.1.19. Manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos da **CBF**, mesmo após a conclusão dos Serviços ou do término da relação contratual; e

3.1.20. Responsabilizar-se por quaisquer danos à **CBF** ou a terceiros que a **FGV** ou seus prepostos e/ou contratados venham a causar na execução dos Serviços, ainda que em decorrência de negligência, imprudência ou imperícia.

3.2 Caberá a **CBF**:

3.2.1. Responsabilizar-se pela etapa de pré-inscrição em sistema *online* disponibilizado no site da FIFA, de elaboração e correção de questões objetivas, processamento do resultado e emissão de certificado;

3.2.2. Encaminhar a relação dos pré-inscritos para a **FGV**;

3.2.3. Viabilizar o acesso às informações disponíveis para que a **FGV** possa desempenhar seus Serviços de Inscrição e Suporte Logístico de aplicação;

3.2.4. Receber e analisar eventuais recursos interpostos dos inscritos em todas as etapas.

3.2.5. Efetuar os pagamentos à **FGV**, nas condições estabelecidas neste Contrato;

3.2.6. Realizar o processamento dos resultados do FIFA Football Agent Exam; e

3.2.7. Manter a **FGV** informada acerca dos comunicados e os avisos oficiais sobre o resultado do **FIFA Football Agent Exam**, autorizando a publicação dos resultados no

Contrato de Prestação de Serviços Técnicos que entre si celebram Fundação Getulio Vargas, por meio da FGV CONHECIMENTO e **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL**, objetivando a operacionalização de Exame de Certificação de Agentes de Futebol, oficialmente denominado de "**FIFA Football Agent Exam**" (doravante denominados "Serviços"), conforme as especificações indicadas na Proposta nº 52ª/2023 da FGV, datada de 15 de março de 2023, que passa a fazer parte deste instrumento contratual.

site da **FGV** relativo ao exame, em acréscimo à publicação oficial nos sites da FIFA e da própria **CBF**; e

3.2.8. Comunicar à **FGV** eventuais irregularidades encontradas para correção.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA E CIVIL

4.1. Fica estabelecido que as **PARTES** são responsáveis pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus respectivos profissionais.

4.2. O presente Contrato não estabelece qualquer vínculo entre a **FGV**, seus representantes e empregados, e a **CBF**, especialmente os de natureza trabalhista, ou, ainda, qualquer forma de associação ou relação entre a **CBF** e a **FGV**, especialmente as de natureza societária e comercial.

4.3. As **PARTES** respeitarão toda a legislação vigente, em especial a trabalhista, fiscal, securitária, social e previdenciária.

4.4. Cada **PARTE** assume a responsabilidade exclusiva por seu pessoal envolvido com a execução dos Serviços objeto deste Contrato, seja frente a terceiros, seja face ao recolhimento de tributos e encargos sociais correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, a ser firmado entre as **PARTES**.

CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE

6.1. Toda informação, dados, documentos e materiais providenciados pela **CBF** para a **FGV**, ou obtidos ou conhecidos pela **FGV** a partir dos arquivos, documentos, empregados, ou representantes da **CBF**, relativos aos Serviços, permanecerão de total e exclusiva propriedade da **CBF**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONFIDENCIALIDADE

7.1. A **FGV** obriga-se a manter o mais absoluto e perfeito sigilo com relação a quaisquer dados, informações, materiais, pormenores, invenções e/ou segredos comerciais da **CBF** a que ela ou qualquer de seus funcionários venha a ter acesso ou tomar conhecimento por força dos serviços contratados, comprometendo-se, ademais, a não revelá-los, reproduzi-los, utilizá-los ou dá-los em informação a quem quer que seja, em hipótese alguma, assim como não permitir que nenhum de seus funcionários ou prepostos o faça.

7.2. A **FGV** se compromete a não fazer qualquer divulgação ou reprodução não autorizada de Informação Confidencial da **CBF**, inclusive, se obrigando a não divulgar a terceiros a existência do presente Contrato, sob qualquer pretexto, ou mesmo se utilizar dela, salvo para a consecução dos Serviços ora contratados, sendo terminantemente proibida a utilização de tais informações de forma ou propósito diverso do aqui pactuado.

Contrato de Prestação de Serviços Técnicos que entre si celebram Fundação Getúlio Vargas, por meio da FGV CONHECIMENTO e CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, objetivando a operacionalização de Exame de Certificação de Agentes de Futebol, oficialmente denominado de "FIFA Football Agent Exam" (doravante denominados "Serviços"), conforme as especificações indicadas na Proposta nº 52º/2023 da FGV, datada de 15 de março de 2023, que passa a fazer parte deste instrumento contratual.

7.3. A **FGV** deverá informar em 24 (vinte e quatro) horas à **CBF** caso seja obrigada, em virtude da Lei, a divulgar Informações Confidenciais, salvo se houver vedação expressa nesse sentido na Lei.

7.4. A **FGV** tomará as medidas cabíveis para que apenas os profissionais necessários para a execução dos Serviços objeto deste Contrato tenham acesso as Informações Confidenciais e que esses profissionais tenham ciência e cumpram com os deveres de Confidencialidade.

7.5. A **CBF** poderá, a qualquer momento, solicitar a comprovação do cumprimento das obrigações dessa Cláusula e solicitar a assinatura de termos de confidencialidade específicos pelos representantes e profissionais da **FGV**.

7.6. Quando do término do prazo de validade do FIFA Football Agent Exam, a **FGV** deverá restituir à **CBF**, a suas expensas, os documentos e materiais que contenham Informações Confidenciais e deletar ou destruir todos os arquivos que contenham Informações Confidenciais, salvo se existir ação judicial em curso, situação a qual deverá ser comunicada à **CBF**.

7.7. As estipulações e obrigações previstas nesta cláusula não serão aplicadas a nenhuma informação que:

- (i) Seja comprovadamente de domínio público, no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso ocorrer em decorrência de ato ou omissão da **FGV**.
- (ii) Já esteja em poder da **FGV**, contanto que esta possa comprovar este fato.
- (iii) Tenha sido comprovada e legitimamente recebida de terceiros, estranhos ao presente instrumento.
- (iv) Seja revelada em razão de requisição judicial ou outra determinação governamental válida, somente até a extensão de tais ordens, desde que a **FGV** cumpra qualquer medida de proteção pertinente e tenha notificado a existência de tal ordem, previamente e por escrito, à **CBF**, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar convenientes.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. O presente Contrato poderá ser denunciado unilateralmente por qualquer das Partes, de forma imotivada, mediante comunicação de uma Parte à outra Parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do pagamento proporcional dos serviços prestados até a data da efetiva rescisão. A **FGV** deverá restituir eventuais recursos recebidos, assim como responsabilizar-se perante os candidatos inscritos, caso requeira a rescisão unilateral deste Contrato antes da realização do exame.

8.2. O presente **Contrato** poderá ser rescindido motivadamente pela **PARTE** adimplente no caso de descumprimento contratual não sanado no prazo de 10 (dez) dias corridos contado a partir do recebimento de notificação pela Parte inadimplente, sem prejuízo da responsabilidade da **PARTE** inadimplente pelo pagamento da multa prevista neste Contrato e da indenização por perdas e danos causados à **PARTE** adimplente.

Contrato de Prestação de Serviços Técnicos que entre si celebram Fundação Getúlio Vargas, por meio da FGV CONHECIMENTO e **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL**, objetivando a operacionalização de Exame de Certificação de Agentes de Futebol, oficialmente denominado de "FIFA Football Agent Exam" (doravante denominados "Serviços"), conforme as especificações indicadas na Proposta nº 52º/2023 da FGV, datada de 15 de março de 2023, que passa a fazer parte deste instrumento contratual.

8.3. A **FGV** deverá devolver todas as informações técnicas e documentos oriundos da prestação dos Serviços à **CBF** após o término e/ou rescisão do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA ÉTICA E DA INTEGRIDADE

9.1. As **PARTES** declaram que possuem normas éticas próprias e comprometem-se a observá-las e cumpri-las, bem como a dar ciência das mesmas aos seus dirigentes, funcionários, prepostos e/ou contratados envolvidos nas atividades vinculadas ao objeto do presente Termo.

9.2. As **PARTES** declaram que estão cientes, conhecem, entendem e cumprem os termos das leis anticorrupção nacionais e estrangeiras, em especial, mas sem se limitar, a Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, seu Decreto Regulamentador nº 11.129, de 11 de julho de 2022 e a Lei Federal nº 9.613, de 3 de março de 1998, o U.K. Bribery Act de 2010, e o U.S. Foreign Corrupt Practices Act – FCPA (15 U.S.C. §78-dd-1, et seq., conforme alterado), bem como quaisquer outras leis e regulamentações aplicáveis e em vigor relacionadas ao combate de práticas de suborno, corrupção e lavagem de dinheiro (“Leis Anticorrupção”), comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Leis.

9.3. No exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições, a **FGV** se obriga, ainda, a cumprir as disposições do Código de Ética do Futebol Brasileiro, em especial, aquelas referentes à “Relação com Clientes, Fornecedores e Parceiros” (“Regras para Terceiros”), devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro sob a matrícula nº 9.205, de 28 de março de 2017, disponível no site institucional da CBF (www.cbf.com.br).

9.4. As **PARTES** e seus representantes comprometem-se a não dar, oferecer, pagar, prometer pagar, bem como a aceitar, solicitar ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor, seja em forma de doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as Leis Anticorrupção, a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa violando as Leis Anticorrupção..

9.5. Cada uma das **PARTES** compromete-se a comunicar por escrito à outra **PARTE** por meio do canal Linha Ética da **FGV** (disponível no link: <https://portal.fgv.br/etica-e-conformidade>), ou por meio do Canal de Ética da **CBF** (disponível no link: <http://eticadofutebolbrasileiro.com.br/denuncias>) caso tomem conhecimento de qualquer descumprimento ou potencial violação às Leis Anticorrupção relacionado às atividades vinculadas ao objeto do presente Termo.

9.6. Ajustam as **PARTES** que as atividades referentes ao Termo ora celebrado deverão ser conduzidas de forma ética, obedecendo aos mais estritos e rigorosos princípios de integridade e boa fé na condução dos negócios, bem como que adotarão as melhores práticas de monitoramento e verificação para o cumprimento das Leis anticorrupção.

9.7. As **PARTES** declaram e garantem mutuamente que:

Contrato de Prestação de Serviços Técnicos que entre si celebram Fundação Getúlio Vargas, por meio da FGV CONHECIMENTO e CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL., objetivando a operacionalização de Exame de Certificação de Agentes de Futebol, oficialmente denominado de “FIFA Football Agent Exam” (doravante denominados “Serviços”), conforme as especificações indicadas na Proposta nº 52º/2023 da FGV, datada de 15 de março de 2023, que passa a fazer parte deste instrumento contratual.

(i) Exercem suas atividades em conformidade com a legislação vigente a elas aplicável, e que detêm as aprovações necessárias à celebração deste Termo e ao cumprimento das obrigações nele previstas;

(ii) Não se utilizam de trabalho ilegal e comprometem-se a não utilizar práticas de trabalho análogo ao escravo, ou de mão de obra infantil, salvo este último na condição de aprendiz, observadas às disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, seja direta ou indiretamente;

(iii) Não empregam menores de 18 (dezoito) anos, inclusive menor aprendiz, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola, e, ainda, em horário noturno, considerando o período entre 22h e 5h;

(iv) Não utilizam práticas de discriminação negativa e limitativas ao acesso na relação de emprego, ou a sua manutenção, tais como, mas não se limitando a motivos de sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico;

(v) valorizam a diversidade e repudiam toda e qualquer forma de preconceito e assédio, comprometendo-se a não praticar qualquer forma de humilhação, intimidação, exposição ao ridículo, hostilidade ou constrangimento, sejam elas relacionadas à cor, raça, sexo, orientação sexual, língua, religião, opinião política, nacionalidade ou origem social; e

(vi) Comprometem-se a proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir e erradicar práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em observância à legislação vigente no que tange à Política Nacional do Meio Ambiente e dos Crimes Ambientais, bem como dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área ambiental e correlatas, emanados das esferas Federal, Estaduais e Municipais.

9.8. O descumprimento por quaisquer das **PARTES** das Leis Anticorrupção conferirá à **PARTE** isenta o direito de rescindir motivadamente o presente Termo. A **PARTE** que ensejar a violação isentará a outra **PARTE** de quaisquer reivindicações, ações, investigações, penalidades e multas de qualquer tipo resultantes de sua violação das Leis Anticorrupção.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1 Legislação aplicável e definições. As operações de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito deste **Contrato** ocorrerão conforme a legislação brasileira de proteção de dados pessoais, outras leis e normas correlatas, além do abaixo disposto, observadas as terminologias da Lei 13.709/2018 ("LGPD") e o seguinte:

10.1.1. Para os fins desta CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS e sem interferências em eventuais outras relacionadas a Incidentes de maneira geral, será considerado "Incidente" uma ocorrência **conectada a dados pessoais** que comprometa a confidencialidade, integridade ou disponibilidade de um sistema de informação e que cause dano ou risco relevante aos titulares;

10.1.2. Para os fins desta CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, "**ENTIDADE APOIADORA**" será considerada como o ente, de personalidade física ou

Contrato de Prestação de Serviços Técnicos que entre si celebram Fundação Getúlio Vargas, por meio da FGV CONHECIMENTO e CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, objetivando a operacionalização de Exame de Certificação de Agentes de Futebol, oficialmente denominado de "FIFA Football Agent Exam" (doravante denominados "Serviços"), conforme as especificações indicadas na Proposta nº 52º/2023 da FGV, datada de 15 de março de 2023, que passa a fazer parte deste instrumento contratual.

jurídica, que vier a ter vínculo contratual junto à **FGV** para os fins de apoio técnico especializado com vistas a auxiliar no cumprimento fiel deste **CONTRATO** e que deverá observar as diretrizes de proteção de dados pessoais fixadas pela LGPD, pela **CBF** e/ou, ainda, pela própria **FGV**.

10.2. Agentes de tratamento e Responsabilidades das PARTES. Para fins da legislação aplicável e da presente **CONTRATO**, as **PARTES** serão classificadas como agentes de tratamento, considerados os seguintes critérios interpretativos para definir o seu papel como **CONTROLADORA** ou **OPERADORA** de dados pessoais:

10.2.1. Considerando o objeto e as obrigações descritos neste **CONTRATO**, à **CBF** e à **Federação Internacional de Futebol ("FIFA")** serão aplicados os papéis de **CONTROLADORES** dos dados pessoais em relação aos participantes de seu programa de certificação, cabendo-lhe exclusivamente determinar as diretrizes que julgar convenientes em relação aos tratamentos que serão efetuados pela **OPERADORA** abaixo descrita;

10.2.2. Considerando o objeto e as obrigações descritos neste **CONTRATO**, à **FGV** será aplicado o papel de **OPERADORA** em relação às principais atividades de tratamento de dados pessoais necessários para a persecução deste **CONTRATO**, sendo o seu dever seguir as diretrizes do tratamento de dados pessoais fixadas pela **CBF** e observar o que estipula a LGPD;

10.2.3. À **ENTIDADE APOIADORA**, se e quando **FGV**, será aplicado igualmente o papel de **(SUB)OPERADORA** de dados pessoais necessários à persecução deste **CONTRATO**, sendo o seu dever seguir as diretrizes de tratamento de dados pessoais que sejam fixadas pela **CBF** e pela **FGV** na forma deste **CONTRATO**, além de observar o que estipula a LGPD;

10.2.4. A cada uma das **PARTES** será conferido o papel de **CONTROLADORA** dos dados pessoais referentes ao seu corpo de colaboradores, funcionários e/ou prepostos, sendo que se a outra **PARTE** precisar tratá-los, por qualquer motivo, ela o fará na condição de **OPERADORA**;

10.2.5. As distribuições de competência assinaladas acima gerarão reflexos para avaliação das obrigações de cada uma das **PARTES** em relação ao que dispõe a LGPD, inclusive para resposta aos direitos dos titulares, comunicação com autoridades e aspectos concernentes à responsabilidade civil;

10.2.6. Quando uma **PARTE** for designada por autoridade ou por um titular para atender a uma requisição cuja responsabilidade de **CONTROLADORA** for da outra **PARTE** esta será notificada por aquela, bem como por ela auxiliada mediante o recebimento de informações adicionais, no que couber, para atender à requisição.

10.3. Bases Legais e finalidades para o Tratamento de Dados Pessoais. As bases legais que fundamentam o tratamento de dados pessoais realizado pelos Agentes de Tratamento serão definidas por quem figurar no papel de **CONTROLADOR**, devendo ser Contrato de Prestação de Serviços Técnicos que entre si celebram Fundação Getúlio Vargas, por meio da FGV CONHECIMENTO e **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL**, objetivando a operacionalização de Exame de Certificação de Agentes de Futebol, oficialmente denominado de "**FIFA Football Agent Exam**" (doravante denominados "Serviços"), conforme as especificações indicadas na Proposta nº 52ª/2023 da FGV, datada de 15 de março de 2023, que passa a fazer parte deste instrumento contratual.

lícita, válida e considerar o tipo de dado pessoal em tratamento, se sensível ou não, conforme prescreve a LGPD.

10.3.1. Salvo entendimento em contrário por parte da **CBF**, a base legal principal utilizada para a relação entre as **PARTES** será a de execução de contratos de prestação de serviços com o objeto abaixo descrito e, na relação com os candidatos/titulares, a de execução de contrato para oferecimento do mesmo objeto, observadas ainda as bases legais de exercício regular de direitos em contrato, cumprimento de obrigação legal e de garantia e prevenção à fraude, quando oportunamente aplicáveis conforme os dados e os tipos de atividades com eles conduzidas;

10.3.2. A finalidade das operações de tratamento de dados pessoais conduzidas pelas **PARTES** visa exclusivamente a persecução do objeto/escopo definido no início deste **CONTRATO**, seus anexos e/ou aditivos, qual seja, a prestação de serviços técnicos de Programa de Certificação Profissional;

10.3.3. Serão considerados inválidos os tratamentos que se afastarem desta finalidade ou ainda forem manifestadamente excessivos ou desproporcionais aos fins pretendidos.

10.4. Compartilhamento. Os dados pessoais relativos ao presente **CONTRATO** não poderão ser transmitidos ou repassados a terceiros alheios a este instrumento, exceto para situações de: (i) designação expressa pela parte **CONTROLADORA** ou pela parte **CBF** em relação a uma operação de tratamento de dados pessoais, (ii) cumprimento de obrigação legal estipulada por lei ou por Autoridade ou (iii) contratação de apoio técnico especializado de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, para atingir as finalidades descritas neste **CONTRATO**.

10.5. Responsabilidades dos agentes de tratamento. Segundo as definições e exceções aplicáveis pela LGPD e por leis aplicáveis à relação, a **FGV** e a **ENTIDADE APOIADORA**, se existente, serão solidariamente responsáveis junto à **CBF** na eventualidade de descumprirem as suas instruções ou de desrespeitarem o disposto na LGPD.

10.5.1. Para fins de responsabilização civil, penal e administrativa das **PARTES**, serão considerados os critérios expostos na CLÁUSULA DE AGENTES DE TRATAMENTO e as ações/omissões comprovadamente apuradas em concreto em relação a cada **PARTE**, inclusive os danos causados por seu corpo de colaboradores, prepostos ou funcionários;

10.5.2. A **FGV** e a **ENTIDADE APOIADORA**, se existente, deverão assistir a **CBF** fornecendo toda e qualquer informação requisitada atinente e necessária para que a primeira cumpra com as obrigações fixadas pela LGPD ou pela Autoridade competente.

10.6. Segurança, Incidentes e Auditorias. A **FGV** compromete-se a informar a **CBF** em até 48 (quarenta e oito) horas úteis, em caso de ocorrência de Incidente ou violação, dano, perda, destruição, alterações ilegais ou tratamentos não previamente autorizados de Dados Pessoais vinculados à execução do objeto deste **CONTRATO**.

Contrato de Prestação de Serviços Técnicos que entre si celebram Fundação Getúlio Vargas, por meio da FGV CONHECIMENTO e **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL**, objetivando a operacionalização de Exame de Certificação de Agentes de Futebol, oficialmente denominado de "**FIFA Football Agent Exam**" (doravante denominados "Serviços"), conforme as especificações indicadas na Proposta nº 52º/2023 da FGV, datada de 15 de março de 2023, que passa a fazer parte deste instrumento contratual.

10.6.1. As **PARTES** garantem que tomarão as medidas necessárias e razoáveis, levando em consideração os custos e possíveis consequências, para evitar e prevenir o uso não autorizado, a divulgação, a perda acidental, a destruição ou a danificação dos dados pessoais, incluindo a adoção de medidas técnicas, administrativas e de segurança apropriadas e limitando o acesso e manipulação dos dados pessoais apenas às equipes que necessitem ter conhecimento desses dados para que as obrigações deste **CONTRATO** sejam cumpridas.

10.7. Eliminação. Os dados pessoais serão eliminados dos sistemas das **PARTES**, mediante requisição procedente dos titulares dos respectivos dados pessoais e/ou quando recebidas instruções lícitas e legalmente exigíveis da **CBF**, especialmente quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente **CONTRATO**, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.

10.8. Da conformidade e obrigações. As **PARTES** declaram e garantem que realizaram ou estão realizando processo de conformidade para adequação à legislação de proteção de dados pessoais e às regulações emanadas por Autoridades públicas, especialmente em relação às diretrizes estipuladas pela LGPD e pela ANPD.

10.8.1. Em relação à **FGV**, os documentos legais e contato do encarregado de proteção de dados pessoais podem ser consultados em: <<https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>>.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Cada uma das **PARTES** garante à outra (i) que está investida de todos os poderes e autoridade para firmar e cumprir as obrigações aqui previstas e consumir as transações aqui contempladas; (ii) que o presente Contrato não conflita com qualquer disposição de seus atos constitutivos, de deliberação societária, nem de eventuais acordos, nem de obrigação de que esteja subordinada; (iii) que a assinatura e o cumprimento deste instrumento não resulta violação de qualquer direito de terceiro, lei ou regulamento aplicável; e (iv) que não necessita de qualquer deliberação societária posterior para se subordinar a este Contrato e para praticar os atos aqui previstos.

11.2. As **PARTES** convencionam que suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, só poderão ser utilizadas por uma **PARTE** com a prévia e expressa autorização da outra.

11.3. Este Contrato não autoriza qualquer uma das **PARTES** a expressar-se em nome da outra, seja oralmente ou por escrito.

11.4. É vedada a cessão do presente instrumento ou dos direitos dele provenientes sem a expressa autorização, por escrito, da **CBF**. A **FGV** não poderá se valer deste Contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia ou caução, sendo vedada, ainda, a cessão de qualquer crédito decorrente do presente Contrato e de todo e qualquer título de crédito emitido em razão do mesmo Contrato. Na hipótese de infração das disposições desta cláusula pela **FGV**, a **CBF** poderá rescindir o presente Contrato de

Contrato de Prestação de Serviços Técnicos que entre si celebram Fundação Getúlio Vargas, por meio da FGV CONHECIMENTO e **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL**, objetivando a operacionalização de Exame de Certificação de Agentes de Futebol, oficialmente denominado de "**FIFA Football Agent Exam**" (doravante denominados "Serviços"), conforme as especificações indicadas na Proposta nº 52º/2023 da FGV, datada de 15 de março de 2023, que passa a fazer parte deste instrumento contratual.

imediato e/ou, a seu exclusivo critério, aplicar uma penalidade no valor correspondente a 10% (dez) por cento) do valor total previsto na Cláusula 2.1 deste Contrato.

11.5. O presente Contrato obriga não só as **PARTES**, mas também seus respectivos sucessores a qualquer título.

11.6. O presente **CONTRATO** não gera para nenhuma das **PARTES** quaisquer outros direitos e obrigações diversos daqueles aqui expressamente previstos, ficando afastada qualquer relação, ostensiva ou remota, de sociedade, "joint-venture" ou associação entre as **PARTES**, não estando nenhuma das **PARTES** autorizada a assumir quaisquer obrigações ou compromissos em nome da outra, em virtude do disposto neste **CONTRATO**.

11.7. O presente **CONTRATO** e seus anexos constituem o total acordo e entendimento havido entre as **PARTES**.

11.8. O presente Contrato somente poderá ser modificado mediante a prévia celebração de Termo Aditivo acordado mutuamente entre as **PARTES**.

11.9. Eventual omissão ou tolerância das **PARTES** na exigência do cumprimento dos termos e condições deste Contrato ou no exercício de prerrogativas dele decorrentes, não consistirá em novação ou renúncia de quaisquer direitos ou obrigações, nem afetará o direito da **PARTE** transigente de exercê-las a qualquer tempo.

11.10. Se qualquer disposição do presente Contrato for considerada inválida conforme a lei aplicável, então tal disposição será considerada modificada na medida necessária para torná-la válida, mantendo tão próximo quanto possível da sua intenção original e, neste sentido, nenhuma disposição deste Contrato terá sua validade ou eficácia afetada em razão da invalidade de outra disposição aqui contida.

11.11. As **PARTES** declaram, sob as penas da Lei, que os signatários do presente Instrumento são seus procuradores/representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos atos constitutivos, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas.

11.12. A **FGV** não tem autonomia para realizar negócios, nem assumir obrigações em nome da **CBF**, ainda que em benefício desta.

11.13. Este instrumento se sobrepõe a quaisquer acordos verbais ou por escrito mantidos anteriormente entre as **PARTES**.

11.14. As comunicações e/ou notificações entre as **PARTES** decorrentes do presente Contrato serão feitas por carta registrada, fax ou e-mail, sendo consideradas como validamente recebidas mediante a confirmação de recebimento pela outra **PARTE**.

Contrato de Prestação de Serviços Técnicos que entre si celebram Fundação Getulio Vargas, por meio da FGV CONHECIMENTO e **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL**, objetivando a operacionalização de Exame de Certificação de Agentes de Futebol, oficialmente denominado de "FIFA Football Agent Exam" (doravante denominados "Serviços"), conforme as especificações indicadas na Proposta nº 52º/2023 da FGV, datada de 15 de março de 2023, que passa a fazer parte deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento de quaisquer dos compromissos assumidos pela **FGV**, por força do disposto neste instrumento e aceita pela **CBF**, diferentemente da infração prevista na subcláusula 12.2, sujeitará a **FGV** à aplicação de multa correspondente à 2% (dois por cento) sobre o valor previsto na subcláusula 2.1, garantindo previamente à imposição de multa, a possibilidade de a **FGV** se manifestar e apresentar justificativa, a depender do fato ocorrido.

12.2. Na ocorrência de atraso na execução dos serviços pela **FGV**, sem que para o mesmo tenha concorrido a **CBF**, será cobrada multa diária equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do Contrato especificado na subcláusula 2.1.

12.3. As multas acima não se aplicam, caso exista penalidade específica presente no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. A **FGV**, na execução do objeto deste Contrato, e sem prejuízo das obrigações contratuais e legais, poderá subcontratar, sob sua responsabilidade integral, pessoas físicas e pessoas jurídicas para a prestação de serviços acessórios ou complementares, desde que estas lhe comprovem a capacidade técnica compatível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

14.1. As **PARTES**, em observância aos princípios de responsabilidade social e ambiental, se comprometem a:

(i) não contratar ou permitir que seus subcontratados contratem mão de obra que envolva a exploração de trabalhos forçados ou trabalho infantil, bem como a não empregar trabalhadores menores de dezesesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz, nos termos da Lei;

(ii) fornecer um ambiente seguro e saudável para todos os seus empregados, contratados, representantes e prepostos, respeitando e promovendo a diversidade e coibindo todas as formas de preconceito e discriminação em função de raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política ou qualquer outro fator de diferenciação;

(iii) coibir qualquer tipo de assédio moral e/ou sexual, comprometendo-se a tratar todos os incidentes com seriedade e rigor; e

(iv) prevenir, combater e reduzir os impactos ambientais que as atividades decorrentes do Contrato possam produzir ao meio ambiente, abstendo-se de contratar e/ou adquirir serviços ou produtos de empresas que pratiquem atos nocivos ao meio ambiente.

Contrato de Prestação de Serviços Técnicos que entre si celebram Fundação Getulio Vargas, por meio da FGV CONHECIMENTO e **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL**, objetivando a operacionalização de Exame de Certificação de Agentes de Futebol, oficialmente denominado de "**FIFA Football Agent Exam**" (doravante denominados "Serviços"), conforme as especificações indicadas na Proposta nº 52ª/2023 da FGV, datada de 15 de março de 2023, que passa a fazer parte deste instrumento contratual.

14.2. A inobservância a qualquer das disposições desta Cláusula será considerada falta grave e poderá ensejar a rescisão imediata do presente Contrato, sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre as **PARTES**, formalizado através de troca de correspondência, firmando-se Termo Aditivo sempre que conveniente ou necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO TÉRMINO DAS OBRIGAÇÕES

16.1. As obrigações relativas ao presente contrato de prestação de serviços se exaurem, relativamente à **CBF**, pelo pagamento dos serviços contratados e, relativamente à **FGV**, pela execução dos serviços.

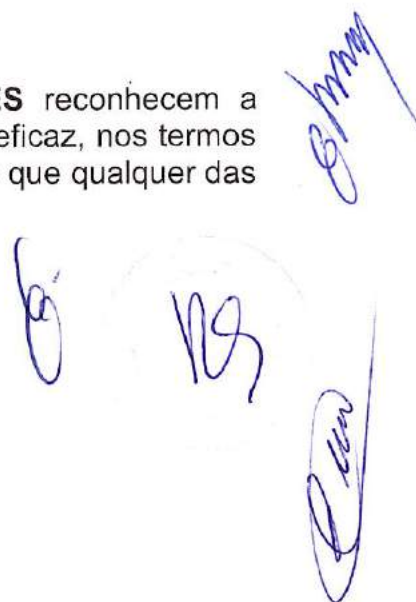
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS E FORO

17.1. Na ocorrência de qualquer controvérsia ou disputa, de qualquer natureza, decorrente deste Contrato ou a ele relacionada, as **PARTES** se comprometem a envidar os seus melhores esforços para resolvê-la de forma amigável, durante o prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento, por uma das **PARTES**, de notificação da outra **PARTE** comunicando a existência de uma disputa e a necessidade de discuti-la com o objetivo de resolvê-la consensualmente por acordo entre as **PARTES**. As **PARTES** poderão, inclusive, nomear, em comum acordo, um mediador para ajudá-las na solução consensual da controvérsia.

17.2. Após o esgotamento das negociações de boa-fé no prazo referido na Cláusula 17.1 acima, as **PARTES** elegem o Foro da Comarca da Capital da Cidade do Rio de Janeiro como competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desse Contrato, em substituição a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ASSINATURA

18.1. Ainda que efetuada fora dos padrões ICP-Brasil, as **PARTES** reconhecem a assinatura deste Contrato por meio eletrônico ou digital como válida e eficaz, nos termos do art. 10, § 2º da MP nº 2.002-2 de 24 de agosto de 2001, sendo certo que qualquer das Partes poderá optar pela assinatura física.



Contrato de Prestação de Serviços Técnicos que entre si celebram Fundação Getúlio Vargas, por meio da FGV CONHECIMENTO e **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL**, objetivando a operacionalização de Exame de Certificação de Agentes de Futebol, oficialmente denominado de "FIFA Football Agent Exam" (doravante denominados "Serviços"), conforme as especificações indicadas na Proposta nº 52ª/2023 da FGV, datada de 15 de março de 2023, que passa a fazer parte deste instrumento contratual.

18.1.1. A data de celebração deste Contrato será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das **PARTES**.

E, por estarem justas e contratadas, as **PARTES** firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, para que produza os efeitos legais pretendidos.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2023.


CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Ednaldo Rodrigues Gomes
Presidente

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
Carlos Ivan Simonsen Leal
Presidente


CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Enio Gualberto
Diretor de Registro, Transferência e Licenciamento


CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Hélio Santos Menezes Júnior
Diretor de Governança e Conformidade

Testemunhas:


Nome: JOÃO PAULO DI CARLO CONDE PEREZ
CPF: 14538613789


Nome: Carlos Ivan Simonsen Leal
CPF: 016828697-70



Contrato de Prestação de Serviços Técnicos que entre si celebram Fundação Getulio Vargas, por meio da FGV CONHECIMENTO e **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL**, objetivando a operacionalização de Exame de Certificação de Agentes de Futebol, oficialmente denominado de "FIFA Football Agent Exam" (doravante denominados "Serviços"), conforme as especificações indicadas na Proposta nº 52º/2023 da FGV, datada de 15 de março de 2023, que passa a fazer parte deste instrumento contratual.

Página 15 de 15

FGV CBF versão final pdf

Código do documento edef2163-7981-4f5b-9d24-0a5fa6eb5bb5



Assinaturas



Rodrigo Soares Peva
rodrigo.peva@fgv.br
Aprovou

Rodrigo Soares Peva



Sidnei Gonzalez dos Santos
Sidnei.Gonzalez@fgv.br
Aprovou

Sidnei Gonzalez dos Santos



Thiago Antonio França Oliveira
thiago.oliveira@fgv.br
Reconheceu

Thiago Antonio França Oliveira



CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL:44198205787
Certificado Digital
carlos.leal.1944@fgv.br
Assinou como parte

Eventos do documento

27 Mar 2023, 11:11:44

Documento edef2163-7981-4f5b-9d24-0a5fa6eb5bb5 **criado** por RODRIGO SOARES PEVA (e2346f04-63c9-4275-ad7f-251fa00baae4). Email:rodrigo.peva@fgv.br. - DATE_ATOM: 2023-03-27T11:11:44-03:00

27 Mar 2023, 11:17:09

Assinaturas **iniciadas** por RODRIGO SOARES PEVA (e2346f04-63c9-4275-ad7f-251fa00baae4). Email: rodrigo.peva@fgv.br. - DATE_ATOM: 2023-03-27T11:17:09-03:00

27 Mar 2023, 11:17:19

RODRIGO SOARES PEVA **Aprovou** (e2346f04-63c9-4275-ad7f-251fa00baae4) - Email: rodrigo.peva@fgv.br - IP: 189.125.125.200 (189.125.125.200 porta: 23502) - **Geolocalização: -22.9207365 -43.181593** - Documento de identificação informado: 138.849.657-78 - DATE_ATOM: 2023-03-27T11:17:19-03:00

27 Mar 2023, 15:11:05

SIDNEI GONZALEZ DOS SANTOS **Aprovou** (562e1b6f-b992-41ec-b541-881e41ed3f6e) - Email: sidnei.gonzalez@fgv.br - IP: 201.39.147.100 (201.39.147.100 porta: 27592) - Documento de identificação informado: 874.731.277-72 - DATE_ATOM: 2023-03-27T15:11:05-03:00

27 Mar 2023, 16:54:08

Carlos Ivan Simonsen Leal

THIAGO ANTONIO FRANÇA OLIVEIRA **Reconheceu** (09334ea1-2566-470a-b44d-8f4879533300) - Email: thiago.oliveira@fgv.br - IP: 189.125.125.200 (189.125.125.200 porta: 8882) - **Geolocalização: -22.911 -43.2093** - Documento de identificação informado: 105.867.597-43 - DATE_ATOM: 2023-03-27T16:54:08-03:00

28 Mar 2023, 09:37:24

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL:44198205787 **Assinou como parte** Email: carlos.leal.1944@fgv.br, IP: 126.113.229.234 (softbank126113229234.biz.bbtec.net porta: 49616). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB v5,OU=A3,CN=CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL:44198205787. - DATE_ATOM: 2023-03-28T09:37:24-03:00

Hash do documento original

(SHA256):8d1cf65bad18bab60eb93e6f1db1562134ccb8e6e85cdf4deff76f230b96b6f2

(SHA512):d0e5527c6db17596ab564644480570f5088afbba76c91180003c0d0e685e2c394204af76df20f49abd92e9ce8ab8f64daeb6e00a69941a6d4a5c8a1dcdb293b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign





INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 01.06.043.0/23, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS – INPE E A FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.

A **União**, representada pelo **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI**, por intermédio do **Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE**, com sede Avenida dos Astronautas, nº 1758, Jardim da Granja, CEP 12227-010, em São José dos Campos – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896/0005-98, neste ato representado por seu Diretor Dr. Clezio Marcos De Nardin, nomeado pela Portaria nº 3.782, de 01 de outubro de 2020, publicada no D.O.U. de 02 de outubro de 2020, inscrito no CPF nº ***.545.830-**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.641.663/0001-44, sediada na Praia de Botafogo, nº 190, Botafogo, no Rio de Janeiro – RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente Sr. Carlos Ivan Simonsen Leal, portador do CPF nº ***.982.057-**, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 01340.007414/2023-76** e, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 201/2023, com fulcro no inciso XV do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021**, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos especializados de organização e realização de concurso público para o preenchimento das vagas para os cargos de provimento efetivo do **CONTRATANTE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços técnicos especializados de organização e realização de concurso público	SV	01	R\$ 4.616.000,00	R\$ 4.616.000,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1.** O Termo de Referência;
- 1.3.2.** O Estudo Técnico Preliminar;
- 1.3.3.** A Proposta da **CONTRATADA**;
- 1.3.4.** A Autorização de Contratação Direta; e
- 1.3.5.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da **CONTRATADA**, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#)).

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 4.616.000,00 (quatro milhões seiscientos e dezesseis mil reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 19/09/2023.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o Contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;

8.6. Comunicar a **CONTRATADA** para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar a **CONTRATADA** na hipótese de posterior alteração do projeto pelo **CONTRATANTE**, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do Contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do Contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE** ou do fiscal ou gestor do Contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da **CONTRATADA** ; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE** ;

9.10. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter, durante toda a vigência do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do Contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela **CONTRATADA**.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever da **CONTRATADA** eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever da **CONTRATADA** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. A **CONTRATADA** deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a **CONTRATADA** atender prontamente a eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. A **CONTRATADA** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O Contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o [§ 1º do art. 26 da LGPD](#) deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

11.1. A **CONTRATADA** apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do Contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do Contrato.

11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do Contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do Contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.5 deste Contrato.

11.5. Na hipótese de suspensão do Contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a **CONTRATADA** ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.6, observada a legislação que rege a matéria.

11.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do **CONTRATANTE**, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, esses devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do [artigo 827 do Código Civil](#).

11.11. No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.13. O **CONTRATANTE** executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.13.1. O emitente da garantia ofertada pela **CONTRATADA** deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

11.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao Contrato de seguro, nos termos do [art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022](#).

11.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado, de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do Contrato;

11.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do Contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à **CONTRATADA**.

11.17. A **CONTRATADA** autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

11.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), a **CONTRATADA** que:

- a) der causa à inexecução parcial do Contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do Contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas à **CONTRATADA** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do Contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 20% do valor do Contrato;

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato;

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 15 do valor do Contrato;

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 2% a 15% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.8. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.9. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos da **CONTRATADA** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo Contrato ou de outros contratos administrativos que a **CONTRATADA** possua com o mesmo órgão ora **CONTRATANTE**, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1. O Contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o Contrato.

13.3. Quando a não conclusão do Contrato referida no item anterior decorrer de culpa da **CONTRATADA**:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do Contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O Contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.7. O Contrato poderá ser extinto:

13.7.1. caso se constate que a **CONTRATADA** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7.2. caso se constate que a pessoa jurídica **CONTRATADA** possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão **CONTRATANTE** (art. 3º, § 3º, do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: CGGO/DIGEP

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 172523

Elemento de Despesa: 339039

PI: 2000000B-03

14.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012](#).

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em São José dos Campos – SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

São José dos Campos, data e hora da assinatura eletrônica.

Pelo **CONTRATANTE**:

(assinado eletronicamente)

Clezio Marcos De Nardin

Diretor

Pela **CONTRATADA**:**(assinado eletronicamente)**

Carlos Ivan Simonsen Leal

Presidente**TESTEMUNHAS:****(assinado eletronicamente)**

Nome: Emilly Andressa da Silva Zan

CPF: ***.536.988.**

(assinado eletronicamente)

Nome: Ruth de Cássia Dias

CPF: ***.564.698-**



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL (E), Usuário Externo**, em 06/10/2023, às 12:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 06/10/2023, às 13:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emilly andressa da silva zan (E), Usuário Externo**, em 06/10/2023, às 13:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ruth de Cassia Dias (E), Usuário Externo**, em 06/10/2023, às 14:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11421065** e o código CRC **02E4C1D0**.

Referência: Processo nº 01340.007414/2023-76

SEI nº 11421065



TRIBUNAL DE JUSTICA
DGCOL - DIRETORIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
DGCOL - DPTO LICIT E FORMALIZACAO AJUSTES
DGCOL - DIV DE FORMAL CONTR ATOS NEGOC E CONVENIOS
DGCOL - SERVICO DE SUPORTE OPERAC. FORMAL. AJUSTES

CONTRATO

TERMO N° 003/253/2022

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO, LOGÍSTICA, BEM COMO TODO E QUALQUER OUTRO ATO PERTINENTE À ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITA E PRÁTICA, ORAL, EXAME DE TÍTULOS E EXAMES DE PERSONALIDADE DO LIX CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

Processo Administrativo SEI n° 2020-0673596

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ-MF sob o n° 28.538.734/0001-48, com endereço na Av. Erasmo Braga n° 115, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado **Tribunal**, neste ato apresentado por seu Presidente, Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, e a **Fundação Getúlio Vargas**, inscrita no CNPJ-MF sob o n° 33.641.663/0001-44, com endereço na Praia de Botafogo n° 190, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por Carlos Ivan Simonsen Leal, conforme consta no Estatuto Social e na Ata da Assembleia Geral Ordinária anexados aos documentos eletrônicos n° 3959007 e n° 3959144 do Processo Administrativo SEI n° 2020-0673596, firmam o presente termo de contrato, com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93, sendo a hipótese de dispensa de licitação, cuja celebração foi autorizada no documento eletrônico n° 3893663 do mencionado processo. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, a Lei Federal n° 8.666/93, o Ato Normativo TJ n° 3/2019 e o Ato Normativo TJ n° 8/2019, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações, além das normas legais e regulatórias voltadas para a sustentabilidade, compatíveis com o objeto deste contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) - A Contratada se obriga a prestar serviços técnicos de elaboração, diagramação, impressão, logística, bem como todo e qualquer outro ato pertinente à organização e realização das Provas Escrita e Prática, Oral, Exame de Títulos e Exames de Personalidade do LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelos critérios de admissão e remoção, conforme a Resolução n° 02/2016 do Conselho da Magistratura e em consonância com o descrito no item 1 do Projeto Básico do mencionado Processo, que integra este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais, e a proposta apresentada, prevalecendo as normas deste termo em caso de conflito de normas.

1.1 - A Contratada compromete-se a executar o serviço, em conformidade com os critérios de gestão ambiental, assim como com os aspectos de saúde e segurança ocupacional estabelecidos em legislação, normas e regulamentos específicos, visando à melhoria e ao desempenho dos processos de

trabalho quanto aos aspectos ambientais, sociais, econômicos, trabalhistas e previdenciários, conforme estabelecidos no Projeto Básico.

1.2 - O Tribunal de Justiça poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, inciso I e parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR) - O valor do contrato é de R\$ 1.880.000,00 (um milhão e oitocentos e oitenta mil reais), conforme proposta da Contratada, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta.

3. CLÁUSULA TERCEIRA (DA DESPESA) - A despesa do contrato neste exercício correrá à conta do Código de Despesa 33903982 - Programa de Trabalho 03610206101412004, do Orçamento do Tribunal de Justiça, conforme nota de empenho anexada ao documento eletrônico nº 3977856, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado, oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos.

4. CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO) - O prazo do contrato é de 36 (trinta e seis) meses, contado da data indicada no memorando de início do serviço, expedido pelo órgão fiscal, após a formalização do contrato e a publicação do seu extrato no Diário da Justiça Eletrônico, o que ocorre após a emissão do respectivo empenho, **podendo encerrar-se antes, caso a homologação do resultado final do Concurso Público seja publicada no Diário da Justiça Eletrônico**, e nesse caso, valerá como termo final a data da referida publicação.

5. CLÁUSULA QUINTA (DO REGIME DE EXECUÇÃO) - O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço global.

6. CLÁUSULA SEXTA (DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL) - Não haverá cobrança de garantia financeira para execução na presente contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA (DO RECEBIMENTO DO OBJETO) - O objeto do contrato será recebido, conforme o caso, nos termos do art. 73, I da Lei federal nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES) - As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1 - A Contratada é obrigada a, além do que consta no Projeto Básico, corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, incluindo seus empregados em serviço, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução ou que a impeçam.

8.2 - A contratada observará as orientações contidas na Política de Segurança da Informação, nos termos do Ato Normativo TJ nº 8/2019.

8.3 - A Contratada deverá prestar contas da execução do contrato ao Tribunal, por intermédio da Comissão de Concurso e da equipe do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, conforme subitem 6.1.1.29 do Projeto Básico.

8.4 - A Contratada deverá observar fielmente as legislações e as normas aplicáveis ao Concurso Público, especialmente as Resoluções nº 81/2009, do Conselho Nacional de Justiça e nº 02/2016, do Conselho da Magistratura e o correspondente Edital.

9. CLÁUSULA NONA (DA FISCALIZAÇÃO) - A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do contrato, com fundamento no art. 67 da Lei federal nº 8.666/93, caberão ao Tribunal, que, a seu critério e por meio de servidores designados por ato próprio, anexado aos autos do mencionado processo, para a função de Gestor e de Fiscal, ambos da DGPE - DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS deverão exercê-los de modo amplo, irrestrito e permanente em todas as fases de execução das obrigações, inclusive quanto ao desempenho da Contratada, sem prejuízo do dever deste de fiscalizar os seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.1 - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Tribunal.

9.2 - A existência e a atuação da fiscalização do Tribunal em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada quanto à integridade e à correção da execução das prestações a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros.

10. CLÁUSULA DÉCIMA (DO PAGAMENTO) - O pagamento da fatura/nota fiscal deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da sua autuação no Protocolo do Tribunal, por meio de crédito em conta corrente, informada pela Contratada, devendo ser observados os critérios estabelecidos no item 9 do Projeto Básico. O fiscal e o fiscal substituto do contrato conferirão cada fatura/nota fiscal e atestarão a execução em conformidade com o contrato. Após, o gestor a encaminhará ao agente administrativo (DECOP - Departamento de Execução de Contratos de Prestação de Serviços) que deverá visá-la e a encaminhará à Diretoria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças – DGPCF, acompanhada da Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS, da Certidão Negativa de Débito do INSS, podendo ser apresentada por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em conformidade com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), devidamente válidas, do termo de contrato assinado e publicado e da documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, sob pena de ser recusada a referida nota pela unidade gestora do contrato. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

10.1 - O pagamento será efetuado da seguinte forma:

- a) a primeira parcela correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato será faturada em até 30 (trinta) dias após a publicação oficial do resultado da Prova Escrita e Prática;
- b) a segunda parcela correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato será faturada em até 30 (trinta) dias após a publicação oficial do resultado da Prova Oral;
- c) a terceira parcela correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor do contrato será faturada em até 30 (trinta) dias após a publicação oficial do resultado final do Concurso Público.

10.1.1 - O valor do contrato engloba toda a realização das Provas Escrita e Prática e Oral, além do Exame de Títulos e dos Exames de Personalidade, cabendo à Contratada oferecer, nos termos anteriormente citados, todo o suporte necessário determinado pela Comissão do Concurso, inclusive a elaboração das questões de prova e da apreciação dos recursos.

10.2 - O desconto por antecipação de pagamento, sempre em correspondência à antecipação da execução, seja a requerimento da Contratada ou no interesse do Tribunal, será calculado aplicando-se o índice de 0,1% (um décimo por cento) por dia de antecipação.

10.3 - A Contratada deverá cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas aplicáveis quanto à segurança e medicina do trabalho.

10.4 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que não decorrente de ato ou fato atribuível à Contratada, o valor devido será corrigido, aplicando-se a variação do IPCA, acrescendo-se, ainda, ao valor original da parcela devida o encargo moratório de 0,5% (meio por cento) por mês, alcançando 6% (seis por cento) ao ano. Entende-se por atraso o prazo que exceder 30 (trinta) dias da apresentação da fatura, suspendendo-se a fluência do prazo se a fatura houver de ser retificada por erro da Contratada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS SANÇÕES) - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as seguintes sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei estadual nº 287/79 e no Decreto estadual nº 3.149/80: a) advertência; b) multa moratória de 1% (um por cento) por cada dia útil de atraso na execução, por culpa da Contratada, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação, tendo como limite o disposto no artigo 412 do Código Civil; c) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no percentual máximo de 20% (vinte por cento) do valor vigente do contrato à data de sua aplicação; d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração do Estado do Rio de Janeiro, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o Tribunal; e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11.1 - A penalidade de multa poderá ser cumulada com qualquer das demais, não tem natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Tribunal.

11.2 - As multas aplicadas poderão ser compensadas com os pagamentos eventualmente devidos pelo Tribunal. Na impossibilidade de compensação ou sendo esta insuficiente, o valor da multa será cobrado administrativamente mediante pagamento por meio de Grerj eletrônica ou protesto extrajudicial. Esgotados todos os meios para recebimento do crédito, este será inscrito em Dívida Ativa.

11.3 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo apuratório que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto nas Leis federais nº 8.666/93, 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei federal nº 9.784/99 e na Lei estadual nº 5.427/09.

11.4 - Os instrumentos de defesa prévia, alegações finais e de recurso, eventualmente interpostos pela Contratada, deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Os referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais ou cópias simples, podendo ser exigidas cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor do

Tribunal ou publicação em órgão da imprensa oficial, nas hipóteses de fundada dúvida levantada pelo órgão competente pela instrução e/ou julgamento.

11.4.1 - As referidas manifestações, bem como as notificações para sua apresentação, deverão ser encaminhadas, obrigatoriamente, por meio do sistema eletrônico SEI, em decorrência do disposto no Ato Normativo TJ nº 19/2020, publicado no DJERJ de 07/07/2020, que instituiu o Sistema Eletrônico de Informações – SEI como meio oficial e obrigatório de informações, documentos e processos administrativos eletrônicos, no âmbito deste Tribunal.

11.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração as seguintes circunstâncias, observando os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e motivação:

- a) natureza e gravidade da conduta;
- b) os antecedentes do infrator;
- c) a vantagem auferida em virtude da infração;
- d) as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;
- e) o dano causado ao serviço e aos usuários;
- f) o caráter pedagógico da sanção.

11.6 - A sanção aplicada será publicada no DJERJ e, uma vez encerrada a fase recursal e publicada a decisão final, passará a produzir seus efeitos, momento em que será registrada pelo Serviço de Registro Cadastral do DELFA no Cadastro de Empresas Sancionadas do TJERJ (CES), no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SICAF), e no caso das sanções de suspensão, impedimento e declaração de inidoneidade, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal da Transparência (CEIS).

11.7 - As penalidades acima relacionadas serão aplicadas, nos casos concretos, observando-se os critérios definidos no item 10 do Projeto Básico, se for o caso.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DO REAJUSTE) - Passado 1 (um) ano da data limite para apresentação da proposta, o valor do contrato poderá ser reajustado, aplicando-se o IPCA, mediante negociação entre as partes e a requerimento da Contratada, desde que demonstrado que as variações dos custos efetivamente ocorridos causaram desequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, com a devida justificativa e acompanhado de planilha com a demonstração analítica da variação dos componentes de custo do contrato, visando à análise e possível aprovação pelo Tribunal.

12.1 - Qualquer que seja a variação apurada nos termos do item anterior, o percentual final do reajuste não poderá ultrapassar o percentual limite de crescimento da despesa pública para o exercício, fixado nos termos do novo regime fiscal instituído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15/12/2016.

12.2 - Novos reajustes deverão observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data do início dos efeitos financeiros do último reajuste aprovado e concedido pelo Tribunal.

12.3 - Os reajustes a que a Contratada fizer jus não se operarão automaticamente, já que dependerão de solicitação expressa da Contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do termo final do período anual a que se refere o *caput* desta cláusula.

12.4 - Caso não seja observado o prazo fixado no subitem 12.3, a alteração dos valores somente surtirá efeitos a partir da data em que efetivamente for veiculado o requerimento por meio do Protocolo Geral do Tribunal, decaindo o direito de crédito da Contratada quanto ao período transcorrido, nos termos do art. 211 da Lei nº 10.406/02.

12.5 - Se os reajustes não forem solicitados ou ressalvados durante a vigência do contrato, serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do termo contratual.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA RESCISÃO) - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei federal nº 8.666/93 com as consequências indicadas no seu art. 80, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO) - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no contrato original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; reste documental e exhaustivamente comprovado que as operações travadas entre as pessoas jurídicas resultaram, de fato, na transferência da estrutura referente às atividades envolvidas no contrato celebrado com o Tribunal; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado causado pela modificação da estrutura da empresa; e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DAS RESPONSABILIDADES) - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Tribunal ou a terceiros.

16.1 - O Tribunal não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação ambiental, tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e às decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e cuja responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

16.2 - O Tribunal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.3 - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

16.4 - A Contratada deverá cumprir os procedimentos de proteção ambiental, responsabilizando-se pelos danos causados ao meio ambiente, nos termos da legislação pertinente, independentemente do detalhamento e/ou especificação do projeto básico.

16.5 - A Contratada responderá, exclusivamente, pelos crimes ambientais que praticar, nos termos da legislação vigente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA (DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS)

18.1. Legislação aplicável e definições. As operações de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito deste Contrato ocorrerão conforme a legislação brasileira de proteção de dados pessoais vigente e aplicável e outras leis e normas correlatas, além do disposto no presente instrumento contratual, observado que:

a) "Dados Pessoais", "Dados Pessoais Sensíveis", "Tratamento de Dados Pessoais", "Titular de Dados Pessoais", "Controlador de dados pessoais", "Operador de dados pessoais" e "Eliminação", entre outros, serão definidos conforme o significado atribuído pela Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados, doravante "LGPD") e/ou legislação superveniente que lhe substitua ou altere o teor, observado neste caso o que prescreve o artigo 6º do Decreto-Lei nº 4.657/1942 com redação modificada pela Lei 12.376/2010;

b) "Autoridade" será definida como toda e qualquer autoridade reconhecida pelo Poder Público e com competências para regular temas ligados à proteção de dados pessoais, especialmente a Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais ("ANPD");

c) "Incidente" será definido como uma ocorrência conectada de forma direta e inequívoca a dados pessoais que: (a) comprometa a confidencialidade, integridade ou disponibilidade de um sistema de informação, (b) comprometa a confidencialidade, integridade ou disponibilidade da informação que este sistema processa, armazena ou transmite ou (c) constitua uma violação ou ameaça a políticas de uso aceitável, se definidas pelas PARTES;

d) "Certame" será entendido como qualquer Concurso, Exame ou Avaliação do qual a Contratada fizer parte como organizadora, seja em relação a uma prestação de serviços parcial do seu escopo (não relativa a todas as etapas) ou integral (relativa a todas as etapas). Do mesmo modo, "Participante de Certame" será entendido como um(a) interessado(a), na condição de aspirante candidato(a), examinando(a) ou avaliando(a) neste Concurso, Exame ou Avaliação;

e) "Equipe de Profissionais de Apoio" será entendida, quando aplicável, como a equipe de profissionais, sem vínculo celetista junto à Contratada, e vinculada contratualmente para executar serviços de apoio nos Certames, a exemplo de, mas não limitado a, fiscais, monitores, entre outros.

18.2. Agentes de Tratamento. Para fins da legislação aplicável, inclusive em relação às obrigações diversas – a exemplo, mas não restrito a, responsabilidade civil, regularidade das operações de tratamento, atendimento a direitos dos titulares de dados e demais deveres – assumidas junto aos Titulares de dados pessoais e à ANPD, as Partes reconhecem os seguintes escalonamento de papéis relativos às variadas operações de tratamento por elas conduzidas, conforme abaixo.

18.2.1. À Contratada serão observados os seguintes papéis como Agente de Tratamento no Contrato:

a) OPERADORA, salvo nos casos dispostos em sentido contrário nesta subcláusula, em relação aos dados pessoais dos(as) Participante(s) de Certame, obtidos após o momento da solicitação de isenção de taxa de inscrição e/ou de inscrição neste Certame;

b) CO-CONTROLADORA em relação aos dados pessoais da base histórica que contenha o nome, e-mail e área de interesse dos(as) Participante(s) de Certame dos diversos Exames, Concursos e/ou Avaliações por ela executados e para os fins de disparo de comunicações promocionais de novos Certames em geral;

c) CONTROLADORA Exclusiva em relação aos dados pessoais de seu corpo interno de colaboradores, prepostos e/ou representantes, especialmente os indicados para compor Conselhos Gestores, Bancas Avaliadoras ou outros Órgãos deliberativos e organizacionais relacionados, bem como à sua Equipe de Profissionais de Apoio;

18.2.2. Ao Tribunal serão observados os seguintes papéis como Agente de Tratamento no Contrato:

a) CONTROLADOR Exclusiva em relação aos dados pessoais cadastrais obtidos no momento pós-inscrição ou solicitação de isenção nos Certames por ela executados, salvo em relação aos dados pessoais de nome, e-mail e área de interesse dos(as) Participantes de Certame, para os quais será CO-CONTROLADOR junto da Contratada e em relação estrita aos dados pessoais dos participantes de seu Exame, Concurso ou Avaliação;

b) CONTROLADOR Exclusiva em relação aos dados pessoais de seu corpo interno de colaboradores, prepostos e/ou representantes;

18.2.3. Salvo na hipótese estrita acima onde atuarão como CO-CONTROLADORES, se uma das Partes precisar tratar dados pessoais cujo controle exclusivo seja, pelos critérios expostos anteriormente, confiado à outra Parte, por qualquer fim associado a este Contrato, ela o fará na condição de OPERADORA;

18.2.4. As distribuições de competência assinaladas acima gerarão reflexos para avaliação das obrigações de cada uma das Partes em relação ao que dispõe a LGPD, inclusive para resposta aos direitos dos titulares, existência de bases legais para criação/manutenção dos bancos de dados por elas constituídos autonomamente, comunicação com Autoridades e aspectos concernentes à responsabilidade civil e/ou administrativa;

18.2.5. Quando uma Parte for designada por Autoridade ou por um titular para atender a uma requisição cuja responsabilidade de CONTROLADOR for da outra Parte, esta será notificada por aquela, bem como por ela auxiliada razoavelmente mediante o recebimento de informações adicionais, no que couber, para atender à requisição;

18.3. Bases Legais para o Tratamento e finalidade. Caberá à PARTE CONTROLADORA definir a base legal válida e aplicável para tratar os dados pessoais que estiverem sob sua responsabilidade e controle, observado que:

a) Em relação ao Contrato em comento, salvo definição em contrário pelo CONTROLADOR ou a existência de outra base mais pertinente, serão aplicadas as bases legais de: I) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (sobretudo, mas não limitado, à apresentação dos documentos e dados pessoais comprobatórios e necessários aos Participantes de Certame para comprovar condição de atendimento especial, isenção de inscrição e/ou conforme art.37, incisos II e VIII da Constituição Federal de 1988, o art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, que regulamenta

a Lei Federal nº 7853/89, no Decreto Federal nº 5.296/2004, na Lei Federal nº 13146/2015 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ; II) execução deste contrato entre as Partes para os fins de condução do Certame, bem como o exercício regular de um direito em contrato, se necessário tratar dados sensíveis por esta base legal; III) a garantia e prevenção à fraude nos concursos, avaliações e/ou exames, pautada na lisura no processo seletivo, garantindo-se a veracidade da identidade do(a) Participante do Certame, mediante coleta de traços de sua digital ou face para inserção em sistema eletrônico, salvaguardados os seus direitos e garantias conforme a Lei 13.709/2018; IV) consentimento, quando e se excepcionalmente exigido diretamente dos participantes; V) interesse legítimo das Partes, quando aplicável e resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais e VI) exercício regular de direito em processo judicial, administrativo ou arbitral, em casos de demandas judiciais ou extrajudiciais instauradas por Participantes de Certame;

b) A finalidade das operações de tratamento consiste, de modo geral, na promoção, organização, planejamento e execução do Certame conforme Proposta de Prestação de Serviços e/ou outro documento equivalente, se existente.

18.4. Compartilhamento e uso de outros Operadores. Os dados pessoais relativos ao presente Contrato não poderão ser transmitidos ou repassados a terceiros alheios a este instrumento, exceto para situações de:

a) Repasse ou concessão de acesso a dados pessoais para outro OPERADOR vinculado a uma das Partes para fins de cumprimento de contrato coligado ou conexo a este para fornecimento de infraestrutura tecnológica e/ou Equipe de Profissionais de Apoio e que, por necessidade lógica, operacional e/ou sistêmica, implique no tratamento de dados pessoais de Participantes de Certame. Neste caso, será observada a assinatura de instrumento contratual que preveja cláusulas de proteção de dados pessoais com o mesmo nível de proteção do presente instrumento e, ressalvado ainda que a celebração de outro instrumento conexo ou coligado não gerará obrigações para a Parte que dele não participou, mas poderá interferir nos fluxos e ciclos de vida dos dados pessoais tratados e dos quais ela seja Agente de Tratamento. Esta disposição não altera ou cria qualquer faculdade ou autorização para subcontratação, a qual se eventualmente disciplinada, decorrerá de previsão deste Contrato ou de acordo entre as Partes;

b) Outra hipótese legalmente admitida a partir da LGPD, a exemplo do cumprimento de obrigação legal ou regulatória, e que não exponha os titulares de dados pessoais a terem seus dados tratados irregularmente ou a risco relevante ou dano não mitigado;

18.5. Parâmetros de segurança. As Partes deverão tomar medidas administrativas e tecnológicas razoáveis e condizentes ao nível de risco envolvido com as operações de tratamento de dados pessoais, sobretudo se considerados os volumes, sensibilidade e titularidade de tais dados e, ainda, os custos e possíveis consequências, para evitar e prevenir o uso não autorizado, a divulgação, a perda acidental, a destruição ou a danificação dos dados pessoais, limitando o acesso e manipulação dos dados pessoais apenas às equipes que necessitem ter conhecimento desses dados para que as obrigações deste Contrato sejam cumpridas;

18.5.1. Cada Parte compromete-se a informar a outra Parte, em até 48 (quarenta e oito) horas, em caso de ocorrência de Incidente ou violação, dano, perda, destruição, alterações ilegais ou tratamentos não previamente autorizados de Dados Pessoais vinculados à execução compartilhada do objeto deste Contrato, em razão de comprometimento da confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados pessoais;

18.5.2. Para atenção aos quesitos determinados pela ANPD em casos de Incidentes, deverão ser observadas as seguintes informações na comunicação, reveladas na medida em que forem

obtidas pelas Partes ou terceiros a elas vinculados: data e hora da detecção, data e hora do incidente e sua duração, circunstâncias em que o incidente ocorreu, descrição dos dados pessoais afetados, especialmente natureza dos tipos de dados pessoais e projeção numérica de possíveis afetados, resumo do incidente com indicação física e meio de armazenamento, possíveis efeitos aos titulares, medidas técnicas e administrativas preventivas, medidas de mitigação, indicação de entidades afetadas pelo evento e que compartilham os mesmos dados pessoais e outras informações úteis que auxiliem na compreensão dos danos ou riscos;

18.6. Responsabilidades dos agentes de tratamento. Salvo a existência de termo ou acordo celebrado em sentido diverso e segundo as definições e exceções dispostas pela LGPD e por leis aplicáveis à relação, a Parte que figurar como Controlador de dados pessoais será responsável, judicial e extrajudicialmente, por requisições, solicitações, questionamentos, processos administrativos ou penalidades emanados de Autoridade e/ou Titulares competentes (doravante "Passivo de Dados Pessoais"), sendo que a parte OPERADORA de dados pessoais poderá ser responsabilizada solidariamente pelos tratamentos irregulares a que comprovadamente der causa em descumprimento da LGPD e/ou caso não observe instrução lícita do Controlador.

18.6.1. Caso uma das Partes seja acionada judicialmente em razão do descumprimento de obrigações legais ou contratuais relacionadas à proteção de dados pessoais por culpa ou dolo da outra Parte, ambas as Partes, desde já, concordam com eventual denúncia da lide, nos termos do Título III, Capítulo II, do Código de Processo Civil brasileiro (Lei 13.105/2015).

18.7. Direitos dos Titulares de Dados Pessoais. A Parte que figurar como Controladora deverá receber e apreciar requisições relativas a direitos dos titulares na forma do Capítulo III da LGPD, cabendo à outra Parte auxiliá-la no que couber com informações ou providências razoáveis em relação à atenção a tais requisições.

18.8. Prerrogativa de auditoria. Se determinado pelo Tribunal, fica assegurado desde já e às suas expensas, o seu direito a realizar auditorias nos sistemas, soluções e instalações da Contratada, no entanto esta atividade será possível desde que não lhe prejudique as atividades habituais e, ainda, a comunicação seja feita com 15 (quinze) dias de antecedência, limitada a uma inspeção semestral, sendo que, se constatada alguma irregularidade e, ainda assim, as Partes desejarem a continuidade da relação contratual, a Contratada poderá apresentar, às suas custas de execução, plano de resposta e contenção o qual, se aprovado pelo Tribunal, deverá ser implementado em período razoável;

18.9. Eliminação. As Partes observarão o seu respectivo papel e as bases legais existentes para tratar dados pessoais no âmbito deste Contrato, devendo ser consideradas as instruções contidas na Seção IV do Capítulo II da LGPD em relação à eliminação de dados pessoais após o término das operações de tratamento, sendo autorizada a retenção de bases de dados pessoais especialmente se necessários para os fins de exercício regular de direitos em contrato ou processo judicial, administrativo ou arbitral, observados os prazos de prescrição e/ou decadência determinados pela Lei 10.406/2002 (Código Civil), ou cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

18.10. Os deveres de proteção de dados pessoais perdurarão às Partes, seus colaboradores e/ou prepostos, enquanto os dados pessoais ainda estiverem disponíveis em seus respectivos sistemas e registros, continuando válidos no que couber mesmo após o término da vigência deste Contrato.

18.10.1. As Partes declaram que conduziram ou conduzem Programa de Conformidade ou iniciativa similar para se adequarem à LGPD;

18.10.2. Em relação à Contratada, os documentos legais, canais para exercício de direitos (quando Controladora) e contato do Encarregado de Proteção de Dados Pessoais podem ser consultados em: <<https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>>.

18.11. A Contratada autoriza a divulgação dos dados e documentos que constituem parte integrante e indispensável à contratação, considerando as exigências impostas pelo princípio da publicidade dos atos da Administração Pública.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA (DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS E DO RECEBIMENTO, DO ENVIO E DA ASSINATURA DE DOCUMENTOS) - A comunicação de todos os atos efetivados entre o Tribunal e a Contratada, bem como a assinatura, o envio e o recebimento de documentos, inclusive toda a documentação relativa a eventuais procedimentos apuratórios instaurados em decorrência deste contrato, serão em meio digital, utilizando-se, obrigatoriamente, do Processo Administrativo Eletrônico do TJRJ - SEI, mediante credenciamento de acesso como usuário externo, providência a qual se obriga a Contratada, quando demandada pelo Tribunal, nos termos do Ato Normativo TJ nº 19/2020.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA (DA FORMALIZAÇÃO) - O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do TJRJ - SEI, garantida a eficácia das cláusulas cujo compromisso é assumido, sendo considerado celebrado na data da última assinatura.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA (DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO) - Em 20 (vinte) dias, contados da data da última assinatura eletrônica, o Tribunal providenciará a publicação no DJERJ, em resumo, do presente termo de contrato.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA (DO FORO) - Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e do Ato Normativo TJ nº 19/2020.

Rio de Janeiro, data da última assinatura eletrônica.

Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Fundação Getúlio Vargas
Representante Legal

Processo Administrativo SEI nº 2020-0673596

Cópia do termo disponibilizada, após sua publicação, no *site* do Tribunal: www.tjrj.jus.br - transparência - licitações - termos contratuais, convênios e demais ajustes.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL**, **REPRESENTANTE LEGAL**, em 14/06/2022, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA**, **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em 14/06/2022, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4056831** e o código CRC **556AABCA**.



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Coordenadoria Administrativa

Departamento Administrativo – Divisão de Contratos

Telefone: (65)3617-3726

e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

Contrato nº 156/2023 – CIA 0063672-96.2023.8.11.0000

CONTRATO nº 156/2023

CONTRATAÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE).

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 03.535.606/0001-10 e do Fundo de Apoio ao Judiciário – **FUNAJURIS**, CNPJ nº 01.872.837/0001-93, denominado **CONTRATANTE**, com sede no centro Político Administrativo, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Presidente, a Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o n.º 140.404.251-20, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 18.284.407/0001-53, com sede no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte (SAAN), Quadra 01, Lotes 1115 a 1145, Edifício Cebbraspe, Brasília/DF, CEP: 70632-100, neste ato representada pela Diretora-Geral, **Sra. ADRIANA RIGON WESKA**, portadora da Cédula de Identidade nº 5000456136 SSP/RS e inscrita no CPF nº 346.917.231-53, e por sua Diretora Executiva, **Sra. CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI**, portadora da Cédula de Identidade nº 1038227862 SJS/RS e inscrita no CPF nº 568.654.810-20, ambas residentes e domiciliadas em Brasília/DF, consoante competência designada pelo inciso IV, do art. 30, do estatuto do Cebbraspe, e daqui por



Contrato nº 156/2023 – CIA 0063672-96.2023.8.11.0000

diante designada **CONTRATADA**, tendo em vista a Dispensa de Licitação nº 26/2023, com fundamento no artigo 75, XV, da Lei 14.133/2021 e demais disposições estabelecidas na mesma lei, bem como, disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado este Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a contratação da associação civil sem fins lucrativos, Cebraspe - Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos, por dispensa de licitação, para prestação de serviços técnico-especializados para a organização, planejamento, execução, processamento e resultado final para a homologação, isto é, todas as fases para a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações de Notas e de Registro do Foro Extrajudicial do Estado de Mato Grosso, na forma do Projeto Básico da Proposta de Prestação de Serviços.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.2.1. Caberá à contratada realizar as etapas do Concurso Público, na forma indicada no item 16 do projeto básico, de forma a garantir a completa e efetiva consecução do objetivo nele, sempre com a observância das normas legais previstas na Resolução CNJ n. 81/2009 e suas alterações e n. 203/2015 e suas alterações (constitucionais, federais, estaduais e resolutivas) incidentes e das disposições que seguirem posteriormente.

1.3. DA EXECUÇÃO:

1.3.1. A Instituição contratada deverá realizar reunião inicial com a Comissão do Concurso, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data de publicação do extrato de contrato no órgão da Imprensa Oficial, oportunidade em que será apresentado o planejamento para realização do concurso, o cronograma de atividades, devendo ser discriminados os prazos e horários para a realização de todas as fases, bem como sua forma de execução e demais aspectos.



Contrato nº 156/2023 – CIA 0063672-96.2023.8.11.0000

1.3.2. Cronograma de ações: apresentação de cronograma em conformidade com os prazos estipulados no plano de trabalho.

1.3.3. Elaboração dos Editais do Concurso: a instituição deverá elaborar a minuta dos editais que comporão as fases do certame para apresentação e análise junto à Comissão Organizadora do Concurso, observando-se as jurisprudências que permeiam os concursos públicos.

1.3.3.1. Por meio de edital deverá compreender: as disposições preliminares; os cargos; as vagas; documentação; inscrições; inscrições isentas de pagamento; inscrição da pessoa com deficiência; inscrição dos cotistas negros; atendimento especial; provas regras gerais, critérios de exclusão do concurso; nomes dos responsáveis pela elaboração das questões das provas; recursos, critérios de avaliação e classificação; homologação e outorga; condições para investidura no cartório; e, conteúdo programático.

1.3.4. Divulgação e Comunicação: os editais e as demais informações e avisos oficiais sobre o concurso público deverão ser fornecidos em arquivos editáveis para que este Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso realize todas as publicações no Diário da Justiça do Eletrônico do Estado, e após seja liberada a disponibilização no site oficial da instituição. A instituição também deverá estabelecer os canais de comunicação com os candidatos inscritos, referente à confirmação de inscrição, local, data e horário de aplicação das provas.

1.3.5. Inscrição dos candidatos: a instituição deverá estabelecer e se responsabilizar por todos os procedimentos de inscrição dos candidatos, incluindo as hipóteses de inscrições isentas de pagamento, de candidatos com deficiência e daqueles que se autodeclararem negros, bem como os meios para efetivação do pagamento e recebimento do valor da taxa de inscrição e análise da documentação para o deferimento e/ou indeferimento;

1.3.5.1. A avaliação e definição das diretrizes para averiguação da condição dos candidatos que se autodeclararem negros deverá ser realizada pela instituição, por meio de Comissão específica em conformidade com a Resolução no 457/2022-CNJ.

1.3.5.2. A empresa deverá instituir comissão de heteroidentificação, formada necessariamente por especialistas em questões raciais e direito da antidiscriminação,



Contrato nº 156/2023 – CIA 0063672-96.2023.8.11.0000

voltadas à confirmação da condição de negros dos candidatos que assim se identificarem no ato da inscrição.

1.3.5.3. As comissões de heteroidentificação deverão funcionar antes da publicação do resultado final do concurso.

1.3.5.4. Caberá a instituição no ato da inscrição preliminar a conferência, avaliação e deferimento dos laudos encaminhados pelos candidatos com deficiência, com vistas à certificação de que estão em conformidade com as legislações vigentes. Caberá ainda à instituição a verificação sobre a qualificação dos candidatos como pessoas com deficiência, que ocorrerá somente na ocasião da perícia médica, antes do resultado final.

1.3.5.5. As inscrições no Concurso Público serão efetuadas via intranet por meio eletrônico www.cebraspe.org.br e os comprovantes de inscrição serão disponibilizados no sítio do Cebraspe e poderão ser impressos pelos candidatos.

1.3.6. Emissão de Relatórios: a contratada deverá emitir relatórios estatísticos do total de inscrições efetuadas; inscrições homologadas, inscrições indeferidas, inscritos por sexo, inscrições de pessoas com deficiência e dos candidatos que se autodeclararem negros; e, outros relatórios que a contratante julgar necessários, de forma a permitir o acompanhamento e controle das etapas.

1.3.7. Elaboração, impressão, empacotamento, aplicação e correção das provas: caberá à contratada:

1.3.7.1. Responsabilizar-se pela elaboração das provas objetiva, dissertativa e oral, distintas para cada critério de ingresso, por provimento ou por remoção, com questões inéditas e rigorosamente correlacionadas com o conteúdo programático que deverão ser realizadas de acordo com as decisões fixadas pela Comissão do Concurso, constante no Edital de abertura do certame, a ser publicado no Diário de Justiça Eletrônico, nos endereços eletrônicos <http://www.tjmt.jus.br>, e ainda no site da empresa contratada.

1.3.8. Proceder ao julgamento de recursos, de forma a sanar quaisquer dúvidas e questionamentos apresentados por candidatos, justificando de forma objetiva a manutenção ou alteração de alternativas, motivadamente.

1.3.9. Prestar toda e qualquer assistência à Comissão Organizadora do Concurso.

Contrato nº 156/2023 – CIA 0063672-96.2023.8.11.0000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1. As partes se declaram sujeitas às normas da Lei nº 14.133/2021, e às cláusulas deste contrato.

2.2. De modo supletivo, poderão ser utilizados princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste contrato é de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da publicação do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Artigo 6º, XVII e Artigo 111, da Lei n. 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor global estimado deste Contrato é de **R\$ 3.195.131,79 (três milhões cento e noventa e cinco mil, cento e trinta e um reais e setenta e nove centavos)**.

4.2. A Contratada compromete-se a organizar e executar as atividades relativas aos serviços técnico-especializados descritos na proposta, pelos valores a seguir expostos, conforme o número de inscrições efetivadas (pagas e isentas).

Número de inscrições efetivadas (n)	Valor a ser pago ao Cebraspe (em R\$)	Valor a ser cobrado por inscrição excedente* (em R\$)
$n \leq 3.000$	3.080.131,79	–
$3.001 \leq n \leq 4.000$	$3.080.131,79 + 58,00 \times (n - 3.000)$	58,00
$4.001 \leq n \leq 5.000$	$3.138.131,79 + 57,00 \times (n - 4.000)$	57,00
$5.001 \leq n \leq 6.000$	$3.195.131,79 + 56,00 \times (n - 5.000)$	56,00
$6.001 \leq n \leq 7.000$	$3.251.131,79 + 55,00 \times (n - 6.000)$	55,00
$n \geq 7.001$	$3.306.131,79 + 54,00 \times (n - 7.000)$	54,00

4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Contrato nº 156/2023 – CIA 0063672-96.2023.8.11.0000

4.4. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

5.1. A organização e a realização das provas compreenderão, os seguintes serviços e procedimentos técnico-especializados a seguir elencados, sem prejuízos de outros procedimentos que se fizerem necessários e essenciais ao inteiro cumprimento do presente objeto por parte da contratada:

- a) Elaboração do planejamento para realização das provas, a ser entregue a Comissão do Concurso para aprovação.
- b) Escolha e contratação do local de aplicação das provas, devendo ter completa infraestrutura para atender os candidatos, com conforto, segurança e acessibilidade (para pessoas com deficiência).
- c) Organização, planejamento, confecção, aplicação e correção das provas; apreciação dos recursos; classificação dos candidatos e demais tarefas para execução do concurso, na forma prevista no edital de abertura do certame, incluindo a constituição da Banca Examinadora, inexistindo qualquer suspeição e/ou impedimento, previstos na Resolução CNJ n. 81/2009 e suas alterações;
- d) Deverá constar no edital o nome dos integrantes da instituição especializada a quem forem delegadas as atribuições do item anterior, aplicadas às regras de suspeição e impedimento previstas no art. 1º, §§ 5ºA e 5ºB da Resolução CNJ n. 81/2009.
- e) A composição da Banca Examinadora, bem como a equipe de apoio disponibilizada pela contratada, deverá ser suficiente e apta, de maneira a evitar atropelos e/ou atrasos por escassez desses recursos humanos;
- f) A composição da equipe de fiscalização e coordenação, será disponibilizada pela contratada.

5.2. A prova oral deverá ser registrada em gravação de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

5.2.1. A ordem de arguição dos candidatos definir-se-á por sorteio público, decorridos 05 (cinco) dias da publicação da lista dos candidatos que obtiveram o deferimento da



Contrato nº 156/2023 – CIA 0063672-96.2023.8.11.0000

Inscrição Definitiva, a ser realizado em data e horário divulgado oportunamente, por meio de Edital publicado no Diário de Justiça eletrônico, nos endereços eletrônicos <http://www.tjmt.jus.br>, e ainda no site da empresa contratada.

5.2.2. A prova oral deverá versar sobre conhecimento técnico acerca dos temas relacionados ao ponto sorteado, cumprindo à Banca Examinadora avaliar o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

5.2.3. Cada Banca Examinadora disporá de até 15 minutos para a arguição do candidato, atribuindo-lhe nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), permitindo-se as frações.

5.2.4. Recolher-se-ão as notas em envelope, que será lacrado e rubricado pelos examinadores imediatamente após o término da prova oral.

5.2.5. Após a produção e aprovação da prova oral, caso haja a necessidade de impressão, todos os arquivos eletrônicos deverão ser apagados das memórias dos equipamentos.

5.3. A contratada deverá produzir as provas de forma clara e concisa.

5.4. As provas (Objetiva, Escrita e Prática, e Oral) versarão sobre as seguintes disciplinas: Registros Públicos, Direito Notarial e Registral, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Empresarial, Conhecimentos Gerais e Língua Portuguesa.

5.5. Elaborar 4 (quatro) tipos diferentes de prova oral para sorteio dos pontos, conforme disciplinas abaixo agrupadas para arguição:

a) Ponto I: Direito Civil; Registros Públicos; Direito Constitucional; Direito Administrativo.

b) Ponto II: Direito Civil; Registros Públicos; Direito Comercial; Direito Tributário.

c) Ponto III: Direito Civil; Registros Públicos; Direito Tributário; Direito Constitucional. d) Ponto IV: Direito Civil; Registros Públicos; Direito Administrativo;

Direito Comercial. 5.6. Considerar-se-á aprovado na Prova Oral o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

5.7. A prova deverá ser aplicada na cidade de Cuiabá/MT, com a duração especificada no edital de abertura, frisando que as provas para critério de ingresso por provimento ou



Contrato nº 156/2023 – CIA 0063672-96.2023.8.11.0000

remoção, devem ser realizadas em horários diferentes, tendo em vista que alguns candidatos se inscreverão para ambos os critérios.

5.8. A Contratada deverá apresentar lista de aprovados por critério de ingresso e remoção, separadamente, bem como aqueles que concorreram na condição de Pessoas com Deficiência – PCD, e Negros em ordem de classificação e nota final, para fins de elaboração de edital.

5.8.1. É vedado o estabelecimento de nota de corte ou qualquer espécie de cláusula de barreira para os candidatos negros na prova objetiva seletiva, bastando o alcance da nota 6,0 (seis) para que o candidato seja admitido às fases subsequentes;

5.8.2. Somente serão considerados habilitados e convocados para a Prova Escrita e Prática os candidatos que alcançarem maior pontuação, incluídos os empatados na última colocação, dentro da proporção de até 12 (doze) candidatos por vaga, em cada opção de inscrição

5.9. A visualização do conteúdo da prova, mesmo que parcialmente, deve ser limitada.

5.10. Todo o material descartado durante o processo de acerto dos equipamentos de impressores, caso tenha necessidade, deverá ser segregado, lacrado e mantido sob guarda em local monitorado até a realização da prova, quando então poderá ser tratado como rejeito de produção.

5.11. A contratada deverá apresentar a Comissão do Concurso o Edital do resultado final de cada prova.

5.12. Da Avaliação dos títulos: Deverá a contratada recepcionar os títulos apresentados, via upload, conferir a documentação, contabilizar a pontuação auferida por candidato e emitir edital com resultado.

5.13. Os eventuais recursos interpostos ou medidas judiciais contra o resultado das provas e Avaliação dos Títulos serão analisados por profissionais selecionados pela contratada, e publicados no Diário de Justiça Eletrônico.

5.14. Disponibilizar para o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso por meio da Gerência Setorial de Concursos Públicos todos os arquivos dos resultados para publicação no Diário da Justiça Eletrônico.



Contrato nº 156/2023 – CIA 0063672-96.2023.8.11.0000

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS EDITAIS E DA DIVULGAÇÃO / DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS / DO PESSOAL E DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA:

6.1. DOS EDITAIS E DA DIVULGAÇÃO

6.1.1. A contratada deverá repassar a Comissão do Concurso Público, por meio da Gerência Setorial de Concursos deste Tribunal, para conferência e aprovação:

- a) Os editais e os comunicados relacionados à convocação para as provas objetiva, dissertativa e oral, bem como o sorteio dos pontos e a ordem de arguição; Resultado provisório e final das provas; Resultados da avaliação dos recursos e notas dos títulos.
- b) Resultado final das provas em cinco listas, contendo na primeira, a pontuação de todos os candidatos habilitados no ingresso por provimento ampla concorrência, inclusive a dos candidatos que se inscreveram na qualidade de Pessoas com Deficiência – PCD, e Negro. Na segunda somente a pontuação das Pessoas com Deficiência – PCD e na terceira lista contendo a pontuação dos candidatos que se autodeclararam Negros. Na quarta lista todos os candidatos habilitados no ingresso por remoção ampla concorrência, inclusive a dos candidatos que se inscreveram na qualidade de Pessoas com Deficiência – PCD, e na quinta somente a pontuação desses últimos, sempre pela ordem decrescente da nota obtida;
- c) Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados a Presidente da Comissão de Concurso, por escrito, até 5 (cinco) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário da Justiça Eletrônico.

6.2. DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

6.2.1. Os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso, inclusive aos candidatos que se inscreveram na condição de Pessoas com Deficiência – PCD, e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia da prova.

6.2.2. O local de realização da prova deverá dispor de banheiros femininos e masculinos, bebedouros coletivos, iluminação e ventilação adequada.



Contrato nº 156/2023 – CIA 0063672-96.2023.8.11.0000

6.3. DO PESSOAL E DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA:

6.3.1. A instituição se incumbirá de contratar os membros para composição das bancas, que deverá ser composta por profissionais especialistas de notório saber e ilibada reputação, para a elaboração, aplicação e revisão de todas as provas.

6.3.2. Responsabilizar-se pelo gerenciamento e pagamento de despesas com pessoal administrativo e docente, aquisição de equipamentos e materiais de consumo e serviços de terceiros que venham a atuar no processo, desde que vinculados à instituição proponente, vedada a qualquer tempo a transferência de responsabilidade a instituições terceirizadas.

6.3.3. A contratada deverá empregar o máximo rigor no controle do processo de preparação, organização e realização, inclusive, assegurando o absoluto sigilo quanto ao conteúdo das provas até o momento de sua aplicação.

6.3.4. É de responsabilidade da contratada a adoção de critérios rigorosos de segurança, devendo o acesso a todas as áreas utilizadas no processo de impressão do material, caso seja necessário, ser 100% monitorado por circuito de câmeras filmadoras com gravação ininterrupta, sendo o acesso vistoriado por segurança 24 horas por dia, com detector de metais e revistas nos momentos de entrada e saída dessas áreas.

6.3.5. É de responsabilidade da contratada a adoção de critérios rigorosos de segurança, utilizando rastreadores de comunicações em radiofrequência e detectores de metal;

6.3.6. As demais orientações, a serem definidas em conjunto com a Comissão do Concurso, constarão na Ata de reunião e nos respectivos editais.

6.3.7. A contratada se responsabilizará por quaisquer danos causados ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, bem como, aos candidatos antes, durante e após a realização das fases do concurso, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento à empresa contratada para prestação dos serviços correspondentes a realização do Concurso Público será efetuado em 5 (cinco) parcelas, de acordo com o estabelecido a seguir, mediante depósito em conta corrente do Banco do Brasil, na Agência número 1607-1, Conta Corrente número 6.313-4:



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Divisão de Contratos
Telefone: (65)3617-3726
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

Contrato nº 156/2023 – CIA 0063672-96.2023.8.11.0000

Forma de pagamento	% do Valor Global Contratado
1ª parcela – 40% (quarenta por cento), cinco dias úteis após o término do período de pagamento das taxas de inscrição.	40% (quarenta por cento)
2ª parcela – 30% (trinta por cento), cinco dias úteis após a aplicação das provas objetiva de seleção.	30% (trinta por cento)
3ª parcela – 20% (vinte por cento), cinco dias úteis após a aplicação das provas escritas.	20% (vinte por cento)
4ª parcela – 5% (cinco por cento), cinco dias úteis após a realização da prova oral.	5% (vinte por cento)
5ª parcela – 5% (cinco por cento), cinco dias úteis após a data de publicação do resultado final do exame de títulos.	5% (dez por cento)

7.2. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal/fatura de serviços, em 2 (duas) vias, emitidas e entregues a Gerência Setorial de Concursos Público, para fins de conferência, atesto pelo fiscal e envio ao setor competente pela liquidação e pagamento, bem como os seguintes documentos:

- a) certidão negativa estadual;
- b) Certidão negativa municipal da sede da empresa;
- c) Certidão negativa Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
- d) Certidão negativa trabalhista;
- e) Certificados de regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social (CND);
- f) Certidão negativa conjunta;

7.3. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE após a protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancaria creditada em conta corrente da CONTRATADA.



Contrato nº 156/2023 – CIA 0063672-96.2023.8.11.0000

7.4. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.5. DO DESLOCAMENTO TRANSPORTE, ENCARGOS, IMPOSTOS E OUTROS:

7.5.1. A contratada para realizar as provas arcará com todas as despesas decorrentes das mesmas, incluindo custos diretos e indiretos, relativos à contratação de pessoal, locação e aquisição de bens moveis e imóveis, do deslocamento do pessoal de apoio, de coordenação e fiscalização, confecção, reprodução, armazenagem, distribuição e transporte de todo o material relativo as provas, bem como responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, social, previdenciária, fiscal, acidentaria, tributaria, encargos relativos a alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso para o **exercício de 2023**, conforme Informação Orçamentária n. 190/2023-COPLAN, anexado ao **movimento n. 39** do Expediente Vinculado, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 03.601 - Funajuris

Programa: 036 - Apoio Administrativo

PAOE: 2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

Unidade Gestora: UG 0001 - 1º Grau

Medida: Contratação de Empresa e Material Permanente

Natureza da Despesa/Valor: 3.3.90.39.4.1

Fonte: 1.760.0000/2.760.0000

Região: 9900



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Divisão de Contratos
Telefone: (65)3617-3726
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

Contrato nº 156/2023 – CIA 0063672-96.2023.8.11.0000

Dotação Orçamentária: 03601.0001.02.122.036.2007.9900.33900000001.760.0000.4.1

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Caberá a contratada realizar todas as etapas do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações de Notas e de Registro do Foro Extrajudicial do Estado de Mato Grosso e garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado no Projeto Básico e na Proposta de Prestação de Serviços, com a observância da legislação e as normas vigentes.

9.2. Iniciar os serviços, objeto do contrato, assim considerado como início da execução dos serviços a realização de reunião inicial em até 10 (dez) dias úteis após a data de publicação do seu extrato no órgão da Imprensa Oficial.

9.3. Prestar toda e qualquer assistência à Comissão Organizadora do Concurso.

9.4. Elaborar comunicados, formulários e listagens de candidatos que serão submetidos às provas.

9.5. Elaborar, lista de presença dos candidatos.

9.6. Executar, direta ou indiretamente, de forma integral o objeto do Projeto Básico.

9.7. Prestar contas da execução do contrato ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Gerencia Setorial de Concursos Públicos.

9.8. Submeter à aprovação do CONTRATANTE as prévias dos editais e comunicados referentes às fases do concurso.

9.9. Disponibilizar no endereço eletrônico, em link específico, todos os editais que dizem respeito ao concurso.

9.10. Realizar a prova oral com gravação de áudio ou outro meio que possibilite sua reprodução.

9.11. Encaminhar a Comissão do Concurso do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o resultado final de cada fase após a devida análise dos recursos pertinentes, em listagens e relatórios (elaborados em Excel ou outro software a ser definido por acordo entre as partes), via mídia digital, de acordo



Contrato nº 156/2023 – CIA 0063672-96.2023.8.11.0000

com as especificações a seguir:

a) Relação em ordem alfabética e em ordem de classificação, por critério de ingresso e remoção, considerando as cotas para negros e PCD, com as notas de todos os candidatos.

9.12. Manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se integralmente por quaisquer ocorrências que causem quebra de sigilo e que comprometam a realização do certame.

9.13. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

9.14. Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo as suas expensas as correspondentes despesas de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação.

9.15. Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentaria e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato.

9.16. Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve a anulação das provas ou do Concurso Público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa ou dolo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.17. Submeter, a apreciação da Comissão de Concurso, o cronograma para a realização de cada etapa e obedecer rigorosamente ao cronograma aprovado.

9.18. Manter em site próprio todas as informações relativas às fases do concurso, disponibilizando a partir do edital de convocação dos candidatos para as provas até o resultado final.

9.19. Prestar pronto atendimento a candidatos ou a terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos das provas, disponibilizando recursos humanos, linha telefônica, correio eletrônico (e-mail), internet, a partir da publicação do Edital de convocação para cada prova.



Contrato nº 156/2023 – CIA 0063672-96.2023.8.11.0000

- 9.20. Disponibilizar, em site próprio, formulários eletrônicos para o registro de eventuais recursos dos candidatos.
- 9.21. Receber, analisar e divulgar, na internet, os resultados dos requerimentos mencionados no item anterior.
- 9.22. Disponibilizar condição especial de prova aos candidatos que a requererem.
- 9.23. Submeter os locais de prova a Comissão de Concurso, para aprovação quanto aos aspectos de localização, fácil acesso e o que mais ao assunto estiver relacionado.
- 9.24. Zelar pelas condições de segurança e pela integridade física dos candidatos nos locais de prova durante toda a realização.
- 9.25. Selecionar e capacitar os fiscais e o pessoal de apoio, que atuarão na aplicação das provas, inclusive com treinamento específico para proceder a identificação dos candidatos.
- 9.26. Além do estipulado no Projeto Básico, a contratada deverá dispor de todos os meios necessários para assegurar absoluto sigilo e segurança na elaboração e realização das provas.
- 9.27. A contratada deverá selecionar e treinar profissionais em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos, em cada turno das provas.
- 9.28. Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes dos serviços prestados, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 9.29. Responsabilizar-se pelos serviços dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança e demais quesitos previstos na Lei n. 14.133/2021.
- 9.30. Apresentar juntamente com a Nota Fiscal os documentos comprobatórios de regularidade fiscal.
- 9.31. Cumprir fielmente a avença, observando a metodologia, o conteúdo programático e o prazo previamente estabelecido, não transferindo a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto do contrato, sem anuência prévia do Contratante.
- 9.32. Arcar com as despesas de todos os impostos que incidirão neste serviço.
- 9.33. Divulgação de 1 (um) extrato do edital de abertura em Jornal de Grande Circulação Estadual.



Contrato nº 156/2023 – CIA 0063672-96.2023.8.11.0000

9.34. O Cebraspe disponibilizará Central de Atendimento a Candidatos (CAC): telefone (0800), e-mail ou pessoalmente - guichê, em Brasília/DF.

9.35. O Cebraspe será responsável por elaborar cadastro de dados específico para o concurso, que envolverá a criação, a produção e o desenvolvimento de sistema computacional próprio de armazenamento das informações pertinentes aos candidatos regularmente inscritos. Também será responsável pela Criação gráfica, composição, personalização e padronização de todos os formulários de digitalização/interpretação de imagens de documentos relativos ao certame, confeccionados dentro dos padrões exigidos pelos equipamentos de leitura, e ainda criará e desenvolverá sistema computacional para a leitura e a impressão de formulários em papel especial, os quais serão conferidos, separados e acondicionados.

9.36. O relacionamento entre Cebraspe e Tribunal será por e-mail.

9.36.1. As demandas devem ser registradas preferencialmente por ofício e comunicadas por e-mail, os quais serão indicados pela equipe de atendimento.

9.37. A Contratada providenciará o atendimento diferenciado aos candidatos com deficiência, com vistas a proporcionar-lhes as condições necessárias à participação no certame, tais como: salas especiais, provas ampliadas, em braile ou a utilização de leitores, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9.38. Elaborar e enviar subsídios ao CONTRATANTE para a resposta às demandas judiciais e administrativas referentes ao objeto deste instrumento de contrato, exceto em relação às matérias que sejam de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE, como aquelas relativas aos requisitos e à remuneração do cargo.

9.39. Fornecer à CONTRATANTE, quando cabível e necessário, os subsídios às demandas judiciais e administrativas relativas ao concurso público, de acordo com os prazos a seguir relacionados:

9.39.1. Até a primeira metade do prazo determinado judicialmente, a contar da ciência do ato judicial;

9.39.2. Até 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ato judicial, quando não assinalado prazo;

9.39.3. Até 1 (um) dia antes de findo o prazo determinado administrativamente, a contar da ciência do ato administrativo;



Contrato nº 156/2023 – CIA 0063672-96.2023.8.11.0000

9.39.4. Até 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência do ato administrativo, quando não assinalado prazo.

9.40. Não será considerada execução irregular (parcial ou total) as intercorrências ocorridas durante a execução do evento objeto deste instrumento de contrato, tais como erros em editais, cálculo de notas e avaliação de candidatos que concorrem pelos sistemas de cotas, desde que tais intercorrências sejam tempestivamente resolvidas e não comprometam o resultado final do evento ou causem prejuízo financeiro ao CONTRATANTE, considerada a natureza dos serviços a serem prestados e a previsão tácita de que pode haver equívocos superáveis nas avaliações e nos cálculos de notas, o que se evidencia com a existência de fase recursal em cada etapa/fase.

9.41. Responsabilizar-se pelo ônus de eventual reaplicação de prova ou refazimento de fases do certame, quando os fatos motivadores lhe forem imputáveis e à proporção de sua culpabilidade, assegurado o devido processo legal, mediante contraditório e ampla defesa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituição da Comissão Organizadora do Concurso Público.

10.2. Aprovação e publicação dos Editais.

10.3. Promoção da divulgação da realização do Concurso Público, através dos meios de comunicação, a seu critério.

10.4. Publicação em órgão oficial e em outro que lhe for conveniente ou de seu interesse, os Editais do Concurso Público, e outras publicações que se fizerem necessárias, a seu critério exclusivo.

10.5. Comunicar por escrito e tempestivamente à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada na prestação dos serviços, estabelecendo prazo para sua correção.

10.6. Oferecer as informações necessárias para que a CONTRATADA possa prestar os serviços dentro das especificações enumeradas no Projeto Básico.

10.7. Fiscalizar se os conteúdos programáticos estão de acordo com as instruções,

Contrato nº 156/2023 – CIA 0063672-96.2023.8.11.0000

normas e condições do Concurso Público, expressas no Edital.

10.8. Acompanhar e fiscalizar todas as etapas e ações relativas ao Concurso Público.

10.9. Intervir em quaisquer das etapas e das ações relativas ao Concurso Público, para zelar pelo fiel cumprimento do contrato.

10.10. Efetuar o pagamento na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade não superior a 30 (trinta) dias, após a apresentação do documento fiscal ao Departamento do FUNAJURIS, com o devido ATESTO do fiscal do contrato no verso da nota fiscal, após a realização das etapas, de acordo com o disposto no item 20.

10.11. Fiscalizar a execução do Contrato.

10.12. Elaborar ficha de avaliação para fins de recebimento definitivo do objeto.

10.13. Extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 138 da Lei 14.133/21.

10.14. Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

10.15. Comunicar-se com o CONTRATADO, obrigatoriamente por meio de ofício institucional, podendo o envio desse documento ser realizado via e-mail institucional.

10.16. Validar a lista com os nomes e endereços dos locais de aplicação das provas objetivas, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua indicação. Serão considerados validados os locais indicados pelo CONTRATADO caso não haja manifestação expressa pelo CONTRATANTE no prazo mencionado.

10.17. Abster-se de elaborar, alterar e/ou divulgar editais, comunicados, formulários, cadastros e listagens sem a expressa anuência do CONTRATADO.

10.18. Acatar o critério tradicional da confidencialidade do CONTRATADO, que consiste, basicamente, na segurança e no sigilo das seleções, como segue.

10.18.1. Manter exclusivamente na alçada do CONTRATADO a indicação dos nomes dos participantes, internos e externos, que integrem as bancas examinadoras, exceto a que não seja de responsabilidade do CONTRATADO; e

10.18.2. Assegurar absoluto sigilo quanto ao conteúdo das provas, até o momento de sua



Contrato nº 156/2023 – CIA 0063672-96.2023.8.11.0000

aplicação.

10.19. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagens e diárias de seu(s) representante(s), que tiverem que se deslocar para compor a equipe multiprofissional, bem como realizar o acompanhamento ou a fiscalização da execução deste contrato.

10.20. Responsabilizar-se pelo ônus de eventual reaplicação de prova ou refazimento de fases do certame, quando os fatos motivadores lhe forem imputáveis e à proporção de sua culpabilidade, assegurado o devido processo legal, mediante contraditório e ampla defesa.

10.21. Responder, sempre que solicitado pelo(a) Gestor(a) do evento designado pelo CONTRATADO, as demandas que lhes sejam apresentadas, de acordo com os prazos estabelecidos.

10.22. Comunicar-se com o CONTRATADO, para solicitar subsídios às demandas judiciais ou administrativas, bem como para ajustar procedimentos e solicitar esclarecimentos, por meio de ofício endereçado à Diretora-Geral, que pode ser encaminhado via e-mail institucional.

10.23. Solicitar ao CONTRATADO os subsídios às demandas judiciais e administrativas.

10.24. Cumprir as decisões judiciais nos prazos nelas estabelecidos.

10.25. Não permitir a participação de pessoas na Comissão do Processo Seletivo, nas bancas examinadoras ou em funções relacionadas à organização e à fiscalização do concurso que tenham, entre os candidatos inscritos, parentes consanguíneos, civis ou afins até o terceiro grau, bem como amigos íntimos ou inimigos capitais, de maneira que caso seja identificado esse impedimento, a CONTRATANTE deverá providenciar a substituição ou o afastamento da pessoa impedida, a fim de que se mantenha a segurança e a lisura do certame.

10.26. Definir, juntamente com o CONTRATADO, as ações a serem adotadas em situações não previstas no presente instrumento contratual.

10.27. Permitir o uso das marcas e do nome do CONTRATANTE no sítio eletrônico e no portfólio de clientes do CONTRATADO, bem como em materiais de divulgação dos



Contrato nº 156/2023 – CIA 0063672-96.2023.8.11.0000

serviços objeto deste instrumento de contrato.

10.28. Responder às impugnações ao edital de sua competência, dentro do prazo estabelecido em cronograma.

10.29. Emitir os atestados de capacidade técnica em nome do CONTRATADO e de sua Equipe Técnica, com a descrição detalhada de todos os serviços prestados e a identificação individual dos profissionais, em modelo a ser encaminhado pelo CONTRATADO.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A Fiscalização do contrato será exercida pela Servidora **Ziza Cury Komochena** e terá como fiscal substituta a **servidora Maria Cristina da Silva Tibles Brandão** a quem incumbirá o acompanhamento da execução dos serviços.

11.2. A Fiscalização deverá:

- a) Ao final emitir Relatório de Acompanhamento dos serviços prestados, que conterá informação acerca do desempenho da contratada (satisfatório/insatisfatório);
- b) Acompanhar a execução dos serviços, determinando a Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando-as a quem de direito;
- c) Quando julga-las corretas, atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) e conferir os demais documentos, apresentados pela Contratada como serviços prestados em conformidade com o contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. Nos termos do artigo 156 da Lei n. 14.133/21, fica a CONTRATADA sujeita a multa de 0,5% (meio por cento) até o limite de 30% (trinta por cento), do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da mencionada lei, referente à execução do Projeto Básico, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Divisão de Contratos
Telefone: (65)3617-3726
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

Contrato nº 156/2023 – CIA 0063672-96.2023.8.11.0000

12.2. Em função da natureza da infração, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as penalidades constantes dos incisos I, II, III e IV do artigo 156 da Lei n. 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. Se o valor das multas previstas não for pago ou depositado, ele poderá ser descontado da garantia ou dos créditos que a CONTRATADA por ventura possuir.

12.4. Caso não ocorra o pagamento e não seja possível efetuar o desconto da garantia ou do crédito, o valor será encaminhado para cobrança pela Procuradoria da Fazenda Estadual.

Infração	Multa
Alterar qualquer fase do cronograma oficial do concurso sem a anuência do TJMT, por dia de postergação da publicação e homologação do resultado do concurso.	Multa de 0,8% sobre o valor global do contrato.
Descumprir as datas acordadas ou negociadas de qualquer fase do cronograma oficial de realização do concurso.	Multa de 1,2% sobre o valor global do contrato.
Deixar de publicar na página da contratada, na internet, quaisquer dos eventos previstos, por dia de atraso de cada evento.	Multa de 0,5% sobre o valor global do contrato.
Deixar de colocar à disposição dos candidatos, no período estabelecido, os postos de inscrição e a equipe de atendimento prevista no Projeto Básico, por dia de atraso.	Multa de 0,5% sobre o valor global do contrato.
Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital e dos seus anexos não previstos	Multa de 0,5% sobre o valor global do



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Divisão de Contratos
Telefone: (65)3617-3726
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

Contrato nº 156/2023 – CIA 0063672-96.2023.8.11.0000

nesta tabela de multas, por item e por ocorrência/dia.	contrato.
Deixar de entregar as listas e relatórios nas formas previstas no Projeto Básico.	Multa de 0,5% sobre o valor global do contrato.
Deixar de apresentar o cronograma e o planejamento no prazo previsto no Projeto Básico, por dia de atraso.	Multa de 0,5% sobre o valor global do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VALIDADE E DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar este instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei 14.133/2021, bem como disponibilizar este Contrato no sítio oficial do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (portal transparência) na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES E DA EXTINÇÃO

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.

14.2. As hipóteses de extinção deste contrato são aquelas previstas no artigo 137 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

15.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.



Contrato nº 156/2023 – CIA 0063672-96.2023.8.11.0000

15.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

15.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

15.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

15.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE. 15.6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados. ”.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições iniciais do Contrato, inclusive quanto à documentação.

16.2. Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas pelas partes envolvidas, preferencialmente pela via administrativa.



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Divisão de Contratos
Telefone: (65)3617-3726
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

Contrato nº 156/2023 – CIA 0063672-96.2023.8.11.0000

16.3. Serão considerados serviços executados depois de cumpridas as especificidades descritas neste projeto, cujo recebimento definitivo ocorrerá até 30 (trinta) dias.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Contrato.

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**
Presidente do Tribunal de Justiça - MT
CONTRATANTE

Sra. **ADRIANA RIGON WESKA**
CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE
PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE).
CONTRATADA

Sra. **CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI**
CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE
PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE).
CONTRATADA



Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, recomendamos o uso do aplicativo TodoJud, disponível para download em seu dispositivo móvel através da Google Play Store ou da Apple App Store.



Código verificador - AD:4D1D0000-606D-0A71-1DDD-08DBFCE2A0D1



**CLARICE CLAUDINO DA
SILVA**

Assinado em 14/12/2023 16:24:17

**ADRIANA
RIGON
WESKA:3469
1723153**

Assinado de forma digital por
ADRIANA RIGON
WESKA:34691723153
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB
V5, ou=AR NATHYELLE,
ou=Videoconferencia,
ou=04740806000177, cn=ADRIANA
RIGON WESKA:34691723153
Dados: 2023.12.15 10:57:45 -03'00'

**CLAUDIA
MAFFINI
GRIBOSKI:56
865481020**

Assinado de forma digital por CLAUDIA
MAFFINI GRIBOSKI:56865481020
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB
V5, ou=AR NATHYELLE,
ou=Videoconferencia,
ou=04740806000177, cn=CLAUDIA
MAFFINI GRIBOSKI:56865481020
Dados: 2023.12.15 11:14:23 -03'00'

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2024

Para
Tribunal de Justiça do Espírito Santo - TJES

Referência: Solicitação de contratos semelhantes.
Referente a proposta Nº 102a/24.

Prezados,

A fim de obter um comparativo de valores, a FGV vem apresentar as seguintes considerações:

1. Para efeito de comparativo de valores, o ideal é que se apresente concursos com etapas similares ou pelo menos que apresente certa complexidade;
2. A métrica de comparação é o **valor unitário médio**, uma vez que tentar se obter valores iguais para a mesma faixa de inscritos se torna muito complexo na medida que:
 - Quando se trabalha com valores escalonados, cada concurso pode apresentar diferentes cortes de uma etapa para outra, assim como critérios diferentes de aprovação que também influenciam nos aprovados para as demais fases; e
 - A quantidade de etapas de cada concurso, pode também influenciar nessa variação em cada faixa de inscritos.
3. É importante, ainda, salientar que as novas resoluções do CNJ para candidatos PPI, tiveram impacto significativo nos novos certames a serem realizados a partir de sua publicação, em especial à resolução CNJ 81/2009, senão vejamos:
 - Art 3º, § 1º- A É vedado o estabelecimento de nota de corte ou qualquer espécie de cláusula de barreira para os candidatos negros na prova objetiva seletiva. (Redação dada pela Resolução n. 516, de 22.8.2023)

O valor apresentado na proposta para o Tribunal de Justiça do Espírito Santo, foi o apresentado na tabela abaixo:

Número n de inscrições efetivadas	Preço total dos serviços (em R\$)	Valor a ser cobrado por inscrição excedente
Até 3000	R\$ 2.316.000,00	-
De 3001 até 4000	R\$ 2.316.000,00 + R\$ 265,00 x (n-3000)	R\$ 265,00
De 4001 até 5000	R\$ 2.581.000,00 + R\$ 264,00 x (n-4000)	R\$ 264,00
De 5001 até 6000	R\$ 2.845.000,00 + R\$ 263,00 x (n-5000)	R\$ 263,00
De 6001 até 7000	R\$ 3.108.000,00 + R\$ 262,00 x (n-6000)	R\$ 262,00
Acima de 7000	R\$ 3.370.000,00 + R\$ 261,00 x (n-7000)	R\$ 261,00

Ressalta-se por oportuno que para se obter o **valor médio unitário** do concurso do TJES, foi considerada a faixa de **5.000 inscritos**, estimava essa obtida do Termo de Referência, e tendo **portanto, como valor unitário médio R\$ 569,00.**

Dada as considerações apresentadas acima a FGV apresenta os seguintes contratos para comprovação do valor unitário médio:

- TJRJ Notários - R\$ 2.764,71 por candidato;
- Exame de Certificação da FIFA – R\$ 1.600,00 por candidato;
- INPE – R\$ 1.990,00 por candidato (na faixa de 2000 candidatos que era o previsto).

Os concursos acima são semelhantes ou tem etapa complexas a serem executadas, sempre lembrando que cada concurso/avaliação/exame é único em sua complexidade e execução.

Colocamo-nos ao vosso inteiro dispor para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários por meio do e-mail (demanda.conhecimento@fgv.br) ou pelo telefone 21-3799-6012.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

FGV Conhecimento



COTAÇÃO DE PREÇOS

FORMULÁRIO III (NP 01)

700178017202.48.000.000

Preços em Reais (R\$)

VALOR GLOBAL

1	(VALOR GLOBAL) - Contratação de empresa/instituição com notória especialização na realização de concursos públicos, com contingente estimado de 5.000 (cinco) mil inscrições, para prestação dos serviços de planejamento organização, sistematização e execução integral do certame, com estrito cumprimento a todas as etapas previstas na Resolução CNJ 81/2009 e suas alterações posteriores	Quantidade:	1		
Nome da Empresa		Telefone	CNPJ	Valor Cotado	
CONTRATO CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (448 inscritos)		Contrato		716.800,00	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO TJRJ Contrato003/253/2022 x FGV (clausula segunda) (680 inscrições)		Contrato		1.880.000,00	
CONTRATO 156/2022 CEBRASPE x TJMT- Trinunal de Justiça do mato Grosso (5.000 inscrições)		Contrato		3.195.131,79	
CONTRATO 01.06.043.0/23 INSTITUTO DE PESQUISAS ESPACIAIS (2.000 inscrições)		contrato		4.616.000,00	
Valores referenciais calculados através da mediana.				Preço Unitário Referencial	2.537.565,90
				Preço Proposta FGV x TJES	2.845.000,00

VALOR UNITÁRIO

2	(VALOR UNITÁRIO INSCRIÇÃO) - Contratação de empresa/instituição com notória especialização na realização de concursos públicos, com contingente estimado de 5.000 (cinco) mil inscrições, para prestação dos serviços de planejamento organização, sistematização e execução integral do certame, com estrito cumprimento a todas as etapas previstas na Resolução CNJ 81/2009 e suas alterações posteriores	Quantidade:	1	
Nome da Empresa		Telefone	CNPJ	Valor Cotado
CONTRATO 156/2022 CEBRASPE x TJMT- Trinunal de Justiça do mato Grosso (5.000 inscrições)		Contrato		639,02
CONTRATO CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (448 inscritos)		Contrato		1.600,00
CONTRATO 01.06.043.0/23 INSTITUTO DE PESQUISAS ESPACIAIS (2.000 inscrições)		contrato		1.990,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO TJRJ Contrato003/253/2022 x FGV (clausula segunda) (680 inscrições)		Contrato		2.761,71
Valores referenciais calculados através da mediana.				
Preço Unitário Referencial				1.795,00
Preço FGV x TJES (Custo unitário por Candidato)				569,00

Total
VALOR GLOBAL PESQUISA: 2.537.565,90
VALOR PROPOSTA FGV : 2.845.000,00

Total Referencial dos Valores Unitários
VALOR GLOBAL PESQUISA: 1.795,00
VALOR UNITÁRIO : CUSTO POR CANDIDATO 569,00

WASHINGTON LUIZ ALVES
AUXILIAR JUDICIÁRIO
22/04/2024

Nota: O indicador estatístico utilizado na validação do preço referencial é o Coeficiente de Variação (CV), que exprime a dispersão dos preços utilizados no cálculo, em relação ao seu valor médio. A literatura estatística sugere um CV de até 25%. Assim, se CV<= 25% o preço referencial será a média. Se CV>25%, o preço de referência será a mediana dos valores apresentados.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJS
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

INFORMAÇÃO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITACAO E CONTRATOS
SECAO DE COMPRAS

Processo nº: 7001780-17.2024.8.08.0000

Assunto: **NP 01.02 - Dispensa de Licitação - Art. 75, da Lei Federal 14.133/2021 - Contratação de empresa/instituição com notória especialização na realização de concursos públicos, com contingente estimado de 5.000 (cinco) mil inscrições, para prestação dos serviços de planejamento organização, sistematização e execução integral do certame, com estrito cumprimento a todas as etapas previstas na Resolução CNJ 81/2009 e suas alterações posteriores**

À Coordenadoria de Compras, Licitação e Contratos

1 - OBJETIVO: Contratação de empresa/instituição com notória especialização na realização de concursos públicos, com contingente estimado de 5.000 (cinco) mil inscrições, para prestação dos serviços de planejamento organização, sistematização e execução integral do certame, com estrito cumprimento a todas as etapas previstas na Resolução CNJ 81/2009 e suas alterações posteriores, conforme solicitação feita pela **Des.^a ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**.
Presidente da Comissão de Concurso.

2 - DELIMITAÇÃO DA COLETA E ANÁLISE DE DADOS: Após o recebimento neste setor em **01/04/2024** dos presentes autos, para instrução processual com vistas a contratação de empresa para realização de concurso público, comunico que nos **Doc. nº. 2032868**, consta e-mail enviado a **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV**, solicitando toda documentação necessária e proposta comercial para a instrução.

Da Dispensa de Licitação Art. 75.

É dispensável a licitação:

.....

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Informo que para elaboração da pesquisa de preços seguiu-se o que determina a, **Instrução Normativa nº 73, de 06 de agosto de 2020**: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-73-de-5-de-agosto-de-2020-270711836>, obedecendo seus parâmetros.

Doc. nº. 2032868, foi enviado e-mail ao **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV**, solicitando toda documentação necessária para a instrução processual, de acordo com a **NP. 01.02-Dispensa de Licitação**, porém, após ajuste no Anexo I do Termo de Referencia, foi enviado novo e-mail retificando o anterior doc.**2032868**.

Doc. nº. 2032970, consta **Documentação do FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV e Documentos do Representante Legal**;

Doc. nº. 2039160, consta a **Documentação relativa a Regularidade Fiscal da FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV**, Certidões de Regularidades Federal, Estadual e Municipal, SICAF, TCU e CND FGTS atualizada doc. **2039161**

Doc. nº. 2039162, consta **Declaração da FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV**, de que não esta impedida de contratar com a Administração Pública, não foi declarada inidônea, não emprega menor de 18 anos, de acordo com o inciso XXXIII, artigo 7º da CF, Declaração de Não parentesco.

Doc. nº. 2039164, consta **declaração de comprovação de Habilitação Técnica, da FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV declarando que: "Atender ao disposto no inciso XIII, artigo 24 da Lei 8.666/93, XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos, conforme estatuto em anexo."**

Doc. nº. 2039164, consta declarações de ciência do Termo de Referencia, qualificação técnica exigida no Item 8 do TR, expertise em concursos públicos e Atestados de Capacidade Técnica.

Doc. nº. 2039176, consta e-mail da FGV com a justificativa de preço.

Doc. nº. 2039175, consta os contratos firmados da **Fundação Getúlio Vargas-FGV** com outros órgãos públicos e contrato celebrado com a CEBRASPE com o mesmo objeto para comparativo de preço praticado no mercado para composição da Planilha de Preços Referencial.

Doc. nº. 2039174, consta **Proposta Comercial devidamente assinada, da FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV**, com cópia do CNPJ, no valor fixo de **R\$ 2.845.000,00 (dois milhões e oitocentos e quarenta e cinco mil)**, até **5.000 candidatos** escrito e valor de **R\$ 263,00 (duzentos e sessenta e três reais)** por candidato inscrito (pagante ou isento), **pág. 31/32 doc. 2039174 (7 - Preço e Condições de Pagamento)**.

Doc. nº. 2060276, consta **Planilha comparativa de preços praticados FGV, com outros órgão públicos**.

Após levantamento, foi calculado os valores estimados do item considerando o valor a ser auferido pela empresa, conforme **Planilha de Preços Referencial Doc. nº. 2060276, Formulário III - NP 01**. Que está sendo nesta data, validado por mim.

Nota: O indicador estatístico utilizado na validação do preço referencial é o Coeficiente de Variação (CV), que exprime a dispersão dos preços utilizados no cálculo, em relação ao seu valor médio. A literatura estatística sugere um CV de até 25%. Assim, se $CV \leq 25\%$ o preço referencial será a média. Se $CV > 25\%$, o preço de referência será a mediana dos valores apresentados.

3 - CONCLUSÃO: Comunico que o prazo para finalizar a Cotação de Preços é até o **dia 16/04/2024**, e que somente foi possível concluir a cotação no dia **22/04/2024**, tendo a demora da instituição enviar as informações necessárias para instrução processual. Registramos um atraso de (04) dias em relação Norma de Procedimento **01.02 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)** de 10 a 15 dias úteis.

Desta forma, encaminhamos os presentes autos para apreciação e providências necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ ALVES, CHEFE DE SECAO DE COMPRAS**, em 22/04/2024, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2060278** e o código CRC **D359B177**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

DESPACHO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITACAO E CONTRATOS

Processo nº: 7001780-17.2024.8.08.0000

Assunto: Contratação de empresa/instituição com notória especialização na realização de concurso público para outorga e delegação notariais e de registro. - Dispensa de Licitação - FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV.

À Secretaria de Infraestrutura:

Trata o presente processo da Contratação de empresa/instituição com notória especialização na realização de concursos públicos, com contingente estimado de 5.000 (cinco mil) inscrições, para prestação dos serviços de planejamento, organização, sistematização e execução integral do certame, com estrito cumprimento a todas as etapas previstas na Resolução CNJ 81/2009 e suas alterações posteriores.

Constam nos autos o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos (2030790, 2030848, 2030858 e 2030865), os quais se demonstram a pretensão da contratação da Fundação Getúlio Vargas para a execução dos serviços almejados.

Os autos foram encaminhados à Seção de Compras para adoção dos procedimentos disciplinados no 2.1 da N.P 01.02.

Após as devidas diligências, foi elaborada a Planilha de Preço Referencial pela Seção de Compras (2060276), cujos preços foram obtidos com base na justificativa e contratos encaminhados pela instituição a ser contratada. Foi também utilizado como base de preços o contrato celebrado entre o Tribunal de Justiça do Mato Grosso e a instituição CEBRASPE.

Dessa forma, ratifico os procedimentos adotados pela Seção de Compras e encaminho o presente processo à Secretaria de Infraestrutura para ciência e providências, na forma do item nº 2.3 da NP nº 01.02.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN VIRGINIA DE FREITAS TONONI ALVES**,
COORDENADOR DE COMPRAS, LICITACAO E CONTRATO, em 22/04/2024, às 14:17,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2061060**
e o código CRC **B54EB0A1**.

7001780-17.2024.8.08.0000

2061060v6



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJS
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

DESPACHO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Processo nº: 7001780-17.2024.8.08.0000

Assunto: Concurso de cartórios extrajudiciais.

À Chefia de Gabinete da Corregedoria Geral de Justiça.

Realizados os procedimentos os procedimentos Seção de Compras [2060278](#) e [2060276](#), ratificado pela Coordenadoria de Compras, Licitação e Contratos 2061060 (N. P. 01.02 - 2.3.1), encaminho o processo a essa unidade para continuidade em relação à reserva orçamentária, conforme disciplina o item 2.3.2 da N.P. 01.02.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FABIO TADEU DIAS, SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA**, em 23/04/2024, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2061354** e o código CRC **430215CB**.

7001780-17.2024.8.08.0000

2061354v3



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Av. João Batista Parra, nº 320, Enseada do Suá - Vitória/ES
CEP: 29.050-375 - Telefone: (27) 3145-3100

PROCESSO N.º: 7001780-17.2024.8.08.0000

ASSUNTO: Administração Judiciária: Informes Administrativos

DESPACHO/OFÍCIO 2067936/7001780-17.2024.8.08.0000

De ordem do Exmo. Corregedor-Geral de Justiça, **remetam-se** os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas que, por competência, possui a atribuição de realizar a reserva orçamentária.

Aproveitando a oportunidade, a Corregedoria Geral de Justiça indica como gestores do contrato os servidores Vitor Bonicen da Silva e Juliano Rovetta Rangel.

Diligencie-se, com a maior brevidade possível.

Vitória/ES, 26 de abril de 2024.

Juiz Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL TURIBIO, JUIZ(A) CORREGEDOR(A)**, em 26/04/2024, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2067936** e o código CRC **551B9B7F**.

Ao responder, favor utilizar o número de referência: 2067936 /7001780-17.2024.8.08.0000

CGJES/CSF/7001780-17.2024.8.08.0000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

DESPACHO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS

Processo nº: 7001780-17.2024.8.08.0000

Assunto: Concurso Público - Outorga das Delegações de Notas e de Registro.

Vieram os autos a esta Secretaria para providenciar a reserva orçamentária para realização do Concurso Público para outorga das Delegações de Notas e de Registro.

Isto posto e considerando constar do plano orçamentário desta Secretaria de Gestão de Pessoas, encaminhe-se a solicitação de reserva constante do doc. sei ! 2073488 à Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária.



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA SIMOES VAREJAO, SECRETARIO DA SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS**, em 30/04/2024, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2073437** e o código CRC **90B86930**.

7001780-17.2024.8.08.0000

2073437v6



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

SOLICITAÇÃO DE RESERVA

Solicitação de Reserva Nº 1/2024 - SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS

Em 30 de abril de 2024.

Reforço da Nota de Reserva? NÃO			
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	PROGRAMA DE TRABALHO	
MICRO-REGIÃO	1ª INSTÂNCIA	ÁREA	FUNDO ESPECIAL DO PJES
PLANO ORÇAMENTÁRIO	2735 - SECRETARIA E GESTÃO DE PESSOAS - PROJETOS		

NATUREZA (1): 3.3.90.39

SUBITEM DE DESPESA	VALOR
48	R\$ 1.500.000,00

NATUREZA (2):

SUBITEM DE DESPESA	VALOR

NATUREZA (3):

SUBITEM DE DESPESA	VALOR

PROJETO PREVISTO NO ORÇAMENTO (Especificar):SIM
NOVO PROJETO A SER REALIZADO (Especificar):SIM
INSUFICIENCIA DE SALDO? / ORIGEM DO RECURSO?NÃO

INDICAÇÃO DE PROJETO QUE NÃO SERÁ REALIZADO OU SUPRIMIDO E VALOR A SER REMANEJADO

PROJETO	Destino	Plano Orçamentário	NATUREZA	SUBITEM	MICRO-REGIÃO	VALOR

Assinam este documento o Gestor indicado no Termo de Referência, sua Chefia Imediata e o Secretário da Unidade.



Documento assinado eletronicamente por CINTIA SIMOES VAREJAO, SECRETARIO DA SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS, em 30/04/2024, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 2073488 e o código CRC 2C942CA3.

7001780-17.2024.8.08.0000

2073488v5

Nota de Reserva

Identificação		
Unidade Gestora	Número do Documento	Data de Emissão
030901 - FUNEPJ	2024NR00785	30/04/24
Tipo Alteração	NR Original	Valor
		1.500.000,00
Detalhamento		
Programa de trabalho	10.03.901.02.061. 0023. 2078 - EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	
Microrregião	00 - ESTADO	
Município	Não informado	
Emenda Parlamentar	0000 / E0000	
Id. uso	1 - Recursos do Exercício Corrente	
Fonte	759 - Recursos vinculados a fundos	
Detalhamento de Fonte	030901 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNEPJ - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
Natureza	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Plano Orçamentário	002735 - GESTÃO DE PESSOAS - PROJETOS	
Processo	7001780172024	
Itens		
Sub-item da Despesa	Saldo Disponível	Valor
00 - NÃO DEFINIDO	1.000.000,00	1.500.000,00
Observação		
Concurso Público - Outorga das Delegações de Notas e de Registro.		

Emitente	
Coordenador de Execução Orçamentária e Fianceira	Usuário
98578120744 - FLAVIO BEZERRA SARMENTO	Margareth Rampinelli Moro Queiroz



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJS
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

INFORMAÇÃO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE FINANÇAS E EXECUCAO ORCAMENTARIA
COORDENADORIA DE EXECUCAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA
SECAO DE EMPENHO E CLASSIFICACAO DE DESPESA

Processo: 7001780-17.2024.8.08.0000

Ao (À) _COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS

Em 30 de abril de 2024.

Visando subsidiar o cumprimento do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101/00 pelo ordenador de despesa, infere-se que a almejada despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente registrando a disponibilidade orçamentária. Neste sentido, certifica-se que:

Estão juntadas as Reserva (s) Orçamentária (s)	Nº SEI: 2073984
Reservas Orçamentárias	Nº da Reserva: 2024NR00785
Foi observada a Norma de Procedimentos vigente	Nº da norma: 01.02

Desta forma, a (s) Nota (s) de Reserva (s) estão devidamente atestadas pelo (a) Coordenador (a) de Execução Orçamentária e Financeira e todos os procedimentos validados pelo (a) Secretário (a) de Finanças e Execução Orçamentária, os quais assinam o presente documento em conformidade com os itens da Norma de Procedimentos vigentes no âmbito do PJ/ES e acima identificada. Na ausência de um dos dois, será assinado pela Coordenadora de Contabilidade.

Assinam neste documento: o Servidor responsável pela informação, o Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira (exceto no caso das contratações emergenciais - NP.01.05) e o Secretário de Finanças e Execução Orçamentária.

Fluxos atuais das Normas de Procedimentos:

NP.01.01 - LICITAÇÃO - ITENS 5.3.1 (sem ser RP) item 15.3.1 - caso seja RP	NP.01.02 e NP 01.03- DISPENSA, INEXIGIBILIDADE E CONTRATAÇÃO DIRETA ITENS 4.3.1	NP.01.04 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ITENS 6.3.1	NP.01.05 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL (ver itens abaixo)	NP.01.06-A PRORROGAÇÃO ITENS 5.3.1	NP.01.06-B REPACTUAÇÃO/ NP.01.06-E - ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA ITENS 3.4.1	NP.01-06-C APOSTILAMENTO ITENS 4.3.1	NP 10.01 ITENS 5.2.1 E 5.3.1	NP.01-06-D REEQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO ITENS 4.3.1
Seção de Contratação - caso não seja RP Caso seja RP. a) Secretaria								

Geral, havendo Contrato/Ata de Registro de Preços, para assinatura dos respectivos termos. b) Unidade Demandante, se NÃO HOUVER contrato/ata de RP, para envio do empenho ao futuro contratado.	01.02 - Compras , Licitação e Contratos 01.03 - Seção de Contratação	Secretaria Competente	Se tiver contrato - Item 5.2.1 - Compras Se nao tiver contrato - Item 6.2.2 - Ass Juridica	Secretaria Geral	Secretaria Geral	Ass Juridica	Assessoria Jurídica Licitações e Contratos	Secretaria Geral
--	---	-----------------------	---	------------------	------------------	--------------	--	------------------



Documento assinado eletronicamente por **MARGARETH RAMPINELLI MORO QUEIROZ, ANALISTA JUDICIARIO AA SEM ESPECIALIDADE**, em 30/04/2024, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VANIA FRANCA GUINZANI, SECRETARIO DE FINANÇAS E EXECUCAO ORCAMENTARIA**, em 30/04/2024, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO BEZERRA SARMENTO, COORDENADOR DE EXECUCAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA**, em 30/04/2024, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2073986** e o código CRC **F87D7F1C**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJS
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

DESPACHO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS

Processo nº: 7001780-17.2024.8.08.0000

Assunto: Reserva Orçamentária

Considerando a existência de saldo insuficiente no plano plano orçamentário desta
Secretária de Gestão de Pessoas .

Considerando a planilha de preços referencial constante do doc. sei! 2060276.

Encaminhe-se a Assessoria de Planejamento , Orçamento e Gestão Estratégica para
verificar a possibilidade de complementação.



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA SIMOES VAREJAO, SECRETARIO DA SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS**, em 02/05/2024, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2074895**
e o código CRC **145565EA**.

7001780-17.2024.8.08.0000

2074895v5

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS CNPJ Nº 33.641.663/0001-44				FGV	
BALANÇOS PATRIMONIAIS Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 - (Em reais)				Receita a apropriar Arrendamento a pagar Programa de Transferência de Renda (PTR) Outros valores exigíveis Patrimônio Líquido (3.743.294,95) (14.861.999,19) 3.390.260.214,19 7.875.000,00 1.715.505,32 (6.417.076,92) (15.446.944,74) - - 19.094.261,18	
Aumento/(Diminuição) nos Outros Ativos e Passivos Não Circulantes (14.375.342,76) 8.577.517,88				(=) Caixa Gerado pelas Operações 22.949.759,38 60.096.832,38	
II - Fluxos das Atividades de Investimento Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo (=) Caixa Consumido pelos Investimentos (35.230.400,30) (35.230.400,30) (41.403.046,91) (41.403.046,91)				III - Fluxo das Atividades de Financiamento Empréstimos Bancários curto prazo Empréstimos Bancários longo prazo (=) Caixa Consumido pelos Financiamentos (3.473.887,45) (22.686.492,35) (26.160.379,80) (3.603.303,10) (9.658.813,29) (13.262.116,39)	
(=) (Redução)/Aumento Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa (38.441.020,72) 5.431.669,08				Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício 685.621.939,50 680.190.270,42 Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Exercício 647.180.918,78 685.621.939,50	
A Prestação de Contas da FGV, relativa ao exercício de 2021, será submetida ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro dentro do prazo regulamentar.				Helio Vieira Hilario Gerente de Contabilidade CRC-RJ 107.475/O-0 Jacques Maidantchik Junior Superintendente de Controladoria CPF: 041.243.368-02	
RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS				Examinamos as demonstrações contábeis da Fundação Getulio Vargas ("Fundação"), que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2021, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, exceto pelos eventuais impactos do assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Fundação Getulio Vargas em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis a entidades sem finalidades de lucros. Rio de Janeiro, 22 de abril de 2022	
Grant Thornton Auditores Independentes CRC 2SP-025.583/O-1				Ana Cristina Linhares Areosa CT CRC RJ-081.409/O-3	

Id: 2396312

TCR TELECOMUNICAÇÕES DA CIDADE DO RIO S.A.

Subsidiária integral da Concessionária Porto Novo S.A.

CNPJ/MF Nº 18.281.769/0001-90 - NIRE 33.3.0030788-5

Ata da AGE: 1. **Data, Hora e Local:** No dia 12/05/22, às 11h, na sede da Cia., situada na Av. Oscar Niemeyer nº 2000, Bl. 01, Sala 401, Santo Cristo, RJ/RJ. 2. **Convocação:** Dispensada a publicação do Edital de convocação, conforme faculta o art. 124, §4º, da Lei 6.404/76. 3. **Presença:** Presença da única Acionista, Concessionária Porto Novo S.A., conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. 4. **Composição da Mesa:** Paulo Henrique Cals de Beauclair Guimarães, *Presidente*; Andrea Baptista Tosta da Silva, *Secretária*. 5. **Ordem do Dia:** 5.1) Redução do capital social da Cia., com cancelamento de ações, mantendo-se inalterado o percentual de participação da única Acionista no capital social da Cia.; 5.2) Alterar o Art. 5º do Estatuto Social, em razão da deliberação referida no item 5.1 acima. 6. **Deliberações:** As matérias constantes da Ordem do Dia foram postas em discussão e votação, tendo sido tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: 6.1) Aprovar a redução do Capital Social da Cia., no valor de R\$ 4.000.000,00, passando o capital social de R\$ 56.274.770,00 para R\$ 52.274.770,00, com cancelamento de ações, mantendo-se inalterado o percentual de participação do Acionista único no capital social da Cia., com restituição, em dinheiro ao Acionista único de parte do valor de suas ações, considerando que o capital social se tornou excessivo para o normal desenvolvimento dos negócios da Cia. e para a consecução do seu objeto social, nos termos do *caput* do art. 173 da Lei das S.A. A redução de capital em questão somente se tornará efetiva e o pagamento da restituição ao Acionista único será realizado, em dinheiro, após o cumprimento, nos termos do art. 125 da Lei 10.406/02 (Código Civil), do decurso do prazo de 60 dias após a publicação desta ata para oposição de credores quirografários, sem que tenha sido apresentada pelos credores quirografários oposição à esta deliberação ou, se tiver havido oposição, mediante a prova do pagamento ou depósito judicial dos valores devidos a tais credores, nos termos do art. 174 da Lei das S.A.. O valor da restituição por ação ao Acionista, o qual será pago em dinheiro, será de R\$ 1,00 por ação, sendo certo que tal valor poderá ser ajustado até a data da efetiva redução de capital, tendo em vista a quantidade de ações em circulação à época. A data *ex-redução* será informada pela Cia. após o cumprimento das condições precedentes. 6.2) Alterar o Art. 5º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º O Capital Social da Cia., totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 52.274.770,00, dividido em 52.274.770 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal". 7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a AGE, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, que constituíram o quórum necessário para a validade das deliberações objeto desta Assembleia Geral. 8. **Assinaturas:** **Mesa:** Paulo Henrique Cals de Beauclair Guimarães,

Presidente da Mesa; e Andrea Baptista Tosta da Silva, Secretária; Acionista. Concessionária Porto Novo S.A.. RJ, 12/05/22. **Paulo Henrique Cals de B. Guimarães** - Presidente; **Andrea Baptista Tosta da Silva** - Secretária.

Id: 2396417

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ/MF Nº 30.099.147/0001-41

JUCERJA/NIRE Nº 33300145842

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TURISRIO, REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2022.

Ao décimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas e trinta minutos, na sede da Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro - TURISRIO, situada na Rua Buenos Aires nº 309, 1º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa, com a presença dos Conselheiros Nilo Sergio Alves Felix, Alexandre Sampaio de Abreu e Alfredo Lopes de Souza Junior. Abrindo os trabalhos, os conselheiros esclareceram que a reunião tem por objetivo deliberar sobre a vacância do cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia. Iniciando a reunião, e após debate sobre a matéria em pauta, e em cumprimento ao disposto no artigo 17, inciso II do Estatuto Social da TurisRio, foi sugerida a indicação de Felipe Rocha de Aguiar para assumir o referido cargo, ressaltando-se que o nome do indicado que irá assumir a diretoria da empresa foi examinado pela Comissão Interna Transitória de Elegibilidade (Proc.SEI-050002/000066/2022 - indexo 31633714), exarando o parecer a seguir transcrito: "A Comissão Interna Transitória de Elegibilidade manifesta-se no sentido de que o nome acima elencado, indicado para o desempenho das funções de membro de Diretoria se encontra em conformidade com as exigências legais, ressaltando que o Colegiado não se responsabiliza pelas informações inverídicas prestadas pelo postulante ao cargo, que ficará sujeito às penas da lei, se verificado, posteriormente, que atuou com o objetivo de induzi-la em erro". Dando prosseguimento à reunião, e submetida à votação, o Conselho deliberou, por unanimidade, pela aprovação da proposta de eleição para compor a diretoria da companhia, na qualidade de Diretor Vice-Presidente Executivo da TurisRio, Felipe Rocha de Aguiar, brasileiro, casado, turismólogo, portador da carteira de identidade nº 115216863 DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.049.057-32, residente e domiciliado na Rua Lavino Luiz Resende nº 4701, lote 210, Vale Alpino, Teresópolis, Rio de Janeiro, CEP nº 25995-420, para um mandato de 02 (dois) anos, com início em 19 de abril de 2022 e término em 18 de abril de 2024, devendo assinar o respectivo Termo de Posse. Nada mais havendo a tratar, foi

encerrada a reunião, mandando que se lavrasse a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Rio de Janeiro, 19 de abril de 2022. Nilo Sergio Alves Felix, Conselheiro Presidente, Alexandre Sampaio de Abreu e Alfredo Lopes de Souza Júnior, Conselheiros. Certifica que esta Ata está registrada na JUCERJA sob nº 00004877332 em 06/05/2022. Jorge Paulo Magdaleno Filho, Secretario Geral."

Id: 2395529

programa mais leitura

Dentro de um livro a gente encontra mais que histórias, encontra cidadania.

@programamaisleitura

Ler é o maior barato!

Livros novos

R\$ 2,00

cada

Imprensa Oficial

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GOVERNO DO ESTADO

RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

A assinatura não possui validade quando impresso.

Documentação QUALIFICAÇÃO ECONOMICO/FINANCEIRA (2076973)

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sábado, 28 de Maio de 2022 às 03:40:33 -0300.

SEI 7001780-17.2024.8.08.0000 / pg. 394

Análise dos Indicadores de Liquidez

Moeda: R\$

INDICADOR		DEZ/2020	DEZ/2021
LIQUIDEZ IMEDIATA = Disponível / Passivo Circulante	=	$\frac{684.622.141}{262.210.547} = 2,61$	$\frac{646.151.894}{289.376.056} = 2,23$
LIQUIDEZ SECA = (Ativo Circ. (-) Estoque (-) Despesas Antecipadas) / Passivo Circulante	=	$\frac{857.109.876}{262.210.547} = 3,27$	$\frac{883.598.685}{289.376.056} = 3,05$
LIQUIDEZ CORRENTE = Ativo Circulante / Passivo Circulante	=	$\frac{873.227.263}{262.210.547} = 3,33$	$\frac{899.546.551}{289.376.056} = 3,11$
LIQUIDEZ GERAL = (Ativo Circ.(+) Realizável a Longo Prazo)/ (Passivo Circulante (+) Passivo não Circulante)	=	$\frac{1.123.914.299}{525.382.217} = 2,14$	$\frac{1.173.604.518}{603.615.028} = 1,94$
LIQUIDEZ DE SOLVÊNCIA GERAL = Ativo Total / (Passivo Circulante (+) Passivo não Circulante)	=	$\frac{1.643.787.097}{525.382.217} = 3,13$	$\frac{1.684.643.156}{603.615.028} = 2,79$

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2022


Helio Vieira Hilario
 Gerente de Contabilidade
 CRC-RJ 107.475/O-0


Jacques Maidantchik Junior
 Superintendente de Controladoria
 CPF: 041.243.368-02

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

CNPJ Nº 33.641.663/0001-44

FGV

BALANÇOS PATRIMONIAIS

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 - (Em reais)

ATIVO	2021	2020
Circulante	1.773.657.259,93	874.227.061,41
Caixa e equivalentes de caixa	647.180.918,78	685.621.939,50
Recursos não vinculados	599.818.939,44	613.576.175,84
Recursos vinculados	47.361.979,34	72.045.763,66
Programa de Transferência de Renda (PTR)	873.081.684,25	-
Contas a receber	140.574.322,13	104.124.234,33
Bolsas restituíveis	22.440.426,46	21.461.902,17
Estoques	1.814.134,80	3.807.382,81
Adiantamento a funcionários	9.619.240,81	9.393.299,11
Adiantamento para compras e serviços	24.524.674,12	3.117.435,20
Depósitos judiciais e trabalhistas	20.147.444,03	16.526.795,97
Outros créditos a receber	34.274.414,55	30.174.072,32
Não Circulante	4.175.356.818,88	770.559.834,74
Realizável a longo prazo	3.664.318.181,66	250.687.036,10
Aplicações financeiras vinculadas	30.787.856,87	27.118.424,35
Programa de Transferência de Renda (PTR)	3.390.260.214,19	-
Bolsas restituíveis	88.044.277,99	86.189.230,17
Depósitos judiciais	155.225.832,61	137.379.381,58
Imobilizado e intangível líquido	511.038.637,22	519.872.798,64
Imobilizado e intangível	742.307.695,34	724.664.869,70
(-) Depreciação e amortização	(231.269.058,12)	(204.792.071,06)
Total do ativo	5.949.014.078,81	1.644.786.896,15

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	2020
Circulante	1.161.289.502,47	262.210.546,61
Empréstimos e financiamentos	6.434.816,45	9.908.703,90
Fornecedores	62.121.060,25	54.166.819,10
Salários a pagar, contribuições e retenções	93.508.011,63	42.875.153,14
Provisões diversas	54.500.933,59	52.253.771,66
Convênios e contratos	46.574.845,66	71.737.929,73
Receita a apropriar	3.743.295,12	6.417.077,09
Arrendamento a Pagar	13.958.057,03	15.637.985,60
Programa de Transferência de Renda (PTR)	871.913.446,68	-
Outros valores exigíveis	8.535.036,06	9.213.106,39
Não Circulante	3.748.725.826,25	307.673.862,27
Empréstimos e financiamentos	23.122.521,73	45.809.014,08
Receita a apropriar	-	3.743.294,95
Arrendamento a Pagar	3.398.076,04	18.260.075,23
Provisão para risco trabalhista, cível e tributária	124.094.675,61	57.591.738,76
Obrigações previdenciárias a recolher	156.777.723,68	138.767.346,25
Provisão benefício pós-emprego	43.197.615,00	43.502.393,00
Programa de Transferência de Renda (PTR)	3.390.260.214,19	-
Outros valores exigíveis	7.875.000,00	-
Patrimônio Líquido	1.038.998.750,09	1.074.902.487,27
Patrimônio social	943.410.213,27	988.080.414,91
Fundos especiais	176.911.225,32	168.713.720,00
(Déficit) acumulado	(39.541.396,50)	(38.188.201,64)
Outros resultados abrangentes	(41.781.292,00)	(43.703.446,00)
Total do passivo e patrimônio líquido	5.949.014.078,81	1.644.786.896,15

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 - (Em reais)

	2021	2020
Receita Operacional Líquida	1.493.006.262,12	1.158.086.161,13
Custos dos Serviços Prestados	(1.069.499.417,69)	(777.605.103,11)
Resultado Bruto	423.506.844,43	380.481.058,02

Despesas Administrativas

(485.517.212,10)

(425.060.953,59)

Despesas com Pessoal

(200.364.857,02)

(203.176.485,53)

Despesas Gerais e Administrativas

(45.696.596,34)

(42.496.086,27)

Serviços Contratados

(103.747.687,45)

(89.303.370,89)

Outras Despesas Administrativas

(135.708.071,29)

(90.085.010,90)

Resultado antes das Receitas e Despesas Financeiras

(62.010.367,67)

(44.579.895,57)

Receitas Financeiras

31.695.374,97

19.890.530,44

Despesas Financeiras

(9.226.403,80)

(13.498.836,51)

(Déficit) do Exercício

(39.541.396,50)

(38.188.201,64)

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 - (Em reais)

DESCRIÇÃO	2021	2020
I - Fluxos das Atividades Operacionais		
Resultado do exercício		
(Déficit) do exercício	(39.541.396,50)	(38.188.201,64)
Ajustes por:		
(+) Depreciação e amortização	44.039.121,45	44.539.231,63
(+) Perda com baixa de bens do imobilizado	25.440,27	53.716,07
(+) Provisão para risco trabalhista, cível e tributária	66.502.936,85	40.438.426,35
(+) Provisão benefício pós-emprego	1.617.376,00	1.518.441,00
(+) PECLD	11.591.420,19	243.789,22
(+) Despesas com juros (AVP)	2.018.792,92	3.956.617,13
(-) Receita de aluguel (benfeitorias)	(6.417.076,92)	(6.417.076,92)
Superávit Ajustado	79.836.614,26	46.144.942,84
Ativos Circulantes		
Programa de Transferência de Renda (PTR)	(873.081.684,25)	-
Contas a Receber	(45.512.663,39)	(3.593.842,86)
Bolsas restituíveis	(3.507.368,89)	(3.356.125,54)
Estoques	1.993.248,01	1.436.629,39
Adiantamentos a funcionários e fornecedores	(21.633.180,62)	43.675.026,33
Depósitos judiciais e trabalhistas	(3.620.648,06)	(2.273.975,16)
Outros créditos a receber	(4.100.342,23)	2.817.839,04
Aumento/(Diminuição) nos Ativos Circulantes	(949.462.639,43)	38.705.551,20
Passivos Circulantes		
Fornecedores	7.954.241,15	(30.459.344,98)
Folhas a pagar, contribuições e retenções	50.632.858,49	(54.965.421,16)
Provisões diversas	2.247.161,93	3.736.974,93
Convênios e contratos	(25.163.084,07)	38.026.953,96
Programa de Transferência de Renda (PTR)	871.913.446,68	-
Outros valores exigíveis	(633.496,87)	10.329.657,71
Aumento/(Diminuição) nos Passivos Circulantes	906.951.127,31	(33.331.179,54)
Outros Ativos e Passivos		
Não Circulantes		
Aplicações financeiras vinculadas	(3.669.432,52)	34.752.442,73
Programa Transferência de Renda (PTR)	(3.390.260.214,19)	-
Bolsas restituíveis	(1.855.047,82)	(23.388.493,11)
Valores diversos a receber	(17.846.451,03)	(16.914.754,44)
Obrigações previdenciárias a recolher	18.010.377,43	16.898.083,18

Receita a apropriar

(3.743.294,95)

(6.417.076,92)

Arrendamento a pagar

(14.861.999,19)

(15.446.944,74)

Programa de Transferência de Renda (PTR)

3.390.260.214,19

-

Outros valores exigíveis

7.875.000,00

-

Patrimônio Líquido

1.715.505,32

19.094.261,18

Aumento/(Diminuição) nos Outros Ativos e Passivos Não Circulantes

(14.375.342,76)

8.577.517,88

(=) Caixa Gerado pelas Operações

22.949.759,38

60.096.832,38

II - Fluxos das Atividades de Investimento

Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo

(35.230.400,30)

(41.403.046,91)

(=) Caixa Consumido pelos Investimentos

(35.230.400,30)

(41.403.046,91)

III - Fluxo das Atividades de Financiamento

Empréstimos Bancários curto prazo

(3.473.887,45)

(3.603.303,10)

Empréstimos Bancários longo prazo

(22.686.492,35)

(9.658.813,29)

(=) Caixa Consumido pelos Financiamentos

(26.160.379,80)

(13.262.116,39)

(=) (Redução)/Aumento Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

(38.441.020,72)

5.431.669,08

Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício

685.621.939,50

680.190.270,42

Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Exercício

647.180.918,78

685.621.939,50

A Prestação de Contas da FGV, relativa ao exercício de 2021, será submetida ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro dentro do prazo regulamentar.

Helio Vieira Hilario

Gerente de Contabilidade

CRC-RJ 107.475/O-0

Jacques Maidantchik Junior

Superintendente de Controladoria

CPF: 041.243.368-02

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Examinamos as demonstrações contábeis da Fundação Getulio Vargas ("Fundação"), que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2021, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, exceto pelos eventuais impactos do assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Fundação Getulio Vargas em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis a entidades sem finalidades de lucros.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2022

Grant Thornton Auditores Independentes

CRC 2SP-025.583/O-1

Ana Cristina Linhares Areosa

CT CRC RJ-081.409/O-3

Id: 2396312

TCR TELECOMUNICAÇÕES DA CIDADE DO RIO S.A.
Subsidiária integral da Concessionária Porto Novo S.A.
CNPJ/MF Nº 18.281.769/0001-90 - NIRE 33.3.0030788-5

Ata da AGE: 1. **Data, Hora e Local:** No dia 12/05/22, às 11h, na sede da Cia., situada na Av. Oscar Niemeyer nº 2000, Bl. 01, Sala 401, Santo Cristo, RJ/RJ. 2. **Convocação:** Dispensada a publicação do Edital de convocação, conforme faculta o art. 124, §4º, da Lei 6.404/76. 3. **Presença:** Presença da única Acionista, Concessionária Porto Novo S.A., conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. 4. **Composição da Mesa:** Paulo Henrique Cals de Beauclair Guimarães, *Presidente*; Andrea Baptista Tosta da Silva, *Secretária*. 5. **Ordem do Dia:** 5.1) Redução do capital social da Cia., com cancelamento de ações, mantendo-se inalterado o percentual de participação da única Acionista no capital social da Cia.; 5.2) Alterar o Art. 5º do Estatuto Social, em razão da deliberação referida no item 5.1 acima. 6. **Deliberações:** As matérias constantes da Ordem do Dia foram postas em discussão e votação, tendo sido tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: 6.1) Aprovar a redução do Capital Social da Cia., no valor de R\$ 4.000.000,00, passando o capital social de R\$ 56.274.770,00 para R\$ 52.274.770,00, com cancelamento de ações, mantendo-se inalterado o percentual de participação do Acionista único no capital social da Cia., com restituição, em dinheiro ao Acionista único de parte do valor de suas ações, considerando que o capital social se tornou excessivo para o normal desenvolvimento dos negócios da Cia. e para a consecução do seu objeto social, nos termos do *caput* do art. 173 da Lei das S.A. A redução de capital em questão somente se tornará efetiva e o pagamento da restituição ao Acionista único será realizado, em dinheiro, após o cumprimento, nos termos do art. 125 da Lei 10.406/02 (Código Civil), do decurso do prazo de 60 dias após a publicação desta ata para oposição de credores quirografários, sem que tenha sido apresentada pelos credores quirografários oposição à esta deliberação ou, se tiver havido oposição, mediante a prova do pagamento ou depósito judicial dos valores devidos a tais credores, nos termos do art. 174 da Lei das S.A.. O valor da restituição por ação ao Acionista, o qual será pago em dinheiro, será de R\$ 1,00 por ação, sendo certo que tal valor poderá ser ajustado até a data da efetiva redução de capital, tendo em vista a quantidade de ações em circulação à época. A data *ex-redução* será informada pela Cia. após o cumprimento das condições precedentes. 6.2) Alterar o Art. 5º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º O Capital Social da Cia., totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 52.274.770,00, dividido em 52.274.770 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal". 7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a AGE, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, que constituíram o quórum necessário para a validade das deliberações objeto desta Assembleia Geral. 8. **Assinaturas:** **Mesa:** Paulo Henrique Cals de Beauclair Guimarães,

Presidente da Mesa; e Andrea Baptista Tosta da Silva, Secretária; Acionista. Concessionária Porto Novo S.A.. RJ, 12/05/22. **Paulo Henrique Cals de B. Guimarães** - Presidente; **Andrea Baptista Tosta da Silva** - Secretária.

Id: 2396417

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ/MF Nº 30.099.147/0001-41
JUCERJA/NIRE Nº 33300145842

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TURISRIO, REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2022.

Ao décimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas e trinta minutos, na sede da Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro - TURISRIO, situada na Rua Buenos Aires nº 309, 1º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa, com a presença dos Conselheiros Nilo Sergio Alves Felix, Alexandre Sampaio de Abreu e Alfredo Lopes de Souza Junior. Abrindo os trabalhos, os conselheiros esclareceram que a reunião tem por objetivo deliberar sobre a vacância do cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia. Iniciando a reunião, e após debate sobre a matéria em pauta, e em cumprimento ao disposto no artigo 17, inciso II do Estatuto Social da TurisRio, foi sugerida a indicação de Felipe Rocha de Aguiar para assumir o referido cargo, ressaltando-se que o nome do indicado que irá assumir a diretoria da empresa foi examinado pela Comissão Interna Transitória de Elegibilidade (Proc.SEI-050002/000066/2022 - indexo 31633714), exarando o parecer a seguir transcrito: "A Comissão Interna Transitória de Elegibilidade manifesta-se no sentido de que o nome acima elencado, indicado para o desempenho das funções de membro de Diretoria se encontra em conformidade com as exigências legais, ressaltando que o Colegiado não se responsabiliza pelas informações inverídicas prestadas pelo postulante ao cargo, que ficará sujeito às penas da lei, se verificado, posteriormente, que atuou com o objetivo de induzi-la em erro". Dando prosseguimento à reunião, e submetida à votação, o Conselho deliberou, por unanimidade, pela aprovação da proposta de eleição para compor a diretoria da companhia, na qualidade de Diretor Vice-Presidente Executivo da TurisRio, Felipe Rocha de Aguiar, brasileiro, casado, turismólogo, portador da carteira de identidade nº 115216863 DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.049.057-32, residente e domiciliado na Rua Lavino Luiz Resende nº 4701, lote 210, Vale Alpino, Teresópolis, Rio de Janeiro, CEP nº 25995-420, para um mandato de 02 (dois) anos, com início em 19 de abril de 2022 e término em 18 de abril de 2024, devendo assinar o respectivo Termo de Posse. Nada mais havendo a tratar, foi

encerrada a reunião, mandando que se lavrasse a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Rio de Janeiro, 19 de abril de 2022. Nilo Sergio Alves Felix, Conselheiro Presidente, Alexandre Sampaio de Abreu e Alfredo Lopes de Souza Júnior, Conselheiros. Certifica que esta Ata está registrada na JUCERJA sob nº 00004877332 em 06/05/2022. Jorge Paulo Magdaleno Filho, Secretario Geral."

Id: 2395529

programa mais leitura

Dentro de um livro a gente encontra mais que histórias, encontra cidadania.

@programamaisleitura

Ler é o maior barato!

Livros novos

R\$ 2,00

cada

Imprensa Oficial

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GOVERNO DO ESTADO

RIO DE JANEIRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

A assinatura não possui validade quando impresso.

Documentação QUALIFICAÇÃO ECONOMICO/FINANCEIRA (2076973)

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sábado, 28 de Maio de 2022 às 03:40:33 -0300.

SEI 7001780-17.2024.8.08.0000 / pg. 396

Análise dos Indicadores de Liquidez



INDICADOR	DEZ/2021	DEZ/2022
LIQUIDEZ IMEDIATA Disponível/ Passivo Circulante =	$\frac{646.151.894,03}{289.376.055,79} = 2,23$	$\frac{692.488.320,88}{391.510.700,41} = 1,77$
LIQUIDEZ SECA (Ativo Circ. (-) Estoque (-) Despesas Antecipadas) / Passivo Circulante =	$\frac{883.598.684,88}{289.376.055,79} = 3,05$	$\frac{941.092.358,61}{391.510.700,41} = 2,40$
LIQUIDEZ CORRENTE Ativo Circulante / Passivo Circulante =	$\frac{899.546.550,93}{289.376.055,79} = 3,11$	$\frac{960.641.763,70}{391.510.700,41} = 2,45$
LIQUIDEZ GERAL (Ativo Circ.(+) Realizável a Longo Prazo)/ (Passivo Circulante (+) Passivo não Circulante) =	$\frac{1.173.604.518,40}{603.615.028,10} = 1,94$	$\frac{1.186.134.680,70}{740.952.617,36} = 1,60$
LIQUIDEZ DE SOLVÊNCIA GERAL Ativo Total / (Passivo Circulante (+) Passivo não Circulante) =	$\frac{1.684.643.155,62}{603.615.028,10} = 2,79$	$\frac{1.841.254.698,49}{740.952.617,36} = 2,48$

Para fins de comparação entre os exercícios, foram excluídos das bases de cálculo dos índices os valores relativos ao Programa de Transferência de Renda e da provisão de benefícios pós-emprego.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2023.

Helio Vieira Hilario
Gerente de Contabilidade
CRC-RJ 107.475/O-0

Jacques Maidantchik Junior
Superintendente de Controladoria
CPF: 041.243.368-02

ATAS, CERTIDÕES E
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Associações, Sociedades e Firmas

S U M Á R I O

Atas, Certidões e Demonstrações Associações, Sociedades e Firmas.....	1
Avisos, Editais e Termos Associações, Sociedades e Firmas.....	2

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

CNPJ Nº 33.641.663/0001-44

BALANÇOS PATRIMONIAIS

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 - (Em reais)

	2022	2021
ATIVO	1.865.667.196,72	1.773.657.259,93
Circulante	1.865.667.196,72	1.773.657.259,93
Caixa e equivalentes de caixa	692.488.320,88	647.180.918,78
Recursos não vinculados	633.078.179,14	599.818.939,44
Recursos vinculados	59.410.141,74	47.361.979,34
Programa de Transferência de Renda (PTR)	905.025.433,02	873.081.684,25
Contas a receber	141.563.996,73	140.574.322,13
Bolsas restituíveis	26.761.379,36	22.440.426,46
Estoques	1.810.687,21	1.814.134,80
Adiantamento a funcionários	11.196.672,65	9.619.240,81
Adiantamento para compras e serviços	48.137.216,16	24.524.674,12
Depósitos judiciais e trabalhistas	0,00	20.147.444,03
Outros créditos a receber	38.683.490,71	34.274.414,55
Não Circulante	3.667.088.151,99	4.175.356.818,88
Realizável a longo prazo	3.011.968.134,20	3.664.318.181,66
Aplicações financeiras vinculadas	34.475.236,64	30.787.856,87
Programa de Transferência de Renda (PTR)	2.786.475.217,20	3.390.260.214,19
Bolsas restituíveis	98.143.164,85	88.044.277,99
Depósitos judiciais	89.354.812,31	155.225.832,61
Outros realizáveis	3.519.703,20	-
Investimentos	454.298,63	-
Imobilizado e intangível líquido	654.665.719,16	511.038.637,22
Imobilizado e intangível	914.024.534,81	742.307.695,34
(-) Depreciação e amortização	(259.358.815,65)	(231.269.058,12)
TOTAL DO ATIVO	5.532.755.348,71	5.949.014.078,81

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	2022	2021
Circulante	1.293.123.945,10	1.161.289.502,47
Empréstimos e financiamentos	6.776.752,01	6.434.816,45
Fornecedores	79.840.986,58	62.121.060,25
Salários a pagar, contribuições e retenções	152.541.085,66	93.508.011,63
Provisões diversas	65.259.514,03	54.500.933,59
Convênios e contratos	58.230.343,91	46.574.845,66
Receita a apropriar	-	3.743.295,12
Arrendamento a Pagar	18.030.450,70	13.958.057,03
Programa de Transferência de Renda (PTR)	901.613.244,69	871.913.446,68
Outros valores exigíveis	10.831.567,52	8.535.036,06
Não Circulante	3.180.700.046,15	3.748.725.826,25
Empréstimos e financiamentos	16.872.099,97	23.122.521,73
Arrendamento a Pagar	111.932.328,25	3.398.076,04
Provisão para risco trabalhista, cível e tributária	142.965.307,85	124.094.675,61
Obrigações previdenciárias a recolher	70.922.180,88	156.777.723,68
Provisão benefício pós-emprego	44.782.912,00	43.197.615,00
Programa de Transferência de Renda (PTR)	2.786.475.217,20	3.390.260.214,19
Outros valores exigíveis	6.750.000,00	7.875.000,00
Patrimônio Líquido	1.058.931.357,46	1.038.998.750,09
Patrimônio social	903.778.816,77	943.410.213,27
Fundos especiais	191.607.826,03	176.911.225,32
(Superávit/Déficit) acumulado	5.688.224,66	(39.541.396,50)
Outros resultados abrangentes	(42.143.510,00)	(41.781.292,00)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.532.755.348,71	5.949.014.078,81

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 - (Em reais)

	2022	2021
Receita Operacional Líquida	1.748.167.127,47	1.493.006.262,12
Custos dos Serviços Prestados	(1.321.735.943,88)	(1.069.499.417,69)
Resultado Bruto	426.431.183,59	423.506.844,43
Despesas Administrativas	(505.153.819,93)	(485.517.212,10)
Despesas com Pessoal	(238.831.334,46)	(200.364.857,02)
Despesas Gerais e Administrativas	(65.490.479,03)	(45.696.596,34)
Serviços Contratados	(115.344.811,21)	(103.747.687,45)
Outras Despesas Administrativas	(85.487.195,23)	(135.708.071,29)
Resultado antes das Receitas e Despesas Financeiras	(78.722.636,34)	(62.010.367,67)
Receitas Financeiras	102.299.891,09	31.695.374,97
Despesas Financeiras	(17.889.030,09)	(9.226.403,80)
(Superávit/Déficit) do Exercício	5.688.224,66	(39.541.396,50)

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 - (Em reais)

	2022	2021
Descrição		
I - Fluxos das Atividades Operacionais		
Resultado do exercício		
(Superávit/Déficit) do exercício	5.688.224,66	(39.541.396,50)
Ajustes por:		
(+) Depreciação e amortização	52.345.533,07	44.039.121,45
(+) Perda com baixa de bens do imobilizado	159.523,00	25.440,27
(+) Provisão para risco trabalhista, cível e tributária	18.870.632,24	66.502.936,85
(+) Provisão benefício pós-emprego	97.868,40	1.617.376,00
(+) PECLD	10.175.185,97	11.591.420,19
(+) Despesas com juros (AVP)	10.945.414,35	2.018.792,92
(-) Receita de aluguel (benfeitorias)	-	(6.417.076,92)
Superávit Ajustado	98.282.381,69	79.836.614,26
Ativos Circulantes		
Programa de Transferência de Renda (PTR)	(31.943.748,77)	(873.081.684,25)
Contas a Receber	(11.173.810,26)	(45.512.663,39)
Bolsas restituíveis	(4.312.003,21)	(3.507.368,89)
Estoques	3.447,59	1.993.248,01
Adiantamentos a funcionários e fornecedores	(25.189.973,88)	(21.633.180,62)
Depósitos judiciais e trabalhistas	20.147.444,03	(3.620.648,06)
Outros créditos a receber	(4.409.076,16)	(4.100.342,23)
Aumento/(Diminuição) nos Ativos Circulantes	(56.877.720,66)	(949.462.639,43)
Passivos Circulantes		
Fornecedores	17.719.926,33	7.954.241,15
Folhas a pagar, contribuições e retenções	59.033.074,03	50.632.858,49
Provisões diversas	10.758.580,44	2.247.161,93
Convênios e contratos	11.655.498,25	(25.163.084,07)
Programa de Transferência de Renda (PTR)	29.699.798,01	871.913.446,68
Outros valores exigíveis	(22.585.492,61)	(14.100.827,09)
Aumento/(Diminuição) nos Passivos Circulantes	106.281.384,45	893.483.797,09
Outros Ativos e Passivos Não Circulantes		
Aplicações financeiras vinculadas	(3.687.379,77)	(3.669.432,52)
Bolsas restituíveis	(10.098.886,86)	(1.855.047,82)
Depósitos judiciais e outros realizáveis	62.351.317,10	(17.846.451,03)
Obrigações previdenciárias a recolher	(85.855.542,80)	18.010.377,43
Receita a apropriar	-	(3.743.294,95)
Outros valores exigíveis	(1.125.000,00)	7.875.000,00
Patrimônio Líquido	15.731.811,31	1.715.505,32
Aumento/(Diminuição) nos Outros Ativos e Passivos Não Circulantes	(22.683.681,02)	486.656,43
(=) Caixa Gerado pelas Operações	125.002.364,46	24.344.428,35
II - Fluxos das Atividades de Investimento		
Investimentos permanentes	(454.298,63)	0,00
Aquisições de Bens para o Ativo	(73.332.177,53)	(36.625.069,27)
(=) Caixa Consumido pelos Investimentos	(73.786.476,16)	(36.625.069,27)
III - Fluxo das Atividades de Financiamento		
Empréstimos Bancários - curto prazo	341.935,56	(3.473.887,45)
Empréstimos Bancários - longo prazo	(6.250.421,76)	(22.686.492,35)
(=) Caixa Consumido pelos Financiamentos	(5.908.486,20)	(26.160.379,80)
(=) (Redução)/Aumento Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	45.307.402,10	(38.441.020,72)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	647.180.918,78	685.621.939,50
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Exercício	692.488.320,88	647.180.918,78

A Prestação de Contas da FGV, relativa ao exercício de 2022, será submetida ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro dentro do prazo regulamentar.

Helio Vieira Hilario
Gerente de Contabilidade
CRC-RJ 107.475/O-0

Jacques Maidantchik Junior
Superintendente de Controladoria
CPF: 041.243.368-02

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da FGV – Fundação Getúlio Vargas, ("Fundação"), respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial individual em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações individuais, do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual da FGV – Fundação Getúlio Vargas, em 31 de dezembro de 2022, o desempenho individual de suas operações e os seus fluxos de caixa individuais para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades sem finalidade de lucro.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2023

MCS Markup
auditores independentes S/S
CRC RJ 006917/O-3

Walter Neumayer
Contador
CRC-1RJ091659/O-0

PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
CNPJ/MF: 08.733.497/0001-69 - NIRE: 33.3.0030743-5
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA-ESCRITURA DECLARATÓRIA ORDINÁRIA “TERMO DE RESOLUÇÃO” FIRMADA PELA ÚNICA ACIONISTA PLENA PARTICIPAÇÕES S.A., EM 12 DE ABRIL DE 2023. (Ata lavrada sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76) 1-DATA, HORA E LOCAL: Em 12 de abril de 2023, às 09:00 (nove) horas, na sede social da Sociedade, na Estrada Velha de Maricá, 249-parte, Várzea das Moças, na Cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.753-511. 2-CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação haja vista a presença da totalidade dos acionistas da Sociedade, considerando a condição da Perfil X Construtora S.A. de subsidiária integral da Plena Participações S.A., nos termos do artigo 251, § 2º, da Lei 6.404/76, conforme apontamentos no Livro de Registro de Ações, e a condição de representantes da acionista conferida à Sra. Danyelle Cruz Lopes e ao Sr. Marcelo Chagas Viana. 3. MESA: Presidente: Sr. Marcelo Chagas Viana; Secretária: Sra. Danyelle Cruz Lopes. 4-ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE: 4.1. Aprovar, sem qualquer

ressalva ou emenda, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, publicados no Diário Oficial e no Jornal O Fluminense, nas edições do dia 11 de abril de 2023. 4.2. Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício, no valor de R\$ 21.289.092,13 (vinte e um milhões, duzentos e oitenta e nove mil e noventa e dois reais e treze centavos), da seguinte forma: a) Distribuição de Dividendos aos Acionistas, no valor de R\$ 20.861.680,22 (vinte milhões, oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e dois centavos), e; b) para a conta de Lucros Acumulados o valor de R\$ 427.411,91 (quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e onze reais e noventa e um centavos), conforme justificativas expostas pela diretoria. 4.3. Fixar a remuneração anual global de seus administradores em até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Não havendo outros assuntos a serem discutidos, o Sr. Presidente agradeceu a participação de todos. Ficam arquivados na sede da Companhia e à disposição de qualquer Acionista todos os documentos submetidos à apreciação desta Assembleia Geral Extraordinária referidos nesta ata. Aprovada a lavratura da ata das deliberações tomadas em Assembleia sob a forma de sumário, como fa-

cultado no art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. 5-ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada, e assinada por todos os presentes. São Gonçalo (RJ), 12 de abril de 2023. Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada no livro próprio. Danyelle Cruz Lopes - Secretária. Arquivada na Jucerja sob nº 5444727 em 27/04/2023.

Id: 2477369

FÁBRICA CARIOCA DE CATALISADORES S.A.
CNPJ 28.944.734/0001-48 - NIRE 33300016678
ATA SUMÁRIA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023
Data, Horário e Local: 28 de abril de 2023, às 9h, na sede social da Companhia localizada no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Nelson da Silva, 663 - Distrito Industrial de Santa Cruz. Presenças: os membros do Conselho de Administração, ao final

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
Balancos Patrimoniais



Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 - (Em reais)

ATIVO			
	Nota	2023	2022
Circulante		2.124.079.225,89	1.865.667.196,72
Caixa e equivalentes de caixa		636.034.919,81	692.488.320,88
Recursos não vinculados	4	532.522.860,58	633.078.179,14
Recursos vinculados	4	103.512.059,23	59.410.141,74
Programa de Transferência de Renda (PTR)	21	1.288.962.813,21	905.025.433,02
Contas a receber	5	110.782.614,85	141.563.996,73
Bolsas restituíveis	6	32.128.894,81	26.761.379,36
Estoques	-	1.574.835,71	1.810.687,21
Adiantamento a funcionários	7	5.963.239,34	11.196.672,65
Adiantamento para compras e serviços	8	10.751.226,00	48.137.216,16
Outros créditos a receber	9	37.880.682,16	38.683.490,71
Não Circulante		2.747.622.441,03	3.667.088.151,99
Realizável a longo prazo		2.040.373.661,80	3.011.968.134,20
Aplicações financeiras vinculadas	10	33.542.656,37	34.475.236,64
Programa de Transferência de Renda (PTR)	21	1.803.846.326,31	2.786.475.217,20
Bolsas restituíveis	6	100.250.092,63	98.143.164,85
Depósitos judiciais	11	99.214.883,29	89.354.812,31
Outros realizáveis	12	3.519.703,20	3.519.703,20
Investimentos	13	18.089,55	454.298,63
Imobilizado e intangível líquido		707.230.689,68	654.665.719,16
Imobilizado e intangível	14	998.601.371,08	914.024.534,81
(-) Depreciação e amortização	14	(291.370.681,40)	(259.358.815,65)
Total do ativo		4.871.701.666,92	5.532.755.348,71

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Helio Vieira Hilario
Gerente de Contabilidade
CRC-RJ 107.475/O-0

Jacques Maidantchik Junior
Superintendente de Controladoria
CPF: 041.243.368-02

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
Balancos Patrimoniais



Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 - (Em reais)

PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Nota	2023	2022
Circulante		1.679.241.647,73	1.293.123.945,10
Empréstimos e financiamentos	15	6.220.962,26	6.776.752,01
Fornecedores	16	102.530.305,18	79.840.986,58
Salários a pagar, contribuições e retenções	17	87.363.521,24	152.541.085,66
Provisões diversas	18	69.457.698,03	65.259.514,03
Convênios e contratos	19	102.919.208,63	58.230.343,91
Passivo de arrendamento	20	15.443.031,39	18.030.450,70
Programa de Transferência de Renda (PTR)	21	1.286.673.470,89	901.613.244,69
Outros valores exigíveis	22	8.633.450,11	10.831.567,52
Não Circulante		2.254.182.443,16	3.180.700.046,15
Empréstimos e financiamentos	15	11.358.531,12	16.872.099,97
Passivo de arrendamento	20	103.207.705,94	111.932.328,25
Provisão para risco trabalhista, cível e tributária	23	163.151.473,85	142.965.307,85
Obrigações previdenciárias a recolher	24	80.550.577,20	70.922.180,88
Provisão benefício pós-emprego	25	85.834.335,00	44.782.912,00
Programa de Transferência de Renda (PTR)	21	1.803.846.326,31	2.786.475.217,20
Outros valores exigíveis	22	6.233.493,74	6.750.000,00
Patrimônio Líquido		938.277.576,03	1.058.931.357,46
Patrimônio social	26	907.667.041,43	903.778.816,77
Fundos especiais	26	204.388.042,44	191.607.826,03
(Superávit/Déficit) acumulado	26	(92.921.146,84)	5.688.224,66
Outros resultados abrangentes	25	(80.856.361,00)	(42.143.510,00)
Total do passivo e patrimônio líquido		4.871.701.666,92	5.532.755.348,71

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Helio Vieira Hilario
Gerente de Contabilidade
CRC-RJ 107.475/O-0

Jacques Maidantchik Junior
Superintendente de Controladoria
CPF: 041.243.368-02

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
Demonstrações dos Resultados



Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 - (Em reais)

	Nota	2023	2022
Receita Operacional Líquida	27	1.693.031.623,78	1.748.167.127,47
Custos dos Serviços Prestados	28	(1.327.733.120,41)	(1.321.735.943,88)
Resultado Bruto		365.298.503,37	426.431.183,59
Despesas Administrativas		(545.814.782,39)	(505.153.819,93)
Despesas com Pessoal	29	(256.695.268,71)	(238.831.334,46)
Despesas Gerais e Administrativas	30	(72.792.244,09)	(65.490.479,03)
Serviços Contratados	31	(107.745.180,22)	(115.344.811,21)
Outras Despesas Administrativas	32	(108.582.089,37)	(85.487.195,23)
Outras Receitas		9.901,50	-
Receita de Alienação de Bens	33	9.901,50	-
Resultado antes das Receitas e Despesas Financeiras		(180.506.377,52)	(78.722.636,34)
Receitas Financeiras	34	103.779.080,48	102.299.891,09
Despesas Financeiras	34	(16.193.849,80)	(17.889.030,09)
(Superávit/Déficit) do Exercício		(92.921.146,84)	5.688.224,66

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Helio Vieira Hilario
Gerente de Contabilidade
CRC-RJ 107.475/O-0

Jacques Maidantchik Junior
Superintendente de Controladoria
CPF: 041.243.368-02

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
Demonstrações dos resultados abrangentes
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 - (Em reais)



	<u>Nota</u>	<u>2023</u>	<u>2022</u>
(Déficit)/Superávit do Exercício		(92.921.146,84)	5.688.224,66
Perdas com benefícios pós-emprego	25	<u>(38.712.851,00)</u>	<u>(362.218,00)</u>
Resultado abrangente total do exercício		<u><u>(131.633.997,84)</u></u>	<u><u>5.326.006,66</u></u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Helio Vieira Hilario
Gerente de Contabilidade
CRC-RJ 107.475/O-0

Jacques Maidantchik Junior
Superintendente de Controladoria
CPF: 041.243.368-02

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
Demonstrações dos fluxos de caixa



Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 - (Em reais)

Descrição	2023	2022
I - Fluxos das Atividades Operacionais		
<u>Resultado do exercício</u>		
(Déficit/Superávit) do exercício	(92.921.146,84)	5.688.224,66
Ajustes por:		
(+) Depreciação e amortização	52.857.089,73	52.345.533,07
(+) Perda com baixa de bens do imobilizado	20.967,47	159.523,00
(+) Baixa bens de terceiros	473.248,67	-
(+) Provisão para risco trabalhista, cível e tributária	20.186.166,00	18.870.632,24
(+) Provisão benefício pós-emprego	2.338.572,00	1.223.079,00
(+) PECLD	28.702.228,46	10.175.185,97
(+) Resultado de equivalência patrimonial	419.682,92	97.868,40
(+/-) Variações cambiais	16.526,16	(7.167,03)
(+) Juros sobre empréstimo	2.616.173,42	3.325.778,88
(+) Juros sobre arrendamento	10.526.446,87	10.945.414,35
(-) Ganho na venda de bens do imobilizado	(9.901,50)	-
Superávit Ajustado	25.226.053,36	102.824.072,54
<u>Ativos Circulantes</u>		
Programa de Transferência de Renda (PTR)	(383.937.380,19)	(31.943.748,77)
Contas a Receber	4.790.573,14	(11.173.810,26)
Bolsas restituíveis	(8.078.935,17)	(4.312.003,21)
Estoques	235.851,50	3.447,59
Adiantamentos a funcionários e fornecedores	42.619.423,47	(25.189.973,88)
Depósitos judiciais e trabalhistas	-	20.147.444,03
Outros créditos a receber	802.808,55	(4.409.076,16)
Aumento/(Diminuição) nos Ativos Circulantes	(343.567.658,70)	(56.877.720,66)
<u>Passivos Circulantes</u>		
Fornecedores	22.689.318,60	17.719.926,33
Folhas a pagar, contribuições e retenções	(65.177.564,42)	59.033.074,03
Provisões diversas	4.198.184,00	10.758.580,44
Convênios e contratos	44.688.864,72	11.655.498,25
Programa de Transferência de Renda (PTR)	385.060.226,20	29.699.798,01
Outros valores exigíveis	(2.198.117,41)	(1.446.763,66)
Aumento/(Diminuição) nos Passivos Circulantes	389.260.911,69	127.420.113,40
<u>Outros Ativos e Passivos Não Circulantes</u>		
Aplicações financeiras vinculadas	932.580,27	(3.687.379,77)
Bolsas restituíveis	(2.106.927,78)	(10.098.886,86)
Depósitos judiciais e outros realizáveis	(9.860.070,98)	62.351.317,10
Obrigações previdenciárias a recolher	9.628.396,32	(85.855.542,80)
Outros valores exigíveis	(516.506,26)	(1.125.000,00)
Aumento/(Diminuição) nos Outros Ativos e Passivos Não Circulantes	(1.922.528,43)	(38.415.492,33)
(=) Caixa Gerado pelas Operações	68.996.777,92	134.950.972,95
II - Fluxos das Atividades de Investimento		
Investimentos permanentes	-	(545.000,00)
Aquisições de bens para o ativo	(97.895.442,44)	(73.332.177,53)
Financiamento de bolsas	10.980.216,41	14.606.600,71
Recursos recebidos pela venda de bens	9.901,50	-
(=) Caixa Consumido pelos Investimentos	(86.905.324,53)	(59.270.576,82)
III - Fluxo das Atividades de Financiamento		
Pagamento de empréstimo	(8.685.532,02)	(9.234.265,08)
Pagamento de arrendamento	(29.859.322,44)	(21.138.728,95)
(=) Caixa Consumido pelos Financiamentos	(38.544.854,46)	(30.372.994,03)
(=) (Redução)/Aumento Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	(56.453.401,07)	45.307.402,10
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	692.488.320,88	647.180.918,78
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Exercício	636.034.919,81	692.488.320,88

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Helio Vieira Hilario
Gerente de Contabilidade
CRC-RJ 107.475/O-0

Jacques Maidantchik Junior
Superintendente de Controladoria
CPF: 041.243.368-02

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 - (Em reais)



Descrição	Patrimônio social	Fundos especiais	Superávit (Déficit) do exercício	Outros resultados abrangentes	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	943.410.213,27	176.911.225,32	(39.541.396,50)	(41.781.292,00)	1.038.998.750,09
Transferência do (Déficit) do exercício	(39.541.396,50)	-	39.541.396,50	-	-
Superávit do exercício	-	-	5.688.224,66	-	5.688.224,66
Perda com benefícios pós-emprego	-	-	-	(362.218,00)	(362.218,00)
Rendimentos financeiros	-	39.950,94	-	-	39.950,94
Contribuições e doações	-	5.707.955,22	-	-	5.707.955,22
Bolsas de estudos financiadas	-	22.740.039,96	-	-	22.740.039,96
Utilização de recursos	-	(13.881.345,41)	-	-	(13.881.345,41)
Transferência entre fundos	(90.000,00)	90.000,00	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2022	903.778.816,77	191.607.826,03	5.688.224,66	(42.143.510,00)	1.058.931.357,46
Transferência do Superávit do exercício	5.688.224,66	-	(5.688.224,66)	-	-
Déficit do exercício	-	-	(92.921.146,84)	-	(92.921.146,84)
Perda com benefícios pós-emprego	-	-	-	(38.712.851,00)	(38.712.851,00)
Rendimentos financeiros	-	42.611,00	-	-	42.611,00
Contribuições e doações	-	3.510.292,73	-	-	3.510.292,73
Bolsas de estudos financiadas	-	20.749.118,57	-	-	20.749.118,57
Utilização de recursos	-	(13.321.805,89)	-	-	(13.321.805,89)
Transferência entre fundos	(1.800.000,00)	1.800.000,00	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023	907.667.041,43	204.388.042,44	(92.921.146,84)	(80.856.361,00)	938.277.576,03

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Helio Vieira Hilario
Gerente de Contabilidade
CRC-RJ 107.475/O-0

Jacques Maidantchik Junior
Superintendente de Controladoria
CPF: 041.243.368-02

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
Demonstração do valor adicionado

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 - (Em reais)



Descrição	2023	2022
1 - RECEITAS	1.621.125.524,63	1.695.590.917,23
1.1 - Receitas operacionais	1.644.490.519,84	1.703.345.920,92
1.2 - Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(28.702.228,46)	(10.175.185,97)
1.3 - Receita de captação de recursos de órgãos públicos	5.327.331,75	2.420.182,28
1.4 - Outras receitas	9.901,50	-
2 - INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	877.587.758,00	899.400.519,97
2.1 - Serviços contratados	512.513.853,05	577.424.641,98
2.2 - Despesas gerais e administrativas	171.823.939,10	165.002.813,61
2.3 - Outros custos e despesas operacionais	193.228.998,38	156.813.541,38
2.4 - Custos alienações/baixas bens móveis	20.967,47	159.523,00
3 - VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	743.537.766,63	796.190.397,26
4 - DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	52.857.089,73	52.345.533,07
4.1 - Depreciação e amortização	52.857.089,73	52.345.533,07
5 - VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA INSTITUIÇÃO (3-4)	690.680.676,90	743.844.864,19
6 - VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	146.573.169,75	144.603.046,96
6.1 - Receitas financeiras	103.779.080,48	102.299.891,09
6.2 - Aluguéis recebidos de terceiros	22.522.768,93	24.176.705,12
6.3 - Captação de recursos	20.691.003,26	18.224.319,15
6.4 - Resultado de equivalência patrimonial	(419.682,92)	(97.868,40)
7 - VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	837.253.846,65	888.447.911,15
8 - DESTINAÇÃO DO VALOR ADICIONADO	837.253.846,65	888.447.911,15
8.1 - Pessoal e encargos	863.151.453,76	808.921.168,39
8.2 - Plano de aposentadoria privada	19.918.119,48	18.660.071,71
8.3 - Impostos, taxas e contribuições	10.431.165,96	9.688.300,79
8.4 - Despesas financeiras	16.193.849,80	17.889.030,09
8.5 - Aluguéis pagos	20.480.404,49	27.601.115,51
8.6 - Déficit/Superávit do exercício	(92.921.146,84)	5.688.224,66

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Helio Vieira Hilario
Gerente de Contabilidade
CRC-RJ 107.475/O-0

Jacques Maidantchik Junior
Superintendente de Controladoria
CPF: 041.243.368-02



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

DESPACHO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITACAO E CONTRATOS
SECAO DE COMPRAS

Processo nº: 7001780-17.2024.8.08.0000

Assunto: Encaminhamento documentos para Análise Qualificação Econômica

À Coordenadoria de Contabilidade.

Encaminho os autos à essa Coordenadoria para a devida análise da documentação encaminhada pela FGV, doc. **2076973**.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ ALVES, CHEFE DE SECAO DE COMPRAS**, em 03/05/2024, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2076976** e o código CRC **D3F276FE**.

7001780-17.2024.8.08.0000

2076976v5



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PIES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

INFORMAÇÃO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE FINANÇAS E EXECUCAO ORCAMENTARIA
COORDENADORIA DE CONTABILIDADE

Processo nº: 7001780-17.2024.8.08.0000

Assunto: Análise Econômica e Financeira da Demonstrações Financeiras apresentadas pela empresa FGV- FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

Verifica-se que todos os índices de Liquidez estão superiores a 1,00, bem como o CCL é positivo, demonstrando que a situação financeira da empresa é oportuna e que ela possui bens e direitos superiores ao capital de terceiros (exigibilidades), conforme demonstrado a seguir.

Balanço exercício 2022

ÍNDICES					
Liquidez Geral	AC + ANC (RLP)	1.186.134.680,70	1,60	>	1,00
	Capital de Terceiro	740.952.617,36			
Solvência Geral	Ativo total	1.841.254.698,49	2,48	>	1,00
	Capital de Terceiro	740.952.617,36			
Liquidez Corrente	Ativo Circulante	960.641.763,70	2,45	>	1,00
	Passivo Circulante	391.510.700,41			
CCL (Capital de Giro)	AC - PC	569.131.063,29			

Balanço exercício 2023

ÍNDICES					
Liquidez Geral	AC + ANC (RLP)	1.186.134.680,70	1,60	>	1,00
	Capital de Terceiro	740.952.617,36			
Solvência Geral	Ativo total	1.841.254.698,49	2,48	>	1,00
	Capital de Terceiro	740.952.617,36			
Liquidez Corrente	Ativo Circulante	960.641.763,70	2,45	>	1,00
	Passivo Circulante	391.510.700,41			
CCL (Capital de Giro)	AC - PC	569.131.063,29			

Dessa forma, e de acordo com a situação financeira favorável da instituição, não encontramos óbices à celebração do contrato pretendido.

Mediante o informado devolvemos os autos a Seção de compras.



Documento assinado eletronicamente por **SONEIDE DE ALMEIDA SANTOS, COORDENADOR DE CONTABILIDADE**, em 03/05/2024, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VANIA FRANCA GUINZANI, SECRETARIO DE FINANÇAS E EXECUCAO ORCAMENTARIA**, em 03/05/2024, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2078586** e o código CRC **FEC068EC**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJS
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

**DESPACHO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITACAO E CONTRATOS**

Processo nº: 7001780-17.2024.8.08.0000

Assunto: Contratação de empresa/instituição com notória especialização na realização de concurso público para outorga e delegação notariais e de registro. - Dispensa de Licitação - FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV.

À Seção de Contratação:

Trata-se de processo administrativo com vistas à Contratação de empresa/instituição com notória especialização na realização de concursos públicos, com contingente estimado de 5.000 (cinco mil) inscrições, para prestação dos serviços de planejamento, organização, sistematização e execução integral do certame, com estrito cumprimento a todas as etapas previstas na Resolução CNJ 81/2009 e suas alterações posteriores.

Verifica-se que foi constituída a Comissão de Concurso Público para ingresso, por provimento e/ou remoção, na atividade Notarial e de Registro do Estado do Espírito Santo, conforme Resolução nº 46/2024 (2019811), alterada pela Resolução nº 052/2024 (2028328).

Após as demais diligências iniciais, os atos foram encaminhados à Secretaria de Infraestrutura, por força do Despacho do Exmo. Juiz Assessor Especial da Presidência (2029569), *para adoção das diligências necessárias, em especial, a análise para verificar se a instituição especializada detém os requisitos técnicos e legais indispensáveis à celebração da contratação objetivada.*

Constam dos autos o Estudo Técnico Preliminar (2030790) e do Termo de Referência (2030858), e seus respectivos anexos (Anexo I - Estudo Técnico Preliminar 2030848 e Anexo I - Termo de Referência - 2030865), considerando o cancelamento dos documentos anteriormente inseridos, conforme Informação da Assessoria Especial - CNJ (2030909).

Os referidos documentos explicitam o objeto da contratação, apresentam a sua justificativa e demonstram a pretensão da contratação da Fundação Getúlio Vargas para a execução dos serviços almejados.

No item 4 do Termo de Referência consta a justificativa da necessidade da contratação:

4- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Conforme se destacou no Estudo Técnico Preliminar - ETP, que deu base ao presente projeto básico/termo de referência, a contratação almejada visa possibilitar o preenchimento de aproximadamente 140 (cento e quarenta) serventias extrajudiciais que se encontram vagas por diferentes motivos, a quase totalidade há mais de 06 meses, prazo este que seria, segundo dispositivo constitucional, art. 236, § 3º da CF/88, de vacância máxima:

Art. 236. Os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público.

[...]

§ 3º - O ingresso na atividade notarial e de registro depende de concurso público de provas e títulos, **não se permitindo que qualquer serventia fique vaga, sem abertura de concurso de provimento ou de remoção, por mais de seis meses.** (sem grifo no original)

Segundo informações fornecidas pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo, há ingente quantitativo de serventias vagas na estrutura do Foro Extrajudicial do Espírito Santo, o que caracterizaria, conforme expressamente dito Corregedor Nacional de Justiça, um estado de inconstitucionalidade que o levou a determinar que o PJES deflagre, urgentemente, concurso público de provas e títulos para o ingresso, por provimento ou remoção, de notários e registradores.

Consta no Ofício nº 9/CONR:

A situação desse Estado no que diz respeito ao Foro Extrajudicial é periclitante e reflete a precarização do importante serviço público prestado por notários e registradores, pois, de acordo com os dados do sistema Justiça Aberta, **cerca de 33% das serventias existentes estão vagas.**

Nesse contexto, a **situação do estado de inconstitucionalidade do Sistema Notarial e Registral do Estado do Espírito Santo**, por infringência ao disposto no art. 236, § 3º, da Constituição Federal, que impõe a abertura de concurso público de provas e títulos para o provimento e remoção para a solução das vacâncias de serventias **no prazo máximo de 6 (seis) meses**, há muito está configurada e precisa de uma solução emergencial.

A Egrégia Corregedoria Geral de Justiça forneceu, ID 2019806, a relação geral de vacâncias, prevista nos arts. 9º, 10 e 11, da Resolução CNJ n.º 80/2009, que constitui o ANEXO I deste Termo de Referência.

Não há como ignorar, portanto, a urgência e indispensabilidade na realização de concurso público de provas e títulos para outorga dos serviços notarial e de registro vagos. A determinação da Corregedoria Nacional de Justiça, embasada no texto constitucional, é imperiosa e vinculante, sob pena de responsabilização do administrador que a inobservar, conforme está textualmente inserto no Ofício nº 9/CONR já anteriormente referido.

Como os delegatários não são remunerados pelo erário, mas sim pelos emolumentos que arrecadam, não há preocupação com a questão dos limites de gasto com pessoal por parte do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

Contudo, a administração do TJES não dispõe de sistema de inscrição, gerenciamento e correção de provas indispensáveis à execução de concurso público exigido. Em realidade, possui quadro insuficiente de pessoal para atuar na efetivação do processo seletivo.

Merece ser ressaltado o grande quantitativo de candidatos inscritos no último concurso público de seleção para cargos de Juizes Substitutos do PJES, ainda em andamento, que contou com 9.841 (nove mil oitocentos e quarenta e um) inscritos, razão pela qual a realização de novo certame para outorgas de serventias extrajudiciais, consideradas todas as etapas do concurso de ingresso na atividade notarial e registral, conforme normatizado pela Resolução nº 81/2009, demandará inúmeras providências complementares da administração do TJES, assim como exigirá o envolvimento de considerável número de pessoas e recursos técnicos e materiais específicos, sobre os quais a administração não detém expertise.

Ademais, não há como se ignorar que concursos públicos para ingresso no Foro Extrajudicial, pelas especificidades da atividade notarial e registral decorrentes do texto constitucional vigente, passou a ser muito disputado pelo operadores jurídicos, diante da

vitaliciedade da atividade e pela inexistência de limites de remuneração, tornando certames dessa natureza objetivo muito ambicionado, principalmente quando eventual boa classificação entre os aprovados permitirá a escolha de serventia de média ou alta arrecadação.

Inquestionável, portanto, a necessidade da contratação de instituição especializada e capacitada na execução do concurso público de seleção de novos delegatários, sendo que o PJES, desde 2010, em todos os concursos públicos que efetivou, tanto para delegatários, como para Juiz Substituto e/ou servidores, o fez mediante terceirização da execução integral dos certames, pois, conforme já explicitado, a estrutura do TJES não dispõe de servidores, materiais e equipamentos essenciais à realização de evento com tamanha relevância e magnitude.

O Conselho Nacional de Justiça, sensível a essa situação fática comum aos Tribunais de Justiça, autoriza, expressamente, a delegação do certame à instituição especializada, conforme disposto no § 6º, do art. 1º, da Resolução n.º 81/2009, que prevê:

§ 6º Competem à Comissão Examinadora do Concurso a confecção, aplicação e correção das provas, a apreciação dos recursos, a classificação dos candidatos e demais tarefas para execução do concurso, facultada delegação de tais atribuições, ou parte delas, assim como o auxílio operacional, à instituição especializada contratada ou conveniada. (redação dada pela Resolução n. 478, de 27.10.2022).

Conforme referido no Estudo Técnico Preliminar - ETP, embora seja possível a instauração de procedimento licitatório para seleção de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de organização, planejamento e execução de concursos públicos, as últimas contratações do PJES, envolvendo concursos públicos de seleção para o cargo de Juiz Substituto, delegatários do Foro Extrajudicial e servidores, se deram por dispensa de licitação, com fulcro no então vigente artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que foi repetido, ainda que com alteração em sua redação, pelo art. 75, inciso XV, da Lei Federal 14.133/21.

O PJES dispõe, inclusive, de concurso público em andamento para preenchimento do cargo de Juiz Substituto, cuja contratação da instituição responsável pela integralidade do certame se deu pela modalidade de dispensa de licitação.

Apenas a título de exemplificação, recentes concursos públicos deflagrados para provimento do cargo de Juiz Substituto e ainda em andamento, pelos Tribunais de Justiça de Santa Catarina, Amapá, Pernambuco, Distrito Federal e Territórios, São Paulo e pelo Conselho Nacional da Justiça do Trabalho, representando diversos Tribunais Regionais do Trabalho, se deram por contratação direta, tendo sido contratadas, respectivamente, as instituições CEBRASPE, VUNESP e Fundação Getúlio Vargas (FGV).

O Conselho Nacional de Justiça também disponibiliza em seu site, um PAINEL para acompanhamento de todos os concursos públicos para outorga de serventias extrajudiciais (cf. Painel dos Concursos para Cartórios - Portal CNJ). Acessando o referido painel, constata-se que a Fundação Getúlio Vargas (FGV) é responsável pela realização de concursos públicos de seleção para o Foro Extrajudicial, especificamente os realizados recentemente pelos Tribunais de Justiça de Santa Catarina, Sergipe e Rio de Janeiro.

Além disso, a Fundação Getúlio Vargas (FGV) tem sido responsável pela execução do Exame de Ordem Unificado do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e do ENEM.

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo -TC/ES em certame recente, para provimento dos cargos de auditor de controle externo e conselheiro substituto, sob a responsabilidade integral da Fundação Getúlio Vargas (FGV), a contratação também se efetivou de forma direta, conforme processo nº 05260/2022-4, termo de ratificação 00061/2022-4(cf. <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcees22>).

Em consonância com os exemplos referidos, é incontroverso o cabimento de contratação direta de instituição especializada para realização de concurso público por dispensa de licitação, cabendo, inclusive, corroborar tal entendimento citar a Súmula n°. 287 do Tribunal de Contas da União (TCU):

"É lícita a contratação de serviço de promoção de concurso público por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, desde que sejam observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo e demonstrado o nexo efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado". (sem grifo no original)

Os autos foram remetidos à Seção de Compras desta Coordenadoria, por força do Despacho da Secretaria de Infraestrutura (2029871), para continuidade em relação aos procedimentos disciplinados no 2.1 da N.P 01.02.

Ato contínuo, a Seção de Compras efetuou contato com a proponente, juntando aos autos a documentação de habilitação (2032970, 2039160, 2039161, 2039162, 2039164), a proposta comercial (2039174), bem como contratações similares celebradas pela FGV com outros órgãos públicos (2039175). A Seção de Compras também anexou, como base de preços, o contrato celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso e a Instituição CEBRASPE.

Consta ainda a justificativa de preços encaminhada pela FGV (2039176), na qual a mesma apresenta considerações para fins de comparativo do valor médio unitário do candidato inscrito.

Na proposta comercial apresentada (2039174), consta o valor estimado de R\$ 2.845.000,00 (dois milhões oitocentos e quarenta e cinco mil reais) para o quantitativo estimado de 5000 (cinco mil) inscritos.

No item 7 da proposta, constam, além do preço, as condições de pagamento:

7 - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Fundação Getúlio Vargas compromete-se a planejar, organizar e executar as atividades relativas aos serviços técnicos especializados para a execução do concurso público solicitado pelo TJES, e para tanto propõe os seguintes valores escalonados por faixas de candidatos inscritos (pagantes e isentos):

Número de inscrições efetivadas	Preço total dos serviços (em R\$)	Valor a ser cobrado por inscrição excedente
Até 3000	R\$ 2.316.000,00	-
De 3001 até 4000	R\$ 2.316.000,00 + R\$ 265,00 x (n-3000)	R\$ 265,00
De 4001 até 5000	R\$ 2.581.000,00 + R\$ 264,00 x (n-4000)	R\$ 264,00
De 5001 até 6000	R\$ 2.845.000,00 + R\$ 263,00 x (n-5000)	R\$ 263,00
De 6001 até 7000	R\$ 3.108.000,00 + R\$ 262,00 x (n-6000)	R\$ 262,00
Acima de 7000	R\$ 3.370.000,00 + R\$ 261,00 x (n-7000)	R\$ 261,00

A FGV segue o modelo de preço escalonado, recomendado e utilizado pelo TCU. Além do TCU, outros órgãos federais e de grande relevância utilizam este modelo como CGU, Senado Federal, Receita Federal, Câmara dos Deputados e IBGE, todos estes concursos/processos seletivos realizados pela FGV recentemente.

A FGV também apresenta preço conforme solicitado pelo TJES:

- ☐ Valor fixo de R\$ 2.845.000,00 até 5.000 candidatos inscritos; e
- ☐ Valor de R\$ 263,00 por candidato inscrito excedente aos 5.000.

Observa-se que o valor total a ser repassado à FGV, conforme cálculo da tabela acima, como remuneração pelos serviços prestados constantes dessa proposta, somente será conhecido após o término das inscrições.

Os valores das taxas de inscrição serão definidos e arrecadados pelo TJES.

O pagamento à FGV ocorrerá da seguinte forma:

- ☐ 1ª parcela: 30% – do valor contratado após o término das inscrições;
- ☐ 2ª parcela: 50% – cinco dias úteis após a aplicação da prova objetiva e discursiva;
- ☐ 3ª parcela: 20% – após a publicação do resultado final do certame

O valor destinado à FGV como remuneração pelos serviços prestados constantes dessa proposta cobrirá todas as despesas com o concurso público, não cabendo ao TJES qualquer outro desembolso, exceto os que, por sua natureza, são de sua responsabilidade, ou que não especificados como serviços desta proposta.

Não haverá isenção/redução do pagamento dos valores das taxas de inscrição, exceto para os casos previstos na legislação em vigor, cujo ônus caberá a TJES.

Na justificativa apresentada pela Instituição, a mesma informa que:

A fim de obter um comparativo de valores, a FGV vem apresentar as seguintes considerações:

1. Para efeito de comparativo de valores, o ideal é que se apresente concursos com etapas similares ou pelo menos que apresente certa complexidade;
2. A métrica de comparação é o valor unitário médio, uma vez que tentar se obter valores iguais para a mesma faixa de inscritos se torna muito complexo na medida que:
 - ☐ Quando se trabalha com valores escalonados, cada concurso pode apresentar diferentes cortes de uma etapa para outra, assim como critérios diferentes de aprovação que também influenciam nos aprovados para as demais fases; e
 - ☐ A quantidade de etapas de cada concurso, pode também influenciar nessa variação em cada faixa de inscritos.
3. É importante, ainda, salientar que as novas resoluções do CNJ para candidatos PPI, tiveram impacto significativo nos novos certames a serem realizados a partir de sua publicação, em especial à resolução CNJ 81/2009, senão vejamos:
 - ☐ Art 3º, § 1º- A É vedado o estabelecimento de nota de corte ou qualquer espécie de cláusula de barreira para os candidatos negros na prova objetiva seletiva. (Redação dada pela Resolução n. 516, de 22.8.2023)

(...)

Ressalta-se por oportuno que para se obter o valor médio unitário do concurso do TJES, foi considerada a faixa de 5.000 inscritos, estimava essa obtida do Termo de Referência, e tendo portanto, como valor unitário médio R\$ 569,00.

Dada as considerações apresentadas acima a FGV apresenta os seguintes contratos para comprovação do valor unitário médio:

- ☐ TJRJ Notários - R\$ 2.764,71 por candidato;
- ☐ Exame de Certificação da FIFA – R\$ 1.600,00 por candidato;
- ☐ INPE – R\$ 1.990,00 por candidato (na faixa de 2000 candidatos que era o previsto).

Os concursos acima são semelhantes ou tem etapa complexas a serem executadas, sempre lembrando que cada concurso/avaliação/exame é único em sua complexidade e execução.

Mediante a justificativa apresentada, a Seção de Compras elaborou a Planilha de Preço Referencial (2060276), inserindo os contratos encaminhados pela FGV, bem como o Contrato

Os procedimentos adotados pela Seção de Compras foram ratificados por esta Coordenadoria.

Verifica-se que consta a reserva orçamentária parcial, conforme documento 2073984. No Despacho 2074895, a Secretaria de Gestão de Pessoas informa que não possui saldo orçamentário suficiente e encaminha os autos à Assessoria de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica para verificar a possibilidade de complementação.

Os autos retornaram a esta Coordenadoria para prosseguimento, em observância aos tramites da NP 01.02.

Registra-se que, a título de diligência complementar, a Seção de Compras juntou aos autos a documentação de qualificação econômico-financeira da Instituição, conforme documentos 2076973 e 2076974, tendo a mesma sido submetida à análise da Coordenadoria de Contabilidade, cujo parecer contábil favorável segue conforme Informação 2078586.

Dito isto, verifico que o presente é caso de dispensa, pelo motivos a seguir expostos.

Explico.

Dispõe o art. 75, XV da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...) XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

Da leitura do dispositivo supra, verifica-se que, para que estejam presentes os pressupostos legais que justificam a dispensa de licitação, a pessoa jurídica contratada deve: 1) ser brasileira; 2) ter finalidade estatutária específica; 3) possuir reputação ética e profissional e; 4) não possuir finalidade lucrativa.

Em relação ao primeiro requisito, este restou atendido porque a Fundação Getúlio Vargas é uma instituição criada e com sede no Brasil, cadastrada no CNPJ nº 36.641.663/0001-44 e com sede estabelecida na Praia do Botafogo, nº 190, Rio de Janeiro (RJ), sendo, por isso, brasileira.

Em relação ao segundo, ter finalidade estatutária específica, este igualmente restou demonstrado, pois, segundo seu estatuto, no art. 1º, a FGV é uma "instituição de caráter técnico-científico e educativo, pessoa jurídica de direito privado, sem objetivo de lucro e de natureza filantrópica, reger-se-á pelos presentes Estatutos e terá sede e foro na cidade do Rio de Janeiro".

Quanto à reputação ética e profissional da contratada, além da Instituição reconhecida nacionalmente no seu ramo de atividade, tal pressuposto está comprovado pela documentação acostada a este processo, notadamente as certidões de regularidade.

Portanto, tendo em vista que o objeto a ser contratado possui estrita relação com as atividades de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional da Fundação Getúlio Vargas, e havendo pertinência temática entre as finalidades da Instituição e o serviço a ser desenvolvido no caso concreto, reputa-se atendido o pressuposto legal.

Em relação ao preço, leciona Marçal Justen Filho (in (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratações administrativas: lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021. p. 1063) que "A compatibilidade do preço com aquele praticado no mercado não significa a exigência do menor preço possível. Essa interpretação tornaria o dispositivo inútil. A fórmula é adotada no inc. XIV do próprio art. 75. Se fosse necessário menor preço possível, a situação seria reconduzível a uma licitação. Assim, a entidade referida no inc. IX ofertaria o menor preço, sagrando-se vencedora da licitação e seria contratada. O inc. IX perderia utilidade. O dispositivo destina-se precisamente a permitir a contratação por valor que não se configure como o menor do mercado. O que se exige é que o preço praticado seja compatível com aquele vigente no mercado. Isso remete a uma avaliação dos preços oferecidos por outros sujeitos, configurando-se o preço adotado como próximo aos menores - ainda que não equivalente ao mais reduzido" e, no caso concreto, embora a cotação tenha sido um pouco acima da cotação de mercado, revela-se adequada a complexidade da função a ser realizada, o que atende ao pressuposto legal.

Por isso, a **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV** atende a todos os requisitos legais exigidos, isto porque é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com atuação no planejamento, organização e execução de concursos públicos e processos seletivos em todo território nacional, detendo grande *expertise* sobre o assunto.

Ademais, a instituição comprovou toda a habilitação necessária, conforme documentos de habilitação técnica, jurídica, fiscal e econômico-financeira juntados aos autos, além de possuir preço compatível com o mercado.

Assim, atendendo ao item 7.2 da NP 01.02, trazendo à baila o Princípio da Legalidade, e considerando as informações constantes dos autos, entendo, *s.m.j.*, que o caso em análise trata de dispensa de licitação com fulcro no artigo 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021, sendo necessária a celebração de contrato.

Diante do exposto, encaminho os autos à Seção de Contratação para elaboração da minuta de contrato, na forma do item 7.2.1, b.1, da NP nº 01.02. Solicito ainda que a minuta seja encaminhada ao proponente, para ciência das cláusulas contratuais.

Insta frisar que, em momento oportuno, a minuta confeccionada será objeto de análise pela Assessoria Jurídica da Presidência, a qual examinará prévia e conclusivamente o procedimento, verificando a legalidade da presente contratação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN VIRGINIA DE FREITAS TONONI ALVES**, **COORDENADOR DE COMPRAS, LICITACAO E CONTRATO**, em 06/05/2024, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2079528** e o código CRC **978608F6**.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO GETULIO
VARGAS (FGV), NA QUALIDADE DE
CONTRATANTE E CONTRATADA,
RESPECTIVAMENTE, PARA REALIZAÇÃO DE
CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE
DELEGAÇÕES NOTARIAIS E DE REGISTRO.**

CONTRATO Nº CF___/2024
PROTOCOLO SEI Nº 7001780-17.2024.8.08.0000
CIC TCEES Nº _____

CONTRATANTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, CNPJ nº 27.476.100/0001-45, neste ato representado, na forma da Emenda Regimental nº 004/2015 de 09 de dezembro de 2015, do Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, por seu Secretário Geral, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, Matrícula Funcional nº 206860-56.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, CNPJ nº 33.641.663/0001-44, com sede na Praia de Botafogo, nº 190, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.250-900, E-mail: <demanda.conhecimento@fgv.br> e <marcelo.cardoso@fgv.br>, Telefone: (11) 3799-1574, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL**, portador do CPF nº ***.982.***-87.

Resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, decorrente de **Dispensa de Licitação nº DL ___/2024**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, Inciso XV**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de instituição com notória especialização na realização de concursos públicos, com contingente estimado de 5.000 (cinco) mil inscrições, para prestação dos serviços de planejamento, organização, sistematização e execução integral do certame para a outorga de delegações notariais e de registro, da estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, com estrito cumprimento a todas as etapas previstas na Resolução CNJ 81/2009 e suas alterações posteriores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, documento SEI nº 2030858, Processo Administrativo nº 7001780-17.2024.8.08.0000.

1.1.1 - O concurso visa ao provimento de **97 (noventa e sete) vagas para provimento e 48 (quarenta e oito) vagas para remoção** da atividade notarial e de registro do Espírito Santo, conforme lista geral de vacância, documento SEI! nº 2030865.

1.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 - O Termo de Referência;

1.2.2 - A Autorização de Contratação Direta;

1.2.3 - A Proposta da contratada, firmada em 04/04/2024;

1.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o término da validade do concurso, podendo ser prorrogado nos termos disciplinados pela Lei nº 14.133/21.

2.2 - O concurso expira com a investidura dos candidatos em suas delegações, sendo que a Resolução nº 81/2009 dispõe sobre todos os prazos do certame.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, documento SEI! nº 2030858.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - A CONTRATADA, na execução do objeto deste Contrato, e sem prejuízo das obrigações contratuais e legais, poderá subcontratar, sob sua responsabilidade integral, pessoas físicas e pessoas jurídicas para a prestação de serviços acessórios ou complementares, desde que estas lhe comprovem a capacidade técnica compatível.

4.2 - Não é considerada subcontratação a utilização remunerada pela CONTRATADA de profissionais autônomos sob sua responsabilidade.

4.3 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.4 - A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.5 - O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.6 - É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O valor estimado desta contratação é de **R\$ 2.845.0000 (dois milhões oitocentos e quarenta e cinco mil reais)**, considerando-se um universo de 5.000 inscritos, de acordo com a tabela seguinte:

Número n de inscrições efetivadas	Preço total dos serviços (em R\$)	Valor a ser cobrado por inscrição excedente
Até 3.000	R\$ 2.316.000,00	-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO

De 3001 até 4000	$R\$ 2.316.000,00 + R\$ 265,00 \times (n-3000)$	R\$ 265,00
De 4001 até 5000	$R\$ 2.581.000,00 + R\$ 264,00 \times (n-4000)$	R\$ 264,00
De 5001 até 6000	$R\$ 2.845.000,00 + R\$ 263,00 \times (n-5000)$	R\$ 263,00
De 6001 até 7000	$R\$ 3.108.000,00 + R\$ 262,00 \times (n-6000)$	R\$ 262,00
Acima de 7000	$R\$ 3.370.000,00 + R\$ 261,00 \times (n-7000)$	R\$ 261,00

5.2 - O valor global supramencionado se trata apenas de uma estimativa, a qual poderá sofrer acréscimo, conforme o número real de inscrições efetivadas.

5.3 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4 - O pagamento do valor devido à CONTRATADA ocorrerá da seguinte forma:

5.4.1 - 1ª Parcela – 30% (trinta por cento) do valor contratado, 15 (quinze) dias após o término do período de pagamento das taxas de inscrição;

5.4.2 - 2ª Parcela – 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, 15 (quinze) dias após a aplicação das provas objetiva e discursiva;

5.4.3 - 3ª Parcela – 20% (vinte por cento) do valor contratado, 15 (quinze) dias após a homologação do resultado final do certame.

5.4.4 - As demais condições referentes ao pagamento encontram-se definidas no Termo de Referência, documento SEI! nº 2030858.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22/04/2024.

6.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

6.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - Fornecer todas as informações necessárias à elaboração do concurso, tais como a legislação atinente ao concurso, descrição das serventias com indicação da localização das vagas, requisitos para provimento, bem como, outras informações relevantes ao concurso público;

7.2 - Articular-se com a CONTRATADA, quanto às datas relativas às atividades constantes deste contrato, e fazer cumprir o respectivo cronograma;

7.3 - Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos por meio de representantes devidamente credenciados, que se encarregarão dos contatos com a CONTRATADA para esclarecimento de dúvidas, troca de informações e demais providências necessárias à realização do objeto deste contrato;

7.4 - Abster-se de elaborar e/ou divulgar editais, comunicados, formulários, cadastros e listagens sem o prévio conhecimento da CONTRATADA;

7.5 - Noticiar, com antecedência à CONTRATADA acerca dos competentes editais para publicação no Diário da Justiça eletrônico; encaminhar para a publicação, no Diário da Justiça eletrônico, os editais elaborados pela CONTRATADA, e, ainda, as listagens, os comunicados e quaisquer informações pertinentes ao concurso público, inclusive a lista dos aprovados, nos termos da Resolução CNJ 81/2009;

7.6 - Fornecer todas as informações necessárias para confecção dos boletos bancários;

7.7 - Validar os boletos bancários, após confirmação pelo Banco do Estado do Espírito Santo S/A – Banestes;

7.8 - Enviar, diariamente, os arquivos bancários de pagamento das taxas de inscrição para confirmação, por parte da CONTRATADA, das solicitações de inscrições;

7.9 - Solicitar informações à CONTRATADA, via correspondência eletrônica, que subsidiarão as respostas aos recursos administrativos e às ações judiciais propostas em desfavor do CONTRATANTE, os quais serão respondidos em um prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis a contar de seu recebimento, respeitados os prazos judiciais máximos de acordo com a natureza da ação judicial;

7.10 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma e prazo pactuados;

7.11 - Homologar o resultado final do concurso público.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Realizar o concurso público mediante a aplicação de todas as etapas previstas na Resolução CNJ n.º 81/2009, bem como a avaliação médica, biopsicossocial, multiprofissional,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO

heteroidentificação e interdisciplinar, na forma que dispõe o artigo 5º, §1º da Lei 13.146/2015, Decreto Federal n. 9.508/2018, artigo 13 da Resolução n. 401/2021 do Conselho Nacional de Justiça, dentre outros normativos;

8.2 - Realizar avaliação médica dos candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e o procedimento integral de verificação dos candidatos que se autodeclararem negros (nos moldes das Resoluções CNJ n.º 203/2015 e 457/2022). As avaliações médicas serão efetivadas na cidade de Vitória/ES;

8.3 - Observar a legislação e as normas aplicáveis ao concurso público, especialmente o edital regedor do certame aprovado pelo CONTRATANTE;

8.4 - Elaborar editais, comunicados, formulários, instruções, cadastros e listagens, submetendo à homologação do CONTRATANTE;

8.5 - Divulgar o concurso público em conformidade com a proposta de prestação de serviços;

8.6 - Desenvolver sistema computacional para recebimento das solicitações de inscrição e de isenção de taxas de inscrição no seu endereço eletrônico;

8.7 - Responsabilizar-se pelo processo de inscrição;

8.8 - Criação de sistemas computacionais para cadastramento preliminar de isenção de taxas de isenção;

8.9 - Receber, organizar e analisar para deferir ou indeferir solicitações de isenções da taxa de inscrição, ressalvadas as decorrentes de decisão judicial;

8.10 - Receber, reapreciar e decidir solicitações de revisão do indeferimento de pedidos de isenção da taxa de inscrição;

8.11 - Formar e contratar a banca elaboradora para a realização dos instrumentos de avaliação;

8.12 - Elaborar provas objetivas e discursivas de acordo com as disciplinas descritas no Edital, observando o disposto na Res. CNJ 81/2009;

8.13 - Revisar, compor, imprimir, acondicionar, aplicar e corrigir as provas;

8.14 - Providenciar locação de espaço físico, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação dos instrumentos de avaliação;

8.15 - Providenciar pessoal para segurança e aplicação dos instrumentos de avaliação;

8.16 - Coordenar a aplicação dos instrumentos de avaliação;

8.17 - Proceder à correção e à apuração dos resultados dos instrumentos de avaliação;

8.18 - Julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor do CONTRATANTE e responder as que em seu desfavor sejam propostas, ambos referentes aos instrumentos de avaliação;

8.19 - Prestar assessoria técnica ao CONTRATANTE, em relação ao objeto deste contrato;

8.20 - Fornecer os resultados em listagens e relatórios, de acordo com as especificações e dentro dos prazos previstos na proposta técnica;



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

8.21 - Utilizar seus servidores na execução dos serviços ora contratados, podendo, de acordo com as necessidades, fazer outras contratações por sua exclusiva iniciativa e responsabilidade, na forma da lei;

8.22 - Remunerar seus servidores, colaboradores e prestadores de serviço de acordo com a legislação em vigor;

8.23 - Executar diretamente, de maneira integral, o objeto deste contrato;

8.24 - Manter as condições firmadas na Proposta de Prestação de Serviços, bem como as condições de habilitação exigidas, durante todo o prazo de execução do contrato;

8.25 - Entregar o resultado final do concurso público ao CONTRATANTE;

8.26 - Guardar, pelo prazo de 01 (um) ano, em local apropriado, o cadastro dos candidatos inscritos, as folhas de respostas, as folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como os exemplares de todas as provas aplicadas no concurso. Após esse prazo, encaminhar o material relativo às folhas de respostas para o CONTRATANTE, para que fique sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 - Legislação aplicável e definições. As operações de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito deste instrumento contratual, se aplicável, ocorrerão conforme a legislação brasileira de proteção de dados pessoais, outras leis e normas correlatas, além do abaixo disposto, observadas as terminologias da Lei 13.709/2018 ("LGPD") e o seguinte:

(i) "Certame" será entendido como qualquer Concurso, Exame ou Avaliação do qual a CONTRATADA fizer parte como organizadora, seja de forma parcial (não relativa a todas as suas etapas) ou integral (relativa a todas as suas etapas);

(ii) "Cadastrado(a)" será entendido como o(a) cadastrado(a) em sistema de Certame, que devidamente se registrou na Plataforma da FGV Conhecimento, mas ainda não manifestou interesse em um Certame específico. Já o(a) "Interessado(a)" será entendido(a) como aquele(a) que, após o cadastro, realize qualquer ato previsto no Edital de um Certame específico oferecido na Plataforma FGV Conhecimento (ex.: pedido de inscrição), independente do deferimento deste ato;

(iii) "Equipe de Profissionais de Apoio" será entendida, quando aplicável, como a equipe de profissionais, sem vínculo celetista junto à CONTRATADA, vinculada contratualmente para executar serviços de apoio nos Certames, a exemplo de, mas não limitado, a fiscais, monitores, bancas avaliadoras entre outros.

9.2 - Agentes de Tratamento. Para fins da legislação aplicável, inclusive em relação às obrigações diversas assumidas junto aos Titulares de dados pessoais e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais - ANPD, as Partes reconhecem os seguintes papéis relativos às variadas operações de tratamento por elas conduzidas, conforme abaixo.

9.2.1 - A CONTRATADA (FGV) será, para os fins do Contrato:

(i) OPERADORA – salvo nos casos dispostos em sentido contrário nesta subcláusula – em relação aos dados pessoais dos(as) Interessados(as), obtidos após o momento de qualquer ato previsto no Edital de um Certame;

(ii) CONTROLADORA em relação aos dados pessoais dos Cadastrados. Após a etapa de cadastro, caso o(a) Cadastrado(a) opte pela realização de qualquer ato previsto no Edital do Certame – tornando-se um Interessado(a) - qualificar-se-á como OPERADORA na forma do item (i) acima;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO

(iii) CONTROLADORA em relação aos dados pessoais de seu corpo interno de colaboradores, prepostos e/ou representantes, bem como à sua Equipe de Profissionais de Apoio;

9.2.2 - À CONTRATANTE será, para os fins do Contrato:

(i) CONTROLADORA em relação aos dados pessoais dos(das) Interessados(as) nos Certames por ela executados;

(ii) CONTROLADORA em relação aos dados pessoais de seu corpo interno de servidores, colaboradores, prepostos e/ou representantes.

9.2.3 - As distribuições de competência assinaladas acima gerarão reflexos para avaliação das obrigações de cada uma das Partes em relação ao que dispõe a LGPD, inclusive para resposta aos direitos dos titulares, existência de bases legais para criação/manutenção dos bancos de dados por elas constituídos autonomamente, comunicação com Autoridades Públicas e aspectos concernentes à responsabilidade civil e/ou administrativa. As Partes cooperarão, de boa-fé, para o cumprimento de seus deveres conforme determina a LGPD.

9.3 - Tratamentos, finalidade e bases legais para tratamento de dados pessoais. Será observada a finalidade de promoção, organização, planejamento e execução do Certame conforme Proposta de Prestação de Serviços e/ou outro documento equivalente, se existente. Caberá à PARTE CONTROLADORA definir a base legal válida e aplicável para tratar os dados pessoais que estiverem sob sua responsabilidade e controle, considerando-se ainda que:

(i) Em relação ao instrumento contratual em comento, salvo definição em contrário pela CONTROLADORA ou a existência de outra base mais pertinente, serão aplicadas as bases legais de:

(a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (a exemplo de, mas não limitado, à apresentação dos documentos e dados pessoais comprobatórios dos(as) Interessados(as) para atender à realização e publicização do Certame segundo o artigo 37, incisos II e VIII da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como as leis federais, estaduais e/ou municipais que disciplinem sobre atendimento especial, isenção de inscrição e/ou usufruto de cotas em Certames);

(b) execução deste contrato entre as Partes para os fins de condução do Certame, bem como o exercício regular de um direito em contrato, se necessário tratar dados sensíveis por esta base legal;

(c) a garantia da prevenção à fraude e à segurança nos concursos, avaliações e/ou exames, pautada na lisura no processo seletivo, garantindo-se a veracidade da identidade do(a) Interessado(a), mediante coleta de traços de sua digital ou, se aplicável e determinado pela CONTRATANTE, do reconhecimento de sua face para inserção em sistema eletrônico, salvaguardados os seus direitos e garantias conforme a Lei 13.709/2018;

(d) consentimento, quando e se excepcionalmente exigido diretamente dos Cadastrados(a) e/ou Interessados(as);

(e) interesse legítimo das Partes, quando aplicável e resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais e

(f) exercício regular de direito em processo judicial, administrativo ou arbitral, em casos de demandas judiciais ou extrajudiciais instauradas por Interessado(s);

9.4 - Compartilhamento e uso de outros Operadores. Os dados pessoais relativos ao presente instrumento contratual não poderão ser transmitidos ou repassados a terceiros alheios a este instrumento, exceto para situações de:

(i) Repasse para outro OPERADOR vinculado a uma das Partes para fins de cumprimento de contrato coligado ou conexo a este para fornecimento de infraestrutura tecnológica e/ou Equipe de Profissionais de Apoio e que, por logística, implique no tratamento de dados pessoais de Interessados(as). Neste caso, serão observadas as respectivas disposições contratuais e as finalidades destes instrumentos conexos ou coligados. A celebração de tais instrumentos não



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

gerará obrigações para a Parte que dele não participou, mas poderá interferir nos fluxos e ciclos de vida dos dados pessoais tratados e dos quais ela seja Agente de Tratamento;

(ii) Outra hipótese legalmente admitida a partir da LGPD, a exemplo do cumprimento de obrigação legal ou regulatória, e que não exponha os titulares de dados pessoais a terem seus dados tratados irregularmente ou a risco relevante ou dano.

9.5 - Parâmetros de segurança. As Partes deverão tomar medidas de segurança administrativas e tecnológicas razoáveis e compatíveis com o nível de risco apresentado de acordo com as suas operações de tratamento de dados pessoais e mediante certificação de que apenas pessoas autorizadas tenham acesso a tais informações em regime de sigilo. A CONTRATADA compromete-se a informar a CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas úteis, em caso de ocorrência de Incidente confirmado com Dados Pessoais vinculados à execução compartilhada do objeto deste instrumento contratual, desde que tal Incidente possa implicar em dano ou risco relevante aos Titulares afetados, observadas as normas regulamentares da ANPD.

9.6 - Responsabilidades dos agentes de tratamento. Segundo as definições dispostas pela LGPD e por leis aplicáveis à relação, a Parte que figurar como CONTROLADORA será responsável, judicial e extrajudicialmente, por requisições, solicitações, questionamentos, processos administrativos ou penalidades emanados de Autoridade e/ou Titulares competentes, sendo que a parte OPERADORA de dados pessoais poderá ser responsabilizada solidariamente pelos tratamentos irregulares a que comprovadamente der causa em descumprimento da LGPD e/ou caso não observe instrução lícita da CONTROLADORA.

9.7 - Direitos dos Titulares de Dados Pessoais. A Parte que figurar como CONTROLADORA deverá receber e apreciar requisições relativas a direitos dos titulares na forma do Capítulo III da LGPD. Caso a CONTRATADA receba alguma requisição de direito em seu Portal próprio disponível em <<https://portal.fgv.br/protacao-dados-pessoais>>, ela procederá com o atendimento caso o(a) solicitante seja um(a) Cadastrado(a). Já na hipótese deste(a) solicitante ser um Interessado(a), cujo controle dos dados é da CONTRATANTE, a CONTRATADA está autorizada a informá-lo(a) de que deverá entrar em contato com a CONTRATANTE, indicando sempre que possível o canal de atendimento a direitos dos titulares desta (caso tal canal esteja disponível publicamente em seus websites ou avisos de privacidade).

9.8 - Eliminação. Os dados pessoais serão eliminados dos sistemas das PARTES, mediante requisição procedente dos titulares dos respectivos dados pessoais e/ou quando recebidas instruções lícitas e legalmente exigíveis da PARTE CONTROLADORA, especialmente quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente Contrato, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.

9.9 - Os deveres de proteção de dados pessoais perdurarão às Partes, seus colaboradores e/ou prepostos, enquanto os dados pessoais ainda estiverem disponíveis em seus respectivos sistemas e registros, continuando válidos no que couber mesmo após o término da vigência deste Contrato. As Partes declaram que seguem em contínuo cumprimento/adequação à LGPD;

9.9.1 - Em relação à Contratada, os documentos legais, canais para exercício de direitos (quando Controladora) e contato do Encarregado de Proteção de Dados Pessoais podem ser consultados em: <<https://portal.fgv.br/protacaodados-pessoais>>.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4 - Multa

11.2.4.1 - A contratada, durante a execução do contrato, ficará sujeita à advertência e multa de mora, variável de acordo com a gravidade dos casos a seguir.

11.2.4.2 - Para efeito de aplicação de multa, às infrações são atribuídos graus, conforme tabela a seguir:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	Multa de 0,2% sobre o valor global do contrato
02	Multa de 0,4% sobre o valor global do contrato
03	Multa de 0,8% sobre o valor global do contrato
04	Multa de 1,2% sobre o valor global do contrato

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Descumprir as datas acordadas ou negociadas de qualquer fase do cronograma oficial de realização do concurso, por dia de atraso.	04



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO

2	Deixar de publicar na página da contratada, na internet, editais, comunicados, resultados e convocações, por dia de atraso de cada evento.	01
3	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do termo de referência e do contrato, por item e por ocorrência/dia.	01
4	Deixar de entregar as listas e relatórios nas formas previstas, por dia de atraso.	02
5	Deixar de apresentar o cronograma e o planejamento no prazo previsto por dia de atraso.	02
6	Publicar os editais, comunicados, formulários, instruções, cadastros, listagens e quaisquer materiais pertinentes ao concurso com erros substanciais.	03

11.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

11.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 - O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a)** ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b)** poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.10 - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.10.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.10.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

12.10.3 - Indenizações e multas.

12.11 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.12 - O contrato poderá ser extinto:

12.12.1 - caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.12.2 - caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos próprios do PJ/ES alocados, Atividade **10.03.901.02.061.0023.2078**, Elemento de Despesa **3.3.90.39**, consignado no **Fundo Especial do Poder Judiciário – FUNEPJ**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro de Vitória/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Vitória/ES, data e hora da última assinatura eletrônica.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
(Contratante)

CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL
FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
(Contratada)



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Estado
do Espírito Santo

WILLIAN LIPHAUS ALMEIDA <wlalmeida@tjes.jus.br>

Minuta de Contrato - Concurso Público para Outorga de Delegações Notariais e de Registro (PJES)

1 mensagem

WILLIAN LIPHAUS ALMEIDA <wlalmeida@tjes.jus.br>

6 de maio de 2024 às 14:02

Para: Ana Luiza Ribeiro Fernandes <luiza.ribeiro@fgv.br>, demanda.conhecimento@fgv.br

Cc: ELLEN VIRGINIA DE FREITAS TONONI ALVES <elvalves@tjes.jus.br>, FABIO TADEU DIAS <ftdias@tjes.jus.br>

Referência: Processo SEI Nº 7001780-17.2024.8.08.0000

Boa tarde, Luiza Ribeiro / Carlos Augusto Lopes da Costa

Trata-se de processo administrativo para contratação de instituição com notória especialização na realização de concursos públicos, com contingente estimado de 5.000 (cinco) mil inscrições, para prestação dos serviços de planejamento, organização, sistematização e execução integral do certame para a outorga de delegações notariais e de registro, da estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

Segue, em anexo, a minuta de contrato (pdf e arquivo editável) realizada em conformidade com o Termo de Referência (também em anexo) e a proposta comercial enviada pela FGV.

De acordo com as sugestões apresentadas na proposta comercial da FGV, incluímos cláusulas para tratar da proteção de dados pessoais.

Solicitamos a máxima urgência na análise da minuta para darmos seguimento ao processo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Por fim, solicitamos confirmar o recebimento deste e-mail e de seus anexos.

Atenciosamente,

Willian Liphaus Almeida
Seção de Contratação
27 3134-4760 / 9 9906-0011

4 anexos



Minuta de Contrato - Concurso Cartórios - 7001780-17.2024.docx
2278K



Minuta de Contrato - Concurso Cartórios - 7001780-17.2024.pdf
196K



Termo_de_Referencia_ e Anexo.pdf
1123K



Proposta Comercial FGV.pdf
989K



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Estado
do Espírito Santo

WILLIAN LIPHAUS ALMEIDA <wlalmeida@tjes.jus.br>

Minuta de Contrato - Concurso Público para Outorga de Delegações Notariais e de Registro (PJES)

3 mensagens

WILLIAN LIPHAUS ALMEIDA <wlalmeida@tjes.jus.br>

6 de maio de 2024 às 14:02

Para: Ana Luiza Ribeiro Fernandes <luiza.ribeiro@fgv.br>, demanda.conhecimento@fgv.br

Cc: ELLEN VIRGINIA DE FREITAS TONONI ALVES <elvalves@tjes.jus.br>, FABIO TADEU DIAS <ftdias@tjes.jus.br>

Referência: Processo SEI Nº 7001780-17.2024.8.08.0000

Boa tarde, Luiza Ribeiro / Carlos Augusto Lopes da Costa

Trata-se de processo administrativo para contratação de instituição com notória especialização na realização de concursos públicos, com contingente estimado de 5.000 (cinco) mil inscrições, para prestação dos serviços de planejamento, organização, sistematização e execução integral do certame para a outorga de delegações notariais e de registro, da estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

Segue, em anexo, a minuta de contrato (pdf e arquivo editável) realizada em conformidade com o Termo de Referência (também em anexo) e a proposta comercial enviada pela FGV.

De acordo com as sugestões apresentadas na proposta comercial da FGV, incluímos cláusulas para tratar da proteção de dados pessoais.

Solicitamos a máxima urgência na análise da minuta para darmos seguimento ao processo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Por fim, solicitamos confirmar o recebimento deste e-mail e de seus anexos.

Atenciosamente,

Willian Liphaus Almeida
Seção de Contratação
27 3134-4760 / 9 9906-0011

4 anexos



Minuta de Contrato - Concurso Cartórios - 7001780-17.2024.docx
2278K



Minuta de Contrato - Concurso Cartórios - 7001780-17.2024.pdf
196K



Termo_de_Referencia_ e Anexo.pdf
1123K



Proposta Comercial FGV.pdf
989K

WILLIAN LIPHAUS ALMEIDA <wlalmeida@tjes.jus.br>

14 de maio de 2024 às 14:04

Para: Ana Luiza Ribeiro Fernandes <luiza.ribeiro@fgv.br>, demanda.conhecimento@fgv.br, ELLEN VIRGINIA DE FREITAS TONONI ALVES <elvalves@tjes.jus.br>, FABIO TADEU DIAS <ftdias@tjes.jus.br>

Boa tarde.

Solicitamos informar o andamento da análise da minuta de contrato.

Atenciosamente,

Willian Liphaus Almeida
Seção de Contratação
27 3134-4760 / 9 9906-0011

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Rodrigo Soares Peva <rodrigo.peva@fgv.br>

15 de maio de 2024 às 15:12

Para: WILLIAN LIPHAUS ALMEIDA <wlalmeida@tjes.jus.br>

Cc: Leticia Baffi Ferreira Pinto Lundgren <leticia.lundgren@fgv.br>, Priscila Karrer Figueiredo Da Silva <priscila.figueiredo@proj.fgv.br>, Jessica Firmino Correia <jessica.correia@fgv.br>

Boa Tarde!

De acordo com a minuta.

at.te,

Rodrigo Peva

Assessor Jurídico

De: Ana Luiza Ribeiro Fernandes <luiza.ribeiro@fgv.br>

Enviado: segunda-feira, 6 de maio de 2024 15:17

Para: Rodrigo Soares Peva <rodrigo.peva@fgv.br>

Cc: Leticia Baffi Ferreira Pinto Lundgren <leticia.lundgren@fgv.br>; Priscila Karrer Figueiredo Da Silva <priscila.figueiredo@proj.fgv.br>; Jessica Firmino Correia <jessica.correia@fgv.br>

Assunto: ENC: Minuta de Contrato - Concurso Público para Outorga de Delegações Notariais e de Registro (PJES)

Rodrigo,

Segue contrato do TJES e demais documentos para análise.

Att.,

Ana Luiza Ribeiro

De: WILLIAN LIPHAUS ALMEIDA <wlalmeida@tjes.jus.br>

Enviado: segunda-feira, 6 de maio de 2024 14:02

Para: Ana Luiza Ribeiro Fernandes <luiza.ribeiro@fgv.br>; FGV Conhecimento - demandas <demanda.conhecimento@fgv.br>

Cc: ELLEN VIRGINIA DE FREITAS TONONI ALVES <elvalves@tjes.jus.br>; FABIO TADEU DIAS <ftdias@tjes.jus.br>

Assunto: Minuta de Contrato - Concurso Público para Outorga de Delegações Notariais e de Registro (PJES)

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJS
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

INFORMAÇÃO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITACAO E CONTRATOS
SECAO DE CONTRATACAO

Processo nº: 7001780-17.2024.8.08.0000

Assunto: Contratação de instituição com notória especialização na realização de concursos públicos, com contingente estimado de 5.000 (cinco) mil inscrições, para prestação dos serviços de planejamento, organização, sistematização e execução integral do certame para a outorga de delegações notariais e de registro, da estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

À Coordenadoria de Compras, Licitação e Contratos

Trata-se de processo de contratação de instituição com notória especialização na realização de concursos públicos, com contingente estimado de 5.000 (cinco) mil inscrições, para prestação dos serviços de planejamento, organização, sistematização e execução integral do certame para a outorga de delegações notariais e de registro, da estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, com estrito cumprimento a todas as etapas previstas na Resolução CNJ 81/2009 e suas alterações posteriores.

Elaborada a minuta do Contrato (2080332), encaminhamos os autos para validação do contrato e dos procedimentos adotados por esta Seção de Contratação, na forma da NP 01.02, importando registrar que a referida minuta foi encaminhada e aprovada pela FGV (2095658).

Por fim, registramos, por oportuno, que omitimos, na minuta de contrato, alguns números do CPF do representante da Fundação Getúlio Vargas - FGV, recebendo o dado em questão o seguinte formato: ***.xxx.***-xx, por três motivos:

- 1) O Parecer n. 00001/2021/CONJUR-CGU/CGU/AGU da Advocacia Geral da União recomenda a divulgação do CPF do representante legal da contratada de forma descaracterizada, tal qual informado acima, de modo a evitar, ao mesmo tempo, os homônimos e o uso desautorizado de tal dado por terceiros;
- 2) o CPF, a partir do advento da Lei 14.534/2024, é o número, único, suficiente para a identificação do cidadão nos bancos de dados dos serviços públicos do país, o que torna tal dado,

segundo consta, próprio de atenção, em casos como o presente. Desta forma, doravante sugerimos não mais constar outros números de documentos como dantes utilizado, como por exemplo o nº do RG, CREA, Carteira Nacional de Habilitação;

3) o inciso LXXIX, do artigo 5º, CF, dispõe que "é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais".

Ressaltamos que, em relação ao Ilmo. Sr. Secretário-Geral, também por questões de proteção de dados, temos substituído o número do CPF do mesmo pelo número de sua matrícula funcional.

Desta forma, solicitamos que a Assessoria Jurídica da Presidência - Licitações e Contratos avalie a legalidade da adoção deste procedimento para, em caso de aprovação, ser utilizado doravante por esta Seção de Contratação.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN LIPHAUS ALMEIDA, ANALISTA JUD 01**
QS AGENTE JUDICIARIO, em 15/05/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2095685**
e o código CRC **C6ADC1A7**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

DESPACHO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITACAO E CONTRATOS

Processo nº: 7001780-17.2024.8.08.0000

Assunto: Contratação de empresa/instituição com notória especialização na realização de concurso público para outorga e delegação notariais e de registro. - Dispensa de Licitação - FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV.

À Secretaria de Infraestrutura:

Após nossa manifestação acerca da compatibilidade da contratação (2079528), os presentes autos foram encaminhados para a Seção de Contratação para elaboração de minuta de Termo Contratual, tendo sido elaborada a minuta constante do documento 2080332, a qual valido.

Registra-se que a referida minuta já foi objeto de análise da Instituição a ser contratada (Fundação Getúlio Vargas - FGV), sendo devidamente aprovada, conforme consta do e-mail 2095658.

Informamos ainda que consta a reserva orçamentária parcial da despesa, conforme documento 2073984, sendo necessário complementar o valor antes da assinatura do contrato.

Diante do exposto, encaminho os autos para prosseguimento, conforme item 7.2 da NP 01.02.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN VIRGINIA DE FREITAS TONONI ALVES**,
COORDENADOR DE COMPRAS, LICITACAO E CONTRATO, em 15/05/2024, às 17:01,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2095897**
e o código CRC **64525ED8**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

DESPACHO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Processo nº: 7001780-17.2024.8.08.0000

Assunto: Concurso de cartórios extrajudiciais.

À Assessoria Jurídica,

Valido os procedimentos adotados pela Coordenadoria de Compras, Licitação e Contratos - 2079528 e 2095897 (N. P. 01.02 - 7.2.1) e encaminho os autos para emissão de parecer (7.2.2).

Solicito ainda análise quanto à proposta da Seção de Contratação [2095685], tanto em relação a estes autos quanto aos seguintes:

Por fim, registramos, por oportuno, que omitimos, na minuta de contrato, alguns números do CPF do representante da Fundação Getúlio Vargas - FGV, recebendo o dado em questão o seguinte formato: ***.xxx.***-xx, por três motivos:

1) O Parecer n. 00001/2021/CONJUR-CGU/CGU/AGU da Advocacia Geral da União recomenda a divulgação do CPF do representante legal da contratada de forma descaracterizada, tal qual informado acima, de modo a evitar, ao mesmo tempo, os homônimos e o uso desautorizado de tal dado por terceiros;

2) o CPF, a partir do advento da Lei 14.534/2024, é o número, único, suficiente para a identificação do cidadão nos bancos de dados dos serviços públicos do país, o que torna tal dado, segundo consta, próprio de atenção, em casos como o presente. Desta forma, doravante sugerimos não mais constar outros números de documentos como dantes utilizado, como por exemplo o nº do RG, CREA, Carteira Nacional de Habilitação;

3) o inciso LXXIX, do artigo 5º, CF, dispõe que "é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais".

Ressaltamos que, em relação ao Ilmo. Sr. Secretário-Geral, também por questões de proteção de dados, temos substituído o número do CPF do mesmo pelo número de sua matrícula funcional.

Desta forma, solicitamos que a Assessoria Jurídica da Presidência - Licitações e Contratos avalie a legalidade da adoção deste procedimento para, em caso de aprovação, ser utilizado doravante por esta Seção de Contratação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FABIO TADEU DIAS, SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA**, em 15/05/2024, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2095947** e o código CRC **FF8C96A4**.

7001780-17.2024.8.08.0000

2095947v4



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJS
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

PARECER - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENCIA
ASSESSORIA JURIDICA - LICITACOES E CONTRATOS

PROCESSO Nº: 7001780-17.2024.8.08.0000

ASSUNTO: Parecer - Contratação de empresa/instituição com notória especialização na realização de Concurso Público para Outorga e Delegação Notariais e de Registro. - Dispensa de licitação - FGV - Consulta - Publicação de CPF de forma descaracterizada

Trata-se de procedimento administrativo instaurado a fim de que se contrate, sem licitação, a prestação de serviços técnicos relacionados à realização de um concurso público, com contingente estimado de 5.000 (cinco) mil inscrições, para a outorga de Delegações de Notas e de Registro pelo Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, com estrito cumprimento a todas as etapas previstas na [Resolução CNJ nº 81/2009](#) e suas alterações posteriores.

Devo registrar, desde já, que os autos contêm, no primeiro volume dos autos, uma série de atos relacionados à reunião das informações necessárias à oficialização da demanda, dos quais destaco o Ofício n. 9/CONR (1995089), encaminhado à Presidência deste Tribunal em 08/02/2024, de lavra do Exmo. Sr. Ministro Luis Felipe Salomão, Corregedor Nacional de Justiça, em que fixou prazo para a apresentação de cronograma e demais ações concretas para a abertura do concurso nos autos do Pedido de Providências nº 0004152-86.2021.00.0000. Ademais, saliento a [Resolução nº 46/2024](#) (2019811), que constituiu a Comissão de Concurso, e a [Resolução nº 52/2024](#) (2028328), que a alterou.

Foi, então, produzido o estudo técnico preliminar (2030790) e, finalmente, o termo de referência (2030858), ambos subscritos pelos membros da Comissão de Concurso.

O ETP resultou na decisão de realizar a contratação da Fundação Getúlio Vargas (FGV), nos termos do [art. 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

Obteve-se a proposta da instituição (2039174), acostando-se os documentos de habilitação jurídica (2032970, 2039161 e 2039162) e regularidade fiscal (2039160).

A Seção de Compras elaborou planilha com valores praticados pela própria FGV em outros contratos semelhantes (2060276).

Com base nesse valor, foi apresentada a reserva orçamentária parcial de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) (2073984), tendo a Secretaria de Gestão de Pessoas informado que não possui saldo orçamentário suficiente e encaminhado os autos à Assessoria de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica para verificar a possibilidade de complementação (2074895).

A Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, a partir dos documentos e justificativas contidos nos autos, concluiu que foram preenchidos os requisitos para a celebração do contrato por dispensa de licitação na forma legal (2079528), apresentando minuta de contrato (2080332), aprovada pela pretensa contratada (2095658), para análise por esta Assessoria.

Em seguida, a Seção de Contratação apresentou consulta sobre a legalidade da divulgação do CPF do representante legal da contratada, no instrumento contratual, de forma descaracterizada (2095685).

É o breve relatório.

Cuida-se, como se relatou, da contratação direta de serviços relacionados à realização de *concurso público*, com fundamento no [art. 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

Antes da apreciação concreta do caso, recordam-se algumas notas importantes a respeito do tema.

A [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#), em seu [art. 37, inciso XXI](#), exige que as contratações da Administração sejam precedidas de licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação.

Tradicionalmente, as hipóteses em que essa regra é excepcionada são agrupadas sob o gênero "contratação direta", dividindo-se em dois subgrupos: (a) a dispensa de licitação, em que o certame é possível, mas pode ser afastado discricionariamente diante de uma das hipóteses taxativamente tratadas na lei; e (b) a inexigibilidade de licitação, em que o certame não seria capaz de alcançar sua finalidade, seja por uma verdadeira impossibilidade lógica, seja por peculiaridades dos potenciais contratados ou do objeto do contrato.

A [Lei Federal nº 14.133/2021](#) trata da contratação direta, de forma geral, nos [arts. 72 e 73](#), reservando o [art. 74](#) à inexigibilidade de licitação e o [art. 75](#) à dispensa de licitação. Na parte geral, merece transcrição o [art. 72](#), que traz os elementos imprescindíveis que devem instruir o procedimento prévio à contratação direta:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

A partir dessa disciplina, passo a analisar o caso dos autos.

Especificamente com relação às hipóteses de *dispensa de licitação*, vale repisar que, configurado um dos cenários previstos nos incisos do [art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), a dispensa da licitação é **possível**, o que significa que, ao fim, converte-se numa **decisão discricionária da Administração**.

Conforme relatado, afirmou-se nos autos que a situação de fato observada pelas unidades envolvidas se amolda à previsão do inciso XV do referido dispositivo. Reproduz-se, a seguir,

o dispositivo em questão:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Uma primeira aproximação ao dispositivo revela que são quatro os elementos que compõem o suporte fático que autoriza a Administração a dispensar a licitação nesse caso. Deixada de lado a ordem em que surgem no texto da lei, os requisitos podem ser identificados da seguinte forma: (i) contratação de instituição brasileira; (ii) finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação ou recuperação social de presos; (iii) inquestionável reputação-ético profissional; e (iv) sem fins lucrativos.

A aferição desses requisitos, como se nota facilmente, apenas se pode fazer quando já haja alguma instituição candidata à contratação, o que se fez, neste caso, mediante a escolha da Fundação Getúlio Vargas - FGV, ainda na fase de estudos preliminares.

Nota-se que a Comissão de Concurso, que produziu os estudos técnicos preliminares e o termo de referência da contratação, já fez análise detalhada do preenchimento desses requisitos (2030790 - pp. 31/33), de modo que o trabalho desta Assessoria foi bastante simplificado.

Ainda assim, passo a analisar os pontos de interesse, valendo-me da manifestação mencionada.

Sobre os requisitos (i) e (iv), observo que a FGV é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída no Brasil (art. 1º do respectivo estatuto - 2032970). Não há dúvida, pois, do preenchimento dessas duas condições.

O requisito (ii), merece algumas considerações prévias.

É que, segundo a doutrina, não basta que as finalidades da entidade sejam aderentes aos fins enumerados no dispositivo (ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico ou recuperação social de presos). É necessário, adicionalmente, que o objeto do contrato tenha relação com alguma dessas finalidades¹, à luz do entendimento consolidado nas Súmulas TCU nºs [250](#)² e [287](#)³, que se refere à hipótese congênere de dispensa licitatória prevista na [Lei Federal nº 8.666/93 \(art. 24, XIII\)](#), revogada pela [Lei Federal nº 14.133/2021](#), as quais considero aplicáveis a situações similares fundadas na mencionada Nova Lei de Licitações e Contratos, pois permaneceram hígidos os requisitos legais da antiga norma.

Sobre esse requisito, ora desdobrado em dois, observo, primeiramente, que o estatuto da FGV elege, dentre suas finalidades, a prestação de "*assistência técnica a organizações públicas ou privadas, objetivando coadjuvá-las na busca da eficiência, produtividade e qualidade de serviços*", além de "*conceber e implementar projetos de fortalecimento e desenvolvimento institucional par ao setor público ou privado, em todas as suas áreas de competência*" (art. 2º, VII e IX - 2032970, pp. 5/6).

Pode-se ver, portanto, que, dentre os fins a que se destina a instituição, há expressa referência ao "desenvolvimento institucional", que, *in casu*, a Administração será beneficiada com a realização de um bom processo seletivo de recursos humanos, neste caso, mediante concurso público.

Do mesmo modo, há perfeita aderência entre essas finalidades e o objeto do contrato, já que, como se adiantou, este é, justamente, a realização de um concurso público para a outorga de Delegações de Notas e de Registro pelo Poder Judiciário. E como se vê, o interesse público que norteia a presente dispensa está ligado à própria essencialidade das atividades exercidas para o alcance dos objetivos institucionais do TJES, conforme demonstrado pela Comissão de Concurso no ETP.

Concluo, nesses termos, que foi demonstrado o preenchimento do requisito (ii).

Sobre o requisito (iv), é útil, mais uma vez, a referência às lições de Justen Filho para se concluir que é suficiente a demonstração do preenchimento das condições exigidas em qualquer contratação pública, além de expertise que demonstre especial capacitação para o objeto do contrato⁴.

Essas circunstâncias já foram aferidas pela Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, que atestou a habilitação da FGV a partir dos documentos que indicam o cumprimento dos requisitos ordinários de habilitação (2079528), notadamente sob o prisma da regularidade fiscal.

Superado este ponto, portanto, deve-se concluir que foram preenchidos os elementos da hipótese fática do [art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93](#), sendo lícita, por isso, a contratação *sem licitação*.

Além dos requisitos próprios do [inciso XV do art. 75](#), há aqueles que se aplicam às contratações por dispensa ou, de forma geral, a quaisquer contratações diretas.

É o caso do [art. 72](#), incisos [VI](#) e [VII](#), que exigem a expressa indicação da "razão da escolha do contratado" e da "justificativa do preço".

Necessário ressaltar que o simples fato de se estar diante de uma hipótese autorizadora de dispensa de licitação não exime a Administração de agir com isonomia, justificando a escolha feita em prol de determinada pessoa em detrimento de outras que, em tese, poderiam ser contratadas, atentando-se, igualmente, para a economicidade da contratação.

Sobre o primeiro ponto, após reunião da Comissão de Concurso em que ficou deliberada, à unanimidade, a escolha da FGV (2028916) em detrimento às demais, foram registradas as seguintes justificativas:

"[...]

Quanto à forma de contratação, embora seja possível a instauração de procedimento licitatório de seleção de instituição para prestação de serviços técnicos especializados de organização, planejamento e execução de concursos públicos, os Tribunais de Justiça das mais diversas Unidades da Federação, assim como o TJES, celebravam contratações diretas com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, dispositivo legal repetido, embora não com redação idêntica, no art. 75, XV, da Lei n.º 14.133/21. E não apenas para provimento do cargo de Juiz Substituto, como também para seleção de servidores e delegatários do Foro Extrajudicial.

[...]

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo realizou recentemente sob a responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas (FGV), cuja contratação também se deu de forma direta, conforme processo nº 05260/2022-4, termo de ratificação 00061/2022-4, para os cargos de auditor de controle externo e conselheiro substituto (cf. <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcees22>).

[...]

Conforme explicitado, a Fundação Getúlio Vargas (FGV) ostenta, para contratação direta de seus serviços, de todos os requisitos especificados na legislação que rege as licitações públicas,

assim como pelo entendimento do Tribunal de Contas da União.

O Conselho Nacional de Justiça também disponibiliza em seu site, um PAINEL para acompanhamento de todos os concursos públicos para outorga de serventias extrajudiciais (cf. Painel dos Concursos para Cartórios - Portal CNJ).

Essas providências adotadas pelo CNJ permitem que se possa constatar que a Fundação Getúlio Vargas (FGV) é responsável pela realização, além de inúmeros outros processos seletivos para Defensorias Públicas, Ministérios Públicos estaduais, Procuradorias Estaduais e Municipais, Advocacia-Geral da União, Senado Federal, Receita Federal e Tribunais de Contas Estaduais, de diversos concursos públicos de seleção para o Foro Extrajudicial, podendo ser citados, especificamente, os realizados recentemente para os Tribunais de Justiça de Santa Catarina, Sergipe e Rio de Janeiro.

[...]

Diante do exposto e considerando a necessidade, conveniência e oportunidade da seleção de notários e registradores para permitir a recomposição da estrutura do Foro Extrajudicial, a Comissão de Concurso Público instituída pela Resolução nº 46/2024, disponibilizada no e-diário de 19.03.2024, considera viável a contratação pretendida e **entende que a instituição Fundação Getúlio Vargas (FGV) está habilitada a executar o concurso público referido, considerando as condições apresentadas e desde que a proposta financeira a ser apresentada pela instituição seja compatível com o preço de mercado, a ser apurado pela Seção de Contratação no curso do processo de contratação.**

A Fundação Getúlio Vargas (FGV), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Praia de Botafogo, nº 190, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ nº 33.641.663/0001-44, possui reputação ético-profissional, enquadrando-se, dessa forma, no art. 75, inciso XV, da Lei n.º 14.133/21, sendo dispensada a licitação para sua contratação.

[...]

A sugestão da Fundação Getúlio Vargas (FGV) parte do pressuposto de ser a mesma Instituição detentora de inquestionável reputação ético-profissional na organização e execução de processos de seleção pública de pessoal, **inclusive e especialmente para provimento do cargo de Juiz Substituto.**

[...]" (Grifei)

A escolha, portanto, se pautou em três eixos: o êxito da FGV na realização de variados concursos de diversos órgãos públicos; sua inquestionável reputação ético-profissional; e sua habilidade para executar o concurso público em questão e todas as especificidades próprias que envolvem este tipo de certame - particularidades estas previstas na [Resolução CNJ nº 81/2009](#) e explanadas no ETP.

Deve-se destacar que não incumbe à Assessoria Jurídica imiscuir-se no mérito das decisões administrativas de caráter discricionário. Nessa seara, interessa ao exame jurídico que os motivos da decisão sejam externalizados e minimamente coerentes.

A essas considerações, soma-se o fato de que a lei não traça expressamente quais seriam os critérios para a escolha do prestador de serviços na hipótese do art. 75, XV, delimitando, apenas, os requisitos que condicionam a própria licitude da dispensa.

Há no referido dispositivo, porém, a indicação de que seriam relevantes questões

relacionadas à idoneidade e ao reconhecimento profissional.

Dessa forma, não obstante a motivação apresentada, é de conhecimento público o fato de que a FGV é entidade especializada e responsável por expressivo número de concursos públicos por todo o Brasil.

Por essa razão, entendo que a motivação contida no estudo preliminar, replicada no TR, é suficiente para que se conclua pela licitude da escolha, que, ao fim, há de ser examinada, sob o prisma da conveniência e oportunidade, pelo ordenador de despesas (art. 48, § 3º, VIII, [RITJES](#)⁵), notadamente em razão da justificativa apresentada acerca das especificidades próprias que envolvem esse tipo de certame.

Passando à justificativa do preço, observo que a Seção de Compras, subordinada à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, realizou pesquisa que resultou em planilha comparativa entre o preço proposto pela FGV à Administração Judiciária e o preço que a fundação praticou em contratos semelhantes.

Quanto à utilização, como parâmetro de preço, de outros contratos firmados com a pretensa contratada com outros órgãos públicos, ressalto que há recente posicionamento firmado pelo TJES a respeito, de 14/12/2022, conforme podemos ver do despacho 1423925 nos autos de nº 7006769-37.2022.8.08.0000, que trata da contratação de empresa para, sem licitação, prestar serviços técnicos relacionados à realização de um concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Poder Judiciário, veja-se:

"Quanto à justificativa de preço, a Seção de Compras informou que *"para elaboração da pesquisa de preços seguiu-se o que determina a, [Instrução Normativa nº 73, de 06 de agosto de 2020](#) (1387081).*

Extraí-se da planilha "cotação de preços" (1404810) a compatibilidade do preço da proposta do Cebraspe com o mercado, mediante a comparação dos preços praticados por ela com outros órgãos (TJAM, TCE-RJ e SECONT-ES), para realização de concursos públicos.

Acerca desse ponto, trago à baila trecho do [estudo](#), no qual o Professor Carlos Ari Sundfeld² analisa a *"Contratação sem licitação para o desenvolvimento institucional (art. 24, XIII da Lei nº 8.666/1993) — limites e controle"*:

"(...) Não é requisito de validade da contratação com base no art. 24, XIII da Lei nº 8.666/1993 a prévia realização de uma bizarra "licitação informal", isto é, de uma pesquisa de preços entre potenciais concorrentes, comprovada nos autos do procedimento administrativo por meio de propostas escritas de várias entidades ou empresas.

Ora, os serviços que podem ser contratados com esse fundamento são especiais, serviços técnicos profissionais especializados, e não prestações rotineiras padronizadas. A determinação, tanto das características e especificações dos serviços, como de seu preço, envolve negociação intensa e detalhada entre as partes, que tomam tempo e exigem verdadeiro empenho de ambas. Só assim se pode obter certeza e segurança quanto ao que se está realmente propondo (como e quem vai realizar cada etapa do trabalho, quais são os mecanismos internos da entidade para o gerenciamento e controle das atividades etc.). Em suma, a proposta, para ser séria, e para ser analisada seriamente, tem de ser fruto de construção conjunta, de interação e de detalhada pesquisa sobre como de fato opera a entidade proponente.

(...)

O custo e o tempo desse trabalho burocrático — dessa “licitação informal” — seriam grandes e, se isso fizesse mesmo sentido para a Lei nº 8.666/1993, ela não teria, no art. 24, XIII, justamente autorizado a contratação sem licitação; teria, como é óbvio, exigido para todos os casos uma licitação formal, de técnica e preço, nos moldes do art. 46.

Em suma, se a lei autorizou a dispensa de licitação — isto é, que a administração, ao necessitar de serviços técnicos profissionais especiais para o seu desenvolvimento institucional, escolha de boa-fé uma entidade idônea e negocie com ela um contrato e um preço —, foi exatamente para evitar a licitação, formal ou informal! E isso, claro, porque a lei sabia da dificuldade e custo para, em certos objetos complexos, fazer procedimentos comparativos realmente sérios (como devem ser as licitações por técnica e preço do art. 46).

Portanto, é ilegal, por contraditório com a própria ideia de dispensa de licitação para serviços de desenvolvimento institucional, querer impor, como condição para a administração fazê-la, a obrigatória realização de uma espécie de “licitação informal”, colhendo-se propostas escritas de vários potenciais competidores.

(...)

É firme a conclusão de que não está na lei — ao contrário, viola a lei — a exigência absoluta de uma pesquisa de preços entre potenciais fornecedores para justificar a dispensa do art. 24, XIII.”

Diante do exposto, conclui-se que, no presente caso, o Cebraspe apresentou proposta financeira dentro do praticado no mercado, bem como restou justificado o preço pactuado pelas partes.”

Assim, em atenção à recomendação exarada no parecer 1419728, houve a ratificação/justificação dos procedimentos então realizados, os quais foram mantidos para a presente contratação, não havendo, portanto, maiores considerações a tecer a respeito, valendo-se a Administração da Orientação Normativa AGU nº 17/2009⁶.

Por fim, há conclusão expressa da Coordenadoria de Compras que o valor proposto a este e. Tribunal de Justiça possui “preço compatível com o mercado” (2079528).

Mais uma vez, cumpre destacar que não incumbe à Assessoria Jurídica apontar se o preço é justificável ou não, bastando que essa conclusão conste dos autos e seja motivada por critérios razoáveis, os quais se presume em razão da ratificação dos procedimentos adotados pelo próprio Secretário de Infraestrutura (2095947), bem como pela Coordenadoria de Compras, Licitação e Contratos, unidade técnica responsável dotada de conhecimentos e experiência suficientes sobre o tema.

Destaco, por fim, que, a partir da proposta, foi comprovada a existência de dotações insuficientes à contratação (2073984), tendo a Secretaria de Gestão de Pessoas encaminhado os autos à Assessoria de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica para verificar a possibilidade de complementação (2074895), em desconformidade com o disposto no [art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021](#)⁷.

Por todo o exposto, entendo que restou suficientemente demonstrado o preenchimento dos requisitos específicos do art. 75, XV, da NLLC, além dos requisitos gerais para contratação direta. Concluo, pois, pela possibilidade de dispensa da licitação no presente caso, a critério do ordenador de despesas, recomendando, porém, que a contratação seja condicionada ao reforço da reserva orçamentária até que atinja o preço cobrado.

Passo, em seguida, a um breve exame da minuta do contrato.

Pelo que consta dos autos, houve a elaboração de uma versão, a qual foi submetida à análise da pretensa contratada e aprovada por ela (2095658).

Verifico que a maioria das cláusulas constantes da minuta apresentada cuidam de aspectos relacionados à prestação de serviço que se pretende contratar, com poucas adequações entre as exigências previstas no TR e a proposta comercial apresentada.

Há, ainda, outras que buscam esclarecer o procedimento de aplicação de sanções administrativas, suas espécies e hipóteses de incidência (cláusula décima primeira).

Também nessa parte, cuidando-se de cláusulas que podem - e devem - variar conforme as peculiaridades do contrato, o aceite da Comissão de Concurso torna desnecessárias maiores considerações, pois se trata de aspectos discricionários ligados ao desenho da contratação.

De resto, a minuta contempla as cláusulas obrigatórias, delimitando as obrigações de cada parte (cláusulas sétima e oitava), de acordo com a proposta e o termo de referência.

Observado, em especial, que há regras específicas e detalhadas a respeito da remuneração da FGV, a variar em parcelas, conforme o andamento do concurso (cláusula quinta). Pela minuta original, os pagamentos em si se realizarão em três parcelas, conforme sejam completadas etapas previamente acertadas, sendo a última delas a homologação do resultado final.

Nesse ponto, não há maiores digressões a respeito, pois se trata de opção possível a ser livremente pactuada pela Administração, observados os critérios por ela definidos.

Ainda sobre a remuneração, há específico regramento da aplicação de reajuste segundo o IPCA, observando-se a periodicidade legal (cláusula sexta).

Do mesmo modo, há específica delimitação das etapas do concurso e as obrigações relativas a cada uma delas.

Seguindo a orientação já consolidada por esta Assessoria Jurídica, não se fixou peremptoriamente o prazo de vigência do contrato (cláusula segunda), medida adequada à peculiar natureza do objeto contratado, mais semelhante a uma empreitada.

Não haverá, contudo, exigência de garantia contratual, conforme a cláusula décima, decisão administrativa discricionária, que deverá, caso a caso, sopesar a necessidade da cautela ante as peculiaridades do contrato⁸.

Do mesmo modo, há específica delimitação das etapas do concurso, que deverão se dar de acordo com a Resolução CNJ nº 81/2009.

Por fim, há na minuta cláusula que possibilita a subcontratação de pessoas físicas/jurídicas para a prestação de serviços acessórios ou complementares, desde que estas lhe comprovem a capacidade técnica compatível (cláusula quarta). A rigor, diante da natureza *intuitu personae* das contratações realizadas por dispensa, a execução das obrigações devem ser feitas pela própria contratada, sendo vedada a subcontratação e a terceirização (Súmula TCDF nº 109⁹).

Isso não significa que nenhum serviço possa ser executados por terceiros. Em hipótese de objeto de execução complexa, com várias fases e peculiaridades (como a contratação em tela), nada impede que pequenas atividades acessórias/complementares possam ser realizadas por outras pessoas de modo a aumentar a eficiência da prestação do serviço, conforme lições de Marçal Justen Filho¹⁰, sem que isso possa resultar em ilegalidade.

Vejo, portanto, que a minuta contempla as cláusulas necessárias e reproduz as disposições mais importantes do termo de referência, presumindo-se, com isso, que possui a disciplina necessária ao atendimento da demanda administrativa e do interesse público que lhe é

subjacente, havendo-se de destacar o compromisso de proteção de dados assumido pela contratada (cláusula nona).

Com essas considerações, **DEIXO DE APROVAR** minuta unicamente em razão da insuficiência da reserva orçamentária, recomendando seja suprida até o valor do contrato antes de sua celebração.

Desde já, saliento que, atendida essa recomendação, é desnecessária nova manifestação deste órgão de assessoramento, eis que não verificados quaisquer outros pontos de atenção, como se vê do teor do parecer.

Finalmente, no que se refere à consulta da Seção de Contratação quanto à omissão parcial de dados pessoais de representantes legais de contratantes, como destacado pela própria unidade, a Advocacia Geral da União emitiu o Parecer n. 00001/2021/CONJUR-CGU/CGU/AGU, no qual foram fixadas teses sobre a publicação do CPF, considerando tratar-se de informação pessoal que pode ser objeto de mau uso, fraude ou roubo de identidade, de forma que a publicação descaracterizada - "*ocultação dos três primeiros dígitos e dos dois dígitos verificadores*" - é aconselhável e atende, concomitantemente, à [Lei de Acesso à Informação](#)¹¹, à [Lei de Diretrizes Orçamentárias](#)¹² e à [Lei Geral de Proteção de Dados](#)¹³.

É o teor da ementa do parecer não vinculante da AGU:

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU). DIREITO FUNDAMENTAL À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E À AUTODETERMINAÇÃO INFORMATIVA. TRANSPARÊNCIA COMO REGRA E SIGILO COMO EXCEÇÃO. DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS IMPRESCINDÍVEIS AO INTERESSE PÚBLICO. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD). DISPENSA DO CONSENTIMENTO NO ÂMBITO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. AUTONOMIA DA VONTADE. DIVULGAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DESCARACTERIZADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA. PARECER N. 00295/2020/CONJUR-CGU/CGU/AGU. POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DO SIAPE PELOS SERVIDORES.

[...]

4. Somente devem ser divulgados os dados pessoais que sejam imprescindíveis ao interesse público, assim entendido como aquele que atende ao direito fundamental consagrado no inciso XXXIII do artigo 5º, conjugado com o artigo 37 da Constituição, ou seja, aquilo que é necessário e indispensável para o controle social da transparência pública;

5. No inciso V do art. 7º da LGPD há hipótese específica de tratamento de dados pessoais quando necessário à execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados. O consentimento específico do titular é tácito, nesses casos, em decorrência da autonomia da vontade expressa no momento da realização do instrumento contratual, ou seja, não sendo necessária nova previsão expressa para o tratamento decorrente do ato (art. 7º, inciso V, da LGPD);

6. A LAI, em seu art. 31, informa que o tratamento de dados pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem, devendo o seu acesso ser restrito a agentes públicos legalmente autorizados para tanto e à pessoa a que elas se referirem. Dessa forma, a menos que se cumpram os requisitos dos artigos 60 a 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, informações como o número de CPF, sigilo bancário e fiscal, dentre outros, devem ser resguardados do acesso de terceiros;

7. Por meio do PARECER n. 00295/2020/CONJUR-CGU/CGU/AGU, esta Conjur-CGU entendeu não ser possível revelar dados pessoais de particulares em banco de dados

públicos, como os cadastros de sanções mantidos pela Controladoria-Geral da União - CGU. Concluiu, nesse parecer, que a divulgação do número de CPF deve ocorrer de forma descaracterizada, salvo nos casos de MEI (Microempreendedor individual) e EI (Empresário Individual) que eventualmente utilizem seus CPFs como dado cadastral em contratos com a Administração Pública;

8. Visando à necessidade de compatibilização entre as disposições da Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei nº 12.527, de 2011) e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709, de 2018), em consonância com as orientações contidas no Acórdão TCU nº 1855/2018 (Plenário), que determinou aos órgãos e entidades da administração pública federal que publicassem o “inteiro teor dos contratos administrativos, seus anexos e aditivos nas páginas de transparência dos órgãos, com o intuito de aprimorar a transparência ativa e em atendimento aos fins do art. 8º, §1º, IV, da Lei 12.527/2011”, os dados pessoais inseridos nos preâmbulos dos contratos, convênios e afins, celebrados pela Administração Pública, devem limitar-se aos nomes das partes e seus respectivos CPF/CNPJ e endereços, por se tratarem dos elementos minimamente necessários à identificação e localização dos agentes para fins de controle social e de exigência de cumprimento das obrigações contratuais assumidas. Por outro lado, quando se tratar de representante legal de pessoa jurídica da contratada, o número de CPF deve ser divulgado de forma descaracterizada, de modo a evitar, ao mesmo tempo, os homônimos e o uso desautorizado de tal dado por terceiros;

9. Com relação ao representante legal da pessoa jurídica de direito público (contratante), é possível a substituição do número do CPF pelo número de matrícula - que no âmbito federal é o número SIAPE – tanto na lavratura de contratos, termos aditivos e instrumentos congêneres, quanto em acordos de cooperação técnica, portarias de designação ou mesmo em relatórios e documentos relacionados às atividades finalísticas desta CGU, visto que se mostra suficiente para conseguir identificar o servidor responsável pelo ato (afastando-se os homônimos) e evitar o uso indevido do número de CPF por terceiros. O número SIAPE diz respeito à matrícula que identifica o servidor público no órgão em que desempenha suas atividades, e, embora se enquadre na definição de dado pessoal, à luz da LGPD, não possui repercussões para além da vida pública do servidor, não havendo razões para que esse dado tenha restrição de acesso.

(Grifei)

Isso considerando, sendo esse entendimento ao qual me filio, considero aconselhável a publicação do CPF de contratantes de forma descaracterizada, desde que haja, internamente, registro integral do número do documento para controle, recomendando, ainda, que as movimentações internas de cópias de documentos e informações que contenham dados pessoais como números de RG, CNH, CPF e quais outros registros que possam ser utilizados como *documento pessoal de identificação* ocorram com algum grau de restrição de visualização.

São essas as considerações que me cabiam prestar, pelo que submeto este parecer à Secretaria de Infraestrutura, nos termos do item 8.1.2 da [NP 01.02](#), e à Seção de Contratação para ciência da resposta à consulta.

1 JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, p. 370.

2 A contratação de instituição sem fins lucrativos, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, somente é admitida nas hipóteses em que houver nexo efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado.

3 É lícita a contratação de serviço de promoção de concurso público por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, desde que sejam observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo e demonstrado o nexo efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado.

4 JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, p. 369.

5 Art. 48. [...] §3º. Além das atribuições fixadas em lei e nas Resoluções nº 74/2011 e 75/2011 deste Tribunal compete ao Secretário-Geral do Tribunal de Justiça: [...] VIII – ordenar as despesas do Poder Judiciário com a emissão de empenho vinculado ao orçamento, à exceção das despesas da Escola da Magistratura, que serão ordenadas, da mesma forma, por seu Coordenador Administrativo/Pedagógico;

6 A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos. (redação dada pela Portaria 572, de 13 de dezembro de 2011)

7 Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...] IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

8 JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, p. 824.

9 Na aplicação do inciso XV do art. 75 da Lei nº 14.133/21 (inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93), atendidos os demais requisitos que a norma indica, deve ser comprovada, especificamente, a estrita compatibilidade e pertinência entre o objeto a ser contratado e o objetivo social da instituição que ensejou a reputação ético-profissional, além de demonstrar que essa dispõe de estrutura adequada à suficiente prestação daquele, vedada a subcontratação. (Atualizada em decorrência da Lei nº 14.133/21) ([Redação dada a partir de atualização publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em 12/04/2024](#))

10 JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15, ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 962.

[11](#) Lei Federal nº 12.527/11

[12](#) Lei Federal nº 14.791/23

[13](#) Lei Federal nº 13.709/18



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO LINO BATISTA, ASSESSOR DE NÍVEL SUPERIOR PARA ASSUNTOS JURÍDICOS 03**, em 16/05/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2096771** e o código CRC **16386D7D**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJS
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

DESPACHO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Processo nº: 7001780-17.2024.8.08.0000

Assunto: Concurso de cartórios extrajudiciais.

À Secretaria Geral,

Trata o presente Processo de contratação, por inexigibilidade de licitação, da da Fundação Getúlio Vargas - FGV

Neste momento a Assessoria Jurídica emitiu parecer considerando lícita a contratação direta, condicionando à complementação de reserva orçamentária, e encaminhou os autos a essa Secretaria.

Como se trata de uma nova contratação nos termos do art. 72, inc. VII, da Lei nº 14.133/2021, submeto à Secretaria Geral para decisão a cerca da contratação direta.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FABIO TADEU DIAS, SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA**, em 16/05/2024, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2097793** e o código CRC **15D2E00F**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJS
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

DESPACHO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA GERAL

Processo nº: 7001780-17.2024.8.08.0000

Assunto: Contratação da FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV) para realização de concurso público.

Trata-se do processo administrativo n.º 7001780-17.2024.8.08.0000, que tem por objeto a contratação da FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV), por dispensa de licitação, com base na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, Inciso XV, para prestação dos serviços de planejamento, organização, sistematização e execução integral do certame para a outorga de delegações notariais e de registro, da estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, com estrito cumprimento a todas as etapas previstas na Resolução CNJ 81/2009 e suas alterações.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos: estudo técnico preliminar (2030790); projeto básico (2030858); Proposta de prestação de serviços enviada pelo FGV (2039174); cotação de preços (2060276); reserva orçamentária (2073984); informação de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao artigo 16, II da Lei Complementar nº 101/00 (2073986); minuta de contrato (2080332); Parecer Jurídico (2096771).

Pois bem.

Conforme relatado, o presente feito objetiva a contratação da FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV), para prestação dos serviços de planejamento, organização, sistematização, elaboração e execução integral do certame, por dispensa de licitação, com base no artigo 75, XV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

XV – para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Extrai-se do referido dispositivo legal que para conferir regularidade ao presente procedimento, se faz imprescindível a demonstração de que se trata da contratação de instituição nacional de ensino e pesquisa, que não tenha finalidade lucrativa e que detenha inquestionável reputação ético-profissional.

No caso em tela, a proposta encaminhada pelo FGV (2039174), pormenorizando os detalhes de sua contratação, demonstra de forma cabal o atendimento integral dos requisitos exigidos no indigitado dispositivo legal, constituindo razão suficiente para o reconhecimento da dispensa de licitação.

Ressalte-se que se trata de uma instituição de caráter técnico científico e educativo, pessoa jurídica de direito privado, sem objetivo de lucro e de natureza filantrópica, cujo estatuto estabelece como missão estimular o desenvolvimento nacional (2032970).

Além disso, a longa lista atualizada de órgãos públicos que, por meio da contratação direta, utilizaram toda a expertise da referida instituição na realização de seus concursos públicos, demonstra o seu notório reconhecimento público e capacidade técnica (2039174).

Não bastasse isso, conforme destacado no estudo técnico preliminar e no projeto básico, a contratação mais recente do Tribunal de Justiça, tendo por objeto a realização de concurso para magistratura, se deu em favor da FGV, por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93.

Todos esses fatores, que já se encontram carreados aos autos, evidenciam a existência de justificativa mais do que suficiente (e evidente) para a contratação direta que se pretende.

Quanto à justificativa de preço, a Seção de Compras informou que *“para elaboração da pesquisa de preços seguiu-se o que determina a, Instrução Normativa nº 73, de 06 de agosto de 2020: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-73-de-5-de-agosto-de-2020-270711836>, obedecendo seus parâmetros”* (2060278).

Acerca desse ponto, trago à baila trecho do estudo disponível em <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/download/46459/44450/91784>, no qual o Professor Carlos Ari Sundfeld¹ analisa a *“Contratação sem licitação para o desenvolvimento institucional (art. 24, XIII da Lei nº 8.666/1993) — limites e controle”*:

“(…) Não é requisito de validade da contratação com base no art. 24, XIII da Lei nº 8.666/1993 a prévia realização de uma bizarra “licitação informal”, isto é, de uma pesquisa de preços entre potenciais concorrentes, comprovada nos autos do procedimento administrativo por meio de propostas escritas de várias entidades ou empresas.

Ora, os serviços que podem ser contratados com esse fundamento são especiais, serviços técnicos profissionais especializados, e não prestações rotineiras padronizadas. A determinação, tanto das características e especificações dos serviços, como de seu preço, envolve negociação intensa e detalhada entre as partes, que tomam tempo e exigem verdadeiro empenho de ambas. Só assim se pode obter certeza e segurança quanto ao que se está realmente propondo (como e quem vai realizar cada etapa do trabalho, quais são os mecanismos internos da entidade para o gerenciamento e controle das atividades etc.). Em suma, a proposta, para ser séria, e para ser analisada seriamente, tem de ser fruto de construção conjunta, de interação e de detalhada pesquisa sobre como de fato opera a entidade proponente.

(…)

O custo e o tempo desse trabalho burocrático — dessa “licitação informal” — seriam grandes e, se isso fizesse mesmo sentido para a Lei nº 8.666/1993, ela não teria, no art. 24, XIII, justamente autorizado a contratação sem licitação; teria, como é óbvio, exigido para todos os casos uma licitação formal, de técnica e preço, nos moldes do art. 46.

Em suma, se a lei autorizou a dispensa de licitação — isto é, que a

administração, ao necessitar de serviços técnicos profissionais especiais para o seu desenvolvimento institucional, escolha de boa-fé uma entidade idônea e negocie com ela um contrato e um preço —, foi exatamente para evitar a licitação, formal ou informal! E isso, claro, porque a lei sabia da dificuldade e custo para, em certos objetos complexos, fazer procedimentos comparativos realmente sérios (como devem ser as licitações por técnica e preço do art. 46).

Portanto, é ilegal, por contraditório com a própria ideia de dispensa de licitação para serviços de desenvolvimento institucional, querer impor, como condição para a administração fazê-la, a obrigatória realização de uma espécie de “licitação informal”, colhendo-se propostas escritas de vários potenciais competidores.

(...)

É firme a conclusão de que não está na lei — ao contrário, viola a lei — a exigência absoluta de uma pesquisa de preços entre potenciais fornecedores para justificar a dispensa do art. 24, XIII.”

Diante do exposto, conclui-se que, no presente caso, a FGV apresentou proposta financeira dentro do praticado no mercado, bem como que, por óbvio, restou devidamente justificado o preço pactuado pelas partes.

No que tange à legalidade do procedimento, consta dos autos Parecer Jurídico, da lavra da Assessoria Jurídica da Presidência – Especializada em Licitações e Contratos – no qual, por entender que restou suficientemente demonstrado o preenchimento dos requisitos específicos do art. 75, XV, da NLLC, além dos requisitos gerais para contratação direta, concluiu pela possibilidade de dispensa da licitação, recomendando, porém, que a contratação seja condicionada ao reforço da reserva orçamentária até que atinja o preço cobrado (2096771).

Outrossim, recomendou que a “*publicação do CPF de contratantes de forma descaracterizada, desde que haja, internamente, registro integral do número do documento para controle, recomendando, ainda, que as movimentações internas de cópias de documentos e informações que contenham dados pessoais como números de RG, CNH, CPF e quais outros registros que possam ser utilizados como documento pessoal de identificação ocorram com algum grau de restrição de visualização*”.

Por fim, e não menos importante, releva destacar a urgência manifestada nestes autos quanto à contratação pretendida, visto que o colendo Conselho Nacional de Justiça, no bojo do Pedido de Providências n. 0004152-86.2021.00.0000, solicitou a apresentação de “*cronograma factível para a realização do referido certame por essa Corte de Justiça, sem que se perca o senso de urgência, sob pena de serem tomadas as medidas administrativas cabíveis para a responsabilização, em todas as esferas, da desídia constatada*” (1995089).

Assim, por todo o exposto, considerando os estudos levados a efeito pela Comissão do Concurso Público e pelos setores envolvidos, bem como os documentos juntados aos autos, os quais evidenciam a regularidade e licitude do presente procedimento, com base no supracitado Parecer Jurídico, autorizo a contratação da FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, por dispensa de licitação, com base na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, Inciso XV, para prestação dos serviços de planejamento, organização, sistematização e execução integral do certame para a outorga de delegações notariais e de registro, da estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, com estrito cumprimento a todas as etapas previstas na Resolução CNJ 81/2009 e suas alterações, pelo valor estimado de R\$ 2.845.000,00 (dois milhões oitocentos e quarenta e cinco mil reais), condicionando o prosseguimento do feito ao reforço da reserva orçamentária até que atinja o preço cobrado, bem como à observância das demais recomendações do parecerista quanto à restrição de visualização de dados pessoais.

À Secretaria de Gestão de Pessoas e à Seção de Contratação.

1 Professor fundador da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas (FGV). Doutor e mestre em direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público (SBDP). Sociedade Brasileira de Direito Público, São Paulo, São Paulo, Brasil.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE, SECRETARIO GERAL**, em 17/05/2024, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2099406** e o código CRC **947130F6**.

7001780-17.2024.8.08.0000

2099406v6



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJS
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

DESPACHO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS

Processo nº: 7001780-17.2024.8.08.0000

Assunto: Complementação.

Reitero os termos do despacho anteriormente por mim proferido no id. 2074895.

Vitória/ES, assinado e datado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA SIMOES VAREJAO, SECRETARIO DA SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS**, em 20/05/2024, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2100887** e o código CRC **6B985CB2**.

7001780-17.2024.8.08.0000

2100887v2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJS
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

DESPACHO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESPIRITO SANTO
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO ESTRATEGICA

Processo nº: 7001780-17.2024.8.08.0000

Assunto: Contratação de Serviços. Planejamento, Organização, Sistematização e Execução Integral de Certame. Delegações Notariais e de Registro.

Em atendimento à solicitação reiterada de verificação da possibilidade de complementação da reserva orçamentária já realizada (SEI 2073984), e após as devidas análises das condições orçamentárias da unidade Fundo Especial do Poder Judiciário, indicamos o movimento de saldos abaixo indicado:

Unidade 03.901 - Fundo Especial do Poder Judiciário

Ação 2078 - Efetividade na Prestação Jurisdicional

"Plano Orçamentário 0001 - Não Definido": ANULAÇÃO de saldos do elemento 3.3.90.39, 1ª instância, R\$ 1.345.000,00

"Plano Orçamentário 002735 - Gestão de Pessoas - Projetos": SUPLEMENTAÇÃO de saldos no elemento 3.3.90.39, 1ª instância, R\$ 1.345.000,00

À Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária para as providências relativas ao remanejamento de saldos e complementação da reserva orçamentária.

Respeitosamente,

Maria Elysa Gonçalves de Souza

Assessora de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica

Datado e Assinado Digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELYSA GONCALVES DE SOUZA, ASSESSOR DE NIVEL SUPERIOR PARA ASSUNTOS DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO ESTRATEGICA**, em 05/06/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2118081**
e o código CRC **106BECDE**.

7001780-17.2024.8.08.0000

2118081v5

Nota de Crédito

Identificação

Unidade Gestora	Número do Documento	Data de Emissão
030901 - FUNEPJ	2024NC00111	05/06/24
Tipo de Crédito	Origem	
RI		
Documento de referência	Data do documento de referência	
RI	05/06/24	
Assunto		
RI		

Decréscimos

Unidade Orçamentária	Ação	Emenda Parlamentar	Microrregião	Município	Id. uso	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Sub-item da Despesa	Plano Orçamentário	Valor
03901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	2078	0000 / E0000	00 - ESTADO	Não informado	1	759	030901	339039	00 - NÃO DEFINIDO	000001 - Não Definido	1.345.000,00
										Total	1.345.000,00

Acréscimos

Unidade Orçamentária	Ação	Emenda Parlamentar	Microrregião	Município	Id. uso	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Sub-item da Despesa	Plano Orçamentário	Valor
03901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	2078	0000 / E0000	00 - ESTADO	Não informado	1	759	030901	339039	00 - NÃO DEFINIDO	002735 - GESTÃO DE PESSOAS - PROJETOS	1.345.000,00
										Total	1.345.000,00

Observação

REMANEJAMENTO CONFORME PROCESSO 7001780172024

Emitente

Coordenador de Execução Orçamentária e Fianceira	Usuário
98578120744 - FLAVIO BEZERRA SARMENTO	Margareth Rampinelli Moro Queiroz



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJS
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

INFORMAÇÃO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
SEÇÃO DE EMPENHO E CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA

Processo nº: 7001780-17.2024.8.08.0000

A Secretaria de Gestão de Pessoas

Assunto: Formulário de reforço de reserva

Encaminho os autos, para juntada do formulário de reforço de reserva, após devolva os autos, para emissão da reserva.



Documento assinado eletronicamente por **MARGARETH RAMPINELLI MORO QUEIROZ**,
ANALISTA JUDICIÁRIO AA SEM ESPECIALIDADE, em 05/06/2024, às 14:11, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2118322**
e o código CRC **6EF2D379**.

7001780-17.2024.8.08.0000

2118322v2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

SOLICITAÇÃO DE RESERVA

Solicitação de Reserva Nº 2/2024 - SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS

Em 05 de junho de 2024.

Reforço da Nota de Reserva? (se sim, informar nº): (INCLUIR REFERENCIA DO Nº SEI) SIM 2024NR785			
UNIDADE GESTORA	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	PROGRAMA DE TRABALHO	
MICRO-REGIÃO	1ª INSTÂNCIA	ÁREA	FUNDO ESPECIAL DO PJES
PLANO ORÇAMENTÁRIO	2735 - SECRETARIA E GESTÃO DE PESSOAS - PROJETOS		

NATUREZA (1):

SUBITEM DE DESPESA	VALOR
48	R\$ 1.345.000,00

NATUREZA (2):

SUBITEM DE DESPESA	VALOR

NATUREZA (3):

SUBITEM DE DESPESA	VALOR

PROJETO PREVISTO NO ORÇAMENTO (Especificar): SIM
NOVO PROJETO A SER REALIZADO (Especificar): SIM
INSUFICIENCIA DE SALDO? / ORIGEM DO RECURSO? NÃO

INDICAÇÃO DE PROJETO QUE NÃO SERÁ REALIZADO OU SUPRIMIDO E VALOR A SER REMANEJADO

PROJETO	Destino	Plano Orçamentário	NATUREZA	SUBITEM	MICRO-REGIÃO	VALOR

Assinam este documento o Gestor indicado no Termo de Referência, sua Chefia Imediata e o Secretário da Unidade.



Documento assinado eletronicamente por CINTIA SIMOES VAREJAO, SECRETARIO DA SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS, em 05/06/2024, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2118826** e o código CRC **DF5DDD54**.

7001780-17.2024.8.08.0000

2118826v2

Governo do Estado do Espírito Santo

Nota de Reserva

Identificação

Unidade Gestora	Número do Documento	Data de Emissão
030901 - FUNEPJ	2024NR00916	05/06/24
Tipo Alteração	NR Original	Valor
Reforço	2024NR00785	1.345.000,00

Detalhamento

Programa de trabalho	10.03.901.02.061. 0023. 2078 - EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
Microrregião	00 - ESTADO
Município	Não informado
Emenda Parlamentar	0000 / E0000
Id. uso	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	759 - Recursos vinculados a fundos
Detalhamento de Fonte	030901 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNEPJ - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Natureza	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Plano Orçamentário	002735 - GESTÃO DE PESSOAS - PROJETOS
Processo	7001780172024

Itens

Sub-item da Despesa	Saldo Disponível	Valor
00 - NÃO DEFINIDO	2.845.000,00	1.345.000,00

Observação

Concurso Público - Outorga das Delegações de Notas e de Registro
--

Emitente

Coordenador de Execução Orçamentária e Fianceira	Usuário
98578120744 - FLAVIO BEZERRA SARMENTO	Margareth Rampinelli Moro Queiroz

Emitido/contabilizado por Margareth Rampinelli Moro Queiroz em 05/06/24 às 18:42.

Impresso por Margareth Rampinelli Moro Queiroz em 05/06/24 às 18:42.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJS
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

INFORMAÇÃO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE FINANÇAS E EXECUCAO ORCAMENTARIA
COORDENADORIA DE EXECUCAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA
SECAO DE EMPENHO E CLASSIFICACAO DE DESPESA

Processo: 7001780-17.2024.8.08.0000

Ao (À) COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS

Em 05 de junho de 2024.

Visando subsidiar o cumprimento do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101/00 pelo ordenador de despesa, infere-se que a almejada despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente registrando a disponibilidade orçamentária. Neste sentido, certifica-se que:

Estão juntadas as Reserva (s) Orçamentária (s)	Nº SEI: 2119648
Reservas Orçamentárias	Nº da Reserva: 2024NR00916
Foi observada a Norma de Procedimentos vigente	Nº da norma: 01.02

Desta forma, a (s) Nota (s) de Reserva (s) estão devidamente atestadas pelo (a) Coordenador (a) de Execução Orçamentária e Financeira e todos os procedimentos validados pelo (a) Secretário (a) de Finanças e Execução Orçamentária, os quais assinam o presente documento em conformidade com os itens da Norma de Procedimentos vigentes no âmbito do PJ/ES e acima identificada. Na ausência de um dos dois, será assinado pela Coordenadora de Contabilidade.

Assinam neste documento: o Servidor responsável pela informação, o Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira (exceto no caso das contratações emergenciais - NP.01.05) e o Secretário de Finanças e Execução Orçamentária.

Fluxos atuais das Normas de Procedimentos:

NP.01.01 - LICITAÇÃO - ITENS 5.3.1 (sem ser RP) item 15.3.1 - caso seja RP	NP.01.02 e NP 01.03- DISPENSA, INEXIGIBILIDADE E CONTRATAÇÃO DIRETA ITENS 4.3.1	NP.01.04 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ITENS 6.3.1	NP.01.05 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL (ver itens abaixo)	NP.01.06-A PRORROGAÇÃO ITENS 5.3.1	NP.01.06-B REPACTUAÇÃO/ NP.01.06-E - ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA ITENS 3.4.1	NP.01-06-C APOSTILAMENTO ITENS 4.3.1	NP 10.01 ITENS 5.2.1 E 5.3.1	NP.01-06-D REEQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO ITENS 4.3.1
Seção de Contratação- caso não seja RP Caso seja RP. a) Secretária Geral, havendo Contrato/Ata								

de Registro de Preços, para assinatura dos respectivos termos. b) Unidade Demandante, se NÃO HOUVER contrato/ata de RP, para envio do empenho ao futuro contratado.	01.02 - Compras , Licitação e Contratos 01.03 - Seção de Contratação	Secretaria Competente	Se tiver contrato - Item 5.2.1 - Compras Se nao tiver contrato - Item 6.2.2 - Ass Juridica	Secretaria Geral	Secretaria Geral	Ass Juridica	Assessoria Jurídica Licitações e Contratos	Secretaria Geral
---	---	-----------------------	---	------------------	------------------	--------------	--	------------------



Documento assinado eletronicamente por **MARGARETH RAMPINELLI MORO QUEIROZ, ANALISTA JUDICIARIO AA SEM ESPECIALIDADE**, em 05/06/2024, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO BEZERRA SARMENTO, COORDENADOR DE EXECUCAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA**, em 05/06/2024, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VANIA FRANCA GUINZANI, SECRETARIO DE FINANÇAS E EXECUCAO ORCAMENTARIA**, em 05/06/2024, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2119654** e o código CRC **FD60CA7C**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJS
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

**DESPACHO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITACAO E CONTRATOS**

Processo nº: 7001780-17.2024.8.08.0000

Assunto: Contratação de empresa/instituição com notória especialização na realização de concurso público para outorga e delegação notariais e de registro. - Dispensa de Licitação - FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV.

À Seção de Contratação:

Tendo sido providenciada a complementação da reserva orçamentária referente à presente despesa (2119648), encaminho os autos para providências quanto à publicação do Aviso da Contratação Direta, na forma o item 11 da NP 01.02.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN VIRGINIA DE FREITAS TONONI ALVES**,
COORDENADOR DE COMPRAS, LICITACAO E CONTRATO, em 06/06/2024, às 12:19,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2119880**
e o código CRC **953A2149**.